



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLV Nº 193

Brasília - DF, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Poder Legislativo	2
Atos do Poder Executivo	4
Presidência da República	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	9
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	16
Ministério da Educação	17
Ministério da Fazenda	24
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	31
Ministério da Integração Nacional	32
Ministério da Justiça	32
Ministério da Saúde	34
Ministério da Segurança Pública	66
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	67
Ministério das Relações Exteriores	67
Ministério de Minas e Energia	67
Ministério do Desenvolvimento Social	70
Ministério do Esporte	71
Ministério do Meio Ambiente	72
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	73
Ministério do Trabalho	124
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	128
Ministério Público da União	129
Tribunal de Contas da União	130
Poder Legislativo	165
Poder Judiciário	165
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	170
Total de páginas desta edição:	171

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.326	(1)
ORIGEM : ADI - 5326 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO	
REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT	
ADV.(A/S) : GUSTAVO BINENBOJM (83152/RJ) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : COORDENADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	

INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS	
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	

Decisão: Após os votos dos Ministros Marco Aurélio (Relator) e Edson Fachin, que concediam a cautelar, pediu vista dos autos a Ministra Rosa Weber. Ausente, justificadamente, o Ministro Teori Zavascki. Falaram, pela requerente Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, o Dr. Gustavo Binenbojm, e, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 12.08.2015.

Decisão: O Tribunal, por maioria, concedeu a cautelar para suspender, até o exame definitivo deste processo, a eficácia da expressão "inclusive artístico", constante do inciso II da Recomendação Conjunta nº 1/14 e do artigo 1º, inciso II, da Recomendação Conjunta nº 1/14, bem como para afastar a atribuição, definida no Ato GP nº 19/2013 e no Provimento GP/CR nº 07/2014, quanto à apreciação de pedidos de alvará visando a participação de crianças e adolescentes em representações artísticas e a criação do Juizado Especial na Justiça do Trabalho, ficando suspensos, por consequência, esses últimos preceitos, assentando, neste primeiro exame, ser da Justiça Comum a competência para analisar tais pedidos, nos termos do voto do Relator, vencida a Ministra Rosa Weber. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 27.9.2018.

EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.617	(2)
ORIGEM : ADI - 5617 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : DISTRITO FEDERAL	
RELATOR : MIN. EDSON FACHIN	
EMBTE.(S) : CAMARA DOS DEPUTADOS	
PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
EMBDO.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL	
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO	
AM. CURIAE. : ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - ABRADep	
ADV.(A/S) : POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS (121907/MG)	
AM. CURIAE. : CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO - CEPIA	
ADV.(A/S) : LÍGIA FABRIS CAMPOS (128158/RJ)	

Decisão: O Tribunal, por maioria, não conheceu dos embargos de declaração, mas admitiu a análise da modulação de efeitos, vencidos os Ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio, que conheciam do recurso. Em seguida, após os votos dos Ministros Edson Fachin, Relator, Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Dias Toffoli, Presidente, que modulavam os efeitos

temporais da decisão para, exclusivamente em relação à declaração de inconstitucionalidade por arrastamento do § 5º-A e do § 7º do art. 44 da Lei 9.096, acrescidos pela Lei 13.165, assegurar que, sem que haja a redução de 30% do montante do fundo alocado a cada partido para as candidaturas femininas, os recursos financeiros de anos anteriores acumulados nas contas específicas de que cuidam esses dispositivos sejam adicionalmente transferidos para as contas individuais das candidatas no financiamento de suas campanhas eleitorais no pleito geral de 2018; e os votos do Ministro Ricardo Lewandowski, rejeitando a modulação de efeitos e propondo uma explicitação, e do Ministro Marco Aurélio, contrário à deliberação da modulação dos efeitos, o julgamento foi suspenso para colher, em assentada posterior, os votos dos Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes, ausentes, justificadamente (art. 173, parágrafo único, do RISTF). Plenário, 27.9.2018.

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.609	(3)
ORIGEM : ADI - 4609 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
PROCED. : RIO DE JANEIRO	
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO	
REQTE.(S) : CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB	
ADV.(A/S) : MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (18958/DF, 167075/MG, 2525/PI) E OUTRO(A/S)	
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	

Decisão: Retirado de pauta em face da aposentadoria do Relator. Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 26.11.2012.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade do art. 1º, parágrafo único, da Emenda nº 27/2002 à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.532/1989 do Estado do Rio de Janeiro. Ausentes, justificadamente, os Ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 13.6.2018.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PENSÃO VITALÍCIA PARA EX-GOVERNADORES, EX-VICE-GOVERNADORES E VIÚVAS DE EX-GOVERNADORES. DESEQUIPARAÇÃO SEM FUNDAMENTO CONSTITUCIONALMENTE LEGÍTIMO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE, REPUBLICANO E DEMOCRÁTICO. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES.

1. O benefício assegurado pelas normas impugnadas - subsídio mensal e vitalício para ex-governadores, ex-vice-governadores e viúvas de ex-governadores - é pago sem qualquer justificativa constitucionalmente legítima, representando inequívoca violação aos princípios da igualdade, republicano e democrático, consoante firme jurisprudência desta Corte. Precedentes: ADI-MC 4.552, Rel. Min. Cármen Lúcia; ADI 3.853, Rel. Min. Cármen Lúcia; SS 3.242, Rel. Min. Ellen Gracie; RE 252.352, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 1.461, Rel. Min. Maurício Corrêa.

2. A continuidade do pagamento inconstitucional desse subsídio mensal e vitalício a ex-detentor de cargo eletivo traduz-se também em grave lesão à economia pública, já que não há qualquer contraprestação de serviço público por parte dos beneficiados.

3. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga procedente.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.722, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o **caput** deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de **kits** de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

I - notificação de descumprimento da Lei;

II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou

III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 6º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 4 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gustavo do Vale Rocha

LEI Nº 13.723, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, pela União, subvenção econômica à comercialização de óleo diesel de uso rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os produtores e os importadores de óleo diesel, no valor de:

I - R\$ 0,07 (sete centavos de real) por litro, até o dia 7 de junho de 2018; e

II - até R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro, a partir de 8 de junho de 2018, limitado a 31 de dezembro de 2018 e observado o disposto no parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 2º Fica concedida, pela União, subvenção econômica à comercialização de óleo diesel de uso rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as distribuidoras de combustíveis líquidos nas importações por elas realizadas, permitidas na forma da regulamentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), incluídas aquelas realizadas por conta e ordem, no valor de até R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro, a partir de 1º de agosto de 2018, limitado a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A subvenção econômica de que trata o **caput** deste artigo:

I - ficará incluída no limite de que trata o art. 7º desta Lei; e

II - observará o disposto no parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 3º A subvenção econômica de que trata o inciso I do **caput** do art. 1º desta Lei será apurada de acordo com a fórmula de cálculo constante do Anexo I desta Lei, desde que o beneficiário comercialize o produto por preço médio inferior ou igual ao preço estabelecido inicialmente em ato do Poder Executivo federal.

Art. 4º A subvenção econômica de que trata o inciso II do **caput** do art. 1º desta Lei será apurada de acordo com a fórmula de cálculo constante da primeira parte do Anexo II desta Lei, desde que o beneficiário comercialize o produto por preço médio inferior ou igual ao preço definido em ato do Poder Executivo federal.

§ 1º O cálculo do preço de referência para o importador considerará o imposto de importação.

§ 2º O preço de referência para a comercialização de óleo diesel e o preço de comercialização para a distribuidora de combustíveis líquidos poderão ser fixados em bases regionais.

Art. 5º A subvenção econômica de que trata o art. 2º desta Lei será apurada de acordo com a fórmula de cálculo constante da segunda parte do Anexo II desta Lei, desde que a distribuidora de combustíveis líquidos importe o óleo diesel, nas modalidades permitidas na forma da regulamentação da ANP, incluídas aquelas realizadas por conta e ordem, por valor médio inferior ou igual ao preço definido em ato do Poder Executivo federal, acrescido de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro.

§ 1º O cálculo do preço de referência considerará o imposto de importação.

§ 2º O preço de referência para a comercialização de óleo diesel e o preço de comercialização poderão ser fixados em bases regionais.

Art. 6º A periodicidade de apuração da subvenção econômica de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 1º Será estabelecida, por meio de conta gráfica, sistemática de apuração da subvenção econômica de que trata o art. 1º desta Lei que possibilite, no período referido no **caput** deste artigo, a compensação das diferenças positivas ou negativas entre o preço de comercialização para a distribuidora de combustíveis líquidos e o preço de referência para a comercialização de óleo diesel de uso rodoviário, facultada a incorporação de resíduos do período imediatamente anterior não considerados por ocasião da definição do preço de comercialização para a distribuidora.

§ 2º Será estabelecida, por meio de conta gráfica, sistemática de apuração da subvenção econômica de que trata o art. 2º desta Lei que possibilite, no período referido no **caput** deste artigo, a compensação das diferenças positivas ou negativas entre o preço de comercialização e o preço de referência para a comercialização de óleo diesel de uso rodoviário, facultada a incorporação de resíduos de períodos anteriores não considerados por ocasião da definição do preço de comercialização.

§ 3º As contas gráficas de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão acrescidas de eventuais custos remanescentes ao final do período de concessão da subvenção relacionados com a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e com a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita de subvenção econômica.

§ 4º Na hipótese de, ao final do período de concessão da subvenção econômica, haver crédito para a União em decorrência da aplicação das metodologias previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, os beneficiários deverão recolher à União o valor apurado, no prazo e na forma previstos em regulamento.

Art. 7º A subvenção econômica de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei ficará limitada ao valor total de R\$ 9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos milhões de reais).

Parágrafo único. Na hipótese de o valor total de pagamento da subvenção econômica atingir o montante estabelecido no **caput** deste artigo antes do dia 31 de dezembro de 2018, haverá publicação de termo de encerramento da subvenção prevista nesta Lei.

Art. 8º Ato do Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua publicação, incluídas:

I - as condições relativas à habilitação dos beneficiários, ao pagamento e ao controle do benefício; e

II - as demais condições necessárias à concessão da subvenção de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º Fica autorizado o pagamento retroativo da subvenção econômica de que trata o art. 1º desta Lei a partir de 30 de maio de 2018, na forma do regulamento de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Fica autorizado o pagamento da subvenção econômica de que trata o art. 2º desta Lei a partir de 1º de agosto de 2018, na forma do regulamento de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º Para estar habilitado ao recebimento da subvenção econômica, o beneficiário deverá autorizar a ANP a obter as suas informações fiscais relativas à comercialização e à importação de óleo diesel de uso rodoviário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, restrita a referida autorização às informações necessárias à apuração do valor devido pela União.

Art. 9º O pagamento da subvenção econômica de que trata esta Lei fica condicionado à apresentação de declaração pelo solicitante, na qual se responsabilize pela exatidão das informações prestadas, com vistas ao atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 10. As distribuidoras de combustíveis líquidos informarão à ANP seus estoques de óleo diesel antes e depois do início do programa Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário, bem como os preços de aquisição, considerada a subvenção econômica de que trata o art. 1º desta Lei, e de venda, podendo os eventuais ganhos ou perdas serem objeto de política de compensação financeira.

§ 1º A compensação de que trata o **caput** deste artigo refere-se às vendas de óleo diesel pelas distribuidoras de combustíveis líquidos a partir de 1º de junho de 2018, já com desconto de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real) por litro sobre o preço do óleo diesel, líquido da variação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a partir de estoques formados anteriormente à aplicação da respectiva redução por parte dos produtores ou importadores de óleo diesel.

§ 2º As distribuidoras de combustíveis líquidos deverão comprovar os estoques de óleo diesel existentes em 31 de maio de 2018, bem como a prática do desconto de que trata o § 1º deste artigo a partir de 1º de junho de 2018.

§ 3º O processo de pagamento da compensação de que trata o **caput** deste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo, observado o limite de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 11. Fica a ANP responsável pela implementação e pela execução do disposto nesta Lei.

Art. 12. (VETADO).

Art. 13. (VETADO).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
W. Moreira Franco
Gleisson Cardoso Rubin

ANEXO I

CÁLCULO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO ÓLEO DIESEL ATÉ O DIA 7 DE JUNHO DE 2018

$S = V \times 0,07$

Em que:

S = subvenção medida em reais;

V = volume de óleo diesel comercializado para a distribuidora, em litros.

ANEXO II

CÁLCULO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO ÓLEO DIESEL NO PERÍODO DE 8 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

I - No caso da subvenção econômica de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei

$S = V \times (PR - PC)$

Em que:

S = subvenção medida em reais;

V = volume de óleo diesel rodoviário comercializado para a distribuidora, em litros;

PR = preço de referência para a comercialização de óleo diesel de uso rodoviário, estipulado conforme metodologia estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em reais, por litro, que considerará o Preço de Paridade de Importação (PPI) e a margem para remuneração dos riscos inerentes à operação, observados os parâmetros de mercado; e

PC = preço de comercialização para a distribuidora, em reais, por litro, a ser definido pelo Poder Executivo federal;

II - No caso da subvenção econômica de que trata o art. 2º desta Lei

$S = V \times (PR - PC)$

Em que:

S = subvenção medida em reais;

V = volume de óleo diesel rodoviário importado pelo distribuidor nas modalidades permitidas na forma da regulamentação da ANP, incluída a importação por conta e ordem, em litros;

PR = preço de referência para a comercialização de óleo diesel de uso rodoviário, estipulado conforme metodologia estabelecida pela ANP, em reais, por litro, que considerará o PPI e a margem para remuneração dos riscos inerentes à operação, observados os parâmetros de mercado; e

PC = preço de comercialização, em reais, por litro, a ser definido pelo Poder Executivo federal.

LEI Nº 13.724, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana, e dispõe, para tanto, sobre as diretrizes que o nortearão, os seus objetivos, os agentes públicos e privados relevantes para a sua implementação, as ações a serem realizadas e os recursos alocáveis.

Art. 2º Fica instituído o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, a ser implementado em todas as cidades com mais de vinte mil habitantes, visando a contribuir para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Parágrafo único. São diretrizes do PBB:

I - a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

II - a redução dos índices de emissão de poluentes;

III - a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos e das condições de saúde da população;

IV - o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

V - a inclusão dos sistemas cicloviários nas ações de planejamento espacial e territorial;

VI - a conscientização da sociedade quanto aos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas, em detrimento do transporte público e de alternativas não motorizadas.

Art. 3º Além dos objetivos mencionados no art. 2º desta Lei, o PBB visa a:

I - apoiar Estados e Municípios na construção de ciclovias, ciclofaixas e sistemas cicloviários urbanos, bem como na instalação de bicicletários públicos e equipamentos de apoio ao usuário;

II - promover a integração do modal bicicleta aos modais do sistema de transporte público coletivo;

III - promover campanhas de divulgação dos benefícios do uso da bicicleta como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado;

IV - implantar políticas de educação para o trânsito que promovam o uso da bicicleta e a sua boa convivência com os demais veículos;

V - estimular a implantação de rotas intermunicipais seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo e o lazer.

Art. 4º O PBB integra a Política Nacional da Mobilidade Urbana e deve ser coordenado pelo órgão federal responsável pela referida política pública.

§ 1º A implementação das ações do PBB será efetivada:

I - pelos órgãos e entidades estaduais e municipais das áreas de desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana;

II - pelas organizações não governamentais com atuação relacionada ao uso da bicicleta como meio de transporte e lazer;

III - por empresas do setor produtivo.

§ 2º A participação dos agentes mencionados nos incisos II e III do § 1º deste artigo ocorrerá na forma de contrato ou parceria público-privada.

§ 3º Deverá ser estabelecida em regulamento forma de acompanhamento e avaliação dos resultados do PBB, garantida a participação de representantes dos agentes relacionados nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo e de representantes de instituições de

ensino e pesquisa nas áreas de desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana.

Art. 5º A atuação dos órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do PBB será voltada para ações que contemplem:

I - o estímulo ao desenvolvimento de projetos de infraestrutura cicloviária;

II - a implantação de ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, devidamente sinalizadas;

III - a construção de bicicletários em terminais do sistema de transporte público coletivo;

IV - a instalação de paraciclos ao longo das vias de circulação e de estacionamentos específicos nos locais de grande fluxo de pessoas;

V - a instalação de equipamentos de apoio aos usuários, como banheiros públicos e bebedouros, em locais estratégicos;

VI - a implantação de sistema de locação de bicicletas a baixo custo nos terminais do sistema de transporte público coletivo, em centros comerciais e em outros locais de grande fluxo de pessoas;

VII - a elaboração e divulgação de campanhas educativas relacionadas ao uso seguro da bicicleta e seus benefícios.

Parágrafo único. Nas cidades com mais de quinhentos mil habitantes, as ações do PBB devem ser compatíveis com o que determina o plano de transporte urbano integrado, exigido pelo art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no qual deverão estar previstas, obrigatoriamente, a implantação de ciclovias e a promoção do transporte cicloviário.

Art. 6º São recursos do PBB:

I - (VETADO);

II - parcela dos recursos da CIDE-combustíveis, de que trata a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, na forma determinada em regulamento;

III - dotações específicas dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que forem atribuídas ao programa nos termos das respectivas legislações;

IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais.

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º O art. 6º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A aplicação dos recursos da Cide nos programas de infraestrutura de transportes terá como objetivos essenciais a redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, o desenvolvimento de projetos de infraestrutura cicloviária, a implantação de ciclovias e ciclofaixas, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das despesas dos centros urbanos e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Brasília, 4 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gleisson Cardoso Rubin
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

LEI Nº 13.725, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", e revoga dispositivo da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 22.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se aos honorários assistenciais, compreendidos como os fixados em ações coletivas propostas por entidades de classe em substituição processual, sem prejuízo aos honorários convencionais.

§ 7º Os honorários convencionados com entidades de classe para atuação em substituição processual poderão prever a faculdade de indicar os beneficiários que, ao optarem por adquirir os direitos, assumirão as obrigações decorrentes do contrato originário a partir do momento em que este foi celebrado, sem a necessidade de mais formalidades." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 16 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Brasília, 4 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Maria Aparecida Araújo de Siqueira

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.520, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

IV -

h)

2.

2.1. Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica; e

2.2. Centro de Aquisições Específicas;

....." (NR)

"Art. 16.

Parágrafo único. O Comando-Geral de Apoio tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo." (NR)

"Art. 18.

Parágrafo único. O Comando-Geral do Pessoal tem sede na cidade de Brasília, Distrito Federal." (NR)

"Art. 22-B.

§ 2º O Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica e o Centro de Aquisições Específicas são subordinados à Diretoria de Administração da Aeronáutica.

....." (NR)

"Art. 22-E. Ao Centro de Aquisições Específicas compete a obtenção de bens e serviços específicos necessários ao preparo e ao emprego da Força Aérea Brasileira.

Parágrafo único. O Centro de Aquisições Específicas tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e será dirigido por oficial-general da Aeronáutica da ativa." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 80.572, de 17 de outubro de 1977; e

II - o Decreto nº 3.339, de 18 de janeiro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Joaquim Silva e Luna
Gleisson Cardoso Rubin

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 549, de 4 de outubro de 2018. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Sobral, no Estado do Ceará, e a Cooperação Andina de Fomento - CAF, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral".

Nº 550, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de Furnas - Centrais Elétricas S.A., da Petrobrás Gás S.A., da Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. e da Transportadora Associada de Gás S.A., crédito especial no valor de R\$ 33.425.000,00, para os fins que especifica".

Nº 551, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica".

Nº 552, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.450.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 553, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 554, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 140.000.000,00, para os fins que especifica".

Nº 555, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 39.289.727,00, para os fins que especifica".

Nº 556, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, da Cultura, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 435.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 557, de 4 de outubro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Nº 558, de 4 de outubro de 2018,

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2018 (MP nº 838/18), que "Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 12 e 13

"Art. 12. O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

'Art. 8º

Parágrafo único.

III - o fornecimento de informações sobre sua política de formação de preços, incluindo seus componentes e respectivos graus de participação, de comercialização às distribuidoras de combustíveis, segmentados por ponto de comercialização, produto e demais condições relevantes.' (NR)

Art. 13. A ANP divulgará periodicamente relatório com análise da política de formação de preços de comercialização de combustíveis às distribuidoras de combustíveis praticada pelos agentes de mercado, de acordo com as informações fornecidas nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Razões dos vetos

"Os dispositivos incorrem em inconstitucionalidade, por afronta aos artigos 1º, inciso IV (livre iniciativa como fundamento da República), 170, inciso IV (livre concorrência como princípio da ordem econômica) e 173, § 1º, inciso II (sujeição, pelas empresas estatais, ao regime próprio das empresas privadas), todos da Constituição, não se mostrando adequados quanto aos critérios de necessidade e de proporcionalidade em sentido estrito. Ademais, podem se configurar também contrários ao interesse público, na medida em que diminuirão a atratividade do mercado para os atuais e novos agentes, com consequente diminuição de competitividade no setor."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 559, de 4 de outubro de 2018,

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 83, de 2017 (nº 6.474/09 na Câmara dos Deputados), que "Institui o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana".

Ouvidos, os Ministérios das Cidades e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso I do art. 6º

"I - parcela da receita de arrecadação das multas de trânsito, na forma estabelecida pelo art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);"

Razões do veto

"O dispositivo prevê que parcela da receita de arrecadação das multas de trânsito será destinada ao Programa Bicicleta Brasil. No entanto, o Programa não guarda associação direta com as multas de trânsito, não havendo relação de causa e efeito. Ademais, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a receita de arrecadação com a cobrança das multas de trânsito será aplicada exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito."

Art. 7º

"Art. 7º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

§ 1º O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta do fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O percentual de 15% (quinze por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será destinado ao financiamento de ações no âmbito do Programa Bicicleta Brasil (PBB).

§ 3º Os órgãos responsáveis pela arrecadação das multas de trânsito ficam obrigados a divulgar, mensalmente, pela rede mundial de computadores, o total das receitas auferidas no mês anterior.' (NR)"

Razões do veto

"O dispositivo, ao alterar o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, pode acarretar o enfraquecimento dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, pois compromete os valores destinados a cobrir os custos e despesas com rotinas e procedimentos relativos à atuação das infrações, podendo acarretar insuficiência de fiscalização e consequente sensação de impunidade. Ademais, a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, prorrogou a desvinculação de receitas da União e estabeleceu desvinculação de receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios, já afetando os valores arrecadados e transferidos em decorrência das multas de trânsito."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 560, de 4 de outubro de 2018. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.725, de 4 de outubro de 2018.

Nº 561, de 4 de outubro de 2018. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 5.622.



CASA CIVIL

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.107, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece novo fluxo e novas atribuições para a proposição e a atualização do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, inciso I, do Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, resolvem:

Art. 1º O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo é instrumento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Pnapo, com vistas a integrar e implementar programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica e contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Art. 2º A proposição do Planapo para cada quadriênio e as suas eventuais alterações serão aprovadas por meio de resolução da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - Ciapo, nos termos do disposto em seu Regimento Interno, e publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 3º As metas e as iniciativas do Planapo serão implementadas por meio das dotações orçamentárias e do exercício das competências legais ou das atribuições administrativas dos órgãos e entidades da administração pública federal que dele participam, nos termos do disposto no Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

Art. 4º Os detalhamentos das iniciativas do Planapo, tais como indicadores, prazos e fontes orçamentárias, são de responsabilidade dos órgãos da administração pública federal responsáveis pela sua execução e devem contar com a anuência dos órgãos parceiros previstos.

Art. 5º As fontes orçamentárias discriminadas para cada iniciativa constante do Planapo provêm do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual ou de financiamentos extraorçamentários.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 613, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, combinado com as disposições constantes da Resolução nº 4.350, de 10 de julho de 2014, do Conselho Monetário Nacional - CMN resolve:

Art. 1º Informar aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, os produtos que tem direito e o valor dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários no período de 10 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018, segundo o que determina o parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006.

§ 1º Somente os produtos e Estados que apresentam o bônus de desconto, de que trata o caput, estão listados no Anexo.

Art. 2º Os preços de mercado e os bônus de desconto previstos nesta Portaria referem-se ao mês de setembro de 2018, têm validade para o período de 10 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018, em atendimento ao estabelecido na Resolução nº 4.350, de 10 de julho de 2014, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CORITEAC

ANEXO

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)
Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar (PGPAF)
Bônus de OUTUBRO de 2018
Com base nos preços de SETEMBRO de 2018

Produto	UF	Unidade	Preço de Garantia (R\$/unid)	Preço Médio de Mercado (R\$/unid)	Bônus de Garantia de Preço (%)
ACAÍ (FRUTO)	AC	kg	1,60	1,25	21,88
ACAÍ (FRUTO)	AP	kg	1,60	1,18	26,25
ACAÍ (FRUTO)	PA	kg	1,60	1,37	14,37
BABAÇU (AMÊNDOA)	TO	kg	3,04	1,50	50,66
BABAÇU (AMÊNDOA)	CE	kg	3,04	3,00	1,32
BABAÇU (AMÊNDOA)	MA	kg	3,04	1,79	41,12
BABAÇU (AMÊNDOA)	PI	kg	3,04	2,48	18,42
BANANA	ES	20 kg	11,83	8,20	30,68
BATATA	ES	50 kg	39,62	37,50	5,35
BATATA	MG	50 kg	39,62	29,17	26,38

Art. 6º São beneficiários do Planapo as entidades, as organizações e as pessoas naturais que queiram fortalecer ou modificar suas práticas para sistemas de produção orgânicos e de base agroecológica, especialmente:

I - agricultores familiares e empreendedores familiares rurais abrangidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - assentados da reforma agrária;

III - povos indígenas; e

IV - povos e comunidades tradicionais, incluídas a juventude rural, as mulheres e as suas organizações.

Parágrafo único. São, ainda, beneficiários das ações do Planapo os atendidos pelos programas de compras governamentais do Governo federal, as micro e pequenas agroindústrias e os da agricultura urbana e periurbana.

Art. 7º O Planapo será renovado a cada quadriênio, obedecidas as diretrizes mínimas de conteúdo dispostas no art. 5º do Decreto nº 7.794, de 2012, de forma a ensejar um novo ciclo de proposições e de gestão.

Parágrafo único. A proposição de cada nova versão quadrienal do Planapo será realizada de maneira compatível com a elaboração do Plano Plurianual do Governo federal.

Art. 8º O Planapo poderá ser revisado e atualizado, ainda dentro de um mesmo quadriênio, por deliberação das instâncias de gestão da Pnapo.

§ 1º A revisão ou a atualização do Planapo será realizada de maneira compatível com a revisão do Plano Plurianual do Governo federal.

§ 2º As revisões e as atualizações do Planapo respeitarão os ritos estabelecidos no Regimento Interno da Ciapo, assegurada a participação e o controle social pela Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Cnapo.

Art. 9º As proposições, as revisões ou as atualizações do Planapo deverão respeitar as distintas competências das instâncias de gestão da Pnapo, estabelecidas pelo Decreto nº 7.794, de 2012.

Art. 10. Caberá às instituições participantes da Ciapo adotar providências para que seja dada ampla publicidade ao Planapo.

Art. 11. A gestão do Planapo promoverá o alcance dos objetivos, das metas e das iniciativas, por meio de:

I - mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - critérios de regionalização das políticas públicas;

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e

IV - instrumentos de cooperação federativa.

Parágrafo único. Caberá à Ciapo a definição das orientações técnicas complementares para a gestão do Planapo 2016-2019.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Interministerial nº 1, de 3 de maio de 2016, do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Governo da Presidência da República

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 00100.013076/2018-12

Interessado: AR UNIAO TECH

DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro UNIÃO TECH CERTIFICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ 30.001.050/0001-54, sob denominação AR UNIÃO TECH, vinculada à AC LINK RFB, com funcionamento no endereço: Q QC 3, SN, LOTE 2-A, LOJA 8, - BAIRRO: SETOR NORTE, Cep 73.751-250 - PLANALTINA / GO.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

BATATA	PR	50 kg	39,62	29,50	25,54
BATATA	RS	50 kg	39,62	30,00	24,28
BATATA	GO	50 kg	39,62	30,00	24,28
BORRACHA NATURAL CULTIVADA	MA	kg	2,16	2,00	7,41
BORRACHA NATURAL CULTIVADA	MT	kg	2,16	2,14	0,93
CACAU (AMÊNDOA)	AM	kg	5,94	4,38	26,26
CANA-DE-AÇÚCAR	BA	t	70,81	70,77	0,06
CANA-DE-AÇÚCAR	ES	t	70,81	70,55	0,37
CANA-DE-AÇÚCAR	RJ	t	70,81	53,80	24,02
CANA-DE-AÇÚCAR	SP	t	70,81	68,65	3,05
CARÁ/INHAME	AM	kg	1,17	0,86	26,5
CARÁ/INHAME	ES	kg	1,17	0,94	19,66
CEBOLA	BA	kg	0,72	0,48	34,72
CEBOLA	GO	kg	0,72	0,53	26,39
FEIJÃO CAUPI	PA	60 kg	135,85	90,85	33,12
FEIJÃO CAUPI	TO	60 kg	135,85	45,00	66,88
FEIJÃO CAUPI	CE	60 kg	135,85	108,14	20,4
FEIJÃO CAUPI	MA	60 kg	135,85	60,00	55,83
FEIJÃO CAUPI	PI	60 kg	135,85	100,09	26,32
FEIJÃO CAUPI	RN	60 kg	135,85	101,32	25,42
FEIJÃO CAUPI	MT	60 kg	135,85	40,77	69,99
MAMONA EM BAGA	CE	60 kg	101,11	72,50	28,3
MANGA	BA	kg	1,11	0,83	25,23
MARACUJÁ	ES	kg	1,28	1,23	3,91
MEL	BA	kg	8,00	7,25	9,38
MEL	PI	kg	8,00	6,95	13,12
MEL	RN	kg	8,00	7,07	11,62
MEL	MG	kg	8,00	6,98	12,75
MEL	PR	kg	8,00	7,25	9,38
MEL	RS	kg	8,00	7,21	9,88
RAIZ DE MANDIOCA	CE	t	245,22	204,33	16,67
CESTA DE PRODUTOS*	CE	NSA	NSA	NSA	4,17

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Notas:

NSA - Não se aplica.

* Média ponderada dos bônus dos produtos feijão, leite, mandioca e milho.

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 54, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei Nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, no Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, no Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, na Decisão nº 6/96 do MERCOSUL, e o que consta do Processo nº 21000.032706/2018-48, resolve:

Art. 1º Fica incorporado ao ordenamento jurídico nacional o Padrão MERCOSUL para Credenciamento de Laboratórios de Análises de Sementes e Habilitação de Amostradores, aprovado pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES Nº 24/17, na forma do Anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ANEXO

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 24/17
PADRÃO MERCOSUL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SEMENTES E HABILITAÇÃO DE AMOSTRADORES
(REVOGAÇÃO DAS RES. GMC Nº 60/97 e 72/99)
TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Resoluções Nº 02/94, 60/97, 16/98, 69/98, 72/99, 29/00, 53/01 e 21/17 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que é necessário atualizar o padrão MERCOSUL para credenciamento de laboratórios de análises de sementes e habilitação de amostradores, a fim de facilitar o comércio de sementes entre os Estados Partes.

O GRUPO MERCADO COMU, resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Padrão MERCOSUL para Credenciamento de Laboratórios de Análises de Sementes e Habilitação de Amostradores", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Os Estados Partes indicarão, no âmbito do Subgrupo de Trabalho Nº 8 "Agricultura" (SGT Nº 8), os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 3º - Revogar as Resoluções GMC Nº 60/97 e 72/99.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/XII/2017.

XLVIII GMC EXT - Mendoza, 19/VII/17

ANEXO

PADRÃO MERCOSUL PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES DE SEMENTES E HABILITAÇÃO DE AMOSTRADORES

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Padrão estabelece os requisitos que devem ser cumpridos pelos laboratórios para emitir Certificados de Análise de Lotes de Sementes MERCOSUL (CAS MERCOSUL) e para a habilitação de amostradores. O CAS MERCOSUL será reconhecido como válido em todos os Estados Partes.

REFERÊNCIAS

Regras e bibliografia complementar da ISTA.

Norma ISO/IEC 17025.

ISTA Accreditation standard for seed testing and seed sampling.

Regras para Análises de Sementes (RAS Brasil).

Resolução GMC Nº 02/94

Resolução GMC Nº 60/97

Resolução GMC Nº 16/98

Resolução GMC Nº 69/98

Resolução GMC Nº 72/99

Resolução GMC Nº 29/00

Resolução GMC Nº 53/01

Resolução GMC Nº 21/17

METODOLOGIAS APLICÁVEIS

Para a amostragem será utilizada a metodologia descrita pela ISTA e as instruções complementares emitidas pela Entidade Credenciadora.

Os métodos de análise que serão utilizados para a emissão do CAS MERCOSUL serão os oficializados pelas Regras ISTA. Para espécies ou métodos não incluídos na metodologia estabelecida pela ISTA poderão ser utilizados os procedimentos acordados entre as Entidades Credenciadoras envolvidas.

Para realizar a análise de pureza físico-botânica de *Poa pratensis*, *Poa trivialis* e *Dactylis glomerata* o laboratório opcionalmente, em substituição ao uso do soprador de sementes, poderá utilizar o método de separação manual. Para este método, é obrigatório o uso de diafanoscópio ou outro equipamento equivalente.

I. REQUISITOS GERAIS

I - DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES smpla este sistema de

Certificado de Análise de Lotes de Sementes MERCOSUL (CAS MERCOSUL): Documento emitido por um laboratório credenciado que informa a qualidade de um lote de sementes.

Entidade Credenciadora: Organismo oficial de cada Estado Parte do MERCOSUL responsável pela aplicação do presente Padrão e da legislação nacional que o regulamenta.

Amostrador Automático Habilitado: É aquele que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pela ISTA e pela Entidade Credenciadora para ser utilizado na amostragem de lotes de sementes para a posterior emissão de um CAS MERCOSUL.

International Seed Testing Association (ISTA): Associação Internacional de Análise de Sementes.

Laboratório de Análise de Sementes MERCOSUL (LAS MERCOSUL): Laboratório de produção própria e/ou de prestação de serviços a terceiros credenciado para realizar análises em amostras de sementes coletadas por um amostrador habilitado e para emitir CAS MERCOSUL.

Amostrador: Pessoa física devidamente habilitada pela Entidade Credenciadora para a realização de amostragem em lotes de sementes.

Responsável Técnico: Pessoa com formação universitária ou pós universitária de carreiras afins definidas por cada Estado Parte, a quem compete a responsabilidade técnica por todas as atividades desenvolvidas pelo laboratório, como também o controle dos amostradores (pessoas físicas e/ou amostradores automáticos habilitados). O Responsável Legal do laboratório poderá designar um segundo Responsável Técnico, que deve cumprir com os mesmos requisitos aqui descritos.

Semente: Para o presente Padrão entende-se por "semente" a semente botânica.

2 - CREDENCIAMENTO

Podem ser credenciados como LAS MERCOSUL aqueles laboratórios pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que cumpram com as exigências contidas neste Padrão e com as normas complementares determinadas pela Entidade Credenciadora.

2.1. ESCOPO DO CREDENCIAMENTO

O escopo mínimo obrigatório incluirá os seguintes métodos para as espécies que o laboratório solicitar acreditação:

Amostragem.

Pureza físico-botânica (pureza)

Determinação de outras sementes por número.

Germinação.

Opcionalmente, o laboratório poderá solicitar o credenciamento para uma ou mais das seguintes técnicas: viabilidade pelo teste de tetrazólio, determinação do grau de umidade, peso de mil sementes, análise de sementes revestidas e análise de repetições por peso.

2.2 - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento deve ser efetuada perante a Entidade Credenciadora do Estado Parte ao qual o laboratório pertença, mediante a apresentação de um formulário de solicitação de credenciamento que contenha no mínimo as seguintes informações:

Dados do Laboratório:

Nome

Razão Social

Endereço

Telefone

Correio eletrônico

Dados do solicitante (Responsável Legal):

Nome

Endereço

Telefone

Correio eletrônico

Assinatura e identificação do Responsável Legal

2.3-DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA À SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento deve estar acompanhada da seguinte documentação devidamente preenchida, datada e assinada (assinatura e identificação) pelo Responsável Técnico:

A. Lista de espécies a credenciar detalhadas em 2.1.

B. Lista de métodos a credenciar detalhadas em 2.1.

C. Lista mestra de documentos elaborados com base na Norma ISO/IEC 17025 e/ou no ISTA Accreditation standard for seed testing and seed sampling.

Esta lista deve contemplar no mínimo os seguintes documentos:

Procedimentos de controle de documentos e registros.

Procedimentos descritivos conforme o escopo do credenciamento solicitado.

Procedimentos e registros de controle de equipamentos.

Procedimentos de gestão de pessoal, incluindo amostradores.

A. Termo de compromisso do Responsável Técnico.

O Responsável Técnico deve assinar um termo de compromisso através do qual se responsabiliza por todos os processos realizados pelo laboratório, comprometendo-se a cumprir o presente Padrão e as regulamentações e diretrizes estabelecidas pela Entidade Credenciadora.

B. Termo de compromisso do amostrador.

O amostrador deve assinar um termo de compromisso através do qual se compromete a realizar todas as atividades relacionadas à amostragem de acordo com a metodologia estabelecida pela ISTA e com as regulamentações e diretrizes estabelecidas pela Entidade Credenciadora. Este termo de compromisso também se aplica a cada operador de um amostrador automático.

C. Lista de equipamentos contendo no mínimo o tipo de equipamento, quantidade, marca, modelo, especificações (capacidade, sensibilidade, etc.) e observações.

D. Outras exigências determinadas pela Entidade Credenciadora (quando houver).

3 - MODIFICAÇÃO DO ESCOPO DE CREDENCIAMENTO**3.1 - LISTA DE ESPÉCIES CREDENCIADAS**

Toda vez que desejar modificar o escopo das espécies credenciadas, o LAS MERCOSUL deverá enviar à Entidade Credenciadora uma nova lista completa de espécies, indicando claramente as modificações em relação à lista enviada anteriormente. Esta nova lista anulará a anterior e deverá ser datada e assinada pelo Responsável Técnico.

Nos casos em que se incorporem espécies e as mesmas requeriram equipamentos diferentes dos que se possuía, uma nova lista completa de equipamentos deverá ser enviada, indicando claramente as alterações em relação à lista anterior. Esta nova lista anulará a anterior e deverá ser datada e assinada pelo Responsável Técnico.

A Entidade Credenciadora poderá determinar a necessidade de realizar treinamento específico para as novas espécies. Nos casos em que se altere algum procedimento, estes podem ser solicitados e avaliados pela Entidade Credenciadora.

3.2 - LISTA DE MÉTODOS CREDENCIADOS

Toda vez que desejar modificar o escopo dos métodos credenciados, o LAS MERCOSUL deverá enviar à Entidade Credenciadora uma solicitação indicando o método a incorporar ou a ser retirado do seu escopo de credenciamento. A Entidade Credenciadora estabelecerá os passos a seguir a esse respeito. Este parágrafo aplica-se somente aos métodos opcionais.

4 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

O LAS MERCOSUL deve comunicar imediatamente à Entidade Credenciadora qualquer mudança de razão/denominação social por meio de uma comunicação datada e assinada pelo Responsável Legal do laboratório, conforme os passos definidos por cada Entidade Credenciadora.

5 - MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Todo encerramento de vínculo de Responsável Técnico declarado junto à Entidade Credenciadora deverá ser informado pelo Responsável Legal do laboratório e/ou pelo Responsável Técnico que teve o seu vínculo com o laboratório encerrado. O LAS MERCOSUL deve comunicar imediatamente a mudança de Responsável Técnico por meio de uma comunicação datada e assinada pelo Representante Legal do laboratório. A Entidade Credenciadora determinará os passos a serem seguidos a esse respeito.

6 - ASPECTOS RELATIVOS À AMOSTRAGEM DE LOTES DE SEMENTES

Para a emissão de um CAS MERCOSUL, as amostras devem ser obtidas por um amostrador (pessoa física e/ou equipamento automático) habilitado pela Entidade Credenciadora. Os critérios a aplicar para a amostragem são os estabelecidos pela ISTA.

6.1 - HABILITAÇÃO DO AMOSTRADOR**6.1.1 - PESSOA FÍSICA**

Os requisitos mínimos para ser habilitado como amostrador são:

Participar de capacitação determinada pela Entidade Credenciadora.

Dispor do equipamento requerido para realizar a atividade corretamente.

Cumprir com todos os aspectos estabelecidos pela ISTA e com qualquer outra exigência adicional estabelecida pela Entidade Credenciadora.

6.1.2 - AMOSTRADOR AUTOMÁTICO

Para ser habilitado, um amostrador automático deve cumprir com todos os requisitos estabelecidos pela ISTA e com qualquer outra exigência adicional estabelecida pela Entidade Credenciadora.

6.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os amostradores são responsáveis por verificar a adequação do lacre dos recipientes que fazem parte do lote de sementes. Cada lote amostrado deve estar devidamente registrado em um termo de amostragem de lotes de sementes. O mesmo terá caráter de declaração legal e deve ser arquivado por no mínimo cinco (5) anos pelo LAS MERCOSUL.

O Termo deve conter no mínimo as seguintes informações:

Empresa solicitante

Local e data da amostragem

Espécie, cultivar e categoria

Identificação do lote

Safra (ano de plantio e ano de colheita)

Quantidade e peso de cada recipiente, peso total do lote

Quantidade de amostras simples coletadas

Nº do lacre da amostra para análise e da amostra para arquivo. A Entidade Credenciadora poderá estabelecer outro sistema de lacre que assegure a inviolabilidade da amostra.

Assinatura e identificação do amostrador e do representante da empresa solicitante.

A amostra composta deverá ser homogeneizada e dividida em pelo menos duas (2) amostras (uma para análise e outra para arquivo no LAS MERCOSUL), ambas deverão estar devidamente lacradas.

É responsabilidade do LAS MERCOSUL a correta transcrição de todos os dados procedentes da amostragem para o CAS MERCOSUL.

As amostras obtidas na amostragem deverão ser armazenadas no arquivo de amostras do laboratório sob condições adequadas de conservação por um (1) ano a partir do seu recebimento no laboratório.

7 - ASPECTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

O LAS MERCOSUL deve cumprir os seguintes requisitos mínimos:

7.1 - INSTALAÇÕES**7.1.1 - CONTRÔLE DE ACESSO**

Assegurar que o acesso e uso de todas as áreas onde se realizem análises estejam controlados de maneira apropriada ao seu propósito e que a entrada de pessoas estranhas ao laboratório seja restringida.



7.1.2 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS
Assegurar que as condições ambientais não invalidem os resultados de análise nem comprometam a qualidade requerida para as medições.

7.2 - EQUIPAMENTO
O equipamento do laboratório deve ser adequado e compatível com o volume de amostras analisadas, com a quantidade de analistas e com o escopo de credenciamento.

Para assegurar que o funcionamento dos diferentes equipamentos não afete a qualidade dos resultados de análise, os mesmos deverão ter as calibrações, controles e verificações mínimas estabelecidas para cada um deles neste Padrão.

7.2.1 Amostrador automático habilitado: Controles e requisitos estabelecidos pela ISTA e pela Entidade Credenciadora.

7.2.2 Germinadores (de todos os tipos) e geladeira/refrigerador: Controle de temperatura em diferentes pontos e níveis conforme estabelecido nas Regras ISTA e/ou o que determinar a Entidade Credenciadora.

7.2.3 Estufa para determinação do grau de umidade e equipamento utilizado para a etapa de coloração no teste de tetrazólio: Controle de estabilidade de temperatura.

Nota: Para o caso da estufa utilizada para a determinação do grau de umidade, deve ser realizado o controle de capacidade da estufa estabelecido pela ISTA, com frequência mínima de três (3) anos.

7.2.4 Determinadores automáticos do grau de umidade: Calibração estabelecida pelas Regras ISTA.

7.2.5 Balança: A balança deve estar instalada em local que assegure o seu correto funcionamento e evite a incidência de fatores externos como vibrações, correntes de ar e outros. A mesma deve ser calibrada antes de ser colocada em uso e após qualquer manutenção. O período máximo aceitável de validade da calibração externa é de três (3) anos.

7.2.6 Pesos Padrão: Deve-se contar com pelo menos dois (2) pesos calibrados, no mínimo de Classe F2. O período máximo aceitável de validade da calibração é de cinco (5) anos.

Nota: É recomendável que os pesos Padrão estejam dentro da faixa de uso da balança.

7.2.7 Termômetros: Deve-se contar com pelo menos um termômetro de escala máxima 0,5 °C calibrado externamente nas diferentes faixas de uso (termômetro padrão). Este termômetro deverá ser utilizado para o controle dos demais termômetros em suas condições de trabalho. A exigência de divisão da escala para os demais termômetros é de no máximo 1 °C.

O período máximo aceitável de validade da calibração externa do termômetro Padrão é de cinco (5) anos.

A frequência mínima de controle dos termômetros será: Termômetro padrão: pelo menos uma (1) vez por ano deve-se realizar a verificação descrita pela ISTA para o ponto de gelo, aplicando-se uma tolerância de 0,5 °C.

Termômetro de trabalho: pelo menos duas (2) vezes por ano deve-se realizar a verificação descrita pela ISTA para o controle da temperatura nas condições de trabalho, aplicando uma tolerância de 1 °C.

Estes controles não são necessários se o laboratório calibra externamente com frequência anual todos os termômetros utilizados.

7.2.8 Soprador de sementes: Nos casos em que o soprador de sementes for utilizado para as análises de pureza físico-botânica de *Poa pratensis*, *Poa trivialis* e *Dactylis glomerata* é obrigatória a calibração do equipamento com as amostras de calibração adquiridas junto à ISTA.

7.2.9 Arquivo de sementes: A temperatura deve ser de até 20 °C, com tolerância de até 23 °C para variações eventuais. Quando necessário, deverão ser realizados tratamentos contra insetos, roedores e outros cuidados, para assegurar a conservação das amostras.

7.2.10 Meio de crescimento: Cada partida deve estar devidamente identificada e cumprir com as exigências estabelecidas pela ISTA.

7.2.11 Divisor de amostras/Homogeneizador: Deve estar em superfície nivelada e ser verificado pelo menos uma (1) vez por ano de acordo com o método determinado pela Entidade Credenciadora.

8. REGISTROS
Os registros não devem conter rasuras. Quando forem detectados erros, os mesmos devem ser riscados, não devem ser rasurados, tornados ilegíveis nem eliminados e o valor correto deve ser escrito ao lado. Todas as alterações em registros devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que realizou a correção.

Todos os registros devem ser mantidos por um prazo mínimo de cinco (5) anos.

Os registros mínimos obrigatórios são:

Solicitação de amostragem e análise para a emissão de um CAS MERCOSUL.

Termo de amostragem.

Livro de entrada de amostras.

Fichas de análise.

Registros de calibração, verificação, controle e manutenção dos equipamentos listados em 7.2.

Registros dos controles interlaboratoriais e de controle das tendências dos analistas (controles intralaboratoriais).

Registros de auditorias.

Registros de ações corretivas.

CAS MERCOSUL (em formato eletrônico ou impresso).

Registros de uso de soluções/reagentes.

Registros de treinamento do pessoal técnico e dos amostradores.

9 - MATERIAL DE REFERÊNCIA
Regras, manuais e documentos complementares da ISTA aplicáveis e vigentes.

Pesos padrão calibrados.

Termômetro padrão calibrado.

Amostras calibradas de *Poa* e/ou *Dactylis* (no caso do laboratório utilizar o método de ventilação uniforme).

ISTA List of stabilized plant names vigente.

Bibliografia específica para identificação de sementes.

Coleção de sementes.

10 - INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

10.1 - LIVRO DE ENTRADA DE AMOSTRAS
Todas as amostras recebidas pelo laboratório devem ser registradas em um livro de entrada de amostras, de forma sequencial e em ordem cronológica de chegada (continuamente ou reiniciando a cada ano, conforme estabelecido pela Entidade Credenciadora), sendo que este número deverá ser acompanhado do ano de ingresso da amostra. Toda essa informação refere-se ao "número da análise" ou "número da amostra". Adicionalmente, o laboratório poderá acrescentar a esse número outros números e/ou letras para a identificação da amostra.

O livro de registro de entrada de amostras poderá estar em formato eletrônico e/ou em papel. Os campos mínimos obrigatórios são os seguintes: número da amostra, nome do solicitante, identificação do amostrador, espécie, cultivar, categoria, quantidade de embalagens, peso do lote, identificação do lote, data da amostragem, safra, data de entrada no laboratório, análises solicitadas, número(s) de certificado(s) e observações.

10.2 - AMOSTRAS
As amostras recebidas e as amostras de trabalho delas obtidas devem ser identificadas com o respectivo número de análise ou número da amostra.

Antes da realização das análises, as amostras devem ser mantidas em locais secos, ventilados, de maneira a evitar eventuais alterações na qualidade das mesmas, devendo ser analisadas o mais brevemente possível.

Após a obtenção da amostra de trabalho (que deve estar identificada com o mesmo número da amostra), as sementes remanescentes da amostra recebida devem ser colocadas em uma embalagem apropriada, identificada com o número de análise ou número da amostra.

As sementes puras, as sementes contaminantes e o material inerte obtido na análise de pureza devem ser colocados em embalagens individuais, identificadas com o número de análise ou número da amostra.

As sementes contaminantes obtidas na determinação de outras sementes por número devem ser colocadas em embalagem, identificada com o número de análise ou número da amostra igual ao número da amostra analisada.

Todas as embalagens, assim como a amostra de arquivo obtida na amostragem, devem ser guardadas no arquivo de amostras por no mínimo um (1) ano contado a partir da data de entrada no laboratório.

Alternativamente, as sementes contaminantes encontradas na análise de pureza ou na determinação de outras sementes por número poderão ser embaladas e anexadas ao boletim/ficha de análise.

10.3 - FICHA DE ANÁLISE
Cada análise realizada pelo laboratório para emissão de um CAS MERCOSUL deve ser respaldada por um boletim/ficha de análise. A mesma deve conter no mínimo o número da análise ou número da amostra, espécie, identificação dos analistas envolvidos, data de realização da análise (data de início e de conclusão, quando aplicável). As informações relativas às análises realizadas (métodos e resultados) devem ser registradas de forma clara e legível.

10.4 - CERTIFICADO MERCOSUL DE ANÁLISE DE LOTES DE SEMENTES
Nos CAS MERCOSUL somente devem ser informados os resultados de análise incluídos no escopo do credenciamento outorgado ao laboratório. Os resultados das análises devem ser emitidos seguindo os critérios estabelecidos nas Regras da ISTA para cada um dos métodos credenciados.

Os CAS MERCOSUL poderão ser emitidos utilizando máquinas de escrever, impressoras ou formato digital e não podem conter rasuras nem emendas. Para serem válidos, devem conter o nome e a assinatura do Responsável Técnico. Sob inteira responsabilidade do Responsável Técnico, poderá ser definido um substituto autorizado, designado se a Entidade Credenciadora o autorizar. Para a obtenção dessa autorização, deverá ser apresentada à Entidade Certificadora a nomeação do substituto assinada pelo autorizado e endossada pelo Responsável Técnico. O substituto autorizado deverá ter uma capacitação e treinamento compatível com o escopo de credenciamento. Nos casos de ausência de direção técnica, o laboratório não poderá emitir CAS MERCOSUL.

Os resultados das análises efetuadas devem ser emitidos segundo o modelo de CAS MERCOSUL estabelecido no Apêndice I.

Categorias de CAS MERCOSUL:

ORIGINAL: aquele emitido após a conclusão de todas as análises solicitadas e marcado como tal.

PROVISÓRIO: aquele emitido antes da conclusão de todas as análises solicitadas.

CÓPIA: certificado impresso idêntico a um ORIGINAL ou PROVISÓRIO. Deve ser marcado como tal e indicar o número da cópia de cada certificado emitido.

Número do CAS MERCOSUL: todo CAS MERCOSUL emitido deve ter um número de certificado consecutivo e iniciado a cada ano e conter o ano de emissão do certificado.

As diferentes categorias de CAS MERCOSUL serão numeradas da seguinte maneira:

Certificado ORIGINAL e PROVISÓRIO: terão seu número próprio de certificado.

Certificado CÓPIA: manterá o mesmo número do certificado ORIGINAL ou PROVISÓRIO do qual se origina.

Quando se emitir um certificado PROVISÓRIO, deverá ser incluída no campo "Outras determinações" a seguinte frase: "Certificado PROVISÓRIO: o certificado final será emitido após a finalização de todas as análises". A aceitação de um certificado provisório será definida por cada Estado Parte.

Nos resultados de análise de pureza físico-botânica de *Poa pratensis*, *Poa trivialis* e *Dactylis glomerata*, quando for utilizado o método da separação manual, no campo "Outras determinações" deve-se incluir a seguinte frase: "Análise de pureza realizada utilizando-se o método da separação manual".

11 - FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS
São atividades executadas pela Entidade Credenciadora para outorgar ou manter o credenciamento de um laboratório.

As auditorias deverão ser realizadas no mínimo a cada três (3) anos e o Responsável Técnico do laboratório deve estar presente no momento da realização das mesmas. Se for necessário, a Entidade Credenciadora poderá realizar fiscalizações adicionais às auditorias. A Entidade Credenciadora comunicará ao laboratório a data de realização da auditoria, o que não será necessário no caso das fiscalizações.

Após cada auditoria ou fiscalização, a Entidade Credenciadora emitirá um relatório no qual será estabelecido o prazo para implementar as ações corretivas das não-conformidades detectadas. Uma cópia do relatório será entregue ao laboratório.

Durante as auditorias ou fiscalizações poderão ser retiradas amostras do arquivo de sementes do laboratório para realização de análises de controle interlaboratorial.

12 - CONTROLES INTERLABORATORIAIS
Periodicamente, a Entidade Credenciadora organizará controles interlaboratoriais com o objetivo de avaliar o desempenho dos laboratórios.

A Entidade Credenciadora poderá solicitar o envio de amostras do arquivo de sementes dos laboratórios, que deverão estar acompanhadas das cópias dos respectivos CAS MERCOSUL.

Os resultados das análises de controle interlaboratorial devem ser comunicados ao laboratório avaliado.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DA ENTIDADE CREDENCIADORA

13.1.1 - Estabelecer Normas e Procedimentos para assegurar o cumprimento do presente Padrão.

13.1.2 - Realizar auditorias e fiscalizações.

13.1.3 - Divulgar aos LAS MERCOSUL as atualizações do presente Padrão bem como as modificações das normativas nacionais complementares.

13.1.4 - Manter uma lista atualizada e de domínio público dos LAS MERCOSUL.

13.2 - DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE SEMENTES MERCOSUL

13.2.1 - Assegurar em todos os momentos a confidencialidade da informação e a restrição de acesso aos setores onde se executam as análises.

13.2.2 - Efetuar as análises de sementes conforme as Regras para Análise de Sementes oficializadas pelo MERCOSUL.

13.2.3 - Atender as convocações que a Entidade Credenciadora definir como obrigatórias.

13.2.4 - Emitir CAS MERCOSUL em conformidade com o modelo e critérios estabelecidos pela Entidade Credenciadora.

13.2.5 - Informar à Entidade Credenciadora sobre todas as mudanças ocorridas (Responsável Técnico, razão social, endereço do laboratório e qualquer outro aspecto definido pela Entidade Credenciadora).

13.2.6 - Permitir à Entidade Credenciadora livre acesso aos setores e à documentação específica do laboratório, fornecendo dados e cópias dos documentos solicitados.

13.2.7 - Participar dos controles interlaboratoriais e implementar as ações corretivas sempre que necessário.

13.2.8 - Cumprir o presente Padrão e as instruções complementares emitidas pela Entidade Credenciadora.

13.2.9 - Manter toda a documentação enviada pela Entidade Credenciadora.

13.3 - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.3.1 - Assegurar o cumprimento do presente Padrão.

13.3.2 - Responsabilizar-se técnica e administrativamente por todas as atividades desenvolvidas no laboratório.

13.3.3 - Coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas no laboratório.

13.3.4 - Enviar toda a documentação exigida pela Entidade Acreditora dentro dos prazos estabelecidos.

13.3.5 - Atender às convocações obrigatórias estabelecidas pela Entidade Credenciadora.

13.3.6 O Responsável Técnico, ou a quem este indique, deverá assinar todos os CAS MERCOSUL emitidos pelo laboratório sob sua responsabilidade.

14 - PROIBIÇÕES
Os LAS MERCOSUL não poderão:

14.1 - Divulgar sua condição de credenciado sem que o respectivo credenciamento tenha sido outorgado pela Entidade Credenciadora.

14.2 - Emitir CAS MERCOSUL sem que o respectivo credenciamento tenha sido outorgado pela Entidade Credenciadora.

14.3 - Emitir CAS MERCOSUL em desacordo com o presente Padrão.

14.4 - Cometer erros que afetem a confiabilidade das análises efetuadas.

14.5 - Subcontratar as análises informadas no CAS MERCOSUL.

14.6 - Falsificar ou adulterar resultados.

14.7 - Impedir ou dificultar de qualquer maneira as ações de fiscalização ou auditorias.

14.8 - Descumprir o presente Padrão, legislações vigentes e/ou normas e diretivas complementares da Entidade Credenciadora.



15 - PENALIDADES
As penalidades serão aquelas estabelecidas nas legislações específicas de cada Estado Parte.
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 - O Responsável legal do LAS MERCOSUL ao realizar a solicitação de credenciamento compromete-se a proporcionar ao Responsável Técnico, analistas e amostradores as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções.
16.2 - Os casos não previstos no presente Padrão serão resolvidos pela Entidade Credenciadora.
APENDICE
Certificado MERCOSUL de Análise de Lotes de Sementes

CERTIFICADO MERCOSUL DE ANÁLISE DE LOTES DE SEMENTES

Nº

Este certificado ampara o lote de sementes

Laboratório inscrito em com o número Credenciado para emissão de certificados de lotes de sementes válidos no MERCOSUL

Categoria: Original () Cópia () Nº da cópia:

INFORMAÇÃO DO SOLICITANTE									
Nome / Endereço:									
Espécie:			Cultivar:						
Categoria:			Peso do lote:						
Safr:			Outras informações:						

INFORMAÇÃO GERAL									
Responsável pela amostragem:									
Identificação do lote:			Número da amostra:						

Número de embalagens		Data da amostragem		Data de entrada no Laboratório		Data de conclusão das análises			

RESULTADOS DE ANÁLISE									
Espécie (nome científico):									
Pureza			Germinação						Grau de umidade (%)
% em peso			Nº de dias	% em número					
Sementes puras	Material inerte	Outras sementes		Plântulas normais	Sementes duras	Sementes frescas	Plântulas anormais	Sementes mortas	

Tipo de Material Inerte

Outras Sementes

Outras Determinações

Cidade e país	Data de emissão	Nome e assinatura





**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ACÓRDÃOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 533 - Processo nº 53575.000233/2014-78
Recorrente/Interessado: FERREIRA GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 34.928.689/0001-30
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 150/2018/SEI/EC (SEI nº 3205281), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 534 - Processo nº 53524.003779/2013-03
Recorrente/Interessado: MUNICÍPIO DE ITABIRITO. CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 152/2018/SEI/EC (SEI nº 3212579), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção ora aplicada.

Nº 535 - Processo nº 53560.002554/2005-85
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 147/2018/SEI/EC (SEI nº 3183518), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 536 - Processo nº 53504.005893/2009-11
Recorrente/Interessado: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 139/2018/SEI/EC (SEI nº 3104288), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 537 - Processo nº 53569.002540/2007-43
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 133/2018/SEI/EC (SEI nº 3093693), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1192600 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 538 - Processo nº 53504.012589/2009-21
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 130/2018/SEI/EC (SEI nº 3076910), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento; e, b) conhecer do Recurso interposto contra o Despacho Decisório nº 5.148, de 4 de julho de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 539 - Processo nº 53520.000053/2011-89
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 138/2018/SEI/EC (SEI nº 3098627), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, o valor da multa ora aplicada; e, c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1191589 e declarar prejudicada sua análise.

ACÓRDÃOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 540 - Processo nº 53524.008358/2011-07
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A. CNPJ/MF nº 04.164.616/0001-59
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 140/2018/SEI/EC (SEI nº 3116811), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1191400 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 541 - Processo nº 53508.011191/2014-02
Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA. CNPJ/MF nº 28.415.557/0001-56
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 135/2018/SEI/EC (SEI nº 3095937), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, o valor da multa aplicada.

Nº 542 - Processo nº 53500.013935/2012-23
Recorrente/Interessado: COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO DE DEUS. CNPJ/MF nº 00.573.527/0001-05
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 149/2018/SEI/EC (SEI nº 3204632), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 543 - Processo nº 53524.006716/2013-09
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL. CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 153/2018/SEI/EC (SEI nº 3212722), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção ora aplicada.

Nº 544 - Processo nº 53000.013052/2010-92
Recorrente/Interessado: RÁDIO ATLÂNDIDA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA. CNPJ/MF nº 80.430.317/0001-05
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 151/2018/SEI/EC (SEI nº 3206890), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Nº 546 - Processo nº 53566.000969/2010-21
Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PIAUÍ. CNPJ/MF nº 02.297.286/0001-44
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 158/2018/SEI/EC (SEI nº 3230719), integrante deste acórdão: a) anular o Despacho Decisório nº 2.128, de 30 de abril de 2014, e o Despacho Decisório nº 8.066, de 16 de setembro de 2015, tendo em vista o vício de competência dos atos administrativos; e, b) não conhecer do Recurso Administrativo, protocolado nesta Agência em 11 de março de 2013.

ACÓRDÃOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 553 - Processo nº 53528.001054/2012-51
Recorrente/Interessado: HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 237/2018/SEI/AD (SEI nº 3205975), integrante deste acórdão, homologar o pedido de desistência do Recurso Administrativo interposto pela CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 em desfavor do Despacho nº 8.712/2015/CODI/SCO, de 29 de setembro de 2015.

Nº 554 - Processo nº 53500.015995/2010-19
Recorrente/Interessado: GRUPO OI. CNPJ/MF nº 33.000.118/0003-30
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 224/2018/SEI/AD (SEI nº 3128332), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL MINAS GERAIS em face do Despacho Decisório nº 4/2017/SEI/CODI/SCO, de 14 de fevereiro de 2017, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) revisar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de rever o valor da multa aplicada; e, c) receber o requerimento protocolizado em 8 de fevereiro de 2017 e declarar prejudicada sua análise.

ACÓRDÃOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 555 - Processo nº 53516.003638/2007-33
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 248/2018/SEI/AD (SEI nº 3229055), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho nº 4.027, de 20 de maio de 2011, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) receber os requerimentos protocolizados em 8 de fevereiro de 2017 e declarar prejudicada as suas análises.

Nº 556 - Processo nº 53524.000157/2014-04
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL. CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 223/2018/SEI/AD (SEI nº 3116790), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 245/2016/SEI/FIGF/SFI, de 17 de junho de 2016, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) revisar, de ofício, a sanção aplicada; e, c) proceder à correção do erro material constante no despacho recorrido e no despacho que conheceu do Recurso referente à localidade em que ocorreu a infração.

Nº 557 - Processo nº 53524.007749/2014-49
Recorrente/Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CNPJ/MF nº 17.516.113/0001-47
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 134/2018/SEI/AD (SEI nº 2751210), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 73/2017/SEI/FIGF/SFI, de 26 de janeiro de 2017, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 558 - Processo nº 53536.000255/2012-32
Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SENADOR RUI PALMEIRA. CNPJ/MF nº 10.485.594/0001-21

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 242/2018/SEI/AD (SEI nº 3222184), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 8.735, de 29 de setembro de 2015, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão recorrida.

Nº 559 - Processo nº 53560.003692/2007-43
Recorrente/Interessado: QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME. CNPJ/MF nº 03.590.035/0001-16
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 225/2018/SEI/AD (SEI nº 3162647), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, para rever a multa aplicada.

Nº 560 - Processo nº 53516.000234/2016-89
Recorrente/Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 66.970.229/0001-67
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 139/2018/SEI/AD (SEI nº 2784533), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo contra o Despacho Decisório nº 40/2017/SEI/FIGF/SFI, de 11 de janeiro de 2017, para, no mérito, dar-lhe provimento, com o consequente o arquivamento do presente processo sem a imposição de qualquer sanção.

Nº 561 - Processo nº 53563.000476/2005-54
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 231/2018/SEI/AD (SEI nº 3190227), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho nº 6.913, de 14 de novembro de 2012, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o requerimento protocolizado em 8 de fevereiro de 2017 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 562 - Processo nº 53566.000919/2014-78
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ. CNPJ/MF nº 05.787.268/0001-39
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 235/2018/SEI/AD (SEI nº 3203493), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 563/2016/SEI/FIGF/SFI, de 4 de novembro de 2016, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 563 - Processo nº 53572.000984/2015-03
Recorrente/Interessado: TELEVISÃO MIRANTE LTDA. CNPJ/MF nº 07.306.616/0001-34
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 236/2018/SEI/AD (SEI nº 3204735), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 796/2016/SEI/FIGF/SFI, de 14 de dezembro de 2016, para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA**

ATOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 7.441 - Processo nº 53516.004766/2018-57: AGRO PECUÁRIA TIBAGI LTDA., CNPJ nº 75.056.085/0001-29.

Nº 7.442 - Processo nº 53516.003184/2018-53: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, CNPJ nº 95.423.000/0001-00.

Nº 7.443 - Processo nº 53516.000838/2018-97: SALVAGUARDA MONITORAMENTO DE ALARMES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 13.799.893/0001-29.

Nº 7.444 - Processo nº 53516.005186/2018-87: T. LUCAS MENDES - EIRELI, CNPJ nº 23.775.748/0001-61.

Nº 7.445 - Processo nº 53516.013367/2018-87: COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., CNPJ nº 04.370.282/0001-70.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 7.453, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Expede autorização à RÁDIO SERTANEJA FM LTDA, CNPJ nº 09.404.245/0001-59 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 7.462, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Expede autorização à RÁDIO TIGRE FM LTDA, CNPJ nº 04.851.963/0001-50 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 7.309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a(ao) CARLOS HEITOR DE MORAIS, CPF nº 056.049.741-53, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 2 DE OUTUBRO DE 2018
8º RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.126.196,22
0004/1990	Fundação Universidade Federal de São Carlos	37.971,72
0005/1990	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A	100.918,69
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	33.279,25
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	74.055,70
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	231.790,83
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	72.213,19
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	59.829,50
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	14.200,00
0017/1990	Universidade Federal do Pará	1.899,43
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	279.713,00
0019/1990	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	129.000,00
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	25.920,15
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	125.661,58
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	11.920,00
0028/1990	Universidade Federal de Santa Catarina	23,00
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	17.696,25
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	64.450,28
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	364.597,13
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	14.072,40
0070/1990	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP	20.961,29
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	106.708,29
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	150.184,58
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira /Hospital Albert Einstein	35.942,00
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	5.510,00
0104/1990	Universidade Federal da Paraíba	68,03
0105/1990	FINATEL/Instituto Nacional de Telecomunicações	111.972,00
0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	10.372,20
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	8.513,17
0134/1990	Fundação Gorceix	2.666,00
0135/1990	Fundação Butantan	1.737.261,56
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	1.414,66
0144/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	225.071,25
0152/1990	Associação Paraense de Cultura/PUCPR	11.027,12
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	20.222,19
0161/1990	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	43.774,16
0167/1990	Instituto Agronômico do Paraná	15.572,04
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	48.835,76
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	72.500,00
0247/1991	Fundação Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI	49.702,68
0284/1991	Universidade do Estado de Santa Catarina	42.460,00

ATO Nº 7328, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.002331/2018-51. Expede autorização a MAIA E BORBA S/A, CNPJ nº 01.850.114/0001-93, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 7329, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.002052/2018-97. Expede autorização a ILO POZZOBON, CPF nº 176.859.829-00, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 7331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53542.001773/2018-80. Expede autorização a CAMPO RACOES LTDA, CNPJ nº 05.621.758/0001-60, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

0302/1992

0337/1992

0355/1992

0372/1992

0469/1993

0515/1993

0534/1993

0568/1994

0570/1994

0585/1994

0589/1994

0625/1995

0633/1995

0677/1996

0693/1997

0701/1997

0712/1997

0726/1998

0729/1998

0737/1998

0740/1998

0746/1998

0750/1998

0760/1999

0763/1999

0772/2000

0782/2000

0785/2000

0798/2000

0807/2001

0812/2001

0814/2001

0930/2004

0932/2005

0982/2006

1008/2006

1013/2007

1049/2008

1057/2008

1063/2008

1080/2009

1087/2009

1089/2009

1120/2010

1123/2010

1133/2011

1142/2011

1182/2012

1223/2014

1250/2016

1255/2016

1259/2017

1264/2017

Fund. de Apoio Institucional ao Desenvolv Científico e Tecnológico

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Associação das Pioneiras Sociais

Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Universidade Estadual do Centro Oeste

Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos

Centro Infantil de Invest. Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini

Fundação de Apoio à Pesquisa

CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

USP/Instituto de Física de São Carlos

Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

Escola de Engenharia de São Carlos

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão

Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR

Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina

Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie

Fund Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações

Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo

Faculdades Católicas/PUC-Rio

Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde

Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG

Fundação Espírito Santense de Tecnologia

Instituto de Biologia Molecular do Paraná

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura

Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de MS

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Fundação de Apoio Universitário

Universidade Federal do ABC

Fund de Apoio à Pesquisa,Desenvolv e Inovação Exercito Brasileiro

Universidade Estadual de Goiás

Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil

Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas

Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Instituto de Tecnologia e Pesquisa

Fundação Pio XII/Hospital do Câncer de Barretos

Centro de Inovações CSEM Brasil

Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul

Instituto de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Belo Horizonte

Universidade Federal da Fronteira Sul

SENAI/Centro de Inovação e Tecnologia SENAI - Campus CETEC

Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV

Associação Instituto Tecnológico Vale

Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ATO Nº 7.326, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ASSOCIACAO JARDINS VIENA, CNPJ nº 00.550.146/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 7.366, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MEGA SOLUCOES CORPORATIVAS EM TELECOM LTDA, CNPJ nº 19.832.966/0001-13, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 7.405, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) SEMEARE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 23.245.050/0003-04, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 7448, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53542.007757/2018-09. Expede autorização a AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ nº 03.520.933/0001-06, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

CLAUDIO DA SILVA LIMA

Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação
Substituto



DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2018
326ª RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.007128/2018	052.295.924-51	DIOGO RODRIGO DE MAGALHAES MOREIRA	03/10/2023
920.007129/2018	003.111.001-04	THIAGO DE MELO LIMA	03/10/2023
920.007130/2018	357.014.708-81	PAULO CESAR DE SOUSA FILHO	03/10/2023
920.007131/2018	756.295.429-15	IDEMIR CITADIN	03/10/2023
920.007132/2018	042.394.989-61	MARIANA DE SOUZA SIKORA	03/10/2023
920.007133/2018	919.901.819-53	CLOVIS ARLINDO DE SOUSA	03/10/2023
920.007134/2018	588.703.266-91	FLAVIO MARTINS SANTANA	03/10/2023
920.007135/2018	939.348.310-87	MARTIN GEIER	03/10/2023
920.007136/2018	955.694.990-91	CRISTIANO KULMAN	03/10/2023

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação
Substituto

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

PORTARIA Nº P-349, DE 12 DE JULHO DE 2018

O Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia;
Considerando a deliberação na 109ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/04/2018;
Considerando a Resolução nº 21 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, de 18/01/2018;
Considerando a Portaria P-249/2017 de 06/09/2017, resolve:
1. ATUALIZAR o mandato da Corregedoria -CORREG da NUCLEP da empregada pública ANDREZA TATIANA CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 6003589-0, pelo período máximo de 03(três) anos consecutivos, contados a partir de 06/09/2017;
2. FIXAR a vigência da Presente Portaria a parti desta data.

CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 5.035, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.034500/2015	Associação Comunitária De Radiodifusão De Nova Minda	RADCOM	Japonvar	MG	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5035 de 27/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.059221/2015	Associação Beneficente E Comunitária Do Movimento Sócio-Cultural E Educativo De Itatim	RADCOM	Itatim	BA	Multa	1.235,00	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 3959 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53900.062239/2015	Associação Cultural E Educacional Padre De Man	RADCOM	Coronel Fabriciano	MG	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4044 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.068668/2015	Associação Comunitaria Planalto	RADCOM	Planalto	RS	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 4956 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.057185/2015	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura Nossa Missão	RADCOM	Passos	MG	Multa	799,63	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5010 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.054891/2015	Associação Cultural De Radiodifusão Pérola Do Planalto	RADCOM	Sidrolândia	MS	Multa	1.599,26	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5023 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.058731/2015	Associação Educativa São Simão	RADCOM	São Simão	GO	Multa	799,63	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5024 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.061457/2015	Associacao Comunitaria Urtigão	RADCOM	São João da Urtiga	RS	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5026 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.060373/2015	Associação Técnico Educacional Equipe	RADCOM	Sapucaia do Sul	RS	Multa	1.870,13	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5027 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53000.061042/2015	Associação De Radiodifusão Comunitária Voz Livre	RADCOM	São Ludgero	SC	Multa	799,63	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5029 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.058994/2015	Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E Cultural De Navirai - Aconavi	RADCOM	Navirai	MS	Multa	1.599,26	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5030 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.059070/2015	Associação Comunitária De Rádio Fm Pimenta Bueno	RADCOM	Pimenta Bueno	RO	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5031 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.059177/2015	Accap - Associação Comunitária Cultural De Alto Do Paraná	RADCOM	Alto Paraná	PR	Multa	1.599,26	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5032 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.054856/2015	Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social De Miranda - Acodami	RADCOM	Miranda	MS	Multa	1.599,26	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5033 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011



53900.062198/2015	Ardm - Associação De Radiodifusão Domingos Martins	RADCOM	Domingos Martins	ES	Multa	799,63	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5034 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.034500/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE NOVA MINDA	RADCOM	Japonvar	MG	Multa	935,06	Art. 40, VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5035 de 28/09/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 5.207, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.043309/2013-83, e acatando as razões expostas na Nota Técnica nº 22285/2018/SEI-MCTIC, cujos fundamentos adota na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 4414/2018/SEI-MCTIC, de 30 de agosto de 2018, referente à RADIO SOCIEDADE MARCONI LTDA, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 4.608 - SEI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.049327/2018-38, resolve:

Art. 1º Consignar à REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MEDIANEIRA/PR, o canal 15 (quinze), correspondente à faixa de frequência de 476 a 482 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.749 - SEI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.043198/2018-74, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO RAPHAEL MONTORO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Ibaté/SP, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.847 - SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.065170/2017-15, resolve:

Art. 1º Consignar à SOCIEDADE DE TELEVISÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE MORRINHOS S/C, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter Primário, na localidade de MORRINHOS/GO, o canal 40 (quarenta), correspondente à faixa de frequência de 626 a 632 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.848 - SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.056119/2018-95, resolve:

Art. 1º Consignar à SISTEMA VALÉ DO TOCANTINS DE COMUNICAÇÕES LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PARAGOMINAS/PA, o canal 22 (vinte e dois), correspondente à faixa de frequência de 518 a 524 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 4.973 - SEI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.043193/2018-41, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO RAPHAEL MONTORO, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Gavião Peixoto/SP, o canal 20 (vinte), correspondente à faixa de frequência de 506 a 512 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 1.664 - SEI, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria n.º 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.054977/2018-03, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 20845/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 11 de setembro de 2018, da frequência 1060 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Soledade, estado do Rio Grande do Sul.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

DESPACHO Nº 1.701 - SEI, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria n.º 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.057097/2018-81, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 21367/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 20 de setembro de 2018, da frequência 1020 KHz, outorgada à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PICUI-FUNDEPI, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Picuí, estado da Paraíba.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 90, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Fixa a meta global para o exercício de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e considerando o art. 29 da Portaria nº 109, de 8 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar a meta global, na forma do Anexo, para fins de apuração da avaliação institucional no âmbito do Ministério da Cultura, das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC, de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, de Atividade de Infraestrutura - GDAIE e de Atividade de Políticas Sociais - GDAPS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, relativo ao 9º ciclo de avaliação.

Art. 2º A meta fixada poderá ser revista, a qualquer tempo, dentro do ciclo de avaliação, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que a própria unidade não tenha dado causa a tais fatores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

ANEXO

META INSTITUCIONAL - GLOBAL				
Unidade de Avaliação	Meta Institucional	Indicador	Fórmula de Cálculo	Meta a atingir no exercício de 2018
MinC	Publicar Portaria referente às ações estratégicas do Plano de Diretrizes e Metas	Ações estratégicas e Indicadores do Plano de Diretrizes e Metas publicados em meio oficial.	Ações estratégicas e indicadores publicados = 100% Ações estratégicas e indicadores não publicados = 0%	100%



DESPACHO Nº 88, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01545.000374/2008-04. PRONAC nº 08-2834
Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deixo de receber o pedido de revisão interposto pelo proponente Base Sete Projetos Culturais, CNPJ 05.155.740/0001-10, nos autos do Processo nº 01545.000374/2008-04, com base nas razões contidas no Parecer nº 00534/2018/CONJUR-MinC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e Relatório de Recurso nº 377/2018/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SERGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 89, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.025285/2014-55. PRONAC nº 14-6908
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela convenente Prefeitura Municipal de Jundiá, CNPJ nº 45.780.103/0001-50, nos autos do Processo nº 01400.025285/2014-55 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 0442/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e na Nota Técnica nº 46/2018, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 90, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.012846/2012-94. PRONAC nº 12-4976
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Vivace Instituto de Instrução Musical, CNPJ nº 07.956.603/0001-00, nos autos do Processo nº 01400.012846/2012-94 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas com a redução dos recursos a serem restituídos ao erário, com base nas razões contidas no Parecer nº 00474/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e no Despacho 0555887, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 91, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.008133/2008-40. PRONAC nº 08-8904
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Divina Comédia Produções Artísticas EIRELI, CNPJ nº 53.099.842/0001-09, nos autos do Processo nº 01400.012846/2012-94 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas com a redução dos recursos a serem restituídos ao erário, com base nas razões contidas no Parecer nº 00263/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e no Laudo de Reconsideração nº 109/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 92, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.022369/2009-70. PRONAC nº 09-4969
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Na Boa Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 05.771.036/0001-92, nos autos do Processo nº 01400.022369/2009-70 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 00507/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e no Relatório de Recurso nº 240/2018/G3/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 93, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.006951/2011-11. PRONAC nº 11-2689
Nos termos do § 1º do art. 50 e do inciso I do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deixo de receber o recurso interposto pela proponente YCO Promoções e Produções de Eventos Ltda., CNPJ 04.955.354/0001-40, nos autos do Processo nº 01400.006951/2011-11, com base nas razões contidas no Parecer nº 00520/2018/CONJUR-MinC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 94, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.006592/2009-70. PRONAC nº 09-0963
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Janeiro Produções Artísticas Ltda., CNPJ 01.512.283/0001-13, nos autos do Processo nº 01400.006592/2009-70 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Despacho nº 029/2018 G1/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 95, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.001902/2005-36. PRONAC nº 05-1338
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Lumiar Comunicação e Consultoria Ltda., CNPJ 02.395.784/0001-20, nos autos do Processo nº 01400.001902/2005-36 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 00409/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e na Nota Técnica nº 16/2018 G4/DEMEF/SEFIC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 96, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.001510/2003-13. PRONAC nº 03-1002
Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, deixo de receber o pedido de revisão interposto pela proponente Interarte Produções Artísticas S/C Ltda., CNPJ 54.223.482/0001-40, nos autos do Processo nº 01400.001510/2003-13, com base nas razões contidas no Parecer nº 00487/2018/CONJUR-MinC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e Despacho nº 0633055/2018, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 97, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.002669/2004-28. PRONAC nº 04-1915
Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Associação dos Amigos do Centro de Estudos Musicais Tom Jobim, CNPJ nº 03.758.906/0001-68, nos autos do Processo nº 01400.002669/2004-28 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas com a redução dos recursos a serem restituídos ao erário, com base nas razões contidas no Parecer nº 00537/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e no Despacho nº 46/2018 G1/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 98, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo/MinC nº 01400.003432/2003-83. PRONAC nº 03-2376
Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo a reclamação administrativa interposta pela Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., CNPJ 88.916.135/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.003432/2003-83 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 00306/2018/CONJUR-MINC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura. Determino ainda o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Ministro de Estado

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DIRETORIA COLEGIADA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2947-E, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a alteração de agência bancária e publicar as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0421 MADAME DUROCHER.
Processo: 01580.029362/2012-11
Proponente: NEXUS CINEMA E VÍDEO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 53.976.478/0001-18
Valor total aprovado: R\$ 5.049.514,05
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 215076-X
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 57.473,50
Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 215079-4
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.231.747,35
Banco: 001 - agência: 3569-6 conta corrente: 215080-8
Prazo de captação: até 31/12/2018.
Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 643, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
183793 - Amigos do Baobá
Renovarte Produções Culturais LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.732.444/0001-38
Processo: 01400017555201888
Cidade: Valinhos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 692.387,50
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Produção de peça teatral infantil de bonecos que contarão 5 diferentes histórias de personagens interligadas através da internet sobre temas de cidadania e sustentabilidade.
183790 - AS BRUXAS DE SALEM
EM CENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.360.244/0001-39
Processo: 01400017552201844
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.596.380,59
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Pretende se traduzir, ensaiar, produzir e levar para temporada em duas cidades o espetáculo: As Bruxas de Salem. O espetáculo faz parte da trilogia criada pela Cia Epigenia, comemorativa as 18 anos de atividades, sobre as obras de Arthur Miller em parceria com a Sociedade Arthur Miller - EUA. Todas as apresentações serão realizadascom preço popular.
183786 - Cora e Adelia - Tournee 2018/2019
Associação Cultural Somar Idéias
CNPJ/CPF: 12.078.777/0001-58
Processo: 01400017546201897
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 212.950,25
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Sarau literário onde atrizes fazem a leitura dramatizada dos poemas, prosas e poesias, um encontro literário, das obras de Cora Coralina com as obras de Adélia Prado.

183792 - DIVERSÃO EM CENA - PIRACICABA
Mina Cultural Produções Ltda
CNPJ/CPF: 10.673.651/0001-04
Processo: 01400017554201833
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.042.396,50
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Diversão em Cena - Piracicaba consiste em um grande festival de teatro infantil, que acontece ao longo de todo ano oferecendo uma programação regular gratuita para toda família. Trata-se de projeto de democratização de acesso à cultura e formação de público para o teatro, que já está em sua 8ª edição e já é cativo da programação cultural de Piracicaba. O festival apresenta uma rica variedade estética e de linguagens o que reforça seu caráter de formação de público. A seleção de espetáculos acontece através de Chamamento Público e a contratação de uma curadoria especializada garantirá a qualidade artística da programação.
183787 - GRES Imperatriz Leopoldinense - Carnaval 2019
GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE
CNPJ/CPF: 27.281.047/0001-27
Processo: 01400017547201831
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 2.494.580,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Atraves deste projeto será possível viabilziar a participacao da GRES Imperatriz Leopoldinense no Carnaval do Rio de Janeiro - Grupo Especial com massiva participacao da comunidade e com fantasias, alegorias e carros alegoricos dignos do maior espetaculo cultural da Cidade.
183784 - Piraporarte no Circuito do Sol
WESLEY SOARES FIGUEIREDO 00674425600
CNPJ/CPF: 30.941.683/0001-42
Processo: 01400017542201817
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 845.955,76
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: É um festival de arte e cultura que busca difundir o teatro, a música e outras manifestações artísticas ao público participante, fomentando o desenvolvimento sustentável e a economia criativa para a população que possui pouco acesso a atividades culturaispor meio de oficinas.
183788 - Projeto: Casos Insanos
ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA
CNPJ/CPF: 20.947.381/0001-28
Processo: 01400017548201886
Cidade: Araguaína - TO;
Valor Aprovado: R\$ 668.624,20
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: CASOS INSANOS é um dos espetáculos de comédia de maior visibilidade no estado do TOCANTINS e de maior bilheteria e sucesso do interior de Minas Gerais. Em três anos de história no estado já levou ao teatro cerca de 10 mil espectadores. Criado pelo GRUPO ARTPALCO e estreado em Minas Gerais no ano de 2005, seu público hoje já ultrapassa a casa dos 70 mil espectadores. Em 2010 foi premiado como MELHOR ESPETÁCULO DE COMÉDIA pelo júri popular no FESTIVAL DE COMÉDIA DE UBERLÂNDIA e em 2014 suas esquetes tiveram três premiações no FESTIVAL DE ESQUETES SESC TOCANTINS. O segredo do sucesso do espetáculo de humor está na interatividade com o público. Com todo essa percussão o Grupo Artpalco vem por meio da comédia inserir nas pessoas o hábito de frequentar o teatro e de identificar com alguns temas abordados que geram uma reflexão sobre a forma de pensar e agir do ser humano na sociedade.
183791 - Senninha no Mundo das Palavras Encantadas - Circulação 2019
D'color Produções Culturais Artísticas e Editora LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.636.874/0001-93
Processo: 01400017553201899
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R\$ 898.859,16
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realização de contações de histórias gratuitas e distribuição gratuita de livros infantis, com a presença do personagem "Senninha" e demais personagens. Pretendemos incentivar as crianças à leitura e às artes teatrais, utilizando-se de uma história que transmitirá uma lição de amor, respeito e solidariedade.
183795 - Tartufo
VELLONI PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI
CNPJ/CPF: 03.162.410/0001-27
Processo: 01400017559201866
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.832.920,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Montagem teatral do clássico de Molière, Tartufo, com a direção de Daniel Herz e produção de Rodrigo Velloni.criação de um espetáculo teatral de excelência artística, realizado com uma equipe de comprovada contribuição para o teatro brasileiro.
183789 - Vesná - Cultura Ucraniana em Movimento III Edição
ASSOCIAÇÃO VESNÁ
CNPJ/CPF: 08.812.564/0001-30
Processo: 01400017549201821
Cidade: Roncador - PR;
Valor Aprovado: R\$ 590.957,12

Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Possibilitar a realização da III Edição do Projeto "Vesná - Cultura Ucraniana em Movimento", que tem como objetivo o atendimento a pessoas com idades entre 07 e 77 anos, em oficinas teóricas e práticas de Artes Cênicas, notadamente nos segmentos de Dança e Canto-Coral Cênico com músicas Folclóricas ucranianas. Como resultado das oficinas, serão realizadas apresentações de um Espetáculo Cênico-Musical, montado e interpretado com grupo de dançarinos e coralistas, formados a partir das atividades do projeto. A concepção do espetáculo, o desenvolvimento das coreografias, a criação de figurinos e cenários decorrerão durante a fase de Produção e Execução do projeto, assim como o agendamento das apresentações a serem realizadas. O projeto possibilitará também a participação dos Grupos de Dança e do Coro Cênico em eventos e workshops da Cultura Ucraniana. O acesso as oficinas e aos espetáculos previstos no presente projeto serão gratuitos.
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
183802 - Banda Lira Itapireense - Plano Anual 2019
Banda Lira Itapireense
CNPJ/CPF: 48.829.360/0001-27
Processo: 01400017630201819
Cidade: Itapira - SP;
Valor Aprovado: R\$ 848.900,60
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Os projetos propostos no Plano Anual 2019, visam a continuidade na manutenção das atividades da corporação, desenvolvidas há mais de um século no município de Itapira-SP, contemplando três vertentes: 1- Projeto Escola de Música; 2- Projeto Viva Música; e 3- Ações Educativas, sendo os projetos 1 e 2 compostos por duas principais frentes de atuação: 1- Formação Musical, com a proposta de instrução musical aos alunos, do nível básico ao avançado, de forma descentralizada, com atividades de musicalização (infantil e adulto), coral, curso livre de violão, e três níveis de banda (básico, intermediário e avançado); e 2- Produção e Democratização Cultural, demonstrando os resultados obtidos na Frente 1, disseminando a cultura musical de bandas, com apresentações musicais gratuitas e abertas (apresentações didáticas, concertos, desfiles e eventos cívicos e de tradição cultural), e promovendo a geração de estímulo ao engajamento em atividades culturais por meio de palestras em Ações Educativas.
183814 - Conjunto Choro e Seresta - Circulação PR
Capelista Evento Artístico e Show Ltda-ME
CNPJ/CPF: 10.697.300/0001-25
Processo: 01400017645201879
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 621.221,13
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Circulação de espetáculo musical pelo estado do Paraná.
183805 - Festival do Japão em Minas 2019
ASSOCIACAO DE COOPERACAO EM CIENCIA E TECNOLOGIA BRASIL - JAPAO ACCTBJ
CNPJ/CPF: 13.250.009/0001-00
Processo: 01400017634201899
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 787.907,21
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Festival do Japão em Minas 2019, que acontece durante três dias tem o objetivo de preservar, divulgar e fomentar a cultura japonesa para os mineiros e os nipo-brasileiros. O Festival contará com a ênfase na dança e música instrumental, propiciando um intercâmbio da tradição japonesa com a cultura mineira.
183803 - FESTIVAL INTERNACIONAL MÚSICA NA SERRA
Instituto José Paschoal Baggio
CNPJ/CPF: 09.198.242/0001-06
Processo: 01400017632201808
Cidade: Lages - SC;
Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realização de mais uma edição do Festival Internacional Música na Serra. Trata-se de festival de música erudita, realizado desde 2013, e que está inserido em um circuito de festivais do gênero que acontecem nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Toda a programação do festival é gratuita ao público e contempla concertos de música instrumental, erudita, canto lírico e ballet, além de master classes para formação de orquestra sinfônica completa, coral adulto e infantil e oficinas de ballet clássico e dança contemporânea. O evento também compreende uma programação social com a realização de concertos e apresentações em instituições dedicadas a pessoas menos favorecidas que não teriam condições de comparecer aos locais do evento.
183798 - Mattinata - Canções Italianas em Concerto
THOMPSON HELIO ESTEVES MAGALHAES
CNPJ/CPF: 453.682.281-04
Processo: 01400017580201861
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 191.399,88
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realizar a circulação do projeto "Mattinata - Canções Italianas em Concerto" de forma gratuita.
183794 - Plano Anual de Atividades Osesp 2019
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Fundação OSESP
CNPJ/CPF: 07.495.643/0001-00
Processo: 01400017557201877
Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 31.419.777,07
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Viabilizar - durante o ano de 2019 - as atividades regulares da Fundação OSESP e seus grupos artísticos, como: a Temporada de Concertos, a Academia de Música, os Projetos Educacionais, a Turnê Ásia, a Turnê Brasil, além da realização do 50º Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão - um dos mais importantes projetos de difusão da música erudita no país, que comemora seu cinquentenário - entre outras atividades, buscando a democratização do acesso à música erudita, e a formação e ampliação do público.
183799 - Um garoto, um sonho e seis rótulos de Bombril: uma história de vida e amor à música
Noir Filmes Ltda.
CNPJ/CPF: 05.857.012/0001-50
Processo: 01400017581201814
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 776.937,56
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Trata-se do DVD intitulado "Um garoto, um sonho e seis rótulos de Bombril: uma história de vida e amor à música" - que remonta a trajetória artística do músico e compositor mineiro, Célio Balona, entremeada com entrevistas, depoimentos de familiares, amigos e produtores culturais, incluindo a gravação 14 (quatorze) faixas musicais, com produção artística em sets/estúdios de filmagem profissionais.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
183804 - O mundo mágico de Oz
MONTENEGRO PENSAMENTO CRIATIVO PRODUCOES & EVENTOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 12.932.765/0001-49
Processo: 01400017633201844
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 1.379.640,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: A proposta é realizar uma imersão na obra literária de "O mágico de Oz", por meio de uma instalação artística sensorial na qual o público seja impactado com criações inéditas que promovam a integração das artes cênicas e visuais com a literatura, utilizando múltiplas possibilidades de convergência resultantes da união de elementos de luz, som, figurino,cenário e tecnologia. O projeto será estruturado dentro de um roteiro cênico, que aproxime o enredo dos discursos contemporâneos e instiguem o pensamento crítico.
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
183801 - Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Santana de Pirai
CAJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.673.790/0001-20
Processo: 01400017583201803
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 3.866.479,94
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O projeto de Restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora de Santana de Pirai tem como objetivo restaurar a edificação resolvendo seus problemas estruturais e corrigindo intervenções inadequadas. O monumento teve seu tombamento municipal através da Lei nº 799 de 12/05/2005 e o tombamento estadual em 29/06/18 através do processo nº E-18/001/453/2018. Por tanto, a proposta de restauração e revitalização da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Santana de Pirai além de atender às necessidades de preservação deste imóvel que integra a Região do Vale do Café, torna-se fundamental para a salvaguarda desse Patrimônio Histórico.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
183800 - P. A. 11 - Arquitetura: Arte e Prática
João Cleofas Saraiva Uchoa
CNPJ/CPF: 708.935.947-68
Processo: 01400017582201851
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 234.669,30
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Editar e publicar um livro que abordará o trabalho do arquiteto carioca João Uchoa nos últimos 25 anos. A obra do arquiteto se destaca pela diversidade, pelo desenvolvimento de projetos voltados para os segmentos artísticos e do entretenimento e, principalmente, pela criatividade de suas obras. O livro apresenta comentários, do próprio, destacando os processos criativos, artísticos, ambientais e técnicos que definiram cada uma de suas principais obras. O arquiteto possui obras em várias cidades do Rio de Janeiro e território nacional, além de projetos na Europa e Estados Unidos. Um terço da tiragem impressa será destinado gratuitamente às faculdades de arquitetura e entidades abertas ao público.
183810 - Arte do grafite
AUDICROMO CRIACAO EM AUDIO VISUAIS E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
Processo: 01400017639201811
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.180.470,40
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Edição de um livro que retrata as obras de grafite feitas pela população de 14 cidades, pintadas em muros de escolas públicas. Os participantes que realizarão as obras terão oportunidade de se informar sobre a história da arte e do grafite por meio de oficinas sobre o tema em cada cidade. De forma secundária e gratuita serão distribuídos catálogos e Oficinas de Incentivo à leitura.



183806 - FLIPELO - Festa Literária Internacional do Pelourinho - 3ª Edição.
Fundação Casa de Jorge Amado
CNPJ/CPF: 15.236.623/0001-35
Processo: 01400017635201833
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R\$ 2.084.082,63
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Realizar a 3ª edição da Festa Literária Internacional do Pelourinho- FLIPELO, em comemoração a escritor que possua relação com Jorge Amado. Serão promovidos encontros, palestras, exposições e diversas atividades que além de possuírem o condão da divulgação e da preservação da obra do escritor homenageado, propiciarão o intercambio entre diferentes culturas resultando no estímulo à leitura e à produção literária, disseminado cada vez a literatura e a cultura de modo em geral, no principal cenário da obra do escritor Jorge Amado - o Pelourinho.

183809 - SulReal: Ensaio fotográfico da Serra Catarinense
Fazer Gestão Cultural Ltda ME
CNPJ/CPF: 17.732.026/0001-27
Processo: 01400017638201877
Cidade: Lages - SC;
Valor Aprovado: R\$ 190.055,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O projeto objetiva a edição e publicação do livro "SulReal", composto por fotografias e poemas que expõe e desvendam a magnífica paisagem e a riqueza cultural da região Serrana de Santa Catarina. Serão impressos 3.000 exemplares, sendo 50% distribuídos gratuitamente para escolas e bibliotecas públicas.

183812 - TARRAFA LITERÁRIA - 11ª EDIÇÃO
REALEJO EDITORA LTDA.
CNPJ/CPF: 11.975.375/0001-93
Processo: 01400017642201835
Cidade: Santos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 407.945,60
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A TARRAFA LITERÁRIA é um Festival Literário com Encontro de Escritores com Mediadores que realiza sua 11ª edição. O Festival visa fomentar a literatura e proporcionar ao Santista e turistas visitantes a oportunidade de conhecer e interagir com escritores nacionais e internacionais. O Festival conta também com a TARRAFINHA LITERÁRIA voltada ao público infanto-juvenil.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
183808 - Museu da Amazônia: Exposição de Geo-História e Paleontologia da Amazônia
MUSEU DA AMAZÔNIA - MUSA
CNPJ/CPF: 10.795.098/0001-74
Processo: 01400017637201822
Cidade: Manaus - AM;
Valor Aprovado: R\$ 1.840.180,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O Museu da Amazônia, o Musa, instalado na Reserva Ducke em Manaus, se propõe conceber e montar uma exposição dedicada à geo-história, paleontologia e arqueologia paleondígena da Amazônia. Trata-se de uma primeira apresentação dos temas e maquetes que pretendemos apresentar em uma exposição de maiores dimensões nas instalações a serem construídas, destinadas à Geologia, Paleontologia e Arqueologia no Musa. Esta primeira exposição ocupará uma tenda de 300 m2 montada em área de floresta. Um espaço semelhante ao dedicado pelo Musa desde 2014 à exposição etnográfica "Peixe e Gente, mitos e armadilhas de pesca do Alto Rio Negro". Nesta nova exposição o objetivo é popularizar e divulgar o conhecimento científico da história geológica, paleontológica e da pré-história natural e humana que contribuiu para a formação dos ambientes e da biodiversidade da Amazônia atual e seu povoamento. Queremos também informar e promover a educação dedicada à conservação do patrimônio natural e cultural.

183811 - Museu da Gente Sergipana 2019 - Plano Anual INSTITUTO BANESE
CNPJ/CPF: 10.645.538/0001-07
Processo: 01400017641201891
Cidade: Aracaju - SE;
Valor Aprovado: R\$ 1.192.970,00
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Essa proposta prevê a manutenção do Museu da Gente Sergipana Governador Marcelo Déda, no sentido de arcar com custos operacionais necessários para garantir mais um ano de atividades cotidianas, assim como das ações educativas e programações especiais, fortalecendo esse importante equipamento cultural que recebe milhares de sergipanos e turistas todos os meses. Fundado em 2011, na cidade de Aracaju, o Museu da Gente Sergipana Gov. Marcelo Déda apresenta uma proposta museal dinâmica, concebida a partir de profunda e transversal pesquisa, que apontou elementos e expressões da identidade cultural sergipana. Elementos que, posteriormente trabalhados e ressignificados, são expostos através de equipamentos de alta tecnologia, proporcionando experiências sensoriais e interativas, que levam o conhecimento de forma leve e lúdica para todos os seus visitantes. O Museu é o projeto master do Instituto Banese e o acesso é totalmente gratuito.

183813 - Plano Anual 2019 da Pinacoteca de São Paulo
Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC
CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82
Processo: 01400017643201880
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 16.808.775,38
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Os Planos Anuais da Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC tiveram início em 2002 e têm como objetivo principal o apoio continuado às atividades dos equipamentos culturais administrados pela APAC: Pinacoteca de São Paulo (sendo dois edifícios, a Pinacoteca Luz e a Estação Pinacoteca) e o Memorial da Resistência de São Paulo (localizado no edifício da Estação Pinacoteca). Os produtos a serem realizados nesse Plano são: as exposições temporárias; algumas atividades da Ação Educativa; projetos especiais tais quais publicações e cursos e seminários. Além da programação, há a previsão de investimentos em melhorias nos edifícios da Pinacoteca com o objetivo de melhor atender as exigências museológicas para conservação de acervo e melhor receber o público visitante, garantindo sua acessibilidade e segurança.Assim sendo, consideramos que a democratização do acesso deve ser realizada por meio da oferta de entradas gratuitas a população.

ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
183797 - Conexão Gospel
Cássio Cleber Silva
CNPJ/CPF: 012.108.376-41
Processo: 01400017579201837
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 955.261,02
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Realizar apresentações de artistas da música gospel, locais e de reconhecimento nacional, no intuito de estimular o interesse pela música com apresentações que farão a diferença na cultura brasileira e que se tornarão parte cultural do país. Além disso, proporcionar à população o acesso à cultura, serviços e lazer contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
183796 - Fórum Mundial Niemeyer
PAULO SERGIO NIEMEYER MAKHOHL
CNPJ/CPF: 836.773.217-00
Processo: 01400017577201848
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 1.102.252,05
Prazo de Captação: 05/10/2018 à 15/12/2018

Resumo do Projeto: O Fórum Mundial Niemeyer, é um evento internacional em parceria com a ONU-Habitat, IAB-RJ e CAU-RJ, com o intuito de ser um encontro da sociedade civil, entidades e profissionais da arquitetura e urbanismo, para discutir metas e demandas para um mundo melhor, com cidades mais inclusivas, democráticas e solidárias. Seus objetivos contemplam a realização de missões culturais onde formalizaremos a publicação e difusão do compendio resultante do Fórum e do documento, a "Carta

Niemeyer". O FMN também contemplará o lançamento do Prêmio Global Niemeyer que terá como objetivo incentivar e promover a cultura de práticas de urbanismo sustentável, premiando a excelência de ações e projetos para a promoção de políticas urbanas, e culturais, em 8 categorias; E realizará a mostra "Niemeyer - Obras e Legado", que serão restaurados e em parceria com a ABEA, uma exposição com trabalhos nos temas do Fórum, das Universidades de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, em local aberto e gratuito.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 147, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
172250 - 17ª Mostra de Cinema Infantil de Florianópolis
CNPJ/CPF: 04.703.940/0001-06
Cidade: - SC;
Valor Complementado: R\$ 10.821,26
Valor total atual: R\$ 261.721,27

PORTARIA Nº 148, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
171231 - GAMECON Convenção Internacional de Games e Cultura POP
Cultura e Criatividade
CNPJ/CPF: 08.797.140/0001-44
Cidade: - DF;
Prazo de Captação: 01/08/2018 à 31/12/2018
180154 - SP MARKET
CNPJ/CPF: 00.468.786/0001-76
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/08/2018 à 31/12/2018

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº192, de 04 de outubro de 2018, seção 1, páginas 18 e 19:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I à Portaria nº 146, de 03 de outubro de 2018
Projeto qualificado em caráter preliminar:

Nº de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Categoria aprovada	Valor aprovado pela Comissão	Nota Critério A	Nota Critério B	Nota Critério C	Nota Critério D	Nota Critério E	Nota Final
on-715284118	BIG Festival (Brazil's Independent Games Festival) - 7a edição	Bits Produções Ltda.	SP	A. R\$400.000,01 até R\$600.000,00	R\$ 400.000,00	9	10	10	10	3	42

LEIA-SE:
ANEXO I à Portaria nº 146, de 03 de outubro de 2018
Projeto qualificado em caráter preliminar:

Nº de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Categoria aprovada	Valor aprovado pela Comissão	Nota Critério A	Nota Critério B	Nota Critério C	Nota Critério D	Nota Critério E	Nota Final	
on-715284118	BIG Festival (Brazil's Independent Games Festival) - 7a edição	Bits Produções Ltda.	SP	A.	R\$400.000,01 até R\$600.000,00	R\$ 420.000,00	9	10	10	10	3	42

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA****DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DO ESPAÇO AÉREO****INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA****PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 7-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2018, combinada com o previsto no art. 122 do Anexo I a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Nº 484/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA FARTURA, situado no Município de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900029/2018-73. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 485/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto HOSPITAL MONTE SINAI, situado no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67613.900296/2017-80. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 486/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto PORTO CUBATÃO, situado no Município de Cananéia, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67613.900076/2016-75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 487/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo GARIBALDI, situado no Município de Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul - RS. Processo nº 67613.900726/2017-63. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 488/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO FRANCISCO, situado no Município de Indaiavá, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900035/2017-40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 489/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CAÇAPAVA DO SUL, situado no Município de Caçapava do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul - RS. Processo nº 67613.900737/2017-43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 490/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ITAIPU, situado no Município de São José do Rio Claro, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900385/2016-25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 491/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo BARREIRINHAS, situado no Município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67615.900201/2017-16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 492/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA DON FELIPE, situado no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900475/2016-36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 493/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ENCANTADO, situado no Município de Sapezal, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900361/2016-76. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 494/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA POLEIRO GRANDE, situado no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67615.900714/2016-38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 495/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA MARABÁ, situado no Município de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900650/2016-75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 496/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA JANGADA, situado no Município de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900508/2016-28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 497/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo COSTA MARQUES, Situado no Município de Costa Marques, no Estado de Rondônia - RO. Processo nº 67615.900646/2016-15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 498/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo POSTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SÃO LUIS, situado no Município de Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900010/2017-46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 499/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo GAIVOTA AVIAÇÃO AGRÍCOLA, situado no Município de Sapezal, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900307/2016-21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 500/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA LÚCIA, situado no Município de Brasília, no Estado do Acre - AC. Processo nº 67615.900505/2017-75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 501/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ALDEIA KAWATIRE, situado no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900211/2017-43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 502/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AERO AGRÍCOLA BOA SAFRA, situado no Município de Juara, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900405/2017-49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 503/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado no Município de Jaraguari, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900376/2017-35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 504/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ESPERANÇA, situado no Município de Novo Horizonte do Sul, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900414/2016-79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 505/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA VISA ESTÂNCIA, situado no Município de Ladário, no Estado de Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900477/2016-25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

RICARDO DA SILVA MIRANDA TEN CEL AV

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA AERONÁUTICA****CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DA AERONÁUTICA****GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS****PORTARIA GAP-MN Nº 113/ARC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.337/GC1, de 11 de setembro de 2017, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União nº 175, pg. 7, de 12 de setembro de 2017, em conformidade com o inciso XX do artigo 45 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 67298.005326/2018-43, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa GÊNESIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.935.038/0001-63, na modalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano e 30 (trinta) dias, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como glosa dos valores pagos indevidamente nas faturas futuras, em razão de cobranças de horas não trabalhadas, cuja substituição totalizam 23 (vinte e três) dias de atraso.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de retardo injustificado na substituição de empregado posto na execução do Contrato de Despesa nº 005/VIICOMAR/2016, e por não atender às solicitações de medidas corretivas requeridas pelo fiscal do contrato, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas

**COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 288/MB, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

Cria a Capitania Fluvial de Minas Gerais e dá outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Criar, dentro da Estrutura Regimental do Comando da Marinha, a Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG), Organização Militar (OM) com autonomia administrativa, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, subordinada ao Comando do 1º Distrito Naval, com o propósito de contribuir para as atividades de segurança do tráfego aquaviário, ensino profissional marítimo, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica na área de jurisdição a ser atribuída à OM, sob a direção de um Capitão de Mar e Guerra do Corpo da Armada ou do Quadro Técnico.

Art. 2º Durante a fase de implantação, fica criado o Núcleo de Implantação da CFMG, responsável pela supervisão e fiscalização das obras e dos serviços necessários à prontificação das futuras instalações; elaboração dos estudos e subsídios relativos ao projeto de regulamentação; e ambientação, às atividades na região, dos militares a serem oportunamente designados e instalados naquela localidade.

Parágrafo único. O Núcleo de que trata este artigo terá suas atividades e organização estruturadas por um Regulamento Provisório, aprovado pelo Comando de Operações Navais, e será considerado automaticamente extinto por ocasião da Cerimônia da Mostra de Ativação da CFMG.

Art. 3º O Comandante de Operações Navais baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

**COMANDO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****PORTARIA Nº 51-SEF, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Cassa a autonomia administrativa da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia e concede autonomia administrativa à Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, da Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia (CO/3º Gpt E), CODOM 02691-4, com sede na cidade de Campo Grande-MS, por motivo de mudança de denominação para Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2019, à Comissão Regional de Obras da 9ª Região Militar (CRO/9), CODOM 02681-5, com sede na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Interino



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.023, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a realização de avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e seleção de novas unidades escolares para o Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com os arts. 13 e 14 da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o processo de adesão de Secretarias Estaduais e Distrital de Educação - SEE e respectiva seleção de novas unidades escolares, com vistas à realização de avaliação de impacto da implantação do Programa de Fomento ao Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com as diretrizes dispostas nos arts. 13 ao 17 da Lei nº 13.415, de 2017.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria apenas se aplicam às novas adesões de escolas, não tendo efeito sobre as adesões anteriores realizadas sob a égide da Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, que permanecem por ela regidas.

Art. 2º Parte das escolas selecionadas nesta Portaria para recebimento do EMTI serão indicadas pelas Unidades da Federação e parte será selecionada por sorteio, a fim de que seja viabilizada tecnicamente a realização de uma avaliação de impacto do Programa, com o objetivo de fortalecer e qualificar o processo de produção de políticas públicas educacionais baseadas em evidências no Brasil.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - escolas elegíveis: o conjunto de escolas que atendem aos critérios dispostos no art 4º desta Portaria;

II - escolas sugeridas: o conjunto de escolas indicadas pelas Unidades da Federação que estariam aptas a receber o EMTI no ano de 2019;

III - escolas garantidas: o conjunto de escolas que as Unidades da Federação poderão selecionar para receber o EMTI que não participam da avaliação de impacto e, consequentemente, não serão escolhidas por meio de sorteio;

IV - escolas participantes da avaliação de impacto: o conjunto de escolas sorteadas, em que parte receberá o EMTI e parte não receberá o EMTI; e

V - prédio escolar: a estrutura física que contemple salas de aula, laboratórios e pátio escolar.

CAPÍTULO II

DA ELEGIBILIDADE E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º Para os fins desta Portaria, são consideradas elegíveis as escolas das SEE que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - mínimo de cem matrículas no ensino médio, de acordo com o Censo Escolar mais recente;

II - alta vulnerabilidade socioeconômica em relação à respectiva rede de ensino, considerando indicador socioeconômico desagregado por escola "muito baixo", "baixo" e "médio baixo", ou outro critério de vulnerabilidade social, conforme disposto no documento orientador;

III - escolas de ensino médio em que mais de cinquenta por cento dos estudantes tenham menos de dois mil e cem minutos de carga horária semanal, de acordo com o último Censo Escolar;

IV - escolas de ensino médio em que o prédio escolar estará pronto até o final do segundo ano de inclusão no Programa;

V - escolas que tenham capacidade de atingir o mínimo de cem estudantes matriculados no início do ano letivo;

VI - escolas que estejam adimplentes para recebimento dos recursos via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e

VII - não ser participante do Programa.

§ 1º Caso queira incluir escolas novas, definidas como aquelas que não apresentem informações sobre matrículas de ensino médio no Censo Escolar ou que sejam novos estabelecimentos da rede, as SEE devem enviar ofício à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação comprovando que o estabelecimento cumpre os critérios dos incisos I a VII deste artigo, acompanhado de estudo de demanda, comprovando como pretende atingir o mínimo de cem estudantes, bem como comprovar que o prédio escolar estará pronto até o final do segundo ano de inclusão no Programa.

§ 2º Caso as SEE queiram indicar escola que não esteja na lista de elegíveis e que não seja escola nova, deve pleitear a inclusão por meio de ofício enviado à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, comprovando de que forma o estabelecimento de ensino atende aos critérios definidos nos incisos I a VII deste artigo.

§ 3º As condicionalidades desta Portaria visam atingir unidades escolares que possuem maior vulnerabilidade em termos socioeconômicos dos estudantes e também de estrutura física das escolas.

§ 4º Caso as SEE queiram incluir escolas de tempo integral já existentes no conjunto de escolas garantidas, devem enviar ofício à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação comprovando que o estabelecimento cumpre os critérios estabelecidos nos incisos I, II, IV, V e VII deste artigo, sejam elas escolas técnico-profissionalizantes ou propedêuticas.

§ 5º Necessariamente as escolas sorteadas para participarem da avaliação de impacto devem realizar a implantação do ensino médio em tempo integral propedêutico.

Art. 5º O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I - a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação enviará a cada SEE uma lista das escolas de sua rede consideradas elegíveis, de acordo com critérios definidos no art. 4º desta Portaria;

II - a SEE indicará, dentre as escolas elegíveis, uma quantidade mínima de escolas sugeridas, de acordo com o Anexo II;

III - dentre as escolas sugeridas, a SEE poderá indicar escolas garantidas para seleção, de acordo com o Anexo II;

IV - o restante das escolas participantes será definido por sorteio, sendo parte para composição de grupo que receberá o EMTI e parte para composição de grupo que não receberá o EMTI, de acordo com o Anexo II; e

V - as escolas que forem sorteadas serão automaticamente contempladas com recursos provenientes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, conforme Portaria MEC nº 1.024, de 4 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Os critérios de definição de elegibilidade e seleção por sorteio têm o objetivo de permitir a realização de uma avaliação de impacto no programa, sendo necessário cumprir alguns critérios técnicos para composição de amostra.

Art. 6º Cada SEE terá direito a incluir no EMTI um número garantido de escolas que atendam aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Portaria, sem a participação no sorteio. O restante das unidades escolares participantes serão definidas por sorteio com base na lista de escolas elegíveis excluindo aquelas já selecionadas pela Unidade da Federação.

§ 1º Os números mínimos garantidos de escolas e estudantes por Unidade Federativa, definidos no Anexo II, foram estabelecidos pelo Ministério da Educação de acordo com princípios de representatividade, abrangência e equidade das escolas consideradas prioritárias nas redes públicas.

§ 2º Caso a SEE pleiteie um número de matrículas abaixo do mínimo garantido previsto no Anexo II, esse valor a menor configurará um excedente que poderá ser incluído em outra(s) Unidade(s) da Federação, após avaliação nacional do atendimento pelo Ministério da Educação, conforme critérios elencados no § 4º deste artigo.

§ 3º Caso as SEE pleiteiem um número maior de matrículas em escolas que contemplem os critérios de elegibilidade e seleção descritos neste capítulo, a inclusão de todo ou parte desse excedente poderá ser autorizada pelo Ministério da Educação, após avaliação nacional do atendimento, conforme critérios elencados no § 4º deste artigo. Caso o excedente de matrículas ultrapasse o limite estabelecido para a UF, será considerado o valor a menor descrito no § 2º para distribuição entre as Unidades da Federação interessadas.

§ 4º A diferença entre o total de estudantes a serem contemplados no programa e o mínimo garantido, se aplicável, será priorizada entre as SEE de acordo com os seguintes critérios:

I - vulnerabilidade socioeconômica da escola, definida conforme o inciso II do art. 4º; e

II - maior número de estudantes atendidos no ensino médio com menos de dois mil e cem minutos de carga horária na escola, de acordo com o Censo Escolar mais recente.

§ 5º O número máximo ofertado, incluindo o mínimo garantido e a parcela excedente descritas nos § 1º a § 4º deste artigo, de escolas e matrículas no ano de adesão de 2018, para início em 2019, será de cem mil matrículas.

§ 6º O número mínimo e máximo de matrículas custeadas por escola será de cem e quatrocentos, respectivamente.

§ 7º Não há impedimento para que a SEE tenha um número superior a quatrocentos estudantes matriculados nas escolas desta adesão, não sendo repassado valor para o excedente.

§ 8º O quantitativo definido no § 7º deste artigo poderá ser alterado em função de disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 7º O plano de implementação do EMTI nas escolas, a ser entregue pela SEE após o processo de seleção, será composto por:

I - lista de escolas desejáveis e garantidas, conforme arts. 8º e 9º desta Portaria, para participar do Programa, com suas informações gerais; e

II - matriz curricular, incluindo plano político-pedagógico, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação para os estados em que seja necessária aprovação de organização curricular, conforme critérios definidos por esta Portaria e em consonância com a Lei nº 13.415, de 2017.

§ 1º O plano de implementação deverá ser elaborado conforme critérios detalhados a serem divulgados pelo Ministério da Educação no sítio eletrônico www.mec.gov.br ou em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação.

§ 2º O plano de implementação de cada SEE será submetido à análise e à aprovação pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação como condição para recebimento de recursos do Programa.

Art. 8º No plano de implementação referido no art. 7º, a SEE deverá:

I - declarar que as escolas participantes seguirão a matriz curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, conforme inciso II do art. 7º;

II - apresentar legislação ou documentação comprobatória de encaminhamento do projeto de lei que regulamenta a implementação do EMTI nas escolas de ensino médio em tempo integral;

III - comprovar a instituição da equipe de implantação, conforme atribuições descritas no Anexo III a esta Portaria, com a seguinte composição e carga horária de dedicação ao EMTI:

- a) coordenador-geral (dedicação de quarenta horas);
- b) especialista pedagógico (dedicação de quarenta horas);
- c) especialista em gestão (dedicação de quarenta horas); e
- d) especialista em infraestrutura (dedicação de quarenta horas);

IV - apresentar ação de conversão das escolas selecionadas para a nova proposta de educação em tempo integral de maneira gradual ou simultânea;

V - demonstrar que estão em funcionamento mecanismos objetivos para seleção, monitoramento, avaliação, formação continuada e possível substituição de gestores das escolas participantes, em consonância com a Meta 19 do Plano Nacional de Educação - PNE, para o efetivo atendimento em escolas de educação em tempo integral;

VI - comprovar que, nas escolas participantes, a admissão de estudantes se dá por proximidade da escola pública de origem ou localidade de residência, sem qualquer outro critério de seleção;

VII - apresentar plano para a realização de diagnóstico inicial acadêmico de estudantes admitidos, incluindo proposta de ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e de seus resultados;

VIII - propor plano para que os professores trabalhem em dedicação integral;

IX - elaborar proposta curricular integrada e específica para as escolas participantes;

X - comprovar que, nas escolas participantes, serão ofertados ao menos dois tempos de aula para planejamento de toda a equipe docente de maneira simultânea; e

XI - comprovar de que maneira pretende alcançar o mínimo de cem estudantes matriculados ao início do ano letivo da adesão.

§ 1º Caso não apresente a legislação que regulamenta o Programa no plano de implementação, conforme determina o inciso II do caput, a SEE terá um prazo de até um ano para criá-la e aprová-la na Assembleia Legislativa ou na Câmara Distrital, com vista à perenidade do modelo integral na Unidade da Federação.

§ 2º A ação de conversão gradual, conforme inciso IV do caput, é definida como a conversão de todas as turmas do primeiro ano do ensino médio no primeiro ano de implementação do Programa, chegando a todos os anos do ensino médio ao final do terceiro ano de implementação.

§ 3º A ação de conversão simultânea, conforme inciso IV do caput, é definida como a conversão de todas as turmas do ensino médio no ano de implementação do Programa na unidade escolar.

§ 4º Todas as escolas em tempo integral que participam do Programa devem iniciar o ano letivo com a carga horária estendida e com a nova matriz curricular implantada.

§ 5º A proposta curricular integrada e específica das escolas participantes, conforme inciso XI, deve contemplar carga horária semanal mínima de dois mil, duzentos e cinquenta minutos, com pelo menos trezentos minutos semanais dedicados à Língua Portuguesa e trezentos minutos semanais à Matemática.

§ 6º No caso das escolas em tempo integral em dois turnos, a carga horária mínima deverá ser de dois mil e cem minutos semanais por turno, com um mínimo de trezentos minutos dedicados à Língua Portuguesa e trezentos minutos semanais à Matemática.

§ 7º A proposta pedagógica das escolas de ensino médio em tempo integral deverá ter por base a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tendo como pilar a Base Nacional Comum Curricular e a nova estrutura do ensino médio.

§ 8º A proposta curricular da SEE deverá estar em conformidade com o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

§ 9º As escolas profissionalizantes selecionadas pelas SEE que não têm outros itinerários propedêuticos no momento da adesão a esta Portaria terão um prazo de um ano para implantá-los.

§ 10. A proposta curricular deverá conter ao menos dois dos três itens a seguir:

- a) carga horária específica para trabalho com protagonismo juvenil e competências socioemocionais;
- b) carga horária específica para que o estudante possa desenvolver seu Projeto de Vida;
- c) acompanhamento individualizado de professores tutores aos estudantes considerados prioritários, isto é, aqueles estudantes com defasagem idade-série na primeira série do ensino médio.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE TÉCNICA E DO DEFERIMENTO

Art. 9º A análise técnica dos pleitos submetidos pela SEE para participar do EMTI será realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e terá a finalidade de:

I - analisar o plano de implementação e a documentação complementar encaminhada pela Secretaria de Educação; e

II - verificar se a SEE e cada escola indicada atende às especificações e às condições estabelecidas no Capítulo III a esta Portaria.

§ 1º As etapas da adesão seguirão cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e publicado no sítio eletrônico www.mec.gov.br.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo cronograma a que se refere o art. 9º levará ao indeferimento da SEE na respectiva adesão.

Art. 10. Serão indeferidas as escolas que constem do plano de implementação e não atendam às normas contidas nesta Portaria.

Art. 11. O sorteio das unidades participantes da avaliação de impacto será realizado pela Assessoria Estratégica de Evidências em conjunto com os parceiros da Rede de Evidências, conforme previsto na Portaria MEC nº 950, de 14 de setembro de 2018.

Art. 12. O resultado preliminar da seleção será publicado e divulgado no sítio eletrônico www.mec.gov.br pela Coordenação-Geral de Ensino Médio do Ministério da Educação.

Art. 13. Será realizado novo sorteio para escolas remanescentes em caso de frustração de adesão de alguma Unidade da Federação, de acordo com o cronograma referido no art. 9º.

Art. 14. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e publicado no sítio eletrônico www.mec.gov.br e o extrato do resultado no Diário Oficial da União.

Art. 15. As SEE que tiverem escolas indeferidas poderão interpor recurso por meio de modelo de documento constante no Anexo V a esta Portaria, em prazo não superior a quinze dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar, à Diretoria de Currículos e Educação Integral.

Art. 16. Após a divulgação do resultado final da adesão, a SEE não poderá retirar escolas sorteadas do EMTI.

Parágrafo único. Caso mais de uma escola sorteada desista da adesão durante o decorrer da avaliação, todas as demais escolas, garantidas e sorteadas, também poderão ser retiradas.

Art. 17. O pedido para retirada de alguma escola garantida será feito por meio de ofício enviado à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e assinado pelo Secretário de Educação do Estado ou do Distrito Federal solicitante.

Parágrafo único. A retirada de escola(s) pelas SEE não permite a inclusão de nova(s) escola(s) no lugar da(s) excluída(s) no processo de adesão em curso.

Art. 18. As SEE que tiverem escolas indeferidas poderão interpor recurso por meio de modelo de documento constante no Anexo V a esta Portaria, em prazo não superior a quinze dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE MARCOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 19. Ao final do período de seleção de escolas, a ser divulgado conforme § 1º do art. 9º, a SEE deverá enviar à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação o plano de marcos de implementação em formato a ser divulgado pela Secretaria de Educação Básica.

§ 1º O não cumprimento do envio do plano de marcos de implementação nas datas a serem divulgadas pelo Ministério da Educação, conforme § 1º do art. 9º, implicará no desligamento das referidas escolas da SEE do EMTI.

§ 2º No ato do envio do plano de marcos de implementação, as escolas deverão ter número INEP registrado, sendo por ele identificadas.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 20. Uma vez selecionadas, tanto as SEE como as escolas participantes serão submetidas a avaliações de processo e de resultado como critério para se manterem no EMTI.

Art. 21. Uma vez selecionadas as escolas participantes, a escola e secretaria concordarão com a possibilidade de ser realizada avaliação de impacto coordenada pelo Ministério da Educação;

Art. 22. A avaliação de processo irá considerar critérios no âmbito dos estados, do Distrito Federal e das escolas.

§ 1º Os critérios para a avaliação de processo das SEE no âmbito dos estados e do Distrito Federal são:

I - vigência de marco legal em forma de Lei Estadual ou Distrital;

II - análise da execução do plano de implementação e plano de marcos de implementação; e

III - prestação de contas da Secretaria em dia.

§ 2º Os critérios para a avaliação de processos das SEE para a implementação do EMTI no nível das escolas são:

I - ter número mínimo de matrículas em tempo integral, conforme estabelecido no inciso XI do art. 8º desta Portaria;

II - apresentar carga horária definida nos §§ 4º e 5º do art. 6º desta Portaria, conforme dados oficiais do Censo Escolar;

III - apresentar, no mínimo, oitenta por cento de participação dos estudantes na avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

§ 3º A avaliação de processo das SEE no âmbito dos estados e do Distrito Federal será realizada até 31 de dezembro de cada ano, conforme critérios definidos no § 1º deste artigo.

ANEXO II

Número mínimo garantido de escolas e de matrículas por estado

Estado	Número total de escolas elegíveis	Número mínimo de escolas sugeridas	Número de escolas garantidas	Número de escolas sorteadas para receber o EMTI	Número de escolas sorteadas para não receber o EMTI
Acre	29	10	2	2	2
Alagoas	49	10	2	2	2
Amapá	28	10	2	2	2
Amazonas	83	15	3	3	3
Bahia	223	45	9	9	9
Ceará	138	25	5	5	5
Distrito Federal	7	7	2	2	2
Espírito Santo	98	20	4	4	4
Goiás	186	35	7	7	7
Maranhão	114	20	4	4	4
Mato Grosso	138	25	5	5	5
Mato Grosso do Sul	90	15	3	3	3

§ 4º A avaliação de processo das SEE no nível da escola será realizada anualmente, conforme critérios definidos no § 2º deste artigo, após a data de divulgação dos resultados de matrícula do Censo Escolar.

§ 5º O MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica, poderá realizar visitas in loco para verificar a adequação das SEE e das escolas aos critérios da avaliação de processo de que trata este artigo.

Art. 23. A avaliação de resultado será realizada a cada dois anos e utilizará como critério a melhoria no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, além da dispersão dos estudantes na escala de proficiência do SAEB. A avaliação de resultado baseada no fluxo será realizada anualmente.

§ 1º A melhoria de fluxo escolar será aferida pelos dados de taxa de abandono e reprovação divulgados no Censo Escolar:

I - a escola deve reduzir soma das taxas de abandono e reprovação, da seguinte forma:

a) no primeiro ano do Programa, reduzir 3,5 p.p;

b) no segundo ano do Programa, reduzir 3,5 p.p; e

c) do terceiro ano do Programa em diante, alcançar e manter o patamar de até cinco por cento;

II - para as escolas novas, a soma das taxas de abandono e reprovação devem atingir:

a) no primeiro ano do Programa, taxa de até quinze por cento;

b) no segundo ano do Programa, reduzir 3,5 p.p; e

c) do terceiro ano do Programa em diante, alcançar e manter a taxa de até cinco por cento.

§ 2º A melhoria da proficiência deve utilizar como critério a nota média padronizada que compõe o IDEB e a dispersão dos estudantes nos diferentes níveis da escala de proficiência que compõe o SAEB, com vistas à redução dos níveis mais baixos de proficiência.

§ 3º O Comitê, de que trata o art. 31 desta Portaria, deverá propor com base em modelo estatístico pautado em evidências educacionais, meta de proficiência a ser alcançada pelas escolas e SEE participantes do EMTI.

Art. 24. As escolas das SEE participantes que não cumprirem o disposto nesta Portaria poderão ser desligadas do EMTI e as Secretarias não poderão substituí-las por outras.

Art. 25. A SEE que tiver mais uma escola desligada poderá ser desvinculada do Programa mediante recomendação técnica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Art. 26. As SEE cuja implementação esteja em desacordo com as diretrizes desta Portaria não poderão solicitar a adesão de novas escolas em processo seletivo subsequente.

Art. 27. As escolas participantes da avaliação de impacto não poderão receber qualquer outro programa que seja exclusivo para um dos grupos sorteados. Apenas programas e ações que contemplem ambos os grupos podem ser implementadas nestas unidades.

Art. 28. Caso alguma escola participante do sorteio deixe o Programa antes de quatro anos ou receba outros programas que comprometam a avaliação, será descontada a totalidade dos recursos já repassados à SEE desde a sua adesão.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO E ESTRUTURA DE PAGAMENTOS

Art. 29. Os recursos destinados à implementação e desenvolvimento do EMTI de que trata esta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 13.415, de 2017.

§ 1º O FNDE realizará o repasse de recursos às SEE que forem selecionadas para participar do Programa, cumprido o disposto no art. 12 desta Portaria e de acordo com normas estabelecidas em Resolução de seu Conselho Deliberativo.

§ 2º O repasse às SEE será calculado anualmente, segundo disponibilidade orçamentária.

Art. 30. O repasse de recurso a ser pago para cada Unidade da Federação será, no máximo, de quatrocentos estudantes por escola.

CAPÍTULO VIII

DA GOVERNANÇA

Art. 31. Fica instituído o Comitê Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação, que o presidirá;

II - Diretor de Currículos e Educação Integral, que atuará como Secretário-Executivo;

III - Coordenador-Geral de Educação Integral;

IV - Coordenador-Geral do Ensino Médio;

V - Diretor de Apoio à Educação Básica;

VI - Representante da Assessoria Estratégica de Evidências;

VII - Representante da rede de parceiros indicado pela Assessoria Técnica de Evidências;

VIII - Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

IX - Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed.

§ 1º Os titulares deverão indicar os suplentes para atuarem em suas eventuais ausências.

§ 2º Cabe ao Comitê acompanhar, anualmente, as ações de monitoramento e avaliação do Programa e propor, em caráter de sugestão, metas de desempenho das escolas e das SEE.

§ 3º A participação dos membros no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As SEE que aderirem ao EMTI nos termos desta Portaria deverão prestar contas dos recursos recebidos anualmente, em conformidade com Resolução do FNDE.

Art. 33. Casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Ministério da Educação.

Art. 34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O Governo de _____, neste ato representado por seu Governador (a), Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado Governo, e a Secretaria de Educação do Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, Rua/Av. _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº _____, de de de 2018, e a Resolução nº _____, de de de 2018, todas relacionadas ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa e comprometem-se a prestar informações e observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação, poderá implicar no cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Local e data:

[Nome do(a) governador(a)]
Governo do Estado de

[Nome do secretário (a)]
Secretaria de Educação do Estado de

Minas Gerais	638	125	25	25	25
Pará	149	30	6	6	6
Paraíba	83	15	3	3	3
Paraná	209	40	8	8	8
Pernambuco	174	35	7	7	7
Piauí	114	20	4	4	4
Rio de Janeiro	356	70	14	14	14
Rio Grande do Norte	65	15	3	3	3
Rio Grande do Sul	135	25	5	5	5
Rondônia	60	10	2	2	2
Roraima	18	9	2	2	2
Santa Catarina	27	10	2	2	2
São Paulo	567	110	22	22	22
Sergipe	47	10	2	2	2
Tocantins	69	15	3	3	3
Total	3894	776	156	156	156



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES RECOMENDADAS PARA A EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

A equipe responsável pela implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral em cada SEE deverá ter a seguinte composição:

- a) Coordenador-Geral;
- b) Especialista pedagógico;
- c) Especialista em gestão; e
- d) Especialista em infraestrutura.

Cada um dos componentes da equipe deverá ter 40 horas semanais de dedicação ao Programa.

Atribuições da equipe de implantação

1.1. Coordenador-Geral:

Planejar a implantação das Escolas a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar a sua criação;

Formular políticas e diretrizes associadas à Proposta Pedagógica e de Gestão que orientarão a condução do Programa;

Planejar e administrar direta ou indiretamente os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa;

Estruturar os processos para operação das funções definidas na Gerência do Programa, bem como estabelecer e gerenciar as interfaces com as áreas da Secretaria;

Avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas para subsidiar a SEE na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da expansão do Programa; e

Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação do Programa de acordo com a governança definida pela Secretaria e Governo do Estado ou Distrito Federal, conforme aplicável.

1.2. Especialista pedagógico:

Formular e acompanhar a execução da proposta pedagógica das escolas em período integral no que se refere a desenhos curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;

Formular e implementar os planos de formação continuada das equipes das Escolas e áreas correlatas da Secretaria, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

Fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;

Formular e executar os programas relativos à parte flexível do currículo; e

Acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas Escolas identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa.

1.3. Especialista de gestão:

Planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas;

Definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;

Orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação;

Consolidar os resultados obtidos pelas Escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as Áreas da SEE;

Sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas com vistas a orientar a expansão do Programa;

Acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa no que tange a remuneração da equipe pedagógica (em especial os professores) e repasses do Ministério da Educação, criar e monitorar os relatórios de prestação de contas.

1.4. Especialista de infraestrutura:

Elaborar e acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa no que tange a parte de infraestrutura, bem como pelo controle da utilização dos recursos diretamente repassados às escolas;

Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas à construção e reforma de escolas e à disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da SEE;

Assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

Coordenar a logística necessária para a operação da Gerência do Programa quanto às sessões de Acompanhamento e Formações nas Escolas.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

A Secretaria de Educação de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de/Distrito Federal _____, endereço _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria MEC nº _____, de 2018, referente ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, vem, pelo presente, apresentar recurso na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, nos seguintes termos:

[explicitar as razões de seu recurso de forma sucinta e anexar documentação que entender necessária]

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

A Secretaria de Educação de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de/Distrito Federal _____, endereço _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr./Sra. _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Portaria MEC nº _____, de 2018, referente ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, vem, pelo presente, apresentar recurso na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, nos seguintes termos:

[explicitar as razões de seu recurso de forma sucinta e anexar documentação que entender necessária]

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____

PORTARIA Nº 1.024, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Define as diretrizes do apoio financeiro por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola às unidades escolares pertencentes às Secretarias participantes do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às unidades escolares participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, em especial com vistas ao cumprimento de suas metas 3, 7, 11 e 19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o apoio financeiro do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, instituído pela Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e às escolas participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, a ser realizado por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e destinado às escolas que cumprirem com os requisitos estipulados nesta portaria e na Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, do PDDE.

Art. 2º São elegíveis para receber o apoio financeiro as escolas públicas que:

I - tenham estudantes matriculados no ensino médio, conforme dados do censo escolar da educação básica publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

II - sejam mantidas por Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal - SEE que aderiram ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio; e

III - tenham sido selecionadas por sua respectiva SEE; e

IV - cumpram com os requisitos gerais de participação no PDDE; ou V - sejam participantes da ação de Avaliação de Impacto do EMTI, conforme a Portaria MEC nº 1.023, de 2018.

Parágrafo único. Não são elegíveis para receberem os recursos de que trata esta Portaria as escolas integrantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, participantes da Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e da Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017 e as escolas definidas como garantidas na Portaria MEC nº 1.023, de 2018.

Art. 3º Para fins de recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, a lista de escolas indicadas pela SEE deverá considerar, no mínimo, aquelas que:

I - participam do Centro Nacional de Mídias da Educação, ação no âmbito do Programa de Inovação Educação Conectada, instituído por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017;

II - enquadram-se como escolas-piloto do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, selecionadas no âmbito da ação II, disposta no inciso II do artigo 2º e descritas na alínea "b", do inciso I do artigo 9º da Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018.

Art. 4º A SEE deverá selecionar pelo menos uma escola para cada um dos grupos de critérios dos incisos abaixo, conforme dados do INEP:

I - atenda às modalidades de ensino educação escolar indígena, educação escolar quilombola ou educação do campo;

II - atenda a estudantes de Ensino Médio regular no período noturno;

III - apresente Indicador de Nível Socioeconômico - INSE baixo ou muito baixo, ou outro critério de vulnerabilidade social conforme disposto no documento orientador;

IV - seja a única a oferecer o ensino médio em seu município;

V - tenha até 130 estudantes matriculados no Ensino Médio.

Art. 5º A SEE cujas escolas receberem recursos por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio deverá enviar ao MEC um Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular - PAPFC que contemple:

I - indicação dos fluxos e critérios utilizados para aprovação da Proposta de Flexibilização Curricular - PFC de cada unidade escolar;

II - orientações gerais para a elaboração e a execução da PFC, descrevendo os resultados esperados;

III - metodologia de acompanhamento da implementação das PFC, com cronograma e responsáveis;

IV - descrição dos apoios que a SEE ofertará às escolas para cada um dos elementos das PFC, conforme documento orientador do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

Art. 6º As escolas apoiadas que recebam recursos por meio do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio deverão elaborar Proposta de Flexibilização Curricular - PFC, cujas ações contribuam para a implementação do Novo Ensino Médio, que contemple:

I - formação continuada para os professores;

II - proposta de atividade curricular que apoie o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes;

III - proposta de atividade(s) curricular(es) com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, sob a ótica do protagonismo juvenil;

IV - identificação dos interesses dos estudantes para a oferta de itinerários formativos, conforme documento orientador;

V - definição das ações de flexibilização curricular, em 2019, que mobilizem conhecimentos de 2 (duas) ou mais áreas do conhecimento ou formação técnica profissional a seguir, com o intuito de construir as condições da oferta de itinerários formativos em 2020:

- a) Linguagens e suas tecnologias;
- b) Matemática e suas tecnologias;
- c) Ciências da natureza e suas tecnologias;
- d) Ciências humanas e sociais aplicadas; e
- e) Formação técnica e profissional.

VI - plano para a utilização dos recursos no desenvolvimento da PFC;

VII - plano para o monitoramento e a avaliação dos resultados da PFC e indicação do responsável local pela coordenação e documentação das ações da PFC, incluindo a construção de nova matriz curricular e reelaboração do projeto pedagógico para sua implementação até 2020.

Parágrafo único. A PFC deverá contemplar as orientações do Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular - PAPFC, ser coerente com o projeto pedagógico da escola e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, e enfatizar as ações que contribuam diretamente para o aumento da aprendizagem e redução da evasão dos estudantes.

Art. 7º O MEC apoiará financeiramente as escolas elegíveis em número e com montante financeiro compatível com a dotação orçamentária disponível no exercício.

Parágrafo único. Caso haja mais escolas elegíveis do que comporte a dotação orçamentária do exercício, o MEC poderá definir com base em critérios de priorização a serem definidos em ato normativo específico ou Documento Orientador do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

Art. 8º O MEC poderá, a seu critério, suspender o apoio financeiro às escolas:

I - que deixem de cumprir com qualquer das condições de elegibilidade;

II - que deixem de cumprir com o proposto em sua PFC ou cuja PFC não atenda aos critérios desta portaria;

III - cuja SEE deixe de cumprir com as condições do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio.

Art. 9º O repasse de recursos às Unidades Executoras das escolas apoiadas obedecerá o disposto em resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e se realizará em até três parcelas sendo:

I - a primeira no momento da adesão da escola;

II - a segunda condicionada à elaboração do PAPFC pela Secretaria e seu envio ao MEC e, à aprovação da PFC da escola, pela SEE, em sistema específico indicado pelo MEC;

III - a terceira condicionada à apresentação de nova matriz curricular e projeto pedagógico reelaborado, em sistema específico indicado pelo MEC.

Art. 10. O apoio financeiro a cada escola terá componente fixo, igual para todas as escolas apoiadas, e componente variável, definido a partir do número de estudantes regularmente matriculados na escola.

Parágrafo único. Receberão valor variável 10% superior às demais, as unidades escolares que:

I - tiverem INSE baixo ou muito baixo, conforme dados do INEP, ou outro critério de vulnerabilidade social conforme disposto no documento orientador;

II - tiverem carga horária anual inferior a 1.000 horas em 2018;

III - participarem do Centro Nacional de Mídias;

IV - oferecerem modalidades de ensino educação escolar indígena, educação escolar quilombola ou educação do campo, ou

V - sejam a única escola de seu município e tenham menos de 130 estudantes de ensino médio matriculados.

Art. 11. Compete ao MEC:

I - prestar assistência técnica às Unidades Executoras das unidades escolares participantes deste PDDE, fornecendo-lhes as orientações necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos dispostos nesta Portaria;

II - validar os Planos de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular - PAPFC, remetidos pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, respeitadas as diretrizes dispostas nesta Portaria e a regulamentação específica do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

III - disponibilizar material formativo;
IV - criar e implementar mecanismos de monitoramento a serem incorporados à rotina das secretarias e gestão escolar, por meio de avaliações diagnósticas e formativas;
V - manter articulação com as SEE, para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a garantir a boa e regular aplicação dos recursos em favor das escolas beneficiárias e o cumprimento das metas preestabelecidas;
VI - encaminhar ao FNDE a relação nominal das escolas que tiveram suas Propostas de Flexibilização Curricular aprovadas, dada a validação anterior das SEE; e
VII - Monitorar o andamento e o resultado do Programa em conformidade com o estabelecido nos artigos 5º e 6º.
Art. 12. Compete ao FNDE:
I - elaborar e divulgar as normas relativas aos procedimentos de adesão e habilitação e aos critérios de repasse, execução e prestação de contas dos recursos do programa;
II - providenciar, junto aos bancos parceiros, a abertura das contas destinadas à movimentação dos recursos repassados para a execução do programa;
III - repassar às Unidades Executoras, os recursos devidos às unidades escolares, mediante depósito nas contas abertas especificamente para essa finalidade;
IV - enviar aos órgãos do Poder Legislativo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e disponibilizar no sítio www.fnde.gov.br, informações relativas aos valores transferidos às Unidades Executoras;
V - manter dados e informações cadastrais, além de informações sobre prestação de contas das Unidades Executoras;
VI - acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do PDDE;
e
VII - receber e analisar as prestações de contas provenientes das Unidades executoras, emitindo parecer, favorável ou desfavorável, acerca de sua aprovação.
Art. 13. Compete às SEE:
I - indicar à SEB/MEC um responsável para acompanhar a execução das ações desenvolvidas com os recursos financeiros definidos no âmbito desta Portaria;

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a sistematização e consolidação do modelo de verificação de qualidade e cálculo de multas por não conformidades físicas de materiais didáticos, a serem aplicados nos contratos administrativos de execução dos programas e projetos educacionais, contratados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e
CONSIDERANDO:
O estudo técnico realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, consubstanciado no Processo nº 23034.029465/2017-15;
A necessidade de se promover ações para correção progressiva e garantia do padrão mínimo de qualidade física dos materiais didáticos adquiridos para atendimento aos programas e projetos no âmbito da educação; e
A imprescindibilidade de sistematizar e consolidar procedimento de cálculo de multas que permita controlar o serviço prestado pelo contratado quanto à qualidade física dos materiais didáticos, segundo um modelo de cálculo coerente e que estabeleça parâmetros técnicos justos, resolve, ad referendum:
Art. 1º Os contratos administrativos celebrados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a execução de programas e projetos educacionais terão, no Título "Das Sanções Administrativas", cláusula específica sobre aplicação de multa, obrigatoriamente vinculada a esta Resolução, observados os demais procedimentos legais.
Parágrafo único. Os contratos a que se refere o caput abrangem aqueles celebrados pelo FNDE que tenham por objeto a aquisição de obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa.
Art. 2º Todo material didático, objeto de contrato administrativo celebrado pelo FNDE, está sujeito à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
Parágrafo único. O controle de qualidade consiste na análise de itens de Não Conformidade - NC, bem como no cumprimento das especificações técnicas, nas quantidades previstas no Plano de Amostragem por Atributos - ABNT NBR 5426:1985, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Nível Especial de Inspeção S1 da Tabela 1 do Anexo A da Norma, da seguinte forma:

PLANO DE AMOSTRAGEM	
Por lote informado no cronograma de produção e postagem (exigência contratual)	AMOSTRA A SER COLETADA
(em números de exemplares)	(em números de exemplares)
De 2 até 50	2
De 51 até 500	3
De 501 até 35.000	5
A partir de 35.001	8

Art. 3º A multa contratual a ser aplicada ao contratado, de forma gradativa e ponderada, em relação às tiragens dos livros e periódicos, será calculada, para os seus efeitos, com base em todas as NC definidas pela "Tabela de Não Conformidades A", constantes do Anexo I desta Resolução e em razão da eventualidade das ocorrências.
§ 1º As NC serão observadas em todos os materiais amostrados, sendo que cada NC possui um índice de gravidade, definido pela "Tabela de Índice de Gravidade em função da gravidade da não conformidade", constante no Anexo II desta Resolução.
§ 2º Com base nas NC da Tabela A do Anexo I e do Índice de Gravidade do Anexo II, a multa referente a livros e periódicos será calculada com a utilização da fórmula constante no Anexo II.

II - elaborar o Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular - PAPFC;
III - analisar e aprovar as PFC das unidades escolares participantes;
IV - estabelecer e articular ações para fortalecer a implementação do Novo Ensino Médio;
V - expandir a carga horária das escolas participantes para, no mínimo, 1.000 horas anuais em 2019;
VI - ofertar, para escolha dos estudantes das escolas apoiadas, pelo menos 2 itinerários formativos no máximo a partir de 2020, conforme documento orientador;
VII - orientar a reelaboração dos projetos pedagógicos e elaboração da nova matriz curricular das unidades escolares; e
VIII - disponibilizar informações e dados sobre a execução das ações desta Portaria sempre que solicitado pelo MEC e auxiliar as unidades escolares a manterem o sistema de monitoramento do Programa atualizado.
Art. 14. Compete às unidades escolares:
I - manifestar, em sistema específico indicado pelo MEC, a concordância com o desenvolvimento das ações nos termos desta Portaria;
II - elaborar Proposta de Flexibilização Curricular - PFC, de acordo com a PAPFC de sua SEE;
III - Participar de ações formativas desenvolvidas pela SEE ou pelo MEC no âmbito do Novo Ensino Médio;
IV - acompanhar sistematicamente a evolução da aprendizagem e permanência dos estudantes regularmente matriculados no ensino médio, além de planejar e implementar as intervenções pedagógicas necessárias;
V - cumprir, no âmbito de sua competência, ações para atingir as metas pactuadas pela rede de ensino a qual pertence;
VI - apresentar os resultados da execução das ações de sua PFC, o projeto pedagógico reelaborado e a nova matriz a ser implementada até 2020; e
VII - manter atualizado o preenchimento do sistema de monitoramento do Programa.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das disposições desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Educação Básica.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.165, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:
Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria GR nº 1479/2017, datada de 07 de julho de 2017, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2017, que delegou competência à(ao) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PROESP, para praticar os atos administrativos, com expedição das respectivas portarias e demais documentos, na forma desta Resolução:
Onde se lê:
"d) Expedição de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, que tenha como outorgante as instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação;"
Leia-se:
"d) Assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e Termo de Doação de Bens, que tenham como outorgante as instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação;"
Art. 2º - MANTER inalterados os demais termos da Portaria GR nº 1479/2017, datada de 07 de julho de 2017, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Art. 4º A multa contratual a ser aplicada ao contratado, de forma gradativa e ponderada, em relação às tiragens de materiais impressos diversos, gravação de mídias digitais, embalagens e formação de kits será calculada, para os seus efeitos, com base em todas as NC definidas pela "Tabela de Não Conformidades B", constantes do Anexo III desta Resolução.
§ 1º As NC serão observadas em todos os materiais amostrados, sendo que cada NC possui um índice de gravidade, definido pela "Tabela de Índice de Gravidade em função da gravidade da não conformidade", constante no Anexo IV desta Resolução.
§ 2º Com base nas NC da Tabela B do Anexo III e do Índice de Gravidade do Anexo IV, a multa referente a materiais impressos diversos, gravação de mídias digitais, embalagens e formação de kits será calculada com a utilização da fórmula constante no Anexo IV.
Art. 5º Fica revogada a Resolução CD/FNDE nº 2, de 12 de janeiro de 2011.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

Tabela A - Classificação de Não Conformidades para Livros e Periódicos

Item	Não Conformidades	Número de páginas consideradas com defeito	Classe de gravidade	Fator de eventualidade
A1 - Relativas às Especificações Técnicas				
MP - Matérias-Primas				
A1.MP.1	Alvura do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	9	R
A1.MP.2	Gramatura do papel da capa superior à especificada	16 páginas	15	R
A1.MP.3	Gramatura do papel da capa: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	16 páginas	2	R
A1.MP.4	Gramatura do papel do miolo superior à especificada	Todas as páginas	15	R
A1.MP. 5	Gramatura do papel miolo: média de determinações paralelas inferior a gramatura especificada e determinação paralela inferior a gramatura especificada	Todas as páginas	2	R
A1.MP.6	Grampo com bitola fora de especificação	Todas as páginas	8	R
A1.MP.7	Grampo galvanizado com pontos de ferrugem	Todas as páginas	8	E
A1.MP.8	Grampo não galvanizado	Todas as páginas	3	R
A1.MP.9	Opacidade do papel do miolo inferior a especificada	Todas as páginas	4	R
A1.MP.10	Tipo do papel da capa diferente do especificado	16 páginas	2	R
A1.MP.11	Tipo do papel do miolo diferente do especificado	Todas as páginas	2	R
LP - Livro Padrão				
A1.LP.1	Falta de identidade do livro com o padrão enviado ao MEC	Páginas encontradas	1	R
A1.LP.2	Número de cores de impressão diferente do especificado	Todas as páginas	3	R
A1.LP.3	Número de páginas diferente do especificado	Páginas encontradas	10	E
TS - Texto e Símbolos				
A1.TS.1	Ausência da mensagem para o professor ou leitor, quando exigido	Todas as páginas	4	E
A1.TS.2	Ausência de ficha catalográfica	Todas as páginas	4	R
A1.TS.3	Ficha catalográfica em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.4	Ausência do Hino Nacional, quando exigido	Todas as páginas	4	R
A1.TS.5	Hino Nacional diferente do padrão	Todas as páginas	4	R
A1.TS.6	Hino Nacional em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.7	Mensagem para o professor ou leitor diferente da especificada	Todas as páginas	4	R
A1.TS.8	Mensagem para o professor ou leitor em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.9	Ausência do número ISBN	Todas as páginas	4	R
A1.TS.10	Número ISBN em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R



A1.TS.11	Ausência do registro da história do livro, quando exigido	Todas as páginas	4	E
A1.TS.12	Registro da história do livro diferente do especificado	Todas as páginas	4	R
A1.TS.13	Registro da história do livro em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.14	Ausência de selo do Programa, quando exigido	Todas as páginas	1	R
A1.TS.15	Selo do Programa colocado em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.16	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	Todas as páginas	4	R
A1.TS.17	Selo do Programa com dimensões diferentes da especificada	Todas as páginas	8	R
A1.TS.18	Ausência do código do livro, quando exigido	Todas as páginas	4	R
A1.TS.19	Código do livro colocado em local diferente do especificado	Todas as páginas	8	R
A1.TS.20	Código do livro diferente do especificado	Todas as páginas	4	R
A1.TS.21	Textos e símbolos, exigidos em contrato, colados ou adesivados	Todas as páginas	5	R
RC - Requisitos exigidos em Contrato				
A1.RC.1	Ausência na capa de Itens especificados em contrato	Todas as páginas	4	R
A1.RC.2	Ausência no miolo de Itens especificados em contrato	Páginas encontradas	4	R
A2.QI - Relativas à Qualidade de Impressão				
A2.QI.1	Capa com impressão clara, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.2	Capa com impressão clara, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.3	Capa com impressão clara, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	5	E
A2.QI.4	Capa com impressão clara, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15	E
A2.QI.5	Capa com impressão com duplicagem, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.6	Capa com impressão com duplicagem, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.7	Capa com impressão com duplicagem, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	5	E
A2.QI.8	Capa com impressão com duplicagem, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15	E
A2.QI.9	Capa com impressão com falhas, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.10	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.11	Capa com impressão com falhas, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	5	E
A2.QI.12	Capa com impressão com falhas, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15	E
A2.QI.13	Capa com impressão fora de registro, dificultando a leitura	16 páginas	5 a 8	E
A2.QI.14	Capa com impressão fora de registro, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.15	Capa com impressão fora de registro, não afetando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.16	Capa com presença de decalque, dificultando a leitura	16 páginas	5 a 8	E
A2.QI.17	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.18	Capa com presença de decalque, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	4 5	E
A2.QI.19	Capa com presença de decalque, não afetando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.20	Capa com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	5 a 8	E
A2.QI.21	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.22	Capa com sobreposição de impressão, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	5	E
A2.QI.23	Capa com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.24	Capa com sujidade de impressão, dificultando a leitura	16 páginas	5 a 8	E
A2.QI.25	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A2.QI.26	Capa com sujidade de impressão, impedindo a leitura mas não a identificação do livro	16 páginas	5	E
A2.QI.27	Capa com sujidade de impressão, não afetando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A2.QI.28	Miolo com impressão clara, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.29	Miolo com impressão clara, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.30	Miolo com impressão clara, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.31	Miolo com impressão com duplicagem, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.32	Miolo com impressão com duplicagem, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.33	Miolo com impressão com duplicagem, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.34	Miolo com impressão com falhas, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.35	Miolo com impressão com falhas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.36	Miolo com impressão com falhas, não afetando a leitura do livro	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.37	Miolo com impressão fora de registro, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.38	Miolo com impressão fora de registro, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.39	Miolo com impressão fora de registro, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.40	Miolo com presença de decalque, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.41	Miolo com presença de decalque, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.42	Miolo com presença de decalque, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.43	Miolo com sobreposição de impressão, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E

A2.QI.44	Miolo com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.45	Miolo com sobreposição de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.46	Miolo com sujidade de impressão, dificultando a leitura	Páginas encontradas	5 a 8	E
A2.QI.47	Miolo com sujidade de impressão, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A2.QI.48	Miolo com sujidade de impressão, não afetando a leitura	Páginas encontradas	7 a 10	E
A2.QI.49	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8	E
A2.QI.50	Outras não conformidades que não afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	14	E
A3.QA - Relativas à Qualidade do Acabamento				
A3.QA.1	Capa com defeito na plastificação ou no verniz	16 páginas	8	E
A3.QA.2	Capa com dobras ou rugas, impedindo a leitura	16 páginas	3	E
A3.QA.3	Capa com dobras ou rugas, não afetando a leitura	16 páginas	10	E
A3.QA.4	Capa com dobras, rugas ou refil irregular, dificultando a leitura	16 páginas	9	E
A3.QA.5	Capa com picotes inferiores a 5 mm	16 páginas	13	E
A3.QA.6	Capa com picotes superiores a 5 mm	16 páginas	9	E
A3.QA.7	Capa com rasgos inferiores a 10 mm	16 páginas	12	E
A3.QA.8	Capa com rasgos superiores a 10 mm	16 páginas	8	E
A3.QA.9	Capa com refil irregular, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A3.QA.10	Capa com refil irregular, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4	E
A3.QA.11	Capa com refil irregular, não afetando a leitura	16 páginas	10	E
A3.QA.12	Capa com vinco de manuseio fora da posição especificada	Todas as páginas	9	R
A3.QA.13	Capa invertida, impedindo a identificação do livro	16 páginas	2	E
A3.QA.14	Capa invertida, não impedindo a identificação do livro	16 páginas	9	E
A3.QA.15	Capa menor que o miolo com variação superior a 1% da especificação	16 páginas	13	R
A3.QA.16	Capa não presa à lombada do miolo em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	9	R
A3.QA.17	Capa não presa à lombada do miolo em mais 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	4	R
A3.QA.18	Capa não presa até o vinco de manuseio em 5% ou menos da extensão pé-cabeça	16 páginas	14	R
A3.QA.19	Capa não presa até o vinco de manuseio em mais de 5% da extensão pé-cabeça	16 páginas	5	R
A3.QA.20	Capa sem plastificação ou verniz, quando exigido	16 páginas	3	R
A3.QA.21	Capa sem vinco de manuseio	16 páginas	7	R
A3.QA.22	Capa trocada	Todas as páginas	1	E
A3.QA.23.A	Eficiência da colagem: 3 ou mais valores inferiores a 5,1N/cm (apenas para livros colados)	Todas as páginas	2	R
A3.QA.23.B	Eficiência da colagem: 2 valores inferiores a 5,1N/cm (apenas para livros colados)	Todas as páginas	4	R
A3.QA.23.C	Eficiência da colagem: 1 valor inferior a 5,1N/cm (apenas para livros colados)	Todas as páginas	6	R
A3.QA.24	Miolo com acabamento e/ou formato diferente do especificado	Todas as páginas	4	R
A3.QA.25	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	R
A3.QA.26	Miolo com distância entre a lombada e a mancha inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	10	R
A3.QA.27	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, não afetando a leitura	Páginas encontradas	10	R
A3.QA.28	Miolo com distância entre a mancha e o corte trilateral inferior à especificada em contrato, não prevista na diagramação original, dificultando ou impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	R
A3.QA.29	Miolo com dobras ou rugas, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A3.QA.30	Miolo com dobras ou rugas, não afetando a leitura	Páginas encontradas	15	E
A3.QA.31	Miolo com dobras, rugas ou refil irregular, dificultando a leitura	Páginas encontradas	8	E
A3.QA.32	Miolo com folhas faltando	Páginas faltando	1	E
A3.QA.33	Miolo com folhas fora de sequência	Páginas encontradas	4	E
A3.QA.34	Miolo com folhas invertidas	Páginas encontradas	4	E
A3.QA.35	Miolo com folhas repetidas	Páginas encontradas	13	E
A3.QA.36	Miolo com folhas soltas em 10% ou menos da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	8	E
A3.QA.37	Miolo com folhas soltas em mais de 10% da extensão pé-cabeça	Páginas encontradas	3	E
A3.QA.38	Miolo com picotes inferiores a 5 mm	Páginas encontradas	14	E
A3.QA.39	Miolo com picotes superiores a 5 mm	Páginas encontradas	9	E
A3.QA.40	Miolo com rasgos inferiores a 10 mm	Páginas encontradas	13	E
A3.QA.41	Miolo com rasgos superiores a 10 mm	Páginas encontradas	8	E
A3.QA.42	Miolo com refil irregular, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A3.QA.43	Miolo com refil irregular, não afetando a leitura	Páginas encontradas	14	E
A3.QA.44	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, impedindo a leitura (apenas para lombada quadrada)	Todas as páginas	4	E
A3.QA.45	Miolo grampeado com grampos com afastamento maior que 4 mm da lombada, não afetando a leitura (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	14	E
A3.QA.46	Miolo grampeado com grampos com afastamento menor que 4 mm da lombada (apenas para lombadas quadradas)	Todas as páginas	5	E



A3.QA.47	Miolo grampeado com um só grampo	Todas as páginas	2	E
A3.QA.48	Miolo grampeado, com os dois grampos não equidistantes	Todas as páginas	10	R
A3.QA.49	Miolo grampeado, com um dos grampos não equidistantes	Todas as páginas	13	R
A3.QA.50	Miolo sem acabamento (sem grampeamento, sem costura de linha, sem costura de cola ou sem colagem)	Todas as páginas	1	E
A3.QA.51	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8	E
A3.QA.52	Outras não conformidades que não afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	14	E
A4.MA - Relativas ao Manuseio, à Movimentação e à Armazenagem				
A4.MA.1	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A4.MA.2	Capa com sujidade de manuseio ou graxa, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15	E
A4.MA.3	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A4.MA.4	Capa com sujidade de manuseio, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4	E
A4.MA.5	Capa deformada pela ação de agentes líquidos	16 páginas	9	E
A4.MA.6	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	16 páginas	7 a 10	E
A4.MA.7	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura e a identificação do livro	16 páginas	3	E
A4.MA.8	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura, mas não a identificação do livro	16 páginas	4	E
A4.MA.9	Capa perfurada, mordida por animais, atacada por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	16 páginas	12 a 15	E
A4.MA.10	Miolo com sujidade de manuseio, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9	E
A4.MA.11	Miolo com sujidade de manuseio, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A4.MA.12	Miolo com sujidade de manuseio, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15	E
A4.MA.13	Miolo deformado pela ação de agentes líquidos	Páginas encontradas	9	E
A4.MA.14	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	Páginas encontradas	6 a 9	E
A4.MA.15	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	Páginas encontradas	3	E
A4.MA.16	Miolo perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	Páginas encontradas	12 a 15	E
A4.MA.17	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8	E
A4.MA.18	Outras não conformidades que não afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	14	E
A5.PE - Específicas para Periódicos				
A5.PE.1	Ausência da informação de periodicidade da publicação	4 páginas	4	R
A5.PE.2	Ausência de sumário na publicação (índice)	4 páginas	1	R
A5.PE.3	Ausência do correio eletrônico e homepage da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	10	R
A5.PE.4	Ausência do expediente	4 páginas	1	R
A5.PE.5	Ausência do local de publicação	4 páginas	10	R
A5.PE.6	Ausência do mês, por extenso, e/ou ano de publicação na primeira capa	4 páginas	1	R
A5.PE.7	Ausência do nome do editor responsável	4 páginas	1	R
A5.PE.8	Ausência do nome do periódico na primeira capa	4 páginas	1	R
A5.PE.9	Ausência do nome e endereço da empresa titular dos direitos autorais	4 páginas	1	R
A5.PE.10	Ausência do número da edição (volume ou fascículo) na primeira capa	4 páginas	1	R
A5.PE.11	Ausência do número ISSN	4 páginas	8	R
A5.PE.12	Ausência do selo do Programa	Todas as páginas	1	R
A5.PE.13	Ausência do título e do subtítulo na primeira capa, quando exigido	4 páginas	4	R
A5.PE.14	Conteúdo editorial com número de páginas inferior ao especificado	Páginas faltantes	1	R
A5.PE.15	Conteúdo publicitário entre 25 e 50% acima do especificado	Páginas excedidas	8	R
A5.PE.16	Conteúdo publicitário inferior entre 0 e 25% acima do especificado	Páginas excedidas	13	R
A5.PE.17	Conteúdo publicitário superior a 50% do especificado	Páginas excedidas	3	R
A5.PE.18	Os conteúdos publicitários não trazem de forma visível a identificação de "conteúdo publicitário", quando exigida	Páginas encontradas	3	R
A5.PE.19	Periódicos com atividades ou espaços a serem preenchidos pelo leitor	Páginas encontradas	8	R
A5.PE.20	Selo do programa diferente do especificado	4 páginas	8	R
A5.PE.21	Selo do programa em local diferente do especificado	4 páginas	8	R
A5.PE.22	Outras não conformidades que afetam a qualidade	Se na capa, considerar 4 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	8	R
A5.PE.23	Outras não conformidades que não afetam a qualidade	Se na capa, considerar 16 páginas. Se no miolo, considerar páginas encontradas	14	R

ANEXO II

1) Tabela de índice de gravidade em função da gravidade da não conformidade

Classificação	IG
1	1,00
2	0,93
3	0,86
4	0,79
5	0,71
6	0,64
7	0,57
8	0,50
9	0,43
10	0,36
11	0,29
12	0,21
13	0,14
14	0,07
15	0,00

2) Fórmula de Cálculo de Multa para Livros e Periódicos

Se

$I - M_i = N \times Pr_i \times \sum (\lambda_{ij} \times IG_j)$

$II - M_i = N \times Pr_i \times \sum (\lambda_{ij} \times IG_j \times F_n) > 0,05 \times VT_i$

$M_i = 0,05 \times VT_i$

Cálculo do total de multas do Contratado

$MT = \sum M_i$

Em que:

M_i é o valor das multas referente ao título i

N é o total de páginas adquirido do contratado, considerando o título i

Pr_i é o preço da página por título

λ_{ij} é a taxa de ocorrência da NC_j na amostra do título i, sendo obtida dividindo-se L_{ij}, que é o número de páginas com a NC_j na amostra do título i, por n, que é o total de páginas amostradas da contratada do título i

NC_j representa as Não Conformidades onde j é um índice que varia de 1(um) ao total de Não conformidades existentes no título

IG_j é o índice de gravidade pela ocorrência da NC_j

Σ(λ_{ij} x IG_j) representa o somatório do produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade do título amostrado da contratada

VT é o valor total do contratado do título

0,05 é um número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material e no universo de materiais do contratado

MT é o valor total das multas do contratado

Σ M_i representa a somatória das multas em cada título

F_n é o fator de eventualidade da não conformidade, sendo R (recorrente) e E (eventual).

Se R, F_n=1

Se E, F_n= número de amostras não conformes

Número de amostras coletadas

ANEXO III

Tabela B - Classificação de não conformidades para materiais impressos diversos, gravação de mídias digitais, embalagens e formação de kits

Item	Não Conformidades	Unidade considerada	Classe de gravidade
B1-IMPRESSOS			
DI - Cartaz, folder, carta, rótulo e outros impressos diversos.			
B1.DI.1	Alvura do papel do produto inferior a especificada	1	9
B1.DI.2	Gramatura do papel do produto diferente do especificado	1	2
B1.DI.3	Opacidade do papel do produto inferior a especificada	1	4
B1.DI.4	Produto com acabamento diferente do especificado	1	5
B1.DI.5	Produto com dobras/rugas dificultando a leitura	1	8
B1.DI.6	Produto com dobras/rugas impedindo a leitura	1	3
B1.DI.7	Produto com dobras/rugas não afetando a leitura	1	13
B1.DI.8	Produto com impressão clara dificultando a leitura	1	8
B1.DI.9	Produto com impressão clara não afetando a leitura	1	13
B1.DI.10	Produto com impressão clara, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.11	Produto com impressão com duplicagem dificultando a leitura	1	8
B1.DI.12	Produto com impressão com duplicagem não afetando a leitura	1	13
B1.DI.13	Produto com impressão com duplicagem, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.14	Produto com impressão com falhas dificultando a leitura	1	8
B1.DI.15	Produto com impressão com falhas não afetando o a leitura	1	13
B1.DI.16	Produto com impressão com falhas, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.17	Produto com impressão fora de registro dificultando a leitura	1	8
B1.DI.18	Produto com impressão fora de registro não afetando a leitura	1	13
B1.DI.19	Produto com impressão fora de registro, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.20	Produto com ou formato diferente do especificado	1	5
B1.DI.21	Produto com partes faltando comprometendo seu uso e/ou finalidade	1	1
B1.DI.22	Produto com partes faltando não comprometendo seu uso e/ou finalidade	1	12



B1.DI.23	Produto com picotes inferiores a 5 mm	1	12
B1.DI.24	Produto com picotes superiores a 5 mm	1	7
B1.DI.25	Produto com rasgos inferiores a 10 mm	1	12
B1.DI.26	Produto com rasgos superiores a 10 mm	1	7
B1.DI.27	Produto com sobreposição de impressão dificultando a leitura	1	8
B1.DI.28	Produto com sobreposição de impressão não afetando a leitura	1	13
B1.DI.29	Produto com sobreposição de impressão, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.30	Produto com sujidade de impressão ou manuseio dificultando a leitura	1	8
B1.DI.31	Produto com sujidade de impressão ou manuseio impedindo a leitura	1	3
B1.DI.32	Produto com sujidade de impressão ou manuseio não afetando a leitura	1	13
B1.DI.33	Produto diferente do modelo ou projeto especificado comprometendo seu uso ou finalidade	1	1
B1.DI.34	Produto diferente do modelo ou projeto especificado não comprometendo seu uso ou finalidade	1	12
B1.DI.35	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, dificultando a leitura	1	8
B1.DI.36	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, impedindo a leitura	1	3
B1.DI.37	Produto perfurado, mordido por animais, atacado por insetos ou outros agentes externos, não afetando a leitura	1	13
B1.DI.38	Produto que não traz selo, rubricas ou mensagens do governo quando solicitado ou que traz com conteúdo diferente do especificado	1	4
B1.DI.39	Produto que traz selo, rubricas ou mensagens do governo, quando solicitado, de dimensões e/ou com tipo de letra diferente do solicitado	1	7
B1.DI.40	Tipo do papel do produto diferente do especificado	1	2
B1.DI.41	Não especificada de B1.DI.1 a B1.DI.40 e que não prejudica o produto	1	15
B1.DI.42	Não especificada de B1.DI.1 a B1DI.40 e que prejudica o produto	1	5
B2.MD - MÍDIAS DIGITAIS			
Em relação aos Requisitos Gerais			
B2.MD.1	Ausência da embalagem da mídia digital	1	10
B2.MD.2	Ausência da mídia digital na embalagem	1	1
B2.MD.3	Ausência de selo do Programa, quando exigido	1	1
B2.MD.4	Ausência do número ISBN ou ISSN	1	10
B2.MD.5	Embalagem com a mídia digital em local ou anexo de modo diferente do especificado	1	12
B2.MD.6	Embalagem da mídia digital aberta onde deveria estar colada	1	10
B2.MD.7	Espessura do PVC da embalagem da mídia digital inferior à especificada	1	2
B2.MD.8	Espessura do PVC da embalagem da mídia digital superior à especificada	1	15
B2.MD.9	Falta de acessibilidade em equipamentos próprios para mídia digital	1	1
B2.MD.10	Gramatura do papel da embalagem da mídia digital inferior à especificada	1	2
B2.MD.11	Gramatura do papel da embalagem da mídia digital superior à especificada	1	15
B2.MD.12	Mídia digital - interativa - falta de acessibilidade em equipamento com a configuração de equipamento (Processador, HD, Memória, Sistema Operacional) indicada como referência.	1	1
B2.MD.13	Mídia digital "envergada"	1	1
B2.MD.14	Mídia digital com conteúdo que não corresponde à obra	1	1
B2.MD.15	Mídia digital com problemas de gravação	1	1
B2.MD.16	Mídia digital quebrada	1	1
B2.MD.17	Mídia digital riscada	1	1
B2.MD.18	Mídia digital sem conteúdo	1	1
B2.MD.19	Mídia digital trincada	1	1
B2.MD.20	Mídia digital-áudio - Falta de acessibilidade em qualquer equipamento de reprodução de áudio	1	1
B2.MD.21	Selo do Programa com conteúdo diferente do especificado	1	9
B2.MD.22	Selo do Programa com tamanho diferente do especificado	1	10
Em relação a mídia digital padrão			
B2.MD.23	Falta da identidade da embalagem da mídia digital com o padrão, quando especificado.	1	5
B2.MD.24	Falta da identidade do rótulo da mídia digital com o padrão, quando especificado	1	5
B2.MD.25	Formato do arquivo diferente do padrão	1	1
B2.MD.26	Número de arquivos inferiores ao do padrão	1	1
B2.MD.27	Tamanho dos arquivos inferiores ao do padrão	1	1
Em relação à impressão			
B2.MD.28	Embalagem da mídia digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.29	Embalagem da mídia digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.30	Embalagem da mídia digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8
B2.MD.31	Embalagem da mídia digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
B2.MD.32	Rótulo da mídia digital com defeitos de impressão impedindo a leitura e a sua identificação	1	5
B2.MD.33	Rótulo da mídia digital com defeitos de impressão, dificultando a leitura	1	12
B2.MD.34	Rótulo da mídia digital com defeitos de impressão, impedindo a leitura mas não a sua identificação	1	8
B2.MD.35	Rótulo da mídia digital com defeitos de impressão, não afetando a leitura	1	15
Em relação ao manuseio, à movimentação e à armazenagem.			
B2.MD.36	Embalagem da mídia digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da mídia digital)	1	5

B2.MD.37	Embalagem da mídia digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, não afetando a sua finalidade (por exemplo, identificação e proteção da mídia digital)	1	14
B2.MD.38	Mídia digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, afetando o uso	1	1
B2.MD.39	Mídia digital com deformações, marcas ou sujidades procedentes de manuseio, movimentação e armazenagem, não afetando o uso	1	14
B2.MD.40	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que não prejudica o produto	1	15
B2.MD.41	Não especificada de B2.MD.1 a B2.MD.39 e que prejudica o produto	1	5
B3.EM - EMBALAGEM (SHIRINK, LUVA, PASTA, CAIXA)			
B3.EM.1	Embalagem com etiqueta ou rótulo com conteúdo diferente do especificado	1	3
B3.EM.2	Embalagem com etiqueta ou rótulo com dimensões, formato ou localização diferente do especificado	1	7
B3.EM.3	Embalagem com formato diferente do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B3.EM.4	Embalagem com formato diferente do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	12
B3.EM.5	Embalagem de material diferente do especificado	1	3
B3.EM.6	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes de difícil leitura	1	10
B3.EM.7	Embalagem impressa cuja impressão apresenta partes ilegíveis	1	3
B3.EM.8	Embalagem que não traz selo, registro ou mensagem do governo, quando solicitado, ou que traz com conteúdo diferente do especificado.	1	1
B3.EM.9	Embalagem trazendo selo, registro ou mensagens do governo de dimensões ou tipo de letra diferente do especificado	1	7
B3.EM.10	O Shrink não resistente à queda de um metro de altura	1	12
B3.EM.11	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que não prejudica o produto	1	15
B3.EM.12	Não especificada de B3.EM.1 a B3.EM.10 e que prejudica o produto	1	5
B4.KT- FORMAÇÃO DE KIT			
B4.KT.1	Kit com produtos diferente do especificado comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.2	Kit com produtos diferente do especificado não comprometendo o uso ou finalidade	1	13
B4.KT.3	Kit com produtos faltando, comprometendo o uso ou finalidade	1	1
B4.KT.4	Kit com produtos faltando, não comprometendo o uso ou finalidade	1	13
B4.KT.5	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que não prejudica o produto	1	15
B4.KT.6	Não especificada de B4.KT.1 a B4.KT.4 e que prejudica o produto	1	5

ANEXO IV

1) Tabela de índice de gravidade em função da gravidade da não conformidade

Classificação	IG
1	0,063
2	0,058
3	0,055
4	0,050
5	0,045
6	0,040
7	0,035
8	0,033
9	0,028
10	0,023
11	0,018
12	0,013
13	0,010
14	0,005
15	0,00

2) Fórmula de cálculo de multa para materiais impressos diversos, gravação de mídias digitais, embalagens e formação de kits

I - SE

$M = N \times Pr \times \Sigma (\lambda_j \times IG_j)$

$II - Se N \times Pr \times \Sigma (\lambda_j \times IG_j) > 0,05 \times VT$

$M = 0,05 \times VT$

Em que:

M é o valor da multa do contrato;

N é o total de material adquirido do contratado, **considerando o título**

Pr é o preço da unidade do material

λ_j é a taxa de ocorrência da **NC_j** nos materiais amostrados, sendo obtida pela razão entre o número de unidades com a **NC_j** e o número total de unidades amostradas para o controle de qualidade do material;

NC_j representa as não conformidades, em que **J** é um índice que varia de 1 (um) ao total de Não Conformidades existentes no material;

IG_j é o índice de gravidade pela ocorrência da **NC_j**

Σ (λ_j x IG_j) representa o somatório das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade produto das taxas de ocorrência pelos índices de gravidade do título amostrado da contratada

VT é o valor total referente à aquisição do material;

0,05 é um número limitador que tem a função de impor um teto para aplicação da multa no material e no universo de materiais do contratado.

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1350, de 25 de novembro de 2010, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23036.005074/2018-68, resolve:

Nº 886 - Art. 1º Tornar pública a concessão da 2ª Via do Certificado, originalmente outorgado pelo Ministério da Educação - MEC, do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, a Carlos Teófilo Salinas Sedano, em nível Intermediário Superior, tendo em vista o resultado da aplicação do Exame ocorrido nos dias 28 e 29 de abril de 2009, conforme Edital nº 04, de 27 de julho de 2009.

Nº 887 - Art. 1º Tornar pública a concessão da 2ª Via do Certificado, originalmente outorgado pelo Ministério da Educação - MEC, do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, a Anne Sylvie France Courtois Vidal, em nível Intermediário Superior, tendo em vista o resultado da aplicação do Exame ocorrido nos dias 22 e 23 de Outubro de 2008, conforme Edital nº 02, de 2 de fevereiro de 2009.

MARIA INÊS FINI

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA****PORTARIA Nº 1.063, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, e considerando,

a - Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

b - Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme o artigo 12 do mesmo Decreto-Lei;

c - Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979;

d - A subdelegação de competências previstas nas Portarias MEC nº 404 e nº 430, de 23 de abril de 2009, publicadas no DOU de 7 de maio de 2009;

e - As delegações de poderes previstas no artigo 31, incisos I e IV, do Estatuto da Unilab, aprovado pela Resolução 42/2016/CONSUNI, e alterações posteriores; e

f - Considerando o que consta no Processo nº 23282.010075/2018-18, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração para a prática de atos relativos às finanças, contabilidade, tais como:

I - autorização para credenciamento e execução de cadastro, alterações e cancelamento de senhas para acesso de operadores na Rede SERPRO, SIASG, SIAFI Operacional, SIAFI Educacional, SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial;

II - representação Legal da UNILAB junto à Prefeitura Municipal de Redenção, Prefeitura Municipal de Acarape e Prefeitura Municipal de Fortaleza para tratar de assuntos relativos ao recolhimento de impostos municipais;

III - autorizar a disponibilização dos serviços de comunicação de voz, por meio de telefonia móvel e de dados por dispositivos do tipo celular, tablet e modem, quando se destinarem as necessidades de serviço e se devidamente justificado, nos casos previstos no artigo 6º, incisos VI e VII, do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015;

IV - deliberar sobre os casos em que os valores mensais para utilização dos serviços de comunicação de voz ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015;

V - apreciar o mérito dos pedidos de concessão de diárias e passagens, realizando aprovação preliminar da admissibilidade administrativa do deslocamento, na função de assessor do Proponente.

Art. 2º DELEGAR competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração para a prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, tais como:

I - reconhecimento e ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93;

II - aprovação e abertura de editais de licitação, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93;

III - designação de pregoeiros no âmbito da Pró-Reitoria de Administração;

IV - avaliar e decidir sobre aplicação de penalidades em processos atinentes a sanções decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios ou contratos administrativos, na forma do que prevê o artigo 87 da Lei 8666/1993 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, em todos os casos, exceto quando se tratar de PAR (Processo Administrativo de Responsabilização);

Art. 3º DELEGAR competência ao titular da Pró-Reitoria de Administração para a prática de atos inerentes a referida Unidade, tais como:

I - instituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para o estudo e/ou resolução de questões relacionadas com matérias de competências da Pró-Reitoria de Administração;

II - emitir regulamentos ou manuais acerca do funcionamento e fluxo dos trabalhos realizados no âmbito da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 4º Todos os atos emitidos pelo titular da Pró-Reitoria de Administração consoante às delegações aqui dispostas deverão identificar a presente Portaria, sem o qual, tais documentos não serão considerados válidos.

Art. 5º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à Reitoria, nos termos do artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Art. 6º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á ao substituto legal do titular da Pró-Reitoria de Administração, quando em exercício de substituição.

Art. 7º O titular da Pró-Reitoria de Administração responde solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta portaria.

Art. 8º Este ato de delegação é revogável a qualquer tempo, conforme requisitos impostos pelo artigo 14, § 2º, da Lei 9784/1999;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Vice-Reitora
No exercício da Reitoria

Ministério da Fazenda**SECRETARIA EXECUTIVA
COMITÊ DIRETIVO DO ESOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016, do Comitê Diretivo do eSocial, que dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O Comitê DIRETIVO DO ESOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 41 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 1º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, no art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, no art. 15 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nos incisos I, III e IV do caput e nos §§ 2º, 9º e 10 do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos arts. 22, 29-A e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no § 3º do art. 1º e no art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 4º da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, no Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989, no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º A Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016, do Comitê Diretivo do eSocial, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

II - em julho de 2018, para o 2º grupo, que compreende as demais entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais" do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, exceto os optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que constam nessa situação no CNPJ em 1º de julho de 2018, e as entidades empresariais pertencentes ao 1º grupo, referidos no inciso I;

III - em janeiro de 2019, para o 3º grupo, que compreende os obrigados ao eSocial não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos, a que se referem respectivamente os incisos I, II e IV, exceto os empregadores domésticos; e

IV - em janeiro de 2020, para o 4º grupo, que compreende os entes públicos, integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e as organizações internacionais, integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambas do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016.

§ 1º

I - julho de 2019, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso I do caput (1º grupo);

II - janeiro de 2020, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso II do caput (2º grupo);

III - julho de 2020, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso III do caput (3º grupo); e

IV - janeiro de 2021, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso IV do caput (4º grupo).

§ 6º

II - as informações constantes dos eventos não periódicos S-2190 a S-2399 do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 (oito) horas de 10 de outubro de 2018, conforme previsto no Manual de Orientação do eSocial (MOS); e

III - as informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1300 do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 7º

I - as informações constantes dos eventos de tabela S-1000 a S-1080 do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2019 e atualizadas desde então;

II - as informações constantes dos eventos não periódicos S-2190 a S-2399 do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 (oito) horas de 10 de abril de 2019, conforme previsto no Manual de Orientação do eSocial (MOS); e

III - as informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1300 do leiaute do eSocial aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial deverão ser enviadas a partir das 8 (oito) horas de 10 de julho de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de julho de 2019.

§ 8º A observância da obrigatoriedade fixada no inciso IV do caput (4º grupo) dar-se-á de forma progressiva, conforme cronograma a ser estabelecido em resolução específica." (NR)

"Art. 4º O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado, ao segurado especial e ao produtor rural pessoa física será definido em atos específicos, em conformidade com os prazos previstos nesta Resolução." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016, do Comitê Diretivo do eSocial:

I - os incisos I a III do § 8º do art. 2º; e

II - os incisos I e II do art. 4º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI
Secretária-Executiva do Ministério da Fazenda

ADMILSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho

**BANCO DO BRASIL S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2018**

Em oito de maio de dois mil e dezoito, às quinze horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabricio da Solter, realizou-se reunião extraordinária, não presencial, do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou: REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS - a revisão da Política Específica de Remuneração aos Acionistas e o intervalo entre 30% e 40% para o exercício de 2018, conforme Nota conjunta Difin/Coger-2018/302, de 27.04.2018, aprovada pelo Conselho Diretor em 07.05.2018, com voto contrário do conselheiro representante dos funcionários - Pt Secex 2018/2434. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITO DO LIVRO 29 PAGINA 32. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05/09/2018 sob o número 1097367.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral.



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2018**

Em dezenove de março de dois mil e dezoito, às dez horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto e, por videoconferência, Beny Parnes, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. Também estiveram presentes a Sra. Lucinéia Possar, Diretora Jurídica; os Srs. Vilmar Gongora, membro do Comitê de Riscos e de Capital; Aureli Carlos Basletrini, Auditor Geral; e, por videoconferência, os Srs. Antonio Carlos Correia e Marcos Tadeu de Siqueira, membros do Comitê de Auditoria; e Carlos Alberto Araújo Netto, Diretor de Estratégia e Organização. [...] 1. aprovou: [...] f) PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PARA A ALTA ADMINISTRAÇÃO - o Plano Anual de Capacitação para a Alta Administração e a definição do seu público-alvo, conforme Nota conjunta Disin/Dipes-2018/901, de 08.02.2018, aprovada pelo Conselho Diretor em 06.03.2018 - Pt Secex 2018/896; [...] I) a eleição do Sr. Egidio Otmar Ames, a seguir qualificado, para o mandato 2018/2020, como membro do Comitê de Riscos e de Capital, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: Egidio Otmar Ames, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.146.780-87, portador da Carteira de Identidade nº 200.635.400-1, expedida em 20.05.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 16º andar, Torre Central, Asa Norte, Brasília (DF); 2. declarou-se ciente: f) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIREX) - do resultado da avaliação de desempenho dos membros da Direx, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - Pt Secex 2018/1495; g) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA), COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CA, SECRETARIA EXECUTIVA (SECEX) E AUDITOR GERAL - do resultado da avaliação de desempenho do CA, Comitê de Auditoria, membros do CA, Secex, Comitê de Remuneração e Elegibilidade, Comitê de Riscos e de Capital e Auditor Geral, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - Pt Secex 2018/1504; Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff Correa), Gerente Executiva, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Julio Cesar da Costa Pinto, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffareli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29 PÁGINAS 17 a 22. A junta comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05/09/2018 sob o número 1097361.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário Geral

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018**

Em vinte e três de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. Ausente, por motivo justificado, o Sr. Beny Parnes. [...] Dando continuidade, o Conselho de Administração: 1. aprovou: [...] e) REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD) - (i) as alterações no Regimento Interno do Coaud e (ii) a autorização para que a Direo implemente, no referido Regimento, a alteração das exigências para sua composição, condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral de Acionistas, da proposta de alteração estatutária, conforme Nota Direo-2018/60, de 02.03.2018, aprovada pelo Conselho Diretor em 10.04.2018 - Pt Secex 2018/1845; [...] Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabrício da Soller, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29 PÁGINAS 25 a 29. A junta comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05/09/2018 sob o número 1097364.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário Geral

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018**

Em vinte e um de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabrício da Soller, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Julio Cesar Costa Pinto, Luis Otavio Saliba Furtado, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Rogério Caffarelli e, por videoconferência, Fabiano Felix do Nascimento. Também estiveram presentes a Sra. Lucinéia Possar, Diretora Jurídica; os Srs. Antonio

Carlos Correia e Marcos Tadeu de Siqueira, membros do Comitê de Auditoria; Vilmar Gongora e Egidio Otmar Ames, membros do Comitê de Riscos e de Capital; Aureli Carlos Basletrini, Auditor Geral; e Carlos Alberto Araújo Netto, Diretor de Estratégia e Organização. [...] Dando continuidade, o Conselho de Administração: 1. aprovou: a) CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA - a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, conforme Nota URI-2018/7, de 24.04.2018, aprovada pelo Conselho Diretor em 07.05.2018 - Pt Secex 2018/2267; [...] Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Ass. Ana Cláudia Kakinoff), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.: Fabrício da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luis Otavio Saliba Furtado, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 29 PÁGINAS 33 a 37. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05/09/2018 sob o número 1097368.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário Geral

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/4328
(SEI 19957.006434/2018-80)
PETTENATI SA IND TEXTIL
Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Ottavio Pettenati, na qualidade de controlador final e Presidente do Conselho de Administração da Pettenati SA Ind Têxtil, por descumprir o §1º do art. 115 e o § 1º do art. 134, ambos da Lei nº 6.404/76, em função (i) de ter aprovado diretamente e indiretamente, por meio da Gladium Administração e Participações Ltda., as próprias contas referentes aos exercícios sociais encerrados em 30/06/2012 a 30/06/2014; e (ii) de ter aprovado indiretamente, por meio da Gladium Administração e Participações Ltda., as próprias contas referentes ao exercício social encerrado em 30/06/2015
Assunto: Pedido de Devolução de Prazo para Apresentação de Defesa.

Acusados	Advogados
Ottavio Pettenati	Claudio Jose Rossi

Trata-se de pedido de devolução do prazo para apresentação de Defesa, formulado por Ottavio Pettenati, único acusado nos autos do processo em epígrafe.
Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 05/11/2018.

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

ATOS DECLARATÓRIOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 16.624 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, por óbito, a autorização concedida a MIGUEL FERNANDO RIBEIRO PERROTTI, CPF nº 022.584.548-24, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.625 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JULIO ORTIZ NETO, CPF nº 044.735.528-70, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.626 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES, CNPJ nº 63.062.749, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.627 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza CLAUDIO CASTRO DE MELLO, CPF nº 549.961.127-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.628 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a MATEUS

CAVALCANTE WAGA, CPF nº 095.213.297-42, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.629 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LETICIA CAMARGO PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 016.346.597-59, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.630 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza BRENNO FERNANDES, CPF nº 310.025.738-31, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.631 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUIZ ARTHUR HOTZ FIOREZE, CPF nº 374.675.028-85, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.632 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a JOSÉ TARCISO MENEGUETTE, CPF nº 620.996.987-91, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.633 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BRUNO SCHARFSTEIN, CPF nº 344.681.537-68, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.634 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza INNOVA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ 14.555.955, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.635 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza GUILHERME CABRINE SILVA COSTA, CPF nº 698.755.451-04, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.636 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ARIANE CÂMARA TAVARES, CPF nº 288.567.438-50, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.637 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LEONARDO BAIMS MACHADO DA COSTA, CPF nº 152.722.957-22, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA**

SECRETARIA-EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 52, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Ato COTEPE/ICMS 13/14, que aprova o Manual de Instruções de que trata a cláusula décima quinta do Convênio ICMS 54/02 e a da cláusula quinta, do Protocolo ICMS 04/14, que estabelece procedimentos para o controle de operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, álcool etílico anidro combustível - AEAC, biodiesel - B100 e gás liquefeito derivado de gás natural - GLGN.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, torna público que a Comissão, na sua 173ª reunião ordinária, realizada nos dias 11 a 13 de setembro de 2018, em Brasília, DF, resolveu:

Art 1º Fica alterado o subitem 2.7.2.2.1 do Anexo "Manual de Instrução" do Ato COTEPE/ICMS 13/14, de 7 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.7.2.2.1 CORREÇÃO VOLUMÉTRICA (FCV) - Este campo será preenchido apenas para os Anexos de Gasolina Comum, Gasolina Premium, Diesel e Diesel S10. Será lançada neste campo a quantidade de combustível resultante da multiplicação do índice "(1 - FCV)/FCV" sobre as entradas de Gasolina A Comum, Gasolina A Premium, Óleo Diesel ou Óleo Diesel S10 faturados a 20º C pelo produtor nacional de combustíveis ou por suas bases, pelos importadores ou pelos formuladores, para a comercialização à temperatura ambiente definida em cada unidade federada."

Art 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATA LARISSA SILVESTRE

DESPACHO 125, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Publica atualização do Roteiro de Análise do SAT, referido no Manual de Registro de Modelo de Equipamento SAT.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no parágrafo único do artigo 2º do Ato COTEPE/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012, torna público:

Art. 1º Fica disponibilizada a atualização do Roteiro de Análise do SAT no site do CONFAZ, endereço eletrônico www.confaz.fazenda.gov.br, identificada como Roteiro_Analise_SAT_v_1_14_02.pdf, que terá como chave de codificação digital a sequência 4CDB1115B5B3C7B3227D92D6D0E0FBDF, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5.

Art. 2º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de sua publicação, com exceção dos itens abaixo relacionados do Roteiro de Análise previsto no Ato COTEPE/ICMS 06/12, que produzirão efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019:

- I. 3.5.3.s;
- II. 3.6;
- III. 3.9.2.o;
- IV. 3.27.

RENATA LARISSA SILVESTRE

RETIFICAÇÃO

No Convênio ICMS 52/18, de 05 de julho de 2018, publicado no DOU de 10 de julho de 2018, Seção 1, páginas 58 e 59,

a) na cláusula primeira:
onde se lê: "...segmento gráfico do Estado de Alagoas.";
leia-se: "...segmento gráfico dos Estados de Alagoas e Amazonas.";

b) na cláusula segunda, inciso II:
onde se lê: "...em desfavor do Estado de Alagoas...";
leia-se: "...em desfavor dos Estados relacionados na cláusula primeira...";

c) na cláusula segunda, inciso III:
onde se lê: "...de eventuais honorários de sucumbência do Estado de Alagoas.";
leia-se: "...de eventuais honorários de sucumbência dos Estados relacionados na cláusula primeira;".

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 68, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Souza Cruz Ltda., CNPJ nº 33.009.911/0018-87.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10675.722249/2018-28, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Souza Cruz Ltda., CNPJ nº 33.009.911/0018-87, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de Origem	Chile	
2) Marca Comercial	3) Preço de Venda a Varejo	4) Quantidade autorizada de vintenas
DUNHILL FINE CUT OF LONDON FLOW FILTER	R\$ 9,75 / vintena	1.800.000
5) Cigarro	Fine Cut 94mm	
6) Embalagem	Box	
7) Valor Taxa Art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos Selos de Controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo Vermelho	
8) Unidade da RFB para recebimento dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG	

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORDÃO NÓBRIGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.835, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999,, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 2 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º As informações serão prestadas mediante apresentação da e-Financeira, constituída por um conjunto de arquivos digitais referentes a cadastro, abertura, fechamento e auxiliares, e pelos módulos de operações financeiras e de previdência privada." (NR)

"Art. 5º-A. As entidades a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 4º deverão informar, no módulo previdência privada, as seguintes informações, referentes às operações dos usuários de seus serviços:

I - recebimentos de contribuições, prêmios e aportes destinados ao custeio dos planos de benefícios de natureza previdenciária e aos pagamentos de resgates aos participantes e beneficiários;

II - o número de registro no CNPJ do plano de benefícios de caráter previdenciário, do plano de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência ou do Fapi ou o número do processo de registro no respectivo órgão fiscalizador;

III - a data de ingresso do participante no plano, inclusive na hipótese de portabilidade ou de transferência de outro plano ou fundo; e

IV - as opções pelo regime de tributação exclusiva de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, formalizadas por participantes de planos de benefício de caráter previdenciário, por quotistas de Fapi ou por segurados de planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

§ 1º As informações a que se refere o caput compreendem a identificação dos titulares e dos beneficiários indicados nos planos de benefícios de caráter previdenciário pelo número de inscrição no CPF, número da proposta e do processo, tipo de produto e de plano, os montantes globais mensalmente movimentados e outras informações cadastrais exigidas por meio de Ato declaratório Executivo (ADE) da Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis).

§ 2º As informações prestadas por meio do módulo de previdência privada na e-Financeira serão exigidas para fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 3º Em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, fica dispensado o fornecimento à RFB das informações de que tratam a Instrução Normativa SRF nº 673, de 1º de setembro de 2006, e a Instrução Normativa RFB nº 1.452, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 4º A obrigação instituída por este artigo não exime a pessoa jurídica de escriturar o módulo de operações financeiras quando a operação ou o fato o justificar." (NR)

"Art. 13. A apresentação da e-Financeira fora dos prazos estabelecidos pelo art. 10 ou sua apresentação com incorreções ou omissões sujeitará a pessoa jurídica:

I - quanto às informações que devem ser prestadas por meio do módulo de operações financeiras:

a) às multas previstas no art. 30 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, se o atraso, a incorreção ou a omissão se referir a informações abrangidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

b) às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, se o atraso, a incorreção ou a omissão se referir às demais informações; e

II - quanto às informações que devem ser prestadas por meio do módulo previdência privada, às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, observado o disposto no § 2º do art. 5º-A." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Cancela os lançamentos relativos à multa por atraso na entrega de declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2018, de pessoas físicas não obrigadas à entrega da declaração.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa RFB nº 1.794, de 23 de fevereiro de 2018, declara:

Art. 1º Ficam cancelados os lançamentos relativos à multa aplicada em razão do atraso na entrega da declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2018, ano-calendário de 2017, de pessoas físicas não obrigadas à entrega da declaração, transmitidas no período de 2 de maio a 25 de julho de 2018 pelo aplicativo de dispositivo móvel "APP Meu Imposto de Renda".

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 69, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza fornecimento de selos de controle para importação de cigarros ao estabelecimento da empresa Souza Cruz Ltda., CNPJ nº 33.009.911/0018-87.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10675.722377/2018-71, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Souza Cruz Ltda., CNPJ nº 33.009.911/0018-87, autorizado a importar cigarros de acordo com as especificações descritas abaixo.

1) País de Origem	Cuba	
2) Marca Comercial	3) Preço de Venda a Varejo	4) Quantidade autorizada de vintenas
PLAZA GOLD KS	R\$ 6,75 / vintena	3.960.000
5) Cigarro	King Size 83mm	
6) Embalagem	Maço	
7) Valor Taxa Art. 13 Lei nº 12.995/2014 - Cor dos Selos de Controle	R\$ 0,01 / vintena - Selo Vermelho	
8) Unidade da RFB para recebimento dos selos de controle	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia/MG	

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORDÃO NÓBRIGA DA SILVA JUNIOR



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE A RECEITA
BRUTA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 99.014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
EMENTA: NÃO CUMULATIVIDADE. DIREITO DE CREDITAMENTO. EDIFICAÇÕES. BENFEITORIAS. IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.

A pessoa jurídica poderá creditar-se da Cofins em relação aos dispêndios efetuados com a realização de edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros utilizados na atividade da empresa, obedecidas as demais regras legais. Tais créditos serão determinados com base nos valores dos encargos de depreciação e amortização dos bens incorridos no mês.

Não há qualquer restrição ao tipo de atividade executada pela pessoa jurídica, não se exigindo uma estrita vinculação ao processo produtivo da empresa. Para autorização do creditamento, basta que os imóveis beneficiados estejam atrelados ao desenvolvimento da atividade econômica executada, inclusive ao desempenho de atividades administrativas.

(VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2018.)

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, e Decreto nº 3.000, de 1999.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
EMENTA: NÃO CUMULATIVIDADE. DIREITO DE CREDITAMENTO. EDIFICAÇÕES. BENFEITORIAS. IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.

A pessoa jurídica poderá creditar-se da Contribuição para o PIS/Pasep em relação aos dispêndios efetuados com a realização de edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros utilizados na atividade da empresa, obedecidas as demais regras legais. Tais créditos serão determinados com base nos valores dos encargos de depreciação e amortização dos bens incorridos no mês.

Não há qualquer restrição ao tipo de atividade executada pela pessoa jurídica, não se exigindo uma estrita vinculação ao processo produtivo da empresa. Para autorização do creditamento, basta que os imóveis beneficiados estejam atrelados ao desenvolvimento da atividade econômica executada, inclusive ao desempenho de atividades administrativas.

(VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2018.)

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, e Decreto nº 3.000, de 1999.

OTHONIEL LUCAS DE SOUSA JUNIOR
Coordenador da Cotri

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 81,
DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Declara cancelado o Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos - Papel Imune - da pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Autoridade Tributária e Aduaneira da União, e com fundamento no art. 286, caput, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, e no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e o que consta no Processo Administrativo de nº 10166.726505/2018-04, DECLARO:

Art. 1º CANCELADO o Registro Especial para operação com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos - Papel Imune - da pessoa jurídica a seguir identificada:

Nome empresarial: EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA
CNPJ: 00.360.388/0001-31
Registro Especial: GP-01101/00170

Parágrafo único. É cabível recurso, no prazo de 30 dias, contado da publicação desse ato, ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Brasília.

Art. 2º No caso de omissão na entrega da declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune (DIF - Papel Imune), fica vedada a concessão de novo Registro Especial, pelo prazo de 5 anos-calendário, à pessoa jurídica.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

IZABELLE KAROLLINE D. C. ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Declara cancelado de ofício, por vício, o CNPJ: 11.968.241/0001-45, da firma individual denominada ARMANDO DA SILVA SODRÉ 25453882204.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 336, inciso II, e 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, com fundamento nos arts. 35 e 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.729, de 14 de agosto de 2017, e considerando ainda o apurado no processo nº 13210.720121/2018-85, declara:

Art. 1º Está cancelado de ofício, o CNPJ: 11.968.241/0001-45, da firma individual denominada ARMANDO DA SILVA SODRÉ 25453882204, com efeitos a partir de 19/05/2010.

Art. 2º Serão considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados, os documentos emitidos pela firma individual acima citada, a partir de 19/05/2010.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARMANDO FARHAT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUAZEIRO DO NORTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais incidentes sobre o lucro da exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017 (Regimento Interno da RFB), e considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e no despacho decisório exarado no processo administrativo nº 13317.720037/2018-73, declara:

Art. 1º. Habilitada a operar como beneficiária do regime de redução do IRPJ e adicionais, calculados com base no lucro da exploração, a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 04.601.397/0001-28, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0214/2017, expedido pelo Ministério da Integração Nacional, na forma a seguir discriminada:

I - Endereço da Unidade Produtora: Rodovia CE-138, S/N, Divisa RN, KM 14 Est., Bairro: Pereiro, Pereiro/CE, CEP 63460-000;

II- Fundamentação Legal para reconhecimento do direito: artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, e com o Regulamento dos Incentivos Fiscais;

III - Enquadramento do benefício: redução de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e adicionais;

IV - Condição onerosa: modernização total de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

V - Setor prioritário considerado: infraestrutura - telecomunicações - artigo 2º, inciso I do Decreto nº 4.213/2002;

VI - Atividade objeto da redução: serviços de comunicação multimídia- scm;

VII - Período de fruição: 01/01/2018 a 31/12/2027 (dez anos).

Art. 2º. Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido apenas ao estabelecimento de CNPJ 04.601.397/0001-28, limitando-se à atividade de serviços de comunicação multimídia, ficando excluídas as demais atividades da empresa em questão.

Art. 3º. A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0214/2017 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE LUCENA DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NATAL

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Suspensão do PIS/Pasep e da COFINS, nos casos autorizados pelos diplomas legais e normativos a seguir citados.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, com fundamento nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentados pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e pela Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 e alterações; e considerando, ainda, o contido no processo nº 10469.723583/2018-34, declara:

Art. 1º CO-HABILITAR a pessoa jurídica DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de que tratam os diplomas legal, regulamentar e normativo acima citados, nos termos ali disciplinados.

Art 2º Vincular o presente ADE aos serviços objeto do contrato celebrado entre a Energia dos Ventos VII S.A. e a empresa DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, referente à execução de obras civis exigidas para o projeto de geração de energia elétrica da EOL Jandaia, conforme abaixo especificado:

TITULAR DO PROJETO: Energia dos Ventos VII S.A.

CNPJ nº: 15.253.791/0001-39

CEI nº: 51.220.75031/78

NOME DO PROJETO: EOL Jandaia

ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 458, de 08/08/2012 -

Leilão nº 07/2011-ANEEL

APROVAÇÃO DO PROJETO: Portaria SPDE/MME nº 135, de 23/10/2012 (DOU 24/10/2012)

HABILITAÇÃO AO REIDI: ADE DRF/RJO I nº 48, de 09/04/2014 (DOU 11/04/2014)

SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO: Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: até 11/04/2019, conforme Ofício nº 365/2018-SCG/ANEEL

Art. 3º Concluída a participação no projeto, a DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. deverá solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de (30) dias, o cancelamento da respectiva co-habilitação, nos termos do art. 9º da IN RFB nº 758/2007.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO declaraTÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Suspensão do PIS/Pasep e da COFINS, nos casos autorizados pelos diplomas legais e normativos a seguir citados.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, com fundamento nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentados pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e pela Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 e alterações; e considerando, ainda, o contido no processo nº 10469.723579/2018-76, declara:

Art. 1º CO-HABILITAR a pessoa jurídica DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de que tratam os diplomas legal, regulamentar e normativo acima citados, nos termos ali disciplinados.

Art 2º Vincular o presente ADE aos serviços objeto do contrato celebrado entre a Energia dos Ventos VI S.A. e a empresa DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, referente à execução de obras civis exigidas para o projeto de geração de energia elétrica da EOL Nossa Senhora de Fátima, conforme abaixo especificado:



TITULAR DO PROJETO: Energia dos Ventos VI S.A.
CNPJ nº: 15.253.315/0001-18
CEI nº: 51.220.75020/79
NOME DO PROJETO: EOL Nossa Senhora de Fátima
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 459, de 08/08/2012 - Leilão nº 07/2011-ANEEL
APROVAÇÃO DO PROJETO: Portaria SPDE/MME nº 139, de 25/10/2012 (DOU 25/10/2012)
HABILITAÇÃO AO REIDI: ADE DRF/RJO I nº 47, de 09/04/2014 (DOU 11/04/2014)
SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO: Energia Elétrica
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: até 11/04/2019, conforme Ofício nº 365/2018-SCG/ANEEL
Art. 3º Concluída a participação no projeto, a DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. deverá solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de (30) dias, o cancelamento da respectiva co-habilitação, nos termos do art. 9º da IN RFB nº 758/2007.
Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Suspensão do PIS/Pasep e da COFINS, nos casos autorizados pelos diplomas legais e normativos a seguir citados.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, com fundamento nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentados pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e pela Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 e alterações; e considerando, ainda, o contido no processo nº 10469.723582/2018-90, declara:
Art. 1º CO-HABILITAR a pessoa jurídica DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de que tratam os diplomas legal, regulamentar e normativo acima citados, nos termos ali disciplinados.
Art 2º Vincular o presente ADE aos serviços objeto do contrato celebrado entre a Energia dos Ventos VIII S.A e a empresa DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, referente à execução de obras civis exigidas para o projeto de geração de energia elétrica da EOL São Clemente, conforme abaixo especificado:
TITULAR DO PROJETO: Energia dos Ventos VIII S.A
CNPJ nº: 15.253.399/0001-90
CEI nº: 51.220.75039/77
NOME DO PROJETO: EOL São Clemente
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 446, de 25/07/2012 - Leilão nº 07/2011-ANEEL
APROVAÇÃO DO PROJETO: Portaria SPDE/MME nº 144, de 26/10/2012 (DOU 29/10/2012)
HABILITAÇÃO AO REIDI: ADE DRF/RJO I nº 49, de 09/04/2014 (DOU 11/04/2014)
SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO: Energia Elétrica
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: até 11/04/2019, conforme Ofício nº 365/2018-SCG/ANEEL
Art. 3º Concluída a participação no projeto, a DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. deverá solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de (30) dias, o cancelamento da respectiva co-habilitação, nos termos do art. 9º da IN RFB nº 758/2007.
Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI). Suspensão do PIS/Pasep e da COFINS, nos casos autorizados pelos diplomas legais e normativos a seguir citados.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012, com fundamento nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentados pelo Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007 e pela Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 e alterações; e considerando, ainda, o contido no processo nº 10469.723577/2018-87, declara:
Art. 1º CO-HABILITAR a pessoa jurídica DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, a operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de que tratam os diplomas legal, regulamentar e normativo acima citados, nos termos ali disciplinados.
Art 2º Vincular o presente ADE aos serviços objeto do contrato celebrado entre a Energia dos Ventos V S.A. e a empresa DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 03.092.799/0001-81, referente à execução de obras civis exigidas para o projeto de geração de energia elétrica da EOL São Januário, conforme abaixo especificado:
TITULAR DO PROJETO: Energia dos Ventos V S.A.
CNPJ nº: 15.253.861/0001-59
CEI nº: 51.220.75007/72
NOME DO PROJETO: EOL São Januário
ATO AUTORIZATIVO: Portaria MME nº 432, de 17/07/2012 - Leilão nº 07/2011-ANEEL
APROVAÇÃO DO PROJETO: Portaria SPDE/MME nº 152, de 09/11/2012 (DOU 12/11/2012)
HABILITAÇÃO AO REIDI: ADE DRF/RJO I nº 43, de 07/04/2014 (DOU 10/04/2014)
SETOR DE INFRAESTRUTURA FAVORECIDO: Energia Elétrica
PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: até 10/04/2019, conforme Ofício nº 365/2018-SCG/ANEEL
Art. 3º Concluída a participação no projeto, a DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. deverá solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de (30) dias, o cancelamento da respectiva co-habilitação, nos termos do art. 9º da IN RFB nº 758/2007.
Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece Direito ao Benefício de Redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Adicionais Não Restituíveis calculados com base no Lucro da Exploração.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012; tendo em vista o disposto no art. 60, caput, da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e considerando, ainda, o contido no processo/dossiê nº 10469.724304/2018-50, declara:
Art. 1º RECONHECER o direito da pessoa jurídica SIMAS INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 03.570.768/0001-99, à redução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0102/2018, expedido pelo Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, na forma a seguir discriminada:
I - CNPJ da Unidade Produtora: 03.570.768/0001-99 ;
II - Endereço da Unidade Produtora: Rodovia BR 304, Km 296, s/n, Zona Rural, Macaíba/RN;
III - Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199- 14, de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008;
IV - Condição Onerosa Atendida: modernização total de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;
V - Percentual de Redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75%.
Art 2º Os produtos objeto do benefício fiscal são os relacionados no ANEXO deste Ato declaratório.
Art. 3º A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0102/2018, bem assim, das demais normas regulamentares.
Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ANEXO

PRODUTOS OBJETO DO BENEFÍCIO FISCAL			
I - Caramelo, Drageados, Chicletes, Balas e Pirulitos			
Capacidade instalada atual	90.480 tonelada/ano		
Descrição da atividade	Caramelo, Drageados, Chicletes, Balas e Pirulitos		
Enquadramento do setor prioritário	Indústria de transformação - alimentos (Decreto 4.213, art. 2º, inciso VI, alínea i)		
Ano em que entrou em operação	2015	Prazo de vigência do benefício	10 anos
Período de fruição (ano calendário)	01/01/2018 a 31/12/2027		

ID 187014

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece Direito ao Benefício de Redução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Adicionais Não Restituíveis calculados com base no Lucro da Exploração.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do art. 4º, da Portaria DRF/Natal nº 92, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU de 31 de agosto de 2012; tendo em vista o disposto no art. 60, caput, da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e considerando, ainda, o contido no processo nº 10469.724938/2016-41, declara:
Art. 1º RECONHECER o direito da pessoa jurídica Eólica BAIXA VERDE S.A., CNPJ nº 11.613.311/0001-42, à redução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0102/2014, expedido pelo Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, na forma a seguir discriminada:
I - CNPJ da Unidade Produtora: 11.613.311/0002-23;
II - Endereço da Unidade Produtora: Margem Esquerda (Macau - Natal) da BR 406 s/n, Km 84 a 85, Fazenda Brasília e Cabeço Preto, Zona Rural, João Câmara/RN;
III - Fundamentação Legal para o reconhecimento do direito: art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 6.539, de 18 de agosto de 2008;
IV - Condição Onerosa Atendida: implantação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;
V - Percentual de Redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75%.
Art 2º Os produtos objeto do benefício fiscal são os relacionados no ANEXO deste Ato declaratório.
Art. 3º A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0102/2014, bem assim, das demais normas regulamentares.
Art. 4º Tendo optado pela tributação com base no Lucro Presumido no ano de 2018, e, portanto, incidindo em vedação legal ao gozo do incentivo (art. 129, inciso I da Instrução Normativa nº 267/2002), o prazo de vigência do benefício foi reduzido para 4 (quatro) anos, de 2014 a 2017.
Art. 5º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ALENCAR DOS SANTOS

ANEXO

PRODUTOS/SERVIÇOSOBJETO DO BENEFÍCIO FISCAL			
I - Energia Elétrica			
Capacidade instalada atual	173.448megawatt-hora/ano		
Capacidade incentivada	100% da capacidade instalada		
Descrição da atividade	Geração de EnergiaElétrica		
Enquadramento do setor prioritário	Infraestrutura - Energia elétrica (geração eólica) (Decreto 4.213, art. 2º, inciso I)		
Ano em que entrou em operação	2012	Prazo de vigência do benefício	4 anos
Período de fruição (ano calendário)	01/01/2014 a 31/12/2017		

ID 187021



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 101, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10480.728057/2018-11, resolve:

1. Autorizar o fornecimento de 92.052 (noventa e dois mil e cinquenta e dois) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, a empresa PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 33.856.394/0001-33, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob nº 04101/055, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidade
BALLANTINES FINEST	Caixas de 12 garrafas de 750 ml, 40 GL, idade 12 anos	5.652
BALLANTINES FINEST	Caixas de 12 garrafas de 750 ml,	86.400

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.033, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

Ementa: CONCEITO DE RECEITAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES PRÓPRIAS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FINS DE GOZO DA ISENÇÃO DA COFINS PREVISTA NO ART. 14, X, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 2001. MENSALIDADES PAGAS PELOS ALUNOS COMO CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial representativo de controvérsia nº 1.353.111-RS, submetido ao rito do art. 543-C da Lei nº 5.869, de 1973 (antigo Código de Processo Civil - CPC), firmou o entendimento de que, para fins de gozo da isenção da Cofins prevista no art. 14, X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, as receitas auferidas a título de mensalidades pagas pelos alunos de instituições de ensino sem fins lucrativos referidas no art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997, em contrapartida aos serviços educacionais prestados, são decorrentes de atividades próprias dessas entidades, e afastou, destarte, a aplicação do disposto no § 2º do art. 47 da Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002.

Por conseguinte, em razão do teor da Nota PGFN/CRJ nº 333, de 2016, as atividades da Secretaria da Receita Federal do Brasil encontram-se vinculadas ao aludido entendimento, pelo que esta não constituirá créditos da Cofins relativos a tal matéria.

Outrossim, é assente a posição da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no sentido de que o acolhimento de tese jurídica firmada sob a técnica do art. 543-C do CPC de 1973, em sentido mais favorável ao contribuinte, permite o reconhecimento administrativo do direito à restituição do indébito e à compensação, na forma dos arts. 165 e 168 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e da Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 2017.

VINCULAÇÃO À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 141, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.532, de 1997, art. 12; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, arts. 13, inciso III, e 14, inciso X; Lei nº 10.522, de 2002, art. 19, inciso V, §§ 4º, 5º e 7º; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 2014; Parecer PGFN/CDA/CRJ nº 396, de 2013; Nota PGFN/CRJ nº 333, de 2016; Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 2017.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.034, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVA. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO. RECEITA BRUTA. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E UTILIDADES DOMÉSTICAS. RECEITAS FINANCEIRAS. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A partir da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ocorrida em 28 de maio de 2009, a base de cálculo da Cofins no regime de apuração cumulativa ficou restrita ao faturamento auferido pela pessoa jurídica, que corresponde à receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, nos termos do art. 2º e caput do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998.

No regime de apuração cumulativa, a receita bruta sujeita à Cofins compreende as receitas oriundas do exercício de todas as atividades empresariais da pessoa jurídica, e não apenas aquelas decorrentes da venda de mercadorias e da prestação de serviços.

No caso de pessoa jurídica que se dedica ao comércio atacadista e varejista de artigos de decoração e utilidades domésticas, não integram a base de cálculo da Cofins, no regime de apuração

cumulativa, as receitas auferidas em decorrência de rendimentos de aplicações financeiras.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 516, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.718, arts. 2º e 3º, caput; Lei nº 11.941, de 2009, art. 79, XII.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep
REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVA. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO. RECEITA BRUTA. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E UTILIDADES DOMÉSTICAS. RECEITAS FINANCEIRAS. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A partir da publicação da Lei nº 11.941, de 2009, ocorrida em 28 de maio de 2009, a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep no regime de apuração cumulativa ficou restrita ao faturamento auferido pela pessoa jurídica, que corresponde à receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, nos termos do art. 2º e caput do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998.

No regime de apuração cumulativa, a receita bruta sujeita à Contribuição para o PIS/Pasep compreende as receitas oriundas do exercício de todas as atividades empresariais da pessoa jurídica, e não apenas aquelas decorrentes da venda de mercadorias e da prestação de serviços.

No caso de pessoa jurídica que se dedica ao comércio atacadista e varejista de artigos de decoração e utilidades domésticas, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep, no regime de apuração cumulativa, as receitas auferidas em decorrência de rendimentos de aplicações financeiras.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 516, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.718, arts. 2º e 3º, caput; Lei nº 11.941, de 2009, art. 79, XII.

Assunto: Normas de Administração Tributária
CONSULTA. INEFICÁCIA PARCIAL. Não produz efeitos a consulta quando formulada sobre fato que estiver disciplinado em ato normativo publicado na imprensa oficial antes de sua apresentação.

Dispositivos Legais: Decreto nº 70.235, de 1972, art. 52, V; Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 18, VII.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS
Chefe

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Transferência de propriedade de veículo importado com isenção de tributos.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE (PE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 340 do Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09.10.2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º, da IN SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, alterada pelas INs SRF nºs 374/2003 e 581/2005, à vista do que consta no processo administrativo nº 19378.720211/2018-40, e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, regulamentado pelo Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, declara, em face da dispensa de pagamento de tributos, conforme o art. 124, parágrafo único, inciso I, do citado Decreto, liberado, para fins de transferência de propriedade, a pedido do Consulado dos Estados Unidos da América em Recife, o veículo da marca: Hyundai, espécie: passageiro, versão: sport, modelo: Santa Fé, tipo: passageiro, quantidade de portas: 04, quantidade de passageiros: 5, cor: cinza, ano de fabricação: 2012, ano modelo: 2013, número do chassi: 5xyzu3lb7dg004010, número do motor: a200050720-12096501, transmissão: automática, cilindradas: 2400,

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 102, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10480.728059/2018-00, resolve:

1. Autorizar o fornecimento de 44.160 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta) selos de controle, tipo Bebida Alcoólica, cor vermelha, para selagem no exterior, a empresa PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 33.856.394/0001-33, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob nº 04101/055, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidade
VODKA ABSOLUT	Caixas de 12 garrafas de 1.000 ml, 40GL	44.160

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

potência: 190, combustível: gasolina, que foi importado através da DI nº 15/2179577-2, registrada em 17/12/2015 e desembaraçado em 21/12/2015, pela Alfândega do Porto de Suape, do Sr. Wallace Marquart Mattos, CPF de nº 235.665.268-00 (através do procurador Sr. Gary Barton Stokes (MRE CD 26.202-00), para o Sr. Daniel Alexander Stewart, CPF de nº 082.348.261-82.

Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

declara Habilitação no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP), instituído pelos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, alterados pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 e pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

O DELEGADO-RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, e o que consta do processo administrativo nº 13642.720145/2018-54, declara:

I - Concedida a Habilitação no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP), instituído pelos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, alterados pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012 e pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, disciplinados pela Instrução Normativa SRF nº 605, de 04 de janeiro de 2006, para a empresa LSM BRASIL S. A., CNPJ 33.115.726/0001-29, estabelecida na Rodovia BR 383, KM 94, S/N, Colonia do Marçal, no município São João del Rei , Minas Gerais.

II - A presente habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

III - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO COUTO SOBRAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Declara o cancelamento do Registro Especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

A CHEFE DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA - SAORT, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-MG, com fundamento no

art. 286, caput, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e no exercício da competência delegada pelo art. 12, caput, inciso IV, da Portaria DRF/UBB nº 28, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo 10650.721691/2018-15, declara:

Art. 1º CANCELADO, a pedido, o Registro Especial nº UP-06105/00039, concedido à empresa FACIL TECNOLOGIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.107.017/0001-29, com endereço à Rua Conde de Prados, 691, bairro Nossa Senhora da Abadia, no município de Uberaba (MG).

Art. 2º Fica revogado o Ato declaratório Executivo DRF/UBB nº 0025/2010, de 24/05/2010, publicado no DOU de 26/05/2010.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LÍGIA FERREIRA ALVES RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI

SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 38, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Declara inapta a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e a inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria DRF/NIT nº 80, de 24/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, na qual lhe foram outorgadas as atribuições constantes do art. 302, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, declara:

Art. 1º. Inapta a inscrição nº 14.563.832/0001-20 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa A J SOARES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, por omissão de declarações e demonstrativos, tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 40, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e ainda o que consta do processo nº 13588.720023/2018-60.

Art. 2º. Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela empresa a partir da data de publicação deste ADE, em virtude do contido na alínea "a", do inciso I, do § 3º do art. 47, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

MARCELO ROCHA PAURA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 152, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece a opção do Regime Especial de apuração do PIS/PASEP e da COFINS de que trata a Instrução Normativa SRF nº 247/2002 pela pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 336 e 340, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, no uso da competência determinada pelo art. 99, parágrafo 2º da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 12448.723999/2018-26, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a opção pelo Regime Especial de apuração do PIS/PASEP e da COFINS de que trata o art. 47 da Lei nº 10.637/2002 c/c o art. 99 da Instrução Normativa SRF nº 247/2002, efetuada pela empresa abaixo identificada.

EMPRESA: EOLICA ITAREMA VII S.A

CNPJ nº 20.533.473/0001-61

PRAZO DE INÍCIO DO INCENTIVO: Junho/2018, consoante o disposto no artigo 99, inciso II da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, publicada no DOU de 26/11/2002.

Art. 2º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7.020, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

ASSUNTO: Normas de Administração Tributária

EMENTA: REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS. O Regime Especial de Tributação (RET), instituído pelos arts. 1º a 10 da Lei nº 10.931, de 2004, aplica-se exclusivamente às incorporações imobiliárias, não sendo, portanto, extensivo ao parcelamento do solo, mediante loteamento ou desmembramento. Caso ocorra posterior incorporação realizada nos lotes resultantes do parcelamento, o incorporador poderá aderir ao RET e ter as receitas decorrentes da incorporação tributadas na forma prevista no art. 4º da lei mencionada, desde que observados os requisitos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.435, de 2013. SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 196, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.931, de 2004, arts. 1º e 4º; Lei nº 4.591, de 1965, arts. 28, parágrafo único, e 29; Lei nº 6.766, de 1979, art. 2º, §§ 1º e 2º; IN RFB nº 1.435, de 2013, art. 2º, § 1º.

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7.021, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep

EMENTA: BASE DE CÁLCULO. REEMBOLSO DE DESPESAS. A apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep tem como base de cálculo toda e qualquer receita auferida pela pessoa jurídica, salvo as expressamente excluídas por lei. Sendo assim, os montantes recebidos pela consulente de seus fornecedores, a título de reembolso e/ou adiantamento de despesas com propaganda e/ou marketing, integram a referida base de cálculo. SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 339, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 9.718, de 1998, arts. 2º e 3º, caput; Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12, IV.

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

EMENTA: BASE DE CÁLCULO. REEMBOLSO DE DESPESAS. A apuração cumulativa da Cofins tem como base de cálculo toda e qualquer receita auferida pela pessoa jurídica, salvo as expressamente excluídas por lei. Sendo assim, os montantes recebidos pela consulente de seus fornecedores, a título de reembolso e/ou adiantamento de despesas com propaganda e/ou marketing, integram a referida base de cálculo. SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 339, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 9.718, de 1998, arts. 2º e 3º, caput; Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12, IV.

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 59, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Co-Habilitar pessoa jurídica ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 271 e 288, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 (e alterações) e o constante do processo administrativo nº 18186.723401/2018-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Co-Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Nome empresarial: Itinera Construções Ltda

Nº Inscrição no CNPJ: 27.373.518/0001-27

Nº Portaria de Aprovação do projeto: Portaria Ministério dos Transportes nº 182, de 29 de julho de 2015 (DOU: 30/07/2015)

Nome do projeto: Operação, manutenção, monitoração, conservação e implantação de melhorias do Sistema Rodoviário da BR-101/RJ, trecho de acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói) - Entrada RJ-071 (Linha Vermelha)

Sector de infraestrutura favorecido: transportes

Prazo estimado da obra: 22/09/2015 a 22/09/2020

Nº de matrícula CEI: 70.114.37228/79

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 60, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), instituído pelos arts. 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 271 e 288 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 605, de 4 de janeiro de 2006 e o constante do processo administrativo nº 18186.722310/2018-51, resolve:

Art. 1º Habilitar a pessoa jurídica a seguir identificada e seus estabelecimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da presente habilitação, ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 605, de 4 de janeiro de 2006.

Nome empresarial: MIDORI AUTO LEATHER BRASIL S/A

Nº Inscrição no CNPJ: 60.398.914/0001-84

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 62, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Habilitar pessoa jurídica ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, com base no art. 9º-A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, incluído pela Lei nº 13.137/2015.

A DELEGADA-ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 226 e 305, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, na Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 5 de novembro de 2015, e o constante do processo administrativo/dossiê nº 10010.039181/0418-80, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação Definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, de que trata o art. 1º e 2º do Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, e os artigos 1º ao 3º e 19, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 25 de julho de 2007:

Nome empresarial: Gvinah Indústria e Comércio de Alimentos e Panificação Ltda

Nº Inscrição no CNPJ: 01.585.358/0001-96

Período de Vigência do Projeto: 01/01/2018 a 31/12/2020

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

MARILDA APARECIDA CLAUDINO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PASSO FUNDO

SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Exclui sujeito passivo do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, abaixo identificado, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO NA DELEGACIA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO/RS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no § único do art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 4º, 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluído do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, o sujeito passivo ALFREDO E ARNO KROLL LTDA, CNPJ nº 89.505.952/0001-70, tendo em vista que após transcorrido o prazo máximo de 180 meses para recolhimento da dívida, restou saldo devedor no referido parcelamento, o qual não foi recolhido até a presente data, conforme constante no art. 4 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2004.



Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da ciência deste Ato declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Sr. Leandro Tessaro Ramos - Delegado da Receita Federal do Brasil em Passo Fundo/RS, sito na Rua Paissandu nº 753, Passo Fundo/RS, CEP 99010-040.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do Paes tornar-se-á definitiva.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua ciência ao contribuinte.

NILO ODIRLEI MARTINI RIBAS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 107, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso II, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo Refis, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000 -, a pessoa jurídica SANDRA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 90.406.851/0001-21, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, conforme Despacho Decisório exarado no processo administrativo de nº 11080-724.489/2018-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 943, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000202/2017-54, resolve:

Art. 1º Aprovar a destinação de reserva especial do Plano de Benefícios II, CNPB nº 2000.0021-29, administrado pela Yasuda Sociedade de Assistência e Previdência Complementar - Previasuda, com reversão de valores aos participantes assistidos e à patrocinadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 944, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o parágrafo único do art. 3º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005409/2018-04, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o convênio de adesão da empresa Unimed Conselheiro Lafaiete Cooperativa Trabalho Médico Ltda., CNPJ nº 21.839.519/0001-38, na condição de instituidora do Plano de Previdência Unimed-BH, CNPB nº 2008.0019-38, e a entidade Multicoop Fundo de Pensão Multipatrocinado.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 475, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovado pelo

Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, pelo artigo 105 da Portaria MDIC nº 2, de 4 janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Inmetro e pela alínea "e" do item 4.1 da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro nº 0052600.008290/2018-10, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 171, de 03 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa DR Manutenção e Reparação de Máquinas Ltda. a realizar a medição de tanque, o cálculo do volume de tanque, a determinação da tabela volumétrica de tanque, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro e dos órgãos integrantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), como parte do serviço de arqueação de tanques, de acordo com as características e condições descritas a seguir:

II - CONDIÇÕES

1) A medição de tanque, o cálculo do volume de tanque e a determinação da tabela volumétrica de tanque, objetos desta autorização devem atender aos exames e ensaios aplicáveis, estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico (RTM) anexo às Portarias Inmetro nº 648, de 12 de dezembro de 2012 e Portaria Inmetro nº 400, de 21 de agosto de 2018, assim como aos requisitos previstos no edital anexo à Portaria Inmetro nº 171, de 03 de abril de 2018 e às normas Inmetro ou atos normativos supervenientes.

2) A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade comprovada da empresa em realizar medição de tanque, o cálculo do volume de tanque e a determinação da tabela volumétrica de tanque, objetos desta autorização, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital, anexo à Portaria Inmetro nº 171, de 03 de abril de 2018.

3) A empresa autorizada fica subordinada ao exercício de poder de polícia administrativa do Inmetro e dos órgãos integrantes da RBMLQ-I, podendo ser submetida à auditoria extraordinária a qualquer momento com o objetivo de acompanhar a implantação de ações, a fim de investigar reclamações e/ou denúncias ou quando o Inmetro/Dimel julgar que a empresa não esteja atendendo aos requisitos dos regulamentos e normas pertinentes.

4) A presente autorização tem caráter precário com validade de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial da União, finda a qual, deverá submeter-se às exigências da Portaria Inmetro nº 171, de 03 de abril de 2018, tendo a autorização e a execução da atividade abrangência em todo o território nacional.

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

a) Empresa: DR Manutenção e Reparação de Máquinas Ltda.

b) CNPJ: 29.527.031/0001-87

c) Endereço: Rua Rio Amazonas, nº 100 - Sala 002 - São Francisco - CEP 60.063-032 - Manaus - AM

d) Autorização sob o Código Número: AT002

e) Tipos de Tanques: verticais, horizontais, esféricos e embarcações

5) Fica a empresa científica de que caso não atenda às condições estabelecidas neste e demais normativos pertinentes, estará sujeita às penalidades previstas no art. 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 12.545, de 14 de dezembro de 2011, cujo procedimento administrativo poderá ser instaurado de acordo com a Resolução Conmetro nº 08/2006, incluindo, alternativamente as penalidades de notificação, multas, redução de escopo, suspensão parcial ou total e revogação da autorização, considerando a infração cometida.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 165, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando o constante do Processo Inmetro SEI nº 52600.003855/2018-64 e do sistema Orquestra nº 1151148, resolve:

Aprovar a família de modelos ICS 241, de instrumento de pesagem não automático, classe de exatidão, marca Mettler Toledo, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS

PORTARIA Nº 546, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a apresentação do comprovante de quitação de débito referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, nos termos das Portarias Interministeriais MDIC/MCTI nos 244, de 15 de abril de 2010, e 223, de 9 de novembro de 2010, realizados pela empresa CERAS JOHNSON LTDA., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 33.122.466/0007-04, anos-calendário 2011 e 2012, referente aos produtos ODORIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE PASTILHA IMPREGNADA E GEL-, código padrão Suframa 1740, NCM 3307.49.00; ODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALADO SOB PRESSÃO, código padrão Suframa 1741, NCM 3307.49.00; ODORIZADOR DE AMBIENTE DE AÇÃO CONTÍNUA, NA FORMA DE GEL, código padrão Suframa 1742, NCM 3307.49.00; REPELENTE EM FORMA DE PASTILHA IMPREGNADA - COM APARELHO DISPERSOR, código padrão Suframa 1743, NCM 3808.50.29; REPELENTE PARA USO TÓPICO EM FORMA DE LOÇÃO OU CREME, código padrão Suframa 1745, NCM 3808.50.29; REPELENTE LÍQUIDO PARA USO EM APARELHO DISPERSOR ELÉTRICO, código padrão Suframa 1845, NCM 3808.50.29; e REPELENTE EM FORMA DE PASTILHA IMPREGNADA EM SACHÊ , código padrão Suframa 1877, NCM 3808.50.29, anos-calendário 2011 e 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 469, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO
E PEQUENA EMPRESA

PORTARIA Nº 1.638-SEI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.391, de 11 de julho de 2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no art. 1º do Decreto nº 8.803, de 6 de julho de 2016, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 52700.105614/2018-21, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a autorização para instalação e funcionamento da filial no Brasil, concedida à sociedade estrangeira U.A. OF BRAZIL, INC., com sede no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, pelo Decreto nº 128, de 31 de outubro de 1934, conforme deliberações constantes da Ação por Consentimento por Escrito da Única Acionista da Sociedade Incorporadora, de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 280, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SE	Simão Dias	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.728	23/08/2018	59051.005965/2018-73
MG	Mata Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	260	28/08/2018	59051.005996/2018-24
RS	Riozinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	023	04/09/2018	59051.005962/2018-30
MG	Pirapora	Estiagem - 1.4.1.1.0	38	11/09/2018	59051.006000/2018-06
MG	Francisco Sá	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.306	18/09/2018	59051.005975/2018-17
MG	Medina	Estiagem - 1.4.1.1.0	61	19/09/2018	59051.006011/2018-88
SE	Gracho Cardoso	Seca - 1.4.1.2.0	06	25/09/2018	59051.006012/2018-22
MG	Novorizonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	936	25/09/2018	59051.006010/2018-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.680, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 15ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de junho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 08000.025855/2015-40 (2015.01.75219), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARCILIO RODRIGUES CORTEZ, inscrito no CPF sob o nº 597.862.991-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10556, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ARISTIDES GOMES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 080.366.755-87, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17163, resolve:

Desprover o Recurso interposto por EDVALDO ALVES DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 106.670.754-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.20749, resolve:

Desprover o Recurso interposto por AMARO CORREA DE ANDRADE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 253.434.167-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.684, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10546, resolve:

Desprover o Recurso interposto por MANOEL DA PAIXÃO NUNES, inscrito no CPF sob o nº 072.588.365-00, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.685, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17678, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 106.337.074-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.21122, resolve:

Desprover o Recurso interposto por TARCISIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 089.003.614-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.687, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10447, resolve:

Desprover o Recurso interposto por BERNARDINO CARDOZO NETO, inscrito no CPF sob o nº 042.750.555-00, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10460, resolve:

Desprover o Recurso interposto por GERSON DANTAS ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 042.558.955-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.689, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09912, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FABIO JOSE DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 001.093.122-87, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

DESPACHO Nº 649, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 08505.022047/2017-10. Assunto: Indeferimento de Naturalização. Interessada: HEATHER SUZANNE PAES.

1. No uso da competência a mim atribuída pelo art. 218 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, recebo o recurso e, quanto ao mérito, indefiro-o, mantendo a decisão ora recorrida, tendo em vista que a interessada não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo previsto em lei, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

2. Publique-se.

TORQUATO JARDIM

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Fixa data limite de empenho de dotações orçamentárias, para as unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Justiça - MJ e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 65 da Portaria nº 1.222/GM/MJ, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Justiça deverão empenhar as dotações orçamentárias até a data limite de 29 de novembro de 2018.

§ 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas que constituem:

- a) obrigações constitucionais ou legais da União;
- b) decorrentes da abertura de créditos extraordinários;
- c) decorrentes de descentralizações externas recebidas de outros órgãos não vinculados ao Ministério da Justiça; e
- d) decorrentes de descentralizações externas promovidas por órgãos e unidades do Ministério da Justiça.

§ 2º Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados, deverão ser anulados e devolvidos até a data limite fixada no caput.

§ 3º Os saldos constantes da Conta Contábil 823200100 (Limite Orçamentário a Utilizar) serão estornados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça, após o prazo estabelecido no caput.

Art. 2º Findo o prazo máximo fixado no caput do art. 1º, os limites orçamentários não empenhados serão centralizados na UG 200094 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, para posterior realocação.

Art. 3º Após a realocação prevista no art. 2º, as unidades contempladas com novos limites orçamentários terão até a data estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para efetuar os respectivos empenhos.

Art. 4º O ato da solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Justiça, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para executar o crédito orçamentário até a data limite estabelecida no caput do art. 1º e em observância à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA



CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 7, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 2 de outubro de 2018, na linha onde se lê: PORTARIA CONJUNTA CADE/ANP Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, leia-se: PORTARIA CONJUNTA CADE/ANP Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 1.230. Ato de Concentração nº 08700.005419/2018-18. Requerentes: Thermo Fisher Scientific, Inc. e Becton Dickinson and Company. Advogados: Leonor Cordovil, Beatriz Cravo e Daniel Tobias Athias. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 1.267. Ato de Concentração nº 08700.005660/2018-39. Requerentes: Transocean Ltd. e Ocean Rig UDW Inc. Advogados: Mariana Tavares de Araujo, Marcos Drummond Malvar, Júlia Gierkens Ribeiro, Daniel Oliveira Andreoli e Fernanda Harari. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 1.279. Ato de Concentração nº 08700.005509/2018-09. Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e GGSH Participações S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.280. Ato de Concentração nº 08700.005397/2018-88. Requerentes: Algar Soluções em TIC S.A e Companhia Energética de Minas Gerais. Advogados: Fabio Francisco Beraldi, Flávia Chiquito dos Santos e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.283. Ato de Concentração nº 08700.005596/2018-96. Requerentes: BV Empreendimentos e Participações S/A e Alicerce Empreendimentos Ltda. Advogados: Ana Frazão, Ana Rafaela Medeiros e Izabela Gontijo De Queiroz Torres Paulino. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONOMICA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 67/2018

Dia: 04/10/2018

Hora: 10:12h

Presidente: Alexandre Barreto de Souza

Secretário do Plenário: Paulo Eduardo Silva de Oliveira

A distribuição é realizada em blocos de modo que os processos sejam sorteados aos Conselheiros excluindo-se os nomes dos sorteados anteriormente até que reste uma opção, mantendo-se, desta forma, uma distribuição numericamente igualitária entre os Conselheiros. A distribuição iniciará sem os nomes das Conselheiras Paula Azevedo, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Polyanna Ferreira Silva Vilanova, que nos últimos blocos de sorteio - nas 177ª, 178ª e 179ª Sessões Ordinárias de Distribuição - foram as Relatorias sorteadas.

Considerando os despachos nºs 25 e 26/2018, do Conselheiro João Paulo de Resende, homologados pelo Plenário do Cade, na 131ª Sessão Ordinária de Julgamento e nos termos do § 8º do artigo 77 do Regimento Interno do Cade, foram distribuídos pelo sistema de sorteio e em conexão, os seguintes feitos. A distribuição por conexão será posteriormente compensada, conforme o § 2º do artigo 77 do Regimento Interno.

Ato de Concentração nº 08700.003662/2018-93

Requerentes: Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança e Transfederal Transporte de Valores Ltda.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Luís Henrique Perroni Fernandes, Lucas Moreira Jimenez.

Relator: Conselheiro Paulo Burnier da Silveira

Ato de Concentração nº 08700.000166/2018-88

Requerentes: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda., Rodoban Segurança e Transporte de Valores Ltda., Rodoban Serviços e Sistemas de Segurança Ltda. e Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda.

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marcos Aurelio Martins Barbosa e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Burnier da Silveira

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

Processo Administrativo nº 08700.003735/2015-02

Representante: Cade ex officio

Representados: JTEKT Corporation, JTEKT Automotiva Brasil Ltda., NSK Brasil Ltda., NSK Europe Ltd., NSK Ltd., Showa Corporation, Showa do Brasil Ltda., TRW Automotive Ltda. e Yamada Manufacturing Co., Ltd., Adalberto Penachio, Franck Keiffer, Hirokazu Koguchi, Issei Murata, Kazutaka Motoda, Keisuke Takagawa, Kouta Iwanaga, Masanao Imori, Shigeyuki Suzuki, Tetsuo Hirai e Wilson Rocha Filho.

Advogados: André Cutait de Arruda Sampaio, André Marques Gilberto, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Procópio Callari, Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Renata Vieira Lins Arcoverde, Rodrigo Orlandini e outros.

Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR

DESPACHO

Despacho nº 509/2018/CSA-SENACON/CGCTSA/DPDC/SENACON. PROCESSO Nº 08012.001496/2017-68.REPRESENTADA: T4F Entretenimento S/A (Tickets For Fun).REPRESENTANTE: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (ex officio).Ante os indícios de infração ao disposto nos artigos 4º, caput, I e III; 6º, III e IV; 30; 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90), acolho a Nota Técnica nº 137/2018, elaborada pela Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas (CGCTSA), cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão e determino, assim, a instauração de processo administrativo, no âmbito deste Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), notificando-se a empresa T4F Entretenimento S/A (Tickets For Fun), para apresentar defesa, na forma do disposto nos artigos 42 e 44 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, em razão de possíveis infrações ao consumidor na venda de ingressos para atrações de entretenimento por parte da empresa. Determino, ainda, a expedição de ofício, nos termos do art. 106 da Lei nº 8.078/90, aos Ministérios Públicos, aos PROCONS Estaduais e Municipais de Capitais e ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, com cópia da presente decisão, para conhecimento e providências que entenderem pertinentes.

ANA CAROLINA P. CARAM GUIMARÃES
Diretora

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 289 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 26 e 65 da Lei nº 13.445/2017, e Art. 99 do Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MAHA MAMO - G252194-1, natural do Líbano, nascida em 29 de fevereiro de 1988, filha de Jean Mamo e de Kifah Nachar, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.001738/2018-23).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 290 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 26 e 65 da Lei nº 13.445/2017, e Art. 99 do Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

SOUAD MAMO - G252163-C, natural do Líbano, nascida em 08 de agosto de 1986, filha de Jean Mamo e de Kifah Nachar, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.001735/2018-90).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

COORDENAÇÃO-GERAL DE MIGRAÇÃO
DE NACIONALIDADE

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS

NEGO PROVIMENTO ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 23/05/2018, Seção 1, página 32. Processo nº 08000.011060/2018-05 - CARLOS ALBERTO ALVES BATISTA

NEGO PROVIMENTO ao recurso, considerando que em diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, não restou comprovada a existência do casamento de fato, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 23/05/2018, Seção 1, página 34. Processo nº 08505.016923/2016-80 - FAHD TINAWI

NEGO PROVIMENTO ao recurso, tendo em vista que, conforme disposto no art. 10, da Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, resta claro que a avaliação e decisão do presente caso cabe à Polícia Federal e mantenho o Ato de arquivamento publicado no Diário Oficial da União de 14/08/2018, Seção 1, página 79. Processo nº 08000.025653/2018-41 - MINGUANG QIU

ASSANDRE ZACA FURQUIM
Diretor do Departamento de Migrações

DESPACHOS

DEFIRO o pedido de autorização de residência, por prazo indeterminado, nos termos do Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009, que promulgou o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005. Processo nº 08389.000581/2018-11 - ANDRES ROBERTO TESTAGROSSA

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 06/09/2017, Seção 1, pag. 60, e DEFERIR o pedido de autorização de residência, por prazo indeterminado, com base em Reunião Familiar, nos termos do art. 153 do Decreto nº 9.199/2017, ressaltando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhe deu origem. Processo nº 08270.000091/2012-57 - GIANFRANCO BERARDI

DETERMINO o arquivamento dos processos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento da exigência formulada por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo nº 08256.000361/2018-01 - MAUREEN TURSI

Processo nº 08351.000965/2012-76 - TERI LYNN FONTES

Processo nº 08000.024272/2018-44 - MUHAMMAD FAISAL

Processo nº 08460.018130/2017-40 - NIKOLAOS VAVDINOS

Determino o arquivamento do pedido de reconsideração, diante da solicitação da parte interessada. Com efeito, resta mantido o ato de arquivamento publicado no Diário Oficial da União de 23/05/2018, Seção 1, pag. 31. Processo nº 08505.074715/2017-86 - DANIEL DIAZ REYES

Considerando que o interessado efetuou registro posterior ao presente pedido, com amparo no Acordo de Residência Brasil/Uruguai, o qual garante a regularidade de sua estada no Território Nacional, determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 52, da Lei nº 9.784/99. Processo nº 08451.005879/2014-93 - SEBASTIAN ESTIGARRIBIA BUENO

Tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 27/02/2018, que trata sobre os procedimentos em relação à tramitação dos requerimentos de autorização de residência, registro e emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, orientando-se à parte interessada a apresentação do pedido de regularização migratória, a título de Acordos Internacionais - Mercosul, perante a Polícia Federal, devendo fazer prova da data do protocolo e da taxa recolhida no requerimento inicial. Processo nº 08000.032409/2018-34 - MARIO ALEJANDRO MARÍN URIBE

Tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 3, de 27/02/2018, que trata sobre os procedimentos em relação à tramitação dos requerimentos de autorização de residência, registro e emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo, orientando-se à parte interessada a apresentação do pedido de regularização migratória, a título de Reunião Familiar, perante a Polícia Federal, devendo fazer prova da data do protocolo e da taxa recolhida no requerimento inicial. Processo nº 08000.022313/2018-68 - STEVEN ROBERT KEREW

Considerando o disposto no art. 10 da Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, e considerando ainda que os presentes autos foram restituídos à Polícia Federal para as providências cabíveis, conforme Ofício nº 41/2018/DPMig_Perm_Reuniao_Familiar/DPMig_Administrativo/DPMig/CGPMIG/DEMIG/SNJ-MJ, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo protocolado nesta Divisão.

Processo nº 08420.009139/2018-17 - PEDRO MIGUEL MARTINS MARQUES

Considerando o disposto no art. 10 da Portaria Interministerial nº 3, de 27 de fevereiro de 2018, e considerando ainda que os presentes autos foram restituídos à Polícia Federal para as providências cabíveis, conforme Ofício n.º 42/2018/DPMig_Perm_Reuniao_Familiar/DPMig_Administrativo/DPMig/CGPMIG/DEMIG/SNJ-MJ, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo protocolado nesta Divisão.

Processo nº 08505.029088/2018-18 - ZHANG JIANJIN
Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato do interessado possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08220.009595/2016-51, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7227912), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08451.004315/2018-67 - ALIOU SALL

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018. Processo nº 08280.012336/2018-65 - DAVID KASANGANA ILUNGA

Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato de que o interessado possui pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, Processo nº 08451.002483/2017-37, e também por não ter apresentado todos os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7226491), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08451.004316/2018-10 - CHAMS EDDINE LO

Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato do interessado possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08221.003348/2014-70, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7227044), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08451.004208/2018-39 - SERIGNE GUEYE

Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato do interessado possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08220.012910/2015-47, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7224672), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08297.003079/2018-91 - MBAYE NIASSE

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018. Processo nº 08495.002602/2018-26 - ALEXANDER ARMANDO CORDOVES SANTIESEBAN

Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato do interessado possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08220.017637/2014-66, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7224313), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08452.004646/2018-97 - MAMADOU DIT CHEIKH DIAGNE

Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato do interessado possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08220.011456/2015-15, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (722499), INDEFIRO o pedido. Processo nº 08458.001899/2018-59 - MAMADOU THIONGANE

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018. Processo nº 08495.002599/2018-41 - DEYSI EMILIA GARCIA RODRIGUEZ

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº 08280.010555/2018-18 - RACHMYNE SABANA DIABATE

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018. Outrossim, oriento à parte interessada a apresentação do pedido de autorização de residência, a título de atividade religiosa, perante o Ministério do Trabalho, via sistema MIGRANTEWEB, nos termos do art. 127, § 1º, inciso V, do Decreto 9.199/18. Processo nº 08000.023347/2018-70 - CHARBEL NAJI AL MEOUCHI

Considerando que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, tendo em vista que o interessado, conforme informado nos autos, possui parente com visto permanente, podendo assim requerer a sua regularização migratória, a título de Reunião Familiar, na Polícia Federal, nos termos da Portaria Interministerial nº 12, de 13 de junho de 2018, INDEFIRO o pedido.

Processo nº 08280.009906/2018-30 - ALVARO ANDREY ARAYA CHAVARRIA

INDEFIRO o pedido, considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº 08494.003581/2018-76 - JUNIOR NOVEMBRE
Considerando que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, tendo em vista que o interessado, conforme informado nos autos, possui parente com visto permanente, podendo assim requerer a sua regularização migratória, a título de Reunião Familiar, na Polícia Federal, nos termos da Portaria Interministerial nº 12, de 13 de junho de 2018, INDEFIRO o pedido.

Processo nº 08280.010285/2018-37 - ALAA MOUSSA
Considerando que os fatos apresentados não podem ser apreciados como casos não previstos, haja vista que se enquadram em uma das hipóteses do art. 142 do Decreto 9.199/17, e diante do fato da interessada possuir pedido de solicitação de autorização de residência em andamento, sob o nº 08335.007538/2017-21, e não apresentar os documentos necessários para a correta instrução do pedido, conforme lista de checagem (7209607), INDEFIRO o pedido.

Processo nº 08335.004982/2018-76 - ELBA MARISOL PAAÚ PACAY DE BATRES

Considerando que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, tendo em vista que o interessado, conforme informado nos autos, possui netos brasileiros, podendo assim requerer a sua regularização migratória, a título de Reunião Familiar, INDEFIRO o pedido.

Processo nº 08351.001653/2018-75 - SIEGFRIED HEINZ KUMMER

Considerando que não foram apresentados elementos de fato e de direito que permitam considerá-los satisfatórios para a obtenção da autorização de residência prevista no art. 163 do Decreto 9.199/17 e na Portaria Interministerial nº 4, de 27 de fevereiro de 2018, tendo em vista que a interessada, conforme informado nos autos, possui netos brasileiros, podendo assim requerer a sua regularização migratória, a título de Reunião Familiar, INDEFIRO o pedido.

Processo nº 08351.001654/2018-10 - LYDIA KUMMER

MARTHA PACHECO BRAZ
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 2 OUTUBRO DE 2018

Nº 3.172 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 422/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7099945), conheço do recurso interposto pela entidade social ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA DE SORRISO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.071/0001-48, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08000.012645/2018-34.

Nº 3.174 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 430/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7137497), conheço do recurso interposto pela entidade social COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.117.366/0001-67, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08015.000122/2018-86.

Nº 3.176 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 421/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7098611), conheço do recurso interposto pela entidade social RECEPETI - REDE CATARINENSE DE INOVACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.815/0001-08, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08000.016124/2018-56.

Nº 3.177 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 428/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7122798), conheço do recurso interposto pela entidade social ASSOCIAÇÃO MARCOS MERCADANTE DE JUDÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.094/0001-27, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08000.020493/2018-43.

Nº 3.178 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 438/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7182748), conheço do recurso interposto pela entidade social CENTRO DE ORIENTAÇÃO HOLÍSTICA VIDA SAUDÁVEL - COHvisa - 11.042.213/0001-00, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08000.023454/2018-06.

Nº 3.179 - Em face da informação proferida pela Coordenação de Políticas de Justiça, da Coordenação-Geral de Assuntos Judiciários, do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça, por meio do Parecer nº 444/2018/DPJ/CPJ/DPJUS/SNJ (7202274), conheço do recurso interposto pela entidade social ASSOCIAÇÃO VIVER BEM - 07.107.729/0001-00, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o indeferimento do requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Processo SEI/MJ: 08000.026143/2018-91.

LUIZ PONTEL DE SOUZA
Secretário

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.326, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova Adesão de Municípios à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1/MS/GM/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 482/GM/MS, de 1º de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a adesão dos Municípios descritos no anexo, à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art. 2º A transferência de recursos financeiros está condicionada à habilitação de Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e ao cumprimento das demais exigências previstas nas Portarias nº 482/GM/MS, de 1º de abril de 2014, Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014 e na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE



ANEXO	
UF	MUNICÍPIOS
AC	Sena Madureira
BA	Jequié
CE	Itapipoca
GO	Campinorte
GO	Formoso
GO	Goianésia
GO	Goianira
GO	Itapaci
GO	Mara Rosa
GO	Minacu
GO	Santa Helena de Goiás
GO	Uruanã
MA	Açailândia
MA	Colinas
MA	Grajaú
MA	Imperatriz
MA	Pinheiro
MA	Poção de Pedras
MA	São João dos Patos
MG	Bambuí
MG	Boa Esperança
MG	Buritiz
MG	Campo Belo
MG	Curvelo
MG	Dores do Indaiá
MG	Frutal
MG	Grão Mol
MG	Itapagipe
MG	Passos
MG	Ponte Nova
MG	Ribeirão das Neves
MG	Teófilo Otoni
MT	Rosário Oeste
MT	Várzea Grande
PA	Santa Izabel do Pará
PA	Marabá
PB	Bonito de Santa Fé
PB	Piancó
PE	Afogados de Ingazeira
PE	Agrestina
PE	Arapirina
PE	Belém de São Francisco
PE	Bom Conselho
PE	Capoeiras
PE	Exú
PE	Itapetim
PE	Jataúba
PE	Nazaré da Mata
PE	Petrolândia
PE	Petrolina
PE	Ribeirão
PE	Saloá
PE	Santa Maria da Boa Vista
PE	São José do Belmonte
PE	São José do Egito
PE	Serra Talhada
PE	Tuparetama
PE	Verdejante
PE	Vicência
PI	Picos
RJ	Resende
RN	Caraúbas
RN	Ceará-Mirim
RN	Currais Novos
RN	Nova Cruz
RN	São Paulo do Potengi
RO	Guajará-Mirim
RO	Jaru
RO	Pimenta Bueno
TO	Gurupi
TO	Natividade
TO	Palmeirópolis
TO	Talismã

PORTARIA Nº 3.033, DE 4 OUTUBRO DE 2018

Habilita Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a receber o custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal e estabelece recursos financeiros destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Vera Cruz M Boi Mirim, com sede em Vera Cruz (SP) a receber o custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal.

Art. 2º Fica estabelecido, conforme descrito a seguir, o recurso financeiro destinado ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

UF	CÓD. M.	MUNICÍ- PIO	NOME FANTASIA	CÓD.CNES	HABILITAÇÃO CNES	TIPO DE REPASSE	CALSSIFICAÇÃO TIPO CEO	INCENTIVO DE CUSTEIO MENSAL
SP	355030	VERA CRUZ	CENTRO DE ESP ODONTOLOGICAS CEO II VERA CRUZ M BOI MIRIM	9144161	0404	Municipal	II	R\$11.000,00

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, pelos Municípios e Estados pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de saúde correspondente.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.219A - Piso da Atenção Básica Variável, PO 0003-Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALVANTE



PORTARIA Nº 3.153, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Municípios no Programa "De Volta Pra Casa".

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações; e Considerando o Título I, Capítulo III, Seção I da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da regulamentação do Programa "De Volta para Casa", resolve: Art. 1º Ficam habilitados os Municípios a seguir descritos, no Programa "De Volta Para Casa".

SP	Mauá
PA	Tomé-Açu
BA	Ubaitira
PE	Ipojuca

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para formalizar a adesão do Município ao "Programa de Volta Pra Casa" junto à Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.154, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 924, Título II, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Capítulo II, Seção VIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos constantes no art. 931 e inciso IV do art. 932 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 255 SEI/2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ GUE/DAHU/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.165568/2018-33/NUP-SEI, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os repasses dos recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), constantes do anexo a esta Portaria.

§ 1º O restabelecimento do repasse do incentivo financeiro de custeio suspenso estará condicionado à regularização do registro da produção do SIA/SUS das Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

§ 2º A não regularização no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, acarretará na revogação das portarias de habilitação e qualificação das respectivas unidades, conforme art. 17 da Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, bem como à devolução das Unidades Móveis doadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª parcela de 2018.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Tipo	GES-TÃO	Central de Regulação das Urgências	Fundo de repasse	PORTARIA DE QUALIFICAÇÃO	Portaria de Incremento	Portaria de Qualificação	VALOR ANUAL A SER SUSPENSO
AM	Presidente Figueiredo	130353	7637373	USB	SMS	Manaus	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.182/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 204.750,00
BA	Barro Alto	290323	7260709	USB	SMS	Irecê	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.186/GM/MS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014			R\$ 157.500,00
BA	Cachoeira	290490	7447132	USB	SMS	Santo Antônio de Jesus	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 780/GM/MS, DE 17 DE JUNHO DE 2015			R\$ 157.500,00
BA	Cândido Sales	290670	6940927	USB	SMS	Vitória da Conquista	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.190/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	PORTARIA Nº 2.810/GM/MS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013	R\$ 263.028,00
BA	Riacho de Santana	292640	7008791	USB	SMS	Guanambi	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.312/GM/MS, DE 27 DE JUNHO DE 2012	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
DF	Brasília	530010	7991495	Moto	SES	Brasília (Distrito Federal)	ESTADUAL	PORTARIA Nº 2.455/GM/MS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013			R\$ 84.000,00
DF	Brasília	530010	7991525	Moto	SES	Brasília (Distrito Federal)	ESTADUAL	PORTARIA Nº 2.455/GM/MS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013			R\$ 84.000,00
GO	Goiânia	520870	7036558	USA	SMS	Goiânia (Metropolitano)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 29/GM/MS, DE 06 DE JANEIRO DE 2006	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	PORTARIA Nº 2.511/GM/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014	R\$ 578.652,00
GO	Valparaíso de Goiás	522185	7629400	USA	SMS	Luziânia (Entorno Sul)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.296/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 462.000,00
MA	Balsas	210140	7015852	USB	SMS	Imperatriz	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 980/GM/MS, DE 16 DE MAIO DE 2012	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 204.750,00
MG	Carmo do Rio Claro	311440	7709234	USB	SES	Varginha (Macro Sul)	ESTADUAL	PORTARIA Nº 3.147/GM/MS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016		PORTARIA Nº 2.577/GM/MS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017	R\$ 263.028,00
MS	Naviraí	500570	7412894	USB	SMS	Dourados	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.210/GM/MS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014			R\$ 157.500,00



PA	Acará	150020	7629176	USB	SMS	Belém	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 233/GM/MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2017			R\$ 204.750,00
PA	Ananindeua	150080	3801594	USB	SMS	Belém	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.657/GM/MS, DE 13 DE AGOSTO DE 2008	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 204.750,00
PA	Cumaru do Norte	150276	7570570	USB	SMS	Conceição do Araguaia	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.383/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 204.750,00
PA	Santa Bárbara do Pará	150635	7519958	USB	SMS	Belém	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.392/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 204.750,00
PB	São José da Lagoa Tapada	251420	6853676	USB	SMS	Sousa	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 629/GM/MS, DE 05 DE ABRIL DE 2012	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PB	São José do Bonfim	251460	7141343	USB	SMS	Patos	Município de Patos/PB - 251080	PORTARIA Nº 2.626/GM/MS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PE	Sanharó	261240	6208681	USB	SMS	Caruaru (Agreste)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.144/GM/MS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PE	Santa Cruz do Capibaribe	261250	3503445	USB	SMS	Caruaru (Agreste)	MUNICIPAL	PORTARIA S Nº 3.144/GM/MS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PE	Santa Cruz do Capibaribe	261250	5595568	USA	SMS	Caruaru (Agreste)	MUNICIPAL	PORTARIA S Nº 3.144/GM/MS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009	Portaria Nº 1.473/GM/MS,, de 18 de Julho de 2013		R\$ 462.000,00
PE	Santa Cruz do Capibaribe	261250	7487371	Moto	SMS	Caruaru (Agreste)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 804/GM/MS, DE 18 DE JUNHO DE 2015			R\$ 84.000,00
PE	São Caitano	261310	5654262	USB	SMS	Caruaru (Agreste)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.144/GM/MS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009	Portaria Nº 1.473/GM/MS de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PI	Cristalândia do Piauí	220300	7216270	USB	SMS	Teresina (Estadual)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 75/GM/MS, DE 21 DE JANEIRO DE 2013	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PI	Elesbão Veloso	220350	7150709	USB	SMS	Teresina (Estadual)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.101/GM/MS, DE 28 DE MAIO DE 2012	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
PR	Dois Vizinhos	410720	7255640	USB	SMS	Pato Branco (Sudoeste)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 148/GM/MS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	PORTARIA Nº 1.527/GM/MS, DE 24 DE JULHO DE 2013	R\$ 263.028,00
RJ	Nova Iguaçu	330350	6978045	USB	SMS	Nova Iguaçu (Baixada Fluminense)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.564/GM/MS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	PORTARIA Nº 3.179/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016	R\$ 263.028,00
RJ	Queimados	330414	6975127	USB	SMS	Nova Iguaçu (Baixada Fluminense)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.564/GM/MS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7333455	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7333528	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7333544	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7333617	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7504438	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RJ	Rio de Janeiro	330455	7505329	USB	SES	Rio de Janeiro	ESTADUAL	PORTARIA Nº 945/GM/MS, DE 21 DE JUNHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RO	Machadinho D'Oeste	110013	7627696	USB	SMS	Ariquemes	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.353/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 204.750,00
RO	Machadinho D'Oeste	110013	7627750	USB	SMS	Ariquemes	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.353/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 204.750,00
RO	Porto Velho	110020	6950469	USB	SMS	Porto Velho	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.103/GM/MS, DE 05 DE JULHO DE 2005	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 204.750,00
RO	Porto Velho	110020	7122128	USB	SMS	Porto Velho	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 253/GM/MS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 204.750,00
RS	Nova Prata	431330	6996728	USB	SMS	Porto Alegre (Estadual)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 3.034/GM/MS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011	Portaria Nº 1.473/GM/MS,, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
RS	Triunfo	432200	6544584	USB	SMS	Porto Alegre (Estadual)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 2.957/GM/MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
SC	Blumenau	420240	7248415	USB	SMS	Blumenau (Vale do Itajaí)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 446/GM/MS, DE 06 DE MARÇO DE 2006	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
SC	Braço do Norte	420280	7280912	USB	SMS	Criciúma (Sul)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 448/GM/MS, DE 06 DE MARÇO DE 2006	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
SC	Morro da Fumaça	421120	6964389	USB	SMS	Criciúma (Sul)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 448/GM/MS, DE 06 DE MARÇO DE 2006	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
SC	Santa Rosa do Sul	421565	7990146	USB	SMS	Criciúma (Sul)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 448/GM/MS, DE 06 DE MARÇO DE 2006	Portaria Nº 1.473/GM/MS de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00



SE	Aracaju	280030	7308094	Moto	SES	Aracaju (Estadual)	ESTADUAL	PORTARIA Nº 2.150/GM/MS, DE 28 DE JULHO DE 2010	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 84.000,00
SE	Aracaju	280030	7308108	Moto	SES	Aracaju (Estadual)	ESTADUAL	PORTARIA Nº 3.381/GM/MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016			R\$ 84.000,00
SP	Carapicuíba	351060	7374011	USB	SMS	Itapevi (Oeste)	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.312/GM/MS, DE 05 DE JUNHO DE 2007	Portaria Nº 1.47/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00
SP	Taboão da Serra	355280	7148070	USB	SMS	Taboão da Serra	MUNICIPAL	PORTARIA Nº 1.556/GM/MS, DE 27 DE JUNHO DE 2007	Portaria Nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00

(*) N. da Coejo: Republicada por ter saído, no DOU nº 192, de 4-10-2018, Seção 1, págs. 66 a 68, com erro de montagem.

PORTARIA Nº 3.155, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Considerando as Portarias nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018, e nº 2.571/GM/MS, de 20 de agosto de 2018, que suspendem o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); Considerando a Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e Considerando a Nota Técnica nº 256 SEI, de 21 de setembro de 2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, constante no processo SEI nº 25000.165563/2018-19, resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, dos montantes constantes no anexo desta portaria, em parcelas mensais, para os respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	Tipo	Gestão do recurso	CRU	Fundo para repasse	Portaria de Habilitação custeio	Portaria de Incremento	Portaria de Qualificação	Valor anual a ser suspenso	PT. Suspensão
BA	Feira de Santana	291080	3366308	USB	SMS	Feira de Santana	Municipal	Portaria nº 2.205/GM/MS, de 14 de Outubro de 2004	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
BA	Ituaçu	291720	6964761	USB	SMS	Brumado	Municipal	Portaria nº 2.529/GM/MS, de 27 de Outubro de 2011	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
BA	Prado	292550	6608760	USB	SMS	Teixeira de Freitas (Extremo Sul)	Municipal	Portaria nº 1.086/GM/MS, de 12 de Maio de 2011	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
BA	Sítio do Mato	293075	7043112	USB	SMS	Bom Jesus da Lapa	Municipal	Portaria nº 557/GM/MS, de 19 de Março de 2009	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	Portaria nº 58/GM/MS, de 06 de Janeiro de 2017	R\$ 263.028,00	2044 de 2018
GO	Palmeiras de Goiás	521570	7019130	USB	SMS	Iporá (Oeste I e II)	Municipal	Portaria nº 808/GM/MS, de 25 de Abril de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
MG	São Gonçalo do Sapucaí	316200	7705239	USB	SES	Varginha (Macro Sul)	Estadual	Portaria GM/MS Nº 3.147, de 28 de dezembro de 2016		Portaria nº 2.577/GM/MS, de 05 de Outubro de 2017	R\$ 263.028,00	2044 de 2018
MG	Três Corações	316930	7706316	USB	SES	Varginha (Macro Sul)	Estadual	Portaria nº 3.147/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016		Portaria nº 2.577/GM/MS, de 05 de Outubro de 2017	R\$ 263.028,00	2044 de 2018
MG	Varginha	317070	7659873	CRU	SES	Varginha (Macro Sul)	Estadual	Portaria nº 3.147/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016		Portaria nº 2.577/GM/MS, de 05 de Outubro de 2017	R\$ 2.293.578,00	2044 de 2018
PB	Barra de Santa Rosa	250160	6933475	USB	SMS	Campina Grande	Municipal	Portaria nº 1.184/GM/MS, de 05 de Junho de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
PB	Piancó	251130	7305974	USA	SMS	Piancó	Municipal	Portaria nº 2.569/GM/MS, de 29 de Outubro de 2008	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	Portaria nº 2.809/GM/MS, de 20 de Novembro de 2013	R\$ 578.652,00	2044 de 2018
PB	Queimadas	251250	7021747	USA	SMS	Campina Grande	Municipal	Portaria nº 233/GM/MS, de 10 de Fevereiro de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 462.000,00	2044 de 2018
PR	Quitandinha	412120	7167822	USB	SMS	Curitiba (Metropolitano)	Municipal	Portaria nº 2.456/GM/MS, de 26 de Outubro de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018



RS	Capão da Canoa	430463	6544649	USA	SMS	Pelotas	Municipal	Portaria nº 2.312/GM/MS, de 29 de Setembro de 2011	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 462.000,00	2044 de 2018
RS	Planalto	431470	7478372	USB	SMS	Porto Alegre (Estadual)	Municipal	Portaria nº 1.249/GM/MS, de 30 de Maio de 2011	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2044 de 2018
SP	Apiaí	350270	7324898	USA	SMS	Itapeva	Municipal	Portaria nº 3.014/GM/MS, de 26 de dezembro de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 462.000,00	2044 de 2018
MG	Aiuruoca	310120	7695497	USB	SES	Varginha (Macro Sul)	Estadual	Portaria nº 3.147/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016		Portaria nº 2.577/GM/MS, de 05 de outubro de 2017	R\$ 263.028,00	2571 de 2018
PB	Belém	250190	6979505	USB	SMS	João Pessoa	Municipal	Portaria nº 416/GM/MS, de 12 de março de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	Portaria nº 2.983/GM/MS, de 13 de novembro de 2017	R\$ 263.028,00	2571 de 2018
PE	Abreu e Lima	260005	5677084	USB	SMS	Recife (Metropolitano)	Municipal	Portaria nº 927/GM/MS, de 15 de maio de 2008	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2571 de 2018
PI	Dom Inocêncio	220345	7409273	USB	SMS	Teresina (Estadual)	Municipal	Portaria nº 884/GM/MS, de 30 de junho de 2015			R\$ 157.500,00	2571 de 2018
SC	Tangará	421790	6979653	USB	SMS	Joaçaba (Meio-Oeste)	Municipal	Portaria nº 2.058/GM/MS, de 30 de agosto de 2011	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013	Portaria nº 2.141/GM/MS, de 26 de setembro de 2013	R\$ 263.028,00	2571 de 2018
SP	Ibiúna	351970	6982921	USB	SMS	Sorocaba	Municipal	Portaria nº 2.526/GM/MS, de 08 de novembro de 2012	Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	2571 de 2018

PORTARIA Nº 3.156, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Município de Fernandópolis (SP) a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando o Anexo XVII - necessidade de um financiamento federal diferenciado para a implementação da Atenção à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando o Art. 11, inciso VI do Título II - apresenta o Componente PAB Variável destinado ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde - Incentivo para a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando o Art. 129 da Seção V, capítulo II - institui o incentivo financeiro de custeio para o desenvolvimento de ações de atenção integral à Saúde de adolescentes em privação de liberdade, a ser repassado pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de complementar o financiamento das ações de atenção integral à saúde dessa população da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando o preenchimento dos requisitos e o envio de documentação previsto no Art. 25 do Anexo XVII, da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Município de Fernandópolis (SP) até o teto físico/financeiro constante no Anexo a esta Portaria, a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme indicado no Plano Operativo Municipal. § 1º A transferência de recursos será baseada no limite financeiro correspondente ao número de adolescentes por unidade de internação, internação provisória e semiliberdade, conforme os critérios previstos no Art. 130 da Seção V, capítulo II da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. § 2º Os recursos serão repassados mensalmente conforme Art. 130 da Seção V, capítulo II da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Art. 2º Os recursos orçamentários de que trata a presente Portaria são oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme os art. 4º, 9º e 11 da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata a presente serão plurianuais e correrão à conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o programa de trabalho 10.301.2015.219A - Piso da Atenção Básica em Saúde PO: 0001. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática dos recursos para o Fundo Municipal de Saúde de Fernandópolis (SP). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE.

UF	Município	Unidade	Gestão	Total de Adolescentes	Valor mensal por Unidade	Valor total a ser repassado mensalmente
SP	Fernandópolis	CASA Alexandre Thomé de Souza	Municipal	65	R\$ 8.556,00	R\$ 8.556,00

PORTARIA Nº 3.161, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Credencia Município a receber o incentivo referente à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica; Considerando a Seção III e Seção IV do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IX, do Capítulo I, o Título II - Do Custeio da Atenção Básica - da Portaria nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento de estabelecimentos no SCNES, relacionado as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial, resolve:



Art. 1º Fica credenciado o Município descrito no Anexo I a esta Portaria a receber o incentivo de custeio mensal referente à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).

Art. 2º Fica estabelecido que a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) ficará condicionada ao atendimento às regras instituídas na seção III, do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que redefine o arranjo organizacional das ESFR e ESFF dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, com necessidade de embarcações de pequeno porte para o deslocamento dos profissionais de saúde no atendimento as comunidades e a possibilidade de acréscimo de profissionais à composição mínima da equipe, além das unidades de apoio para atenção de forma descentralizada.

Art. 3º A UBSF descrita no Anexo I a esta Portaria encontra-se apta ao recebimento mensal dos incentivos financeiros de acordo a redefinição do arranjo organizacional.

I- As embarcações de pequeno porte (para o deslocamento dos profissionais de saúde no atendimento as comunidades) credenciadas ao recebimento do incentivo financeiro estão listadas no Anexo II a esta portaria;

II- As unidades de apoio credenciadas ao recebimento do incentivo financeiro estão listadas no Anexo II a esta portaria; e

III- A relação do número de profissionais acrescidos à composição mínima das ESFF para fins de recebimento dos repasses consta do Anexo III a esta portaria.

Parágrafo único. O repasse dos incentivos financeiros dispostos nos incisos do Artigo 3º dependerá da efetivação do cadastramento dos respectivos dados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculando-os a respectiva UBSF.

Art. 4º O repasse do custeio a Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) dependerá do cadastro da Equipe de Saúde da Família Fluvial (ESFF) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), vinculada a esta UBSF.

Art. 5º A UBSF listada nesta Portaria devem se submeter às normas legais vigentes e especialmente ao disposto na na seção III e IV do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para fins de manutenção dos repasses dos incentivos financeiros e execução das ações a que se destinam.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0001 - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO I

Município credenciado para recebimento do Incentivo a UBSF

UF	IBGE	Município	UBSF	com Consultório Odontológico
PA	1500107	Abaetetuba	1	1

ANEXO II

Embarcação e Unidades de Apoio credenciadas ao recebimento de incentivo financeiro mensal à UBSF

UF	IBGE	Município	UBSF	INE	Unidade de Apoio	Quantidade da Embarcação de pequeno porte
PA	1500107	Abaetetuba	1	0001631578	3	3

ANEXO III

Número de profissionais acrescidos à composição mínima da UBSF para recebimento de incentivo financeiro mensal

UF	IBGE	Município	UBSF	INE	Agente Comunitário de Saúde	de Microscopista	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	Profissional de nível superior
PA	1500107	Abaetetuba	1	0001631578	-	-	-	-	2

PORTARIA Nº 3.173, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Centro de Atenção Psicossocial-CAPS do Município de Juara (MT) ao recebimento do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas- IAE-PI e estabelece recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Mato Grosso e Município de Juara.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os art. 241 a 244 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre a obrigatoriedade do preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SIH);

Considerando o Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI;

Considerando a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017, que regulamenta e estabelece critérios para habilitação ao recebimento do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas- IAE-PI; e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, CNES 2392860, do Município de Juara (MT) ao recebimento do Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI), em conformidade com a Portaria nº 2.663/GM/MS, de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 50.948,98 (cinquenta mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC do Estado do Mato Grosso e Município de Juara, conforme a seguir descrito:

§ 1º No primeiro ano os recursos serão transferidos da seguinte forma:

I - R\$ 10.189,80 (dez mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente à 20% (vinte por cento) do valor anual será transferido na 11ª (décima primeira) parcela de 2018; e

II - R\$ 40.759,18 (quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) será transferido em 11 (onze) parcelas mensais a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2018.

§ 2º A partir do segundo ano os recursos serão transferidos em parcelas mensais no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 3º Em caso de atraso ou interrupção do repasse dos recursos do Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI) por parte do Gestor local do SUS para o estabelecimento de saúde habilitado nesta Portaria, o Ministério da Saúde suspenderá a transferência dos valores ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Mato Grosso e Município de Juara, fazendo também o desconto dos valores eventualmente não repassados em competências anteriores.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências mensais, de forma regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Juara (MT), do montante estabelecido no art. 2º, conforme os §§1º e 2º, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo Programa de Trabalho.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.191, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Hospital de Olhos de Penedo como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia em Alta Complexidade e Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no Estado de Alagoas e Município de Penedo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria nº 3.011/GM/MS, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 2.141/GM/MS, de 12 de julho de 2018, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC dos Estados;

Considerando o art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando da Seção II do Anexo XXXV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.362/SAS/MS, de 30 de agosto de 2018, que exclui o Instituto Oftalmológico de Alagoas Ltda - IOFAL, localizado no Município de Maceió (AL), do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), código 0506.

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas da Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AL nº 78, de 15 de maio de 2018; e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento a seguir descrito, nos códigos 0503- Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia em Alta Complexidade e 0506 - Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica:



CÓDIGOS	CNPJ	CNES	ESTABELECIMENTO/GESTÃO/Município/Estado
0503- Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia em Alta Complexidade	28.741.372/0001-98	9362487	HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO/TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO LTDA EPP/MUNICIPAL/PENEDO/ALAGOAS
0506 - Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica			

Art. 2º A presente habilitação não acarretará ônus ao Ministério da Saúde, considerando a alocação de recursos pela Portaria nº 3.011/GM/MS, de 10 de novembro de 2017 e pela Portaria nº 2.141/GM/MS, de 12 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais dos sistemas de informações do Sistema Único de Saúde - SUS a partir da competência seguinte à data de publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.201, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Torna sem efeito a Portaria nº 3.159/GM/MS, de 1º de outubro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3.159/GM/MS, de 1º de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 4 de outubro de 2018, Seção 1, página 69, por ter sido publicada em duplicidade.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.202, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Localiza, DAS 101.4 no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Localizar, temporariamente, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, o cargo de Coordenador-Geral de Disseminação de Informações em Saúde, código DAS-101.4, nº 05.0366, do Departamento de Informática do SUS, da Secretaria-Executiva.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.203, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210737201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221316201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000211083201800	81785125	479.019,00	479.019,00	10122201545250001
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221416201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221354201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BA-CABAL	36000210961201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	36000222537201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001
MT	COMODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO-MODORO	36000220256201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MT	JANGADA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE JANGA-DA	36000222874201800	81785125	450.000,00	450.000,00	10122201545250001
MT	NOBRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220216201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001
MT	NOVO MUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220514201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
PR	MARIALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220820201800	81785125	241.540,00	241.540,00	10122201545250001
RS	CANUDOS DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CANUDOS DO VALE	36000219695201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001



RS	CONSTANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE CONSTANTINA	36000220895201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	36000219454201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
RS	SAO VICENTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DO SUL	36000219114201800	81785125	46.741,00	46.741,00	10122201545250001
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000219696201800	81785125	110.000,00	110.000,00	10122201545250001
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219264201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209859201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220414201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219374201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220194201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
TOTAL			22 PROPOSTAS			7.477.300,00	

PORTARIA Nº 3.204, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000211246201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2772280	1.000.000,00
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	36000223194201800	1.100.000,00	81785125	1.100.000,00	10122201545250001	6452205	1.100.000,00
MT	JANGADA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE JANGADA	36000222875201800	99.000,00	81785125	99.000,00	10122201545250001	6403573	99.000,00
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	36000219534201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	9531548	150.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222999201800	700.000,00	81785125	700.000,00	10122201545250001	2735989	700.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000221414201800	483.820,00	81785125	483.820,00	10122201545250001	2571811	483.820,00
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000219586201800	66.112,00	81785125	66.112,00	10122201545250001	9453342	66.112,00
RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	36000211281201800	250.000,00	81785125	250.000,00	10122201545250001	2240335	250.000,00
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000219415201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2241153	100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000219382201800	200.000,00	81785125 81785125	100.000,00 100.000,00	10122201545250001 10122201545250001	3045137 2716593	100.000,00 100.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000221317201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	7456700	2.000.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000219389201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	5824990	2.000.000,00
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219392201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6605656	200.000,00
TOTAL			13 PROPOSTAS	8.348.932,00					



PORTARIA Nº 3.205, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018. Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADE-MA	36000223176201800	37460005	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HO-LAMBRA	36000223154201800	37460005	200.000,00	200.000,00	10122201545250035
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223095201800	26910006	134.050,00	134.050,00	10122201545250017
TOTAL			3 PROPOSTAS			434.050,00	

PORTARIA Nº 3.206, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018. Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PAR-LAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA	CNES	VALOR
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000218525201800	1.060.000,00	81785125	1.060.000,00	10122201545250001	6485049	1.060.000,00
TOTAL			1 PROPOSTAS	1.060.000,00					

PORTARIA Nº 3.209, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000118001	19.999.974,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	19.999.974,00		

PORTARIA Nº 3.210, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000118010	4.000.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	4.000.000,00		



PORTARIA Nº 3.211, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11314682000118002	299.970,00	0000	10302201585350001
MG	CAMBUQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAM-BUQUIRA	11721277000118001	463.960,00	0000	10302201585350001
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CON-GONHAS	02566543000118003	150.000,00	0000	10302201585350001
PR	CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09267430000118001	1.499.977,00	0000	10302201585350001
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIM-BO	11422955000118007	180.000,00	0000	10302201585350001
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	11141906000118005	999.978,00	0000	10302201585350001
TOTAL			6 PROPOSTAS	3.593.885,00		

PORTARIA Nº 3.212, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11259476000118004	190.000,00	0000	10301201585810001
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	11520287000118004	189.920,00	0000	10301201585810001
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01814099000118004	190.000,00	0000	10301201585810001



GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000118031	170.000,00	0000	10301201585810001
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-RANHAS	02441185000118003	142.530,00	0000	10301201585810001
GO	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-RANHAS	02441185000118004	47.470,00	0000	10301201585810001
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PON-TALINA	11166368000118001	60.000,00	0000	10301201585810001
MA	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE GRANDE	11423116000118001	1.000.000,00	0000	10301201585810001
MA	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MI-RANDA DO NORTE	11321235000118001	1.500.000,00	0000	10301201585810001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000118002	3.023.600,00	0000	10301201585810001
MG	ALFREDO VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-FREDO VASCONCELOS	11445817000118001	99.960,00	0000	10301201585810001
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-TEROSA	10544842000118005	99.950,00	0000	10301201585810001
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAM-BUI	21505966000118003	99.980,00	0000	10301201585810001
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14675553000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000118010	299.600,00	0000	10301201585810001
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BONFI-NOPOLIS	18222648000118004	120.000,00	0000	10301201585810001
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11638768000118001	500.000,00	0000	10301201585810001
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BU-RITIZEIRO	12134901000118006	99.950,00	0000	10301201585810001
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAM-PANHA	11398095000118015	99.890,00	0000	10301201585810001
MG	CAPUTIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13933936000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	CORREGO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12005741000118011	249.940,00	0000	10301201585810001
MG	CURRAL DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11399952000118002	199.980,00	0000	10301201585810001
MG	ESTRELA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19162154000118002	99.990,00	0000	10301201585810001
MG	EWBANK DA CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EW-BANK DA CAMARA	11910990000118007	249.975,00	0000	10301201585810001
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386929000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	GUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11553340000118005	120.000,00	0000	10301201585810001
MG	GUARANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA	12356128000118007	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIA	11409503000118003	180.000,00	0000	10301201585810001
MG	IBIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	13840678000118002	124.955,00	0000	10301201585810001
MG	IPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12463443000118003	370.000,00	0000	10301201585810001
MG	ITAPECERICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11516928000118012	249.970,00	0000	10301201585810001
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15334692000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000118007	300.000,00	0000	10301201585810001
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	13539516000118005	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000118006	199.980,00	0000	10301201585810001
MG	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	12563245000118004	99.930,00	0000	10301201585810001
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01417029000118001	499.950,00	0000	10301201585810001
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE LIMA DUARTE	13570143000118001	99.970,00	0000	10301201585810001
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00996849000118008	349.200,00	0000	10301201585810001
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11769125000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MARIO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARIO CAMPOS	13289580000118006	149.950,00	0000	10301201585810001
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14034085000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MONTE SANTO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19040703000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	MORRO DA GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14803378000118004	99.940,00	0000	10301201585810001
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11181004000118004	249.960,00	0000	10301201585810001
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20583431000118001	300.000,00	0000	10301201585810001
MG	PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUACU	13423958000118007	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAS-SOS (MG)	12163368000118003	299.910,00	0000	10301201585810001
MG	PATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13024576000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	PATROCINIO DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PA-TROCINIO DO MURIAE	11285052000118001	99.750,00	0000	10301201585810001
MG	PIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-RANGA	11973165000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAT-INHA	11905183000118008	99.810,00	0000	10301201585810001
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	13530438000118003	199.850,00	0000	10301201585810001
MG	RUBELITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBE-LITA	11759447000118002	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	13512168000118004	99.995,00	0000	10301201585810001
MG	SERRA AZUL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371753000118008	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	SETUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SE-TUBINHA	11513409000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	TIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIROS	12827212000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084358000118012	250.000,00	0000	10301201585810001
MG	VERISSIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13765401000118008	99.920,00	0000	10301201585810001
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VER-MELHO NOVO	14275692000118002	99.985,00	0000	10301201585810001
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11228564000118003	499.950,00	0000	10301201585810001
TOTAL			63 PROPOSTAS	15.775.710,00		



PORTARIA Nº 3.213, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	11392190000118002	399.890,00	0000	10302201585350001
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413042000118001	100.000,00	0000	10302201585350001
GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	11166368000118002	60.000,00	0000	10302201585350001
MA	IGARAPE GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE GRANDE	11423116000118002	999.990,00	0000	10302201585350001
MA	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA DO NORTE	11321235000118002	1.499.975,00	0000	10302201585350001
MA	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	11418184000118001	1.000.000,00	0000	10302201585350001
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000118003	150.000,00	0000	10302201585350001
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000118011	150.000,00	0000	10302201585350001
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000118007	199.854,00	0000	10302201585350001
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20583431000118002	999.868,00	0000	10302201585350001
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000118006	150.000,00	0000	10302201585350001
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20597480000118020	150.000,00	0000	10302201585350001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09099349000118001	250.000,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000118008	830.444,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000118009	969.538,00	0000	10302201585350001
PE	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393440000118002	699.940,00	0000	10302201585350001
PI	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11788216000118001	998.760,00	0000	10302201585350001
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	08597121000118004	2.300.000,00	0000	10302201585350001
PR	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA	09204028000118001	399.995,00	0000	10302201585350001
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000118002	999.464,00	0000	10302201585350001
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000118005	250.000,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000118006	1.899.929,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000118011	179.800,00	0000	10302201585350001
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	13598672000118004	250.000,00	0000	10302201585350001
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	08691564000118006	299.664,00	0000	10302201585350001
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000118003	205.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			26 PROPOSTAS	16.392.111,00		

PORTARIA Nº 3.214, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;



Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTOÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	11569714000118002	200.000,00	0000	10302201585350001
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000118029	470.000,00	0000	10302201585350001
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11976738000118003	700.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			3 PROPOSTAS	1.370.000,00		

PORTARIA Nº 3.215, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTOÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000118010	1.844.880,00	0000	10301201585810001
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	09466021000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	11642796000118004	500.000,00	0000	10301201585810001
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11392190000118003	399.295,00	0000	10301201585810001
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	13830236000118005	749.930,00	0000	10301201585810001
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	08663203000118003	481.690,00	0000	10301201585810001
BA	RODELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODELAS	13879773000118004	694.520,00	0000	10301201585810001
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	11872404000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	11782445000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
CE	SOBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRAL	11407563000118011	200.000,00	0000	10301201585810001
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	10237604000118002	999.900,00	0000	10301201585810001
ES	BAIXO GUANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BAIXO GUANDU/ES	11682696000118001	320.000,00	0000	10301201585810001



ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	14004319000118025	100.000,00	0000	10301201585810001
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	12157728000118005	500.000,00	0000	10301201585810001
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10975044000118001	125.000,00	0000	10301201585810001
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	10635804000118007	250.000,00	0000	10301201585810001
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09099349000118002	249.900,00	0000	10301201585810001
PI	AGRICOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLANDIA	12781355000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11472621000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418948000118001	199.990,00	0000	10301201585810001
PI	BETANIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11448556000118003	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21402931000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS DO PIAUI	11805936000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	COLONIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11254773000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	IPIRANGA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11230975000118001	199.450,00	0000	10301201585810001
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13884290000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	19429387000118001	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13791643000118001	199.900,00	0000	10301201585810001
PI	RIO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE DO PIAUI	23108191000118002	199.850,00	0000	10301201585810001
PI	SANTA LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19265505000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PIAUI	11416311000118002	199.920,00	0000	10301201585810001
PR	FLORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORAI	08546488000118009	149.890,00	0000	10301201585810001
PR	NOVA CANTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502182000118001	149.970,00	0000	10301201585810001
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	08799254000118016	149.950,00	0000	10301201585810001
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06810909000118005	220.000,00	0000	10301201585810001
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	12468947000118003	250.000,00	0000	10301201585810001
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000118006	250.000,00	0000	10301201585810001
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	13828365000118016	199.350,00	0000	10301201585810001
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000118001	249.850,00	0000	10301201585810001
RS	ARROIO DOS RATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ARROIO DOS RATOS	12220162000118011	150.000,00	0000	10301201585810001
RS	BOM PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12112822000118001	50.000,00	0000	10301201585810001
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11973128000118003	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	11486830000118003	50.000,00	0000	10301201585810001
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	11270203000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	11614175000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	NOVA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BOA VISTA	11826945000118001	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000118001	149.990,00	0000	10301201585810001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000118004	100.000,00	0000	10301201585810001
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000118005	75.000,00	0000	10301201585810001
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	08595042000118004	149.860,00	0000	10301201585810001
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	08259606000118002	999.900,00	0000	10301201585810001
SC	LAGUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06231312000118005	220.000,00	0000	10301201585810001
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11546530000118001	249.935,00	0000	10301201585810001
SE	CANHOPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11640517000118005	60.000,00	0000	10301201585810001
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	11850969000118001	250.000,00	0000	10301201585810001
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	10319517000118002	249.985,00	0000	10301201585810001
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436075000118002	249.930,00	0000	10301201585810001
SP	ANALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97536182000118019	126.630,00	0000	10301201585810001
SP	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12893128000118013	249.990,00	0000	10301201585810001
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12385913000118032	70.000,00	0000	10301201585810001
SP	LUTECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUTECIA	11816906000118006	100.000,00	0000	10301201585810001
SP	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERIDIANO	13026843000118002	200.000,00	0000	10301201585810001
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	13871396000118009	170.000,00	0000	10301201585810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000118008	242.330,00	0000	10301201585810001
SP	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DA SERRA	11513796000118004	250.000,00	0000	10301201585810001
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480722000118008	434.990,00	0000	10301201585810001
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO	11979477000118004	249.910,00	0000	10301201585810001
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	12159734000118003	120.000,00	0000	10301201585810001
TOTAL			69 PROPOSTAS	18.151.685,00		



PORTARIA Nº 3.216, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11495687000118005	999.995,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11146771000118004	409.980,00	0000	10302201585350001
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	11667845000118001	109.700,00	0000	10302201585350001
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11859710000118006	799.990,00	0000	10302201585350001
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	12467929000118002	99.980,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000118001	1.499.625,00	0000	10302201585350001
SP	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUETE-FMSP	12118681000118006	379.980,00	0000	10302201585350001
TOTAL			7 PROPOSTAS	4.299.250,00		

PORTARIA Nº 3.217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11135974000118008	24.700,00	0001	10301201585810001
BA	JEREMOABO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	13150314000118003	24.825,00	0001	10301201585810001
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO MEDEIROS NETO	10831179000118002	25.000,00	0001	10301201585810001
BA	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11757436000118002	24.825,00	0001	10301201585810001



BA	PIRITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PIRITI-BA-BA	11412164000118011	24.850,00	0001	10301201585810001
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	11340977000118002	24.980,00	0001	10301201585810001
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AU-RORA	11356903000118001	24.850,00	0001	10301201585810001
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	11415567000118002	24.850,00	0001	10301201585810001
MG	DATAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11598276000118004	24.680,00	0001	10301201585810001
MG	EWBANK DA CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EW-BANK DA CAMARA	11910990000118005	24.710,00	0001	10301201585810001
MG	IGARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE	11206845000118007	48.510,00	0001	10301201585810001
MG	ONCA DE PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240582000118001	24.960,00	0001	10301201585810001
MG	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13609666000118001	24.880,00	0001	10301201585810001
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491247000118002	49.575,00	0001	10301201585810001
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11601645000118003	50.000,00	0001	10301201585810001
PI	AROEIRAS DO ITAIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288658000118001	24.805,00	0001	10301201585810001
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02169204000118008	24.680,00	0001	10301201585810001
PI	JOCA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA MARQUES	12184391000118001	24.725,00	0001	10301201585810001
PI	MADEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11739692000118002	25.000,00	0001	10301201585810001
PI	OEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OEIRAS -PI	11317318000118001	24.895,00	0001	10301201585810001
PI	SANTO ANTONIO DE LIS-BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408453000118002	49.645,00	0001	10301201585810001
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261527000118005	50.000,00	0001	10301201585810001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000118017	25.000,00	0001	10301201585810001
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	12444716000118006	25.000,00	0001	10301201585810001
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	14009808000118009	25.000,00	0001	10301201585810001
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12078245000118009	24.970,00	0001	10301201585810001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MI-RANDOPOLIS - SP	13878910000118014	24.420,00	0001	10301201585810001
SP	RIBEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO GRANDE	11156014000118002	24.935,00	0001	10301201585810001
TO	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11627479000118001	24.805,00	0001	10301201585810001
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11964908000118001	25.000,00	0001	10301201585810001
TOTAL			30 PROPOSTAS	869.075,00		

PORTARIA Nº 3.218, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	BORDA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303623000118014	24.000,00	0001	10301201585810001
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NO-VA NAZARE	11394499000118003	24.000,00	0001	10301201585810001
TOTAL			2 PROPOSTAS	48.000,00		

PORTARIA Nº 3.219, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	11844616000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA	13601234000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APOARA	11257998000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	11642796000118003	380.000,00	0000	10302201585350001
BA	COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10413214000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	DARIO MEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DARIO MEIRA	11383499000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	ELISIO MEDRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12084013000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	GLORIA	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11555139000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
BA	IPIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11208165000118008	484.000,00	0000	10302201585350001
BA	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11757436000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	PILAO ARCADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12001666000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10732526000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	11218298000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170660000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	SAO DESIDERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11206254000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
BA	SAO FELIX DO CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418700000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	11418581000118005	250.000,00	0000	10302201585350001
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	03532661000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DOS DOURADOS	12498121000118016	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00161822000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	CARANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	12099136000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	14301644000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	CARVALHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARVALHOS	13519240000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	21401430000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	FELIXLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11386929000118006	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	ITABIRITO	MUNICIPIO DE ITABIRITO-MG FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19195982000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	MARIO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARIO CAMPOS	13289580000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00468576000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11628794000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	PIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACEMA	11938333000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14166883000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14155474000118002	250.000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19361800000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	11109004000118006	190.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11146771000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14602737000118005	190.000,00	0000	10302201585350001
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SAO DOMINGOS - MT	11569714000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11601645000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	BETANIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11448556000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	JULIO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245343000118001	190.000,00	0000	10302201585350001
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000118001	190.000,00	0000	10302201585350001



PR	GOIOERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	09298629000118004	492.000,00	0000	10302201585350001
PR	IMBITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09402776000118004	380.000,00	0000	10302201585350001
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	08799254000118010	300.000,00	0000	10302201585350001
PR	RESERVA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO IGUACU	10208952000118001	300.000,00	0000	10302201585350001
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	09206510000118015	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	CAPITAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAPI-TAO	12652391000118003	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAR-QUEADAS	12717209000118002	190.000,00	0000	10302201585350001
RS	ENGENHO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO	12142963000118007	242.000,00	0000	10302201585350001
RS	PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE PAVERAMA	12086442000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
SE	CANHOBÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11640517000118004	190.000,00	0000	10302201585350001
TO	ABREULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULANDIA - TOCANTINS	11291277000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337082000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359904000118001	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11440035000118008	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	FILADELFIA	FUNDO MUNICUIPAL DE SAUDE	11249252000118003	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZI-NOPOLIS	11507354000118013	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DARCO - TO	12982961000118002	242.000,00	0000	10302201585350001
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WAN-DERLANDIA - TO	11178091000118003	242.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			60 PROPOSTAS	13.236.000,00		

PORTARIA Nº 3.220, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PRO-POSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CAFARNAUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM	13770489000118003	24.000,00	0001	10301201585810001
BA	DOM BASILIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM BASILIO	97551413000118002	24.000,00	0001	10301201585810001
BA	PORTO SEGURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08257417000118003	150.000,00	0001	10301201585810001
BA	SANTA RITA DE CASSIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN-SAÚDE	11366643000118001	24.000,00	0001	10301201585810001
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACE-MA	11937201000118001	25.000,00	0001	10301201585810001
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	11285246000118005	24.000,00	0001	10301201585810001
TOTAL			6 PROPOSTAS	271.000,00		

PORTARIA Nº 3.221, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;



Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.
Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO- FMST	13991993000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10235493000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11325698000118007	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APO-RA	11257998000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11896996000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-MACAN	09466021000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-MACAN	09466021000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE CANARANA	11457534000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	CARDEAL DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	11367682000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CI-CERO DANTAS	11642796000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
BA	ELISIO MEDRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12084013000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FA-TIMA	11484552000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	GLORIA	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11555139000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN-SAUDE	10657240000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	ITAGUACU DA BAHIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11958928000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	ITAPICURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPI-CURU	13797498000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	ITAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11153875000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE ITARANTIM	13952632000118008	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	JAGUARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11135974000118007	160.000,00	0000	10302201585350001
BA	JQUIRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JQUIRICA	11760271000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	12203107000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	MANOEL VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	11913984000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICI-PIO MEDEIROS NETO	10831179000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	MORRO DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	10822771000118006	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	PIATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIA-TA	12097818000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	PIRITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PIRITI-BA-BA	11412164000118010	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	11402446000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113324000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	RAFAEL JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL JAMBEIRO	12303694000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	RODELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODELAS	13879773000118003	160.000,00	0000	10302201585350001
BA	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10896489000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	SAUBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388786000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
BA	TEOFILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TE-OFILANDIA	12404015000118012	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE AQUIRAZ	11426115000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	11979908000118006	320.000,00	0000	10302201585350001
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	11937201000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA-PAJE	11901900000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA-PAJE	11901900000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	11415567000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-QUET CARNEIRO	13848618000118001	180.000,00	0000	10302201585350001
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000118001	160.000,00	0000	10302201585350001



GO	MAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAM- BAI - GO	07784414000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN- TA BARBARA DE GOIAS	11307015000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11943989000118005	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	ANTONIO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10546524000118002	85.000,00	0000	10302201585350001
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARA- PORA	11409354000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02666567000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274221000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	BRASILANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NIC. DE BRASILANDIA DE MINAS	11993669000118021	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000118020	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	CAMPO FLORIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11277550000118013	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	CAMPOS ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS	13075110000118008	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	CASCALHO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAS- CALHO RICO	12202496000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	CORREGO DANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COR- REGO DANTA	13787405000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	DESTERRO DO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15288637000118004	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	DIONISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19439879000118006	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRAS - FMS	19043102000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13005010000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRU- PIARA	11492660000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANHAES	13287740000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	11708051000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13884294000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	MARIO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARIO CAMPOS	13289580000118004	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	MIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11330471000118005	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	MOEDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOE- DA MG	13152474000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	MORADA NOVA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12476788000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11257174000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	PINTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346711000118007	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRA- TA-MG	14179123000118014	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALI- NAS	23164660000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN- TA CRUZ DE MINAS	14155474000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
MG	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN- TA MARGARIDA	12267573000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000118001	85.000,00	0000	10302201585350001
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	11284561000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU- NICIPIO DE APIACAS	11273341000118014	80.000,00	0000	10302201585350001
MT	COTRIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COTRIGUACU	13964502000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
MT	RESERVA DO CABACAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO CABACAL	12300664000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
PB	GURJAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUR- JAO	11432444000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
PB	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN- TO ANDRE	11411482000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
PI	BARRA D'ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15615658000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
PI	BETANIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11448556000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02169204000118003	80.000,00	0000	10302201585350001
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11510944000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11261527000118006	80.000,00	0000	10302201585350001
PR	IGUARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08823037000118008	180.000,00	0000	10302201585350001
PR	MANDAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUACU	08703785000118004	170.000,00	0000	10302201585350001
PR	PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICI- PIO DE PARAISO DO NORTE	09196589000118014	180.000,00	0000	10302201585350001
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	08654419000118012	180.000,00	0000	10302201585350001
PR	SAO MANOEL DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MANOEL DO PARANA	09198067000118008	170.000,00	0000	10302201585350001
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	11867889000118006	170.000,00	0000	10302201585350001
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CON- CEICAO DE MACABU	08640219000118007	170.000,00	0000	10302201585350001
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARA- CAMBI (FMS)	09206510000118019	170.000,00	0000	10302201585350001
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	12440744000118007	340.000,00	0000	10302201585350001
RJ	SILVA JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVA JARDIM	11740547000118004	170.000,00	0000	10302201585350001
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRA- JANO DE MORAES	12995547000118010	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RE- TIRO DO SUL	12218782000118009	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	CACAPAVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11973128000118002	170.000,00	0000	10302201585350001



RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	11712396000118002	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	GETULIO VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12149128000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	HUMAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11842908000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12272098000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000118009	80.000,00	0000	10302201585350001
RS	TIO HUGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIO HUGO	11633668000118006	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	UNISTALDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNISTALDA	12093632000118003	170.000,00	0000	10302201585350001
RS	VALE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS	12361661000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	13868910000118006	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000118012	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	14009808000118010	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	DIRCE REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCE REIS	12067610000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	DOLCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOLCINOPOLIS	12452529000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	LAVINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LAVINIA	11859666000118006	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11694368000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215408000118006	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948764000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11215681000118004	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431281000118001	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UCHOA	11837851000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
TO	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DARCO - TO	12982961000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	11847777000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	11178091000118001	170.000,00	0000	10302201585350001
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11964908000118002	80.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			123 PROPOSTAS	14.140.000,00		

PORTARIA Nº 3.223, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948192000118003	460.550,00	0000	10301201585810001
TOTAL			1 PROPOSTAS	460.550,00		

PORTARIA Nº 3.224, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;



Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.
Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	36000223075201800	81785125 81785125	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10122201545250001 10122201545250001
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223197201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	36000223198201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-TO SANTO	36000210606201800	81785125	1.300.000,00	1.300.000,00	10122201545250001
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000210591201800	81785125	700.000,00	700.000,00	10122201545250001
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000223015201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000222894201800	81785125	321.075,00	321.075,00	10122201545250001
MG	ALTO JEQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AL-TO JEQUITIBA	36000209577201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	ARCEBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222348201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	CACHOEIRA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-CHOEIRA DA PRATA	36000222336201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
MG	CARMO DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209581201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	CHALE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223200201800	81785125	158.400,00	158.400,00	10122201545250001
MG	ITABIRITO	MUNICIPIO DE ITABIRITO-MG FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222345201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222637201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
MG	JAMPRUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222854201800	81785125	129.000,00	129.000,00	10122201545250001
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JU-ATUBA	36000222349201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	JURUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222314201800	81785125	180.000,00	180.000,00	10122201545250001
MG	LAGOA DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMLP	36000222939201800	81785125	158.400,00	158.400,00	10122201545250001
MG	SABINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209294201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SILVEIRANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVEIRANIA	36000209579201800	81785125	84.958,00	84.958,00	10122201545250001
MS	APARECIDA DO TABOA-DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222934201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222954201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PR	SANTO ANTONIO DO SU-DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223037201800	81785125	210.000,00	210.000,00	10122201545250001
TOTAL			23 PROPOSTAS			6.091.833,00	

PORTARIA Nº 3.225, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000222876201800	5.000.000,00	81785125	5.000.000,00	10122201545250001	2006448	5.000.000,00
AM	TEFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TEFE-AM	36000223056201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	6452396	500.000,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000223014201800	1.200.000,00	81785125	1.200.000,00	10122201545250001	6361447	1.200.000,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000223034201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6892841	1.000.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222974201800	4.000.000,00	81785125	4.000.000,00	10122201545250001	6363024	4.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000211249201800	800.000,00	81785125	800.000,00	10122201545250001	3710084	800.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222536201800	800.000,00	81785125	800.000,00	10122201545250001	2200422	800.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222538201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	2695324	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222539201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	0027014	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222540201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	0026840	200.000,00
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	36000222339201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	6601170	1.000.000,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222734201800	270.000,00	81785125	270.000,00	10122201545250001	5526507	270.000,00
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000208422201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2764814	100.000,00
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	36000223202201800	900.000,00	81785125	900.000,00	10122201545250001	2375850	900.000,00
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223036201800	90.000,00	81785125	90.000,00	10122201545250001	2583674	90.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000223199201800	3.997.000,00	81785125	831.000,00	10122201545250001	2679736	831.000,00
					81785125	833.000,00	10122201545250001	2594366	833.000,00
					81785125	833.000,00	10122201545250001	3005011	833.000,00
					81785125	1.500.000,00	10122201545250001	6345212	1.500.000,00
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000223201201800	183.000,00	81785125	3.000,00	10122201545250001	2679736	3.000,00
					81785125	180.000,00	10122201545250001	2679736	180.000,00
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000223237201800	2.500.000,00	81785125	2.500.000,00	10122201545250001	2278855	2.500.000,00
TOTAL			18 PROPOSTAS	23.240.000,00					

PORTARIA Nº 3.226, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE



ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUN-DES	07458465000118012	350.000,00	0006	10301201520YI0001
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POR-TO GRANDE	11844616000118006	1.000.000,00	0004	10302201585350001
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PI-AUI	06206659000118014	1.999.999,00	0004	10302201585350001
TOTAL			3 PROPOSTAS	3.349.999,00		

PORTARIA Nº 3.227, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00544963000118003	299.600,00	0000	10302201585350001
TOTAL			1 PROPOSTAS	299.600,00		

PORTARIA Nº 3.228, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE



ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE AMPLIAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PRO-POSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	SAPOPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10260827000118001	199.993,00	0000	10301201585810001
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000118018	499.870,00	0000	10301201585810001
TOTAL			2 PROPOSTAS	699.863,00		

PORTARIA Nº 3.229, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção. Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇA-MENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306877000118004	663.000,00	0000	10301201585810001
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306877000118005	663.000,00	0000	10301201585810001
AL	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PI-RANHAS	11197317000118001	924.000,00	0000	10301201585810001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118011	951.000,00	0000	10301201585810001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118012	951.000,00	0000	10301201585810001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118013	951.000,00	0000	10301201585810001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118014	951.000,00	0000	10301201585810001
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000118006	663.000,00	0000	10301201585810001
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000118007	663.000,00	0000	10301201585810001
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11780685000118010	663.000,00	0000	10301201585810001
BA	MAIQUINIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIQUINIQUE	11426972000118009	663.000,00	0000	10301201585810001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOPOLE	10734149000118002	663.000,00	0000	10301201585810001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOPOLE	10734149000118003	663.000,00	0000	10301201585810001
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOPOLE	10734149000118004	663.000,00	0000	10301201585810001
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHU-MAS	07222467000118002	813.000,00	0000	10301201585810001
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHU-MAS	07222467000118003	725.000,00	0000	10301201585810001
GO	MAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAM-BAI - GO	07784414000118002	725.000,00	0000	10301201585810001
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11315213000118005	725.000,00	0000	10301201585810001
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000118007	725.000,00	0000	10301201585810001
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819820000118001	663.000,00	0000	10301201585810001
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	12011663000118002	663.000,00	0000	10301201585810001
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418606000118004	663.000,00	0000	10301201585810001
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	10598364000118002	663.000,00	0000	10301201585810001
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	10598364000118003	663.000,00	0000	10301201585810001
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09253109000118002	746.000,00	0000	10301201585810001
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000118001	951.000,00	0000	10301201585810001
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE IJUI	12450156000118005	746.000,00	0000	10301201585810001



RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	12450156000118006	746.000,00	0000	10301201585810001
SC	AGUA DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE	11430533000118010	746.000,00	0000	10301201585810001
SC	CAMPOS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS	08595042000118003	746.000,00	0000	10301201585810001
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE	11136549000118002	746.000,00	0000	10301201585810001
SC	TIMBE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11218352000118003	746.000,00	0000	10301201585810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000118012	1.076.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000118003	750.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000118007	750.000,00	0000	10301201585810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000118008	750.000,00	0000	10301201585810001
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	11478207000118010	726.000,00	0000	10301201585810001
TOTAL			37 PROPOSTAS	27.948.000,00		

PORTARIA Nº 3.230, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma. Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde. Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	11265959000118005	147.496,00	0000	10301201585810001
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	11265959000118006	100.240,00	0000	10301201585810001
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	12163368000118005	353.750,00	0000	10301201585810001
TOTAL			3 PROPOSTAS	601.486,00		

PORTARIA Nº 3.231, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;



Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMEN-TÁRIO	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAN-TA ISABEL DO IVAI	09350916000118001	2.200.000,00	0000	10302201589330001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	2.200.000,00		

PORTARIA Nº 3.232, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CAVALCANTE

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMEN-TÁRIO	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAR-AGOGI	11781909000118002	1.215.000,00	0002	10302201520B00001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118007	1.215.000,00	0002	10302201520B00001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	11615319000118015	1.215.000,00	0002	10302201520B00001
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02169204000118001	1.415.000,00	0002	10302201520B00001
TOTAL			4 PROPOSTA(S)	5.060.000,00		

DESPACHO Nº 220, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.449523/2017-38

INTERESSADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSUNTOS: Não conhecimento de recurso administrativo hierárquico impróprio interposto em face de decisão colegiada proferida no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir as razões de fato e os fundamentos de direito expostos pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 01062/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NÃO CONHEÇO o recurso administrativo hierárquico interposto por CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE
Ministro
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 1.193, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 020/2018, realizada em 18 de setembro de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: Vida Bela Industria e Comercio de Produtos para Medicina Estética Ltda.
CNPJ: 78.323.623/0001-92
Processo: 25351.014159/2016-25
Expediente: 1860691/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 227/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: CAITHEC INDUSTRIAL LTDA EP
CNPJ: 08.053.383/0001-78
Processo: 25351.621030/2014-93
Expediente: 2012238/16-1
Processo: 25351.621028/2014-94
Expediente: 2012229/16-2
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata os Pareceres nº 207 e 206/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: COOPERVISION DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.998.723/0001-82



Processo: 25351.276664/2018-26
Expediente: 0593143/18-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 233/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.756.242/0001-39
Processo: 25351.490168/2009-10
Expediente: 0009840/17-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DO OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 264/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: GROSSMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.022.522/0001-08
Processo: 25351.596331/2016-05
Expediente: 0288559/17-0
Processo: 25351.156099/2016-35
Expediente: 2072674/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata os Pareceres nº 184 e 187/2018 - CRTPS/Diare.
Processo: 25351.793973/2008-12
Expediente: 2654304/16-1
Processo: 25351.003598/2010-35
Expediente: 2658135/16-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 261 e 260/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA
CNPJ: 00.986.846/0001-42
Processo: 25351.547483/2015-67
Expediente: 2150694/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 276/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: SEX FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
CNPJ: 08.794.782/0001-90
Processo: 25351.575090/2011-86
Expediente: 2179066/16-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 265/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 07.279.032/0001-17
Processo: 25351.952562/2016-91
Expediente: 2373189/16-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 288/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: QR CONSULTING IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.933.144/0001-29
Processo: 25351.441231/2017-41
Expediente: 0364734/18-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 106/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A.
CNPJ: 10.978.692/0001-09
Processo: 25351.253897/2018-51
Expediente: 0521948/18-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 281/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
CNPJ: 59.293.662/0001-40
Processo: 25351.043561/2016-35
Expediente: 2489818/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 291/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: MINAS IMPORT LTDA
CNPJ: 00.279.767/0001-00
Processo: 25351.228129/2006-25
Expediente: 0240147/17-6

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 283/2018 - CRTPS/Diare.
Processo: 25351.469249/2016-03
Expediente: 0240099/17-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 252/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: DSP INDUSTRIAL EIRELLI EPP
CNPJ: 03.960.018/0001-23
Processo: 25351.054302/2003-08
Expediente: 2521302/16-4
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 292/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FONOAUDIOLOGIA HCP LTDA.
CNPJ: 01.462.814/0001-00
Processo: 25351.218381/2016-41
Expediente: 2191871/16-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 277/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Salus Biomedical Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Eireli EPP
CNPJ: 23.466.209/0001-40
Processo: 25351.183037/2016-44
Expediente: 2123505/16-8
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 273/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.850.730/0001-20
Processo: 25351.176431/2016-20
Expediente: 2113645/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 271/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 93.480.192/0001-61
Processo: 25351.928630/2016-16
Expediente: 1776038/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 226/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Cia do Gel Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. - ME.
CNPJ: 09.183.727/0001-26
Processo: 25351.690538/2017-08
Expediente: 0782077/18-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 255/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: MEDARTIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 07.021.336/0001-80
Processo: 25351.136861/2018-11
Expediente: 0767900/18-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 254/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: BIOS - DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS
CNPJ: 06.074.511/0001-34
Processo: 25351.185852/2018-46
Expediente: 0262432/18-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 241/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Made in Italy Imp Com e Representação Ltda
CNPJ: 01.204.515/0001-76
Processo: 25351.702433/2017-09
Expediente: 0578982/18-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 295/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Instrumentos Cirurgicos Priscilla Ltda ME.
CNPJ: 53.427.738/0001-04
Processo: 25351.046152/2016-12
Expediente: 1882607/16-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 257/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.545.970/0001-26
Processo: 25351.665230/2017-16
Expediente: 0453453/18-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, e retornar os autos para análise da área técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 126/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Processo: 25351.054575/2003-44
Expediente: 1596371/16-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 220/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: WIDEPHARMA INTEGRATIVE CARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.919.224/0001-03
Processo: 25351.110134/2016-30
Expediente: 2008281/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 176/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: WMA MICRO USINAGEM MÉDICA ONDONTOLÓGICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.794.140/0001-28
Processo: 25351.394621/2016-02
Expediente: 0330625/17-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 268/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: ALFAMED INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA-ME
CNPJ: 14.450.896/0001-15
Processo: 25351.003501/2016-64
Expediente: 0404495/17-2
Processo: 25351.302320/2016-07
Expediente: 2400295/16-8
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declaraR A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos dos Pareceres nº 269 e 263/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA
CNPJ: 13.532.259/0001-25
Processo: 25351.601207/2017-01
Expediente: 0521946/18-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 138/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
CNPJ: 73.302.879/0001-08
Processo: 25351.165456/2018-01
Expediente: 0776279/18-8
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, sem REVISÃO DE OFÍCIO, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 256/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
CNPJ: 19.848.316/0001-66
Processo: 25351.389083/2018-53
Expediente: 0790782/18-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 262/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.913.684/0001-48
Processo: 25351.797431/2016-00
Expediente: 1717688/16-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 223/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: RIBRAL LTDA
CNPJ: 01.554.389/0001-80

Processo: 25351.067881/2003-41
Expediente: 1857033/16-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 182/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.279.711/0001-00
Processo: 25351.113866/2007-13
Expediente: 1879722/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 231/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: MEGATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.428.405/0001-08
Processo: 25351.291743/2016-90
Expediente: 2276908/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declarar A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 258/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 66.581.935/0001-17
Processo: 25351.136858/2016-25
Expediente: 2400584/16-4
Processo: 25351.016330/2016-63
Expediente: 2430868/16-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata os Pareceres nº 183 e 174/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 04.408.009/0001-97
Processo: 25351.059021/2008-48
Expediente: 0210079/18-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 137/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Total Medical Brasil Industria E Comercio De Produtos Medico-Hospitalares Ltda
CNPJ: 18.747.319/0001-40
Processo: 25351.239304/2018-43
Expediente: 0502615/18-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 136/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Collect Importação e Comércio Ltda.
CNPJ: 53.452.157/0001-14
Processo: 25351.003751/02-73
Expediente: 284999/18-2
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, somente para a concessão do EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do Voto nº 150/2018/DIARE/ANVISA.
Empresa: Ossis Medical Comércio Importação e Exportação S.A.
CNPJ: 10.910.549/0001-77
Processo: 25351.143915/2016-73
Expediente: 0395413/17-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declarar A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 157/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: Canada Central de Negócios do Brasil Ltda
CNPJ: 01.911.022/0001-76
Processo: 25351.249488/2016-17
Expediente: 0136688/17-2
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declarar A EXTINÇÃO do recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatoria que acata os termos do Parecer nº 160/2018 - CRTPS/DIARE.
Empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Processo: 25351.126019/2018-63
Expediente: 0525247/18-4
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 161/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Wama Produtos Para Laboratório LTda
CNPJ: 66.000.787/0001-08
Processo: 25351.093932/2018-08
Expediente: 0457096/18-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer nº 128/2018 - CRTPS/Diare.
Empresa: Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A
CNPJ: 08.939.548/0001-03
Processo: 25351.990220/2016-04
Expediente: 1839145/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora que acompanha o Parecer nº 209/2018 - CRTPS/Diare.

ARESTO Nº 1.194, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 21, realizada em 25 de setembro 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Recorrente: Nutracom Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 25.859.018/0001-74
Processo: 25351.681059/2017-92
Expediente: 0568900/18-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 30/2018/ Corea/GGALI.

ARESTO Nº 1.195, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 021/2018, realizada em 25 de setembro de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo: 25351.313064/2018-56
Expediente: 0776349/18-2
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 244/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Raskalo - Produtos de Beleza Ltda
CNPJ: 87.395.844/0001-67
Processo: 25351.190267/2016-13
Expediente: 2151212/16-4
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 275/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: MICMMED Ltda - EPP
CNPJ: 94.069.580/0001-17
Processo: 25351.608726/2012-92
Expediente: 2122215/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, acompanhando o Parecer nº 272/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Gabisa Medical International Ltda EPP
CNPJ: 08.633.431/0001-05
Processo: 25351.660066/2010-13
Expediente: 0133331/17-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, acompanhando o Parecer nº 278/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Produtos Ortopédicos Chantal Ltda
CNPJ: 56.216.781/0001-00
Processo: 25351.578189/2016-03
Expediente: 0199383/17-3

ecisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 218/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Stryker do Brasil Ltda
CNPJ: 02.966.317/0001-02
Processo: 25351.988244/2016-56
Expediente: 1782828/16-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 212/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: SES Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
CNPJ: 18.594.836/0001-27
Processo: 25351.974591/2016-09
Expediente: 0079223/17-3
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso administrativo por intempestividade, acompanhando o Parecer nº 200/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: West Pharmaceutical Services Brasil Ltda
CNPJ: 61.417.150/0001-90
Processo: 25351.312940/2016-05
Expediente: 2350151/16-9
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 228/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Amplitude Latin América S.A
CNPJ: 10.978.692/0001-09
Processo: 25351.569147/2016-01
Expediente: 0139844/17-0
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, declarar a EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatora que acata os termos do Parecer nº 250/2018/CRTPS/Diare.
Empresa: Suturbras Indústria e Comércio Ltda - ME
CNPJ: 65.882.631/0001-27
Processo: 25351.004009/2004-72
Expediente: 1764993/16-5
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando o Parecer nº 236/2018/CRTPS/Diare.

DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.714, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no parágrafo único do art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 151, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º As vacinas influenza a serem comercializadas ou utilizadas no Brasil na temporada de influenza de 2019 deverão estar em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As vacinas influenza trivalentes a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2019 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação, e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas:

- um vírus similar ao vírus influenza A/Michigan/45/2015 (H1N1) pdm09;

- um vírus similar ao vírus influenza A/Switzerland/8060/2017 (H3N2); e

- um vírus similar ao vírus influenza B/Colorado/06/2017 (linhagem B/Victoria/2/87).

Parágrafo único. Recomenda-se que o componente A (H3N2) de vacinas não baseadas em ovos para uso na temporada de influenza de 2019 seja um vírus tipo A/Singapore/INFIMH-16-0019/2016 juntamente com os outros componentes da vacina, conforme indicado acima.

Art. 3º As vacinas influenza quadrivalentes contendo dois tipos de cepas do vírus influenza B deverão conter um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (linhagem B/Yamagata/16/88), adicionalmente aos três tipos de cepas especificadas no Art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS



DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.695, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016; considerando o inciso XV, art. 7º e inciso II, § 1º, art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 17, de 19 de novembro de 1999; considerando a Resolução-RDC nº 18, de 19 de novembro 1999; considerando a Resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002; considerando a Resolução-RDC nº 81, de 14 de abril de 2003; considerando a Resolução-RDC nº 24, de 8 de junho de 2015; considerando a Resolução-RDC nº 85, de 27 de junho de 2016; considerando os achados da inspeção conjunta entre a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA/GTVISA/RO) e a Vigilância Sanitária do Município de Buritis/RO, realizada em 17 de agosto de 2016, na empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVA A. V. LTDA, CNPJ nº 09.504.264/0001-57 (adquirida pela empresa ACAUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.821.210/0001-43), onde foram constatadas diversas irregularidades quanto às boas práticas de fabricação; considerando os achados da inspeção conjunta entre a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA/GTVISA/RO) e a Vigilância Sanitária do Município de Buritis/RO, realizada em 19 de julho de 2018, na empresa AGROMAMORÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 17.821.210/0001-43, anteriormente denominada ACAUAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, onde foram constatadas diversas irregularidades quanto às boas práticas de fabricação; considerando a informação nos relatórios de inspeção de 17 de agosto de 2016 e 19 de julho de 2018, de que as empresas acima citadas fabricam palmitos da marca TONI e MELEUS, e que foram encontrados rótulos com razões sociais das empresas A.M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, CNPJ nº 06.912.922/0001-51 e SOPALMITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONQUISTA E ZILLI LTDA, CNPJ nº 11.317.679/0001-63); considerando a denúncia apresentada por meio do Ofício nº 243/2018/DVVSA/CEVS/SVS, que encaminha o Ofício 136/2018 Imff e B.O. n: 2018/269942, da Secretaria de Segurança Pública - Departamento da Polícia Civil do Município de Andará/PR, referente ao produto "Palmito", marca "MELEUS", fabricado por "AMC Indústria e Comércio de Conservas Ltda", no qual o consumidor relata eventos adversos após o consumo, resolve:

Art. 1º Proibir, em todo território nacional, a fabricação, comercialização e a distribuição de todos os lotes dos produtos descritos no ANEXO desta Resolução.

Art. 2º Determinar que as empresas citadas promovam o recolhimento do estoque existente no mercado dos produtos descritos no ANEXO desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			
PRODUTO	MARCA	EMPRESA	ENDEREÇO
Palmito de Açaí	TONI	Indústria e Comércio de Conservas A V Ltda CNPJ nº 09.504.264/0001-57	Rodovia BR 460, S/N, km 2,4, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.880-000
Palmito de Juçara	CANTU	Agromamoré Indústria e Comércio Importação e Exportação de Alimentos Eireli-ME CNPJ nº 17.821.210/0001-43 A M C Indústria e Comércio de Conservas Ltda-ME CNPJ nº 06.912.922/0001-51 Sopalmito Indústria e Comércio Conquista e Zilli Ltda-ME CNPJ nº 11.317.679/0001-63	Rodovia BR 460, S/N, km 2,4, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.880-000
Palmito de Palmeira Real	MELEUS		Rodovia BR 415, S/N, km 2,5, Zona Rural, Buritis/RO, CEP 76.967-800
Palmito de Pupunha			Rua Abílio Firmino, nº 205, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, CEP 11.900-000.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS relativa à proposta de aprovação das Diretrizes Brasileiras para a utilização de endopróteses em aorta torácica descendente, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>. A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 288, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 303/SGTES/MS, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO				
PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.435202/2017-56	CAIO MARCK DE ALMEIDA	1501233	PA	SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 289, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 472/SGTES/MS, de 1 de setembro de 2016, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 472/SGTES/MS, de 1 de setembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.128304/2016-37	HECTOR BELL SANTOS	3101263	MG	SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA**PORTARIA Nº 22, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 56 do Anexo I do Decreto n.º 8.901, de 10 de novembro de 2016, e o art. 1º do Anexo X da Portaria n.º 1.419, de 8 de junho de 2017, que dispõem sobre o Regimento Interno do Ministério da Saúde; e

Considerando a observância aos princípios da eficiência (art. 37 da Constituição Federal de 1988), do planejamento e controle (art. 6º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967) e da eficácia e efetividade (art. 7º, inciso III, e art. 20, inciso II, ambos da Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001), que impõem a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, qualidade e rendimento funcional, de modo a alcançar os melhores resultados na prestação dos serviços públicos;

Considerando a Portaria n.º 1.822, de 20 de julho de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão no âmbito do Ministério da Saúde, notadamente a previsão do art. 12 da citada portaria;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão e o controle interno no âmbito da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS), resolve:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (UIRC/SGEP), do Ministério da Saúde, que será composta pelos Diretores, Chefia de Gabinete e pelo Secretário, que a presidirá.

Parágrafo único - As ausências dos mencionados titulares nos trabalhos da UIRC serão supridas pelos seus substitutos legais.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (UIRC/SGEP), no âmbito de sua atuação:

I - assegurar o cumprimento de diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização da Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério da Saúde;

II - propor ao Subcomitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão do Ministério da Saúde aprimoramentos nas diretrizes, metodologias e normas complementares relativas à gestão da integridade, riscos e controles internos;

III - assessorar no gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho priorizados;

IV - monitorar os riscos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Ministério da Saúde;

V - assegurar que as informações adequadas sobre gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão estejam disponíveis em todas as áreas técnicas da Secretaria;

VI - estimular práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento ético;

VII - estimular e promover condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função e emprego em gestão de integridade, riscos e controles internos;

VIII - promover a disseminação da cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos;

Parágrafo único - Caberá à UIRC/SGEP prestar apoio técnico para disseminar a cultura de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão no âmbito da SGEP.

Art. 3º A UIRC/SGEP realizará reuniões com o objetivo de discutir, planejar e decidir as ações que serão desenvolvidas pela UIRC.

Art. 4º A gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão da SGEP deve ser realizada de forma integrada aos seus processos, projetos, programas e políticas, bem como ao planejamento estratégico do Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES DE MELO AMORIM

Ministério da Segurança Pública**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 5.295, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/66299 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa THE BRITISH COUNTRY CLUB, CNPJ nº 10.894.137/0001-90 para atuar em Pernambuco.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/65343 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GAMBOA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 08.930.462/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1911/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.377, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/63349 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0005-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1888/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/60923 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GENESY VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 05.338.024/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2115/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.633, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/82196 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0001-55, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

5000 (cinco mil) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.689, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/80950 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0013-02, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2448 (duas mil e quatrocentas e quarenta e oito) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/77760 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0005-32:

44 (quarenta e quatro) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

872 (oitocentas e setenta e duas) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/82454 - DPF/SJE/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa DEFENSE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 05.564.814/0001-72, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre .380

2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 12

68000 (sessenta e oito mil) Espoletas calibre 38

3000 (três mil) Estojos calibre 38

14000 (quatorze mil) Gramas de pólvora

68000 (sessenta e oito mil) Projéteis calibre 38

3000 (três mil) Espoletas calibre .380

2000 (dois mil) Estojos calibre .380

3000 (três mil) Projéteis calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.759, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/70816 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FORTWEST SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 29.982.660/0001-05, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 2101/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



PORTARIA Nº 34.263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08310.007002/2018-75 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Cancelar a Autorização concedida por meio da Portaria nº 76, de 16/02/1998, para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA, à empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 02.023.407/0001-60, localizada no Estado do MARANHÃO.

ROSILENE GLEICI DUARTE SANTIAGO

PORTARIA Nº 34.264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08310.007002/2018-75 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Cancelar a Autorização concedida por meio da Portaria nº 1683, de 24/08/2007, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa VIP VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF nº 02.023.407/0001-60, localizada no Estado do MARANHÃO.

ROSILENE GLEICI DUARTE SANTIAGO

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 00190.018887/2013-25

Com fundamento no Parecer nº 00235/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00485/2018/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, decido conhecer e indeferir o pedido de arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.018887/2013-25 formulado pela sociedade empresária ISH TECNOLOGIA S/A.

À Corregedoria-Geral da União, para comunicar a pessoa jurídica desta decisão.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Ministro

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria de 26 de março de 2003, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º Criar o Consulado Honorário em Bangalore, República da Índia, com jurisdição sobre a cidade de Bangalore, subordinado ao Consulado-Geral em Mumbai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 420, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 9.187, de 1º de novembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.000752/2001-10, resolve:

Art. 1º Extinguir a concessão da Usina Termelétrica denominada UTE Camaçari, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.GN.BA.027933-1.01, com 360.000 kW de potência, localizada no Município Dias D'Ávila, Estado da Bahia, outorgada à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, por meio da Portaria MME nº 1.068, de 11 de agosto de 1977, da Portaria MME nº 88, de 11 de março de 2010 e pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 06/2004-ANEEL, de 11 de julho de 2013.

Art. 2º Dispensar a reversão dos bens vinculados à concessão, com a livre disponibilização dos bens e das instalações, na forma do art. 5º, inciso II, observado o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.187, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3º A extinção de que trata esta Portaria não implicará ônus de qualquer natureza ao Poder Concedente ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 4º Caberá à ANEEL adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes do Contrato de Concessão nº 06/2004-ANEEL-CHESF, de 12 de novembro de 2004, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.187, de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

DESPACHO DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Processo DNPM nº 27214.848676/2007. Interessada: Imetame Granitos Ltda. Assunto: Recurso Hierárquico interposto com suporte no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em face de Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, de 20 de dezembro de 2017, que denega Pedido de Reconsideração e mantém o indeferimento do Requerimento de Concessão de Lavra apresentado pela Interessada. Despacho: Nos termos do Parecer nº 228/2018/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 489/2018/CONJUR-MME/CGU/AGU e nº 511/2018/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamento desta Decisão, conheço e dou provimento ao Recurso interposto em 15 de maio de 2017 (fls. 494/496) apenas para tornar sem efeito a publicação de indeferimento do Diário Oficial da União nº 86, Seção 1, de 8 de maio de 2017; e conheço e nego provimento ao Recurso apresentado em 25 de novembro de 2016 (fls. 472/478), sendo mantida a Decisão que indeferiu a Concessão de Lavra publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 1, de 16 de novembro de 2016.

W. MOREIRA FRANCO
Ministro

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006258/2017-61. Interessado: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa no 7.151, de 03 de julho de 2018, que autorizou a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.341, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002232/2016-63. Interessado: Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. Objeto: Transfere para a empresa Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. a autorização da UTE Goioerê, cadastrado sob o CEG UTE.AI.PR.028150-6.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.343, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004518/2007-92. Interessado: Bioenergia Cerradão Ltda. para a Usina Cerradão Ltda. Objeto: Transfere para a empresa Bioenergia Cerradão Ltda. para a empresa Usina Cerradão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.056.257/0001-77, parcela da autorização para explorar a Termelétrica (UTE) Cerradão, cadastrado sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.MG.029709-7.01, a fim de constituir o Consórcio UTE Cerradão, sob liderança da Bioenergia Cerradão Ltda. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.344, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000857/1998-01. Interessado: Guascor do Brasil Ltda. Objeto: Revogar as autorizações da UTE Alenquer, CEG UTE.PE.PA.000050-7.01, referente à REA nº 5.531/2015, no

município de Alenquer; da UTE Juruti, CEG UTE.PE.PA.001287-4.01, referente à REA nº 2.317/2010, no município de Juruti; da UTE Monte Alegre, CEG UTE.PE.PA.001487-7.01, referente à REA nº 2.318/2010, no município de Monte Alegre; e da UTE Salvaterra, CEG UTE.PE.PA.002684-0.01, referente à REA nº 5.532/2015, no município de Salvaterra, todas no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.346, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004514/2018-67. Interessada: COPEL Distribuição S/A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor de COPEL Distribuição S/A., para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação Distrito Industrial de Mandirituba 34,5 kV - 7 MVA, localizada no Estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.350, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004776/2018-21. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Roda Velha - Rio do Algodão. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001889/2018-75, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D contra a decisão proferida pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão exarada pela Agergs, indeferindo o pedido de ressarcimento de danos elétricos no equipamento de Eledí Araújo Prezzi, por não atender no prazo à pendência de responsabilidade do consumidor, conforme determina o item III, §1º, art. 207, Resolução Normativa nº 414, de 2010

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.191, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004577/2018-13, decide por conhecer do pedido concessão de cautelar suspensiva interposto por Esperanza Transmissora de Energia S.A., concessionária de serviço público responsável pela construção, operação e manutenção das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 018/2014, decidindo (i) negar o provimento da cautelar suspensiva, eis que ausentes os requisitos de *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, e (ii) encaminhar o Processo para a Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição - SCT, para manifestação e decisão do mérito.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.193, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.001663/2018-74, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Eletrobras Distribuição Alagoas - ED Alagoas, contra o Despacho nº 1.062, de 15 de maio de 2018, e, no mérito, dar-lhe provimento, para: a) conceder empréstimo proveniente do Fundo da Reserva Global de Reversão - RGR à ED Alagoas no montante de R\$ 11.140.704,01 (onze milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e um centavo), referente ao saldo remanescente dos componentes financeiros diferidos no processo tarifário de 2017, para atendimento exclusivo à condicionante definida no art. 20 da Resolução nº 20, de 8 de novembro de 2017, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, a ser deduzido dos componentes financeiros



diferidos no processo tarifário de 2017, conforme parágrafo único do art. 6º da Resolução Homologatória nº 2.306, de 26 de setembro de 2017; b) estabelecer como condição precedente para o empréstimo o encaminhamento à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e à ANEEL do Termo de Aceitação anexo. A íntegra desse Despacho e seus anexo estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES,
PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.255, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 48500.005253/2017-11. Interessada: Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.- LEST. Decisão: anuir a alteração da disposição do vão de conexão na SE 500 kV Luiz Gonzaga, apresentada pela LEST. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.280, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.005234/2010-19. Interessado: Norte Energia S.A. Decisão: Libera a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 5 de outubro de 2018. Usina: UHE Belo Monte. Unidade Geradora: UG10, de 611.111,11 kW. Localização: Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HELVIO NEVES GUERRA
Superintendente
DESPACHO Nº 2.281, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 48500.000354/2017-04. Interessado: SPE BOA VISTA 2 ENERGIA S.A. Decisão: Libera a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 5 de outubro de 2018. Usina: PCH Boa Vista II. Unidade Geradora: UG01 com 9.967 kW. Localização: Município de Varginha, Estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HELVIO NEVES GUERRA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.225, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.004892/2018-41. Interessada: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga Decisão: Anuir previamente à celebração de contrato de prestação de serviços entre a Interessada e sua parte relacionada, CPFL Serviços, na forma da minuta apresentada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente
DESPACHO Nº 2.249, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659/2017, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 748/2016 e na Resolução Homologatória nº 2.370/2018, e o que consta dos Processos nº 48500.000337/2017-69, 48500.000359/2017-29, 48500.000360/2017-53, 48500.000361/2017-06, 48500.000362/2017-42, 48500.000363/2017-97, e 48500.000364/2017-31, resolve: homologar os valores dos empréstimos de 10 de outubro de 2018 do Fundo da Reserva Global de Reversão - RGR às Distribuidoras Designadas para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, cabendo à CCEE averiguar as Disponibilidades de Caixa para eventual redução proporcional dos valores.

ED Amazonas	ED Roraima	ED Alagoas	ED Piauí
0,00	2.798.893,31	0,00	0,00

ED Rondônia	ED Acre	CEA	Total
15.501.960,75	0,00	12.474.753,48	30.775.607,54

TICIANA FREITAS DE SOUSA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO Nº 1.132, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Medidas Provisórias nº 838, de 30 de maio de 2018, e nº 847, de 31 de julho de 2018, e no Decreto nº 9.403, de 7 de junho de 2018, de acordo com o Despacho ANP nº 719, de 7 de junho de 2018, e com a Instrução Normativa ANP nº 15/2018, e no que consta no processo nº 48610.007251/2018, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 584, de 27 de setembro de 2018, torna público o seguinte ato:

Não aprovar o pagamento, pela União, à empresa beneficiária AMAZÔNIA ENERGIA Indústria e Comércio Ltda (CNPJ 21.996.818/0001-86), do valor a título de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2018 (1º Período da 2ª Fase).

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

DESPACHO Nº 1.133, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Medidas Provisórias nº 838, de 30 de maio de 2018, e nº 847, de 31 de julho de 2018, e no Decreto nº 9.403, de 7 de junho de 2018, de acordo com o Despacho ANP nº 719, de 7 de junho de 2018, e com a Instrução Normativa ANP nº 15/2018, e no que consta no processo nº 48610.007325/2018, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 559, de 18 de setembro de 2018, torna público o seguinte ato:

Não aprovar o pagamento, pela União, à empresa beneficiária Dax Oil Refino S/A (CNPJ 04.585.532/0001-99), do valor a título de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, no período de 08 de julho a 31 de julho de 2018 (2º Período da 2ª Fase).

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.077, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.009318/2018-31, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20703-5.

Art. 2º A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

AUTORIZAÇÃO Nº 1.078, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.009623/2018-23, resolve:

Conceder autorização para o concessionário SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNPJ 10.456.016/0001-67, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto nº 20717-5.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.128, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.008627/2018-94, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0830/2018 da Unidade de Pesquisa Laboratório de Processamento do Gás - LPG, vinculada ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.784.680/0001-70.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.129, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.008053/2018-54, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0831/2018 da Unidade de Pesquisa LABORATÓRIO DE CONTROLE AVANÇADO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, CNPJ nº 24.134.488/0001-08.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 1.130, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº BA0093239 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao RENEY SILVA PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.613.425/0003-99, pelas razões constantes no Processo Administrativo 48611.000860/2015-76.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.131, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/MG0016268 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente a FABIANO SOUZA LINCOLN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.041.552/0001-36, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48600.002922/2017-75.

CEZAR CARAM ISSA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 44/2018/AL

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Mineradora Aldebaran Ltda Cpf/cnpj :05.977.510/0001-37 - Processo mineração: 844013/03 - Processo de cobrança: 944069/18 Valor: R\$.377.108,10

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA



SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 46/2018/AP

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Torna sem efeito exigência(569)
858.115/2017-COOPERATIVA EXTRATIVISTA
MINERAL DOS VALES DO OIAPOQUE E CASSIPORÉ-OF.
Nº270/2018-DOU de 06/09/2018
858.119/2017-RUBEN ERLI KOWALSKI-OF. Nº271/2018-
DOU de 06/09/2018
858.124/2017-HERBERT LUIS DE FRANÇA JUNIOR-OF.
Nº272/2018-DOU de 06/09/2018
858.139/2017-PEDRO GILBERTO NASCIMENTO DE
SOUSA-OF. Nº273/2018-DOU de 06/09/2018
858.029/2018-L.L. PHORTY MINERAÇÃO S.A.-OF.
Nº274/2018-DOU de 06/09/2018

GEORGE MORAIS DE SOUZA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 122/2018/ES

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou
interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
il Obras e Serviços Ltda me - 896046/16, 896270/16,
896272/16

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 128/2018/ES

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a
pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s)
apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos
Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº
7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº
10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de
inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de
execução.
Titular: Terra Latina Comércio Exterior Eireli EPP.
Cpf/cnpj : 07.004.166/0001-25 - Processo minerário: 896061/05 -
Processo de cobrança: 996194/18 Valor: R\$.150.807,77

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 162/2018/GO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de
pesquisa.(139)
860.260/2018-C P M STONE MINERAÇÃO IND E
COMERCIO EIRELI ME- DOU de 23/07/2018
Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
860.747/2003-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-OF.
Nº1966/2016/DFISC/DNPM/GO-DOU de 17/10/2016
862.237/2008-MARCOS PAULO FERREIRA-OF.
Nº2178/2016/DFISC/DNPM-GO-DOU de 06/12/2016
861.876/2010-MARCOS PAULO FERREIRA-OF.
Nº2186/2016/DFISC/DNPM-GO-DOU de 06/12/2016
861.877/2010-MARCOS PAULO FERREIRA-OF.
Nº2179/2016/DFISC/DNPM-GO-DOU de 06/12/2016
860.109/2011-ADAILSON DE SANTANA REZENDE-OF.
Nº775/DTM-GO-DOU de 22/08/2016
Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
861.544/1995-JOSÉ LUIZ DOS SANTOS O
FORNECEDOR ME- Registro de Licença Nº 519/1998-Onde se lê:
"...numa área de 50,00 (cinquenta) hectares...". Leia-se: "...numa
área de 50,00 (cinquenta) hectares que tem o ponto de amarração
na coordenada geográfica (Datum SIRGAS2000): -15°50'16"821/-
48°37'30"508..."

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 163/2018/GO

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo
60 dias(252)
861.722/2013-HS EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº1029/2018
861.052/2016-RICARDO MORAIS E SILVA-OF.
Nº1028/2018
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
861.133/2004-GUSTAVO BAIOCCHI VIEIRA-AI
Nº1030/2018

861.780/2010-PAULO CESAR CAMPOS LOUREIRO-AI
Nº1031/2018
861.571/2011-GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO-AI
Nº1032/2018
862.279/2011-SILAS DE OLIVEIRA BRANDAO-AI
Nº1033/2018
862.309/2011-MARIA LUIZA GUIMARÃES-AI
Nº1034/2018
862.315/2011-JAYME E GUIMARAES LTDA-AI
Nº1035/2018
862.345/2011-MARIO PEREIRA DOS SANTOS-AI
Nº1036/2018
862.518/2011-CLEUNICE GUNDIM MENDONÇA-AI
Nº1037/2018
861.584/2012-OZÓRIO VILELA NETO-AI Nº1038/2018
861.586/2012-OZÓRIO VILELA NETO-AI Nº1039/2018
861.833/2012-CALCARIO URUAÇU LTDA-AI
Nº1040/2018
861.850/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA-AI
Nº1041/2018
860.456/2013-EDITH SEBASTIANA SUCHER
VENDRAMINI-AI Nº1042/2018
860.513/2013-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-AI
Nº1043/2018
860.633/2013-LUIS SERGIO MONTEIRO TERRA-AI
Nº1044/2018
860.573/2014-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-AI
Nº1045/2018
860.574/2014-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-AI
Nº1046/2018
860.618/2014-ORLANDO ALVES LESSA FILHO-AI
Nº1047/2018
860.687/2014-JBJ AGROPECUARIA LTDA-AI
Nº1048/2018
860.688/2014-JBJ AGROPECUARIA LTDA-AI
Nº1049/2018
861.078/2014-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS MINERAIS LTDA-AI Nº1050/2018
861.079/2014-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS MINERAIS LTDA-AI Nº1051/2018
861.128/2014-GONCALVES DE ARAUJO & BRITO
LTDA-AI Nº1052/2018
860.378/2015-USINA CAETÉ S.A.-AI Nº1053/2018
861.127/2015-PEDREIRA DO VALE LTDA-AI
Nº1054/2018
861.234/2015-GERVÁSIO JACINTO FERNANDES-AI
Nº1055/2018
860.021/2016-CLEITON GONCALVES MARTINS-AI
Nº1056/2018
860.141/2016-TRIUNFO MINERAÇÃO DO BRASIL
LTDA-AI Nº1057/2018
860.165/2016-TRIUNFO MINERAÇÃO DO BRASIL
LTDA-AI Nº1058/2018
860.716/2016-MOACYR DE OLIVEIRA FRANCO-AI
Nº1059/2018
861.384/2016-KARLA LINA DA CRUZ-AI
Nº1060/2018
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
860.390/2000-AGUAS MINERAIS VEREDAS LTDA
ME- Fonte: Bocaina; Marca: Buriti; Embalagens: 500 mL sem
gás e 1,5 L sem gás.- PLANALTINA/GO, FORMOSA/GO
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de
Licença(742)
861.247/2009-DUNAS AREIAS LTDA ME- Registro de
Licença Nº 136/2009 - Vencimento em 13/07/2019
861.670/2009-ELIAKIM TEODORO GUIMARÃES-
Registro de Licença Nº 137/2011 - Vencimento em 02/07/2019
860.142/2012-WEBER FELIX GOUVEA- Registro de
Licença Nº 204/2012 - Vencimento em 17/11/2018
860.855/2012-CERAMICA 3 IRMAOS LTDA- Registro
de Licença Nº 210/2012 - Vencimento em 30/07/2019
861.806/2012-AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA-
Registro de Licença Nº 275/2012 - Vencimento em 16/07/2023
862.093/2012-NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA
JUNIOR- Registro de Licença Nº 017/2014 - Vencimento em
24/07/2019
860.750/2013-DUNAS AREIAS LTDA ME- Registro de
Licença Nº 152/2013 - Vencimento em 11/07/2019
860.048/2014-ANTÔNIA DUTRA CORREA DE PAULA
ME- Registro de Licença Nº 205/2015 - Vencimento em
04/06/2019
860.288/2014-MINERADORA SÃO CRISTOVÃO LTDA
ME- Registro de Licença Nº 125/2015 - Vencimento em
24/07/2019
861.253/2014-MIGUEL ALVES DE FREITAS- Registro
de Licença Nº 122/2015 - Vencimento em 01/08/2019
860.982/2015-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E
CASCALHO LTDA- Registro de Licença Nº 059/2016 -
Vencimento em 03/07/2019
861.435/2015-JFP AREIA E CASCALHO EIRELI ME-
Registro de Licença Nº 168/2016 - Vencimento em 18/07/2021
861.448/2015-ROBERTA DE AGUIAR VIEIRA-
Registro de Licença Nº 170/2016 - Vencimento em 19/07/2020
861.481/2015-GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME-
Registro de Licença Nº 126/2016 - Vencimento em 24/07/2019
860.174/2016-ANTÔNIA DUTRA CORREA DE PAULA
ME- Registro de Licença Nº 171/2016 - Vencimento em
04/06/2019

860.536/2016-FRANCISCO CAJE SOBRINHO- Registro
de Licença Nº 010/2017 - Vencimento em 24/05/2020
Indefere pedido de prorrogação do Registro de
Licença(744)
861.352/2015-RONILDO BRÁS DE CARVALHO

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 166/2018/GO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência
total(121)
860.356/2018-LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.343/2015-LUIZ SEVERIANO CARDOSO-OF.
Nº778/2018
860.344/2015-LUIZ SEVERIANO CARDOSO-OF.
Nº778/2018
860.270/2018-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO
LTDA-OF. Nº805/2018
860.383/2018-JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA-
OF. Nº747/2018
860.405/2018-MARTA INÊS DOS SANTOS VIEIRA
TEIXEIRA-OF. Nº741/2018
860.423/2018-VINICIUS DE SOUSA VIANA-OF.
Nº802/2018
860.465/2018-JOSÉ DOS PASSOS LIMA-OF. Nº803/2018
860.486/2018-VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR-OF.
Nº800/2018
860.509/2018-ITAMAR LEMES DO PRADO-OF.
Nº804/2018
860.530/2018-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA-OF. Nº805/2018
860.537/2018-PENERY MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº792/2018
860.540/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.
Nº790/2018
860.541/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.
Nº790/2018
860.605/2018-O. MOREIRA DE LIMA-OF. Nº807/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.871/2017-TRANSPORTADORA ARRUDA LTDA-OF.
Nº767/2018
860.606/2018-JAIRO BORGES DE OLIVEIRA
SOBRINHO-OF. Nº763/2018
860.639/2018-DELCIDES FERREIRA CAMARGO-OF.
Nº765/2018
860.643/2018-DUILIO XAVIER DE VELASCO NETO-OF.
Nº766/2018
860.688/2018-MINERACAO & TRANSPORTADORA
SAO JOAO LTDA ME-OF. Nº776/2018

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 167/2018/GO

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão
parcial de direitos(175)
861.379/2015-RONALDO BASILIO GOMES- Alvará
nº3.896/2016 - Cessionario:860.308/2018, 860.309/2018,
860.310/2018 e 860.311/2018-Sebastião Faustino Rodrigues- CPF
ou CNPJ 110.040.021-49
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total
de direitos(281)
861.298/2015-THIAGO NETO DE REZENDE-
Cessionário:T. L. Lopes e Cia. Ltda ME- CPF ou CNPJ
04.061.994/0001-07- Alvará nº622/2016
861.452/2015-CARLOS INACIO DO NASCIMENTO-
Cessionário:Meire Gomes Mendonça Nascimento Eireli- CPF ou
CNPJ 31.162.448/0001-35- Alvará nº663/2016
860.918/2016-TERRATIVA MINERAIS S.A.-
Cessionário:Solus Mineração e Comércio S.A.- CPF ou CNPJ
23.398.137/0001-41- Alvará nº2.483/2017
860.919/2016-TERRATIVA MINERAIS S.A.-
Cessionário:Solus Mineração e Comércio S.A.- CPF ou CNPJ
23.398.137/0001-41- Alvará nº2.484/2017
860.920/2016-TERRATIVA MINERAIS S.A.-
Cessionário:Solus Mineração e Comércio S.A.- CPF ou CNPJ
23.398.137/0001-41- Alvará nº2.485/2017
860.921/2016-TERRATIVA MINERAIS S.A.-
Cessionário:Solus Mineração e Comércio S.A.- CPF ou CNPJ
23.398.137/0001-41- Alvará nº2.486/2017
860.019/2017-PROAMB GEÓLOGOS ASSOCIADOS
LTDA ME- Cessionário:Solag Holding Participações S.A.- CPF
ou CNPJ 23.457.651/0001-00- Alvará nº6.940/2017
860.165/2017-CEZAR PEREIRA DE SOUZA-
Cessionário:Mineradora Luvio Verde Ltda ME- CPF ou CNPJ
08.884.822/0001-94- Alvará nº3.604/2017

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 168/2018/GO

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
861.818/2011-JOSÉ WELSON BORGES-
Cessionário:Mineração Lima Ltda ME- CNPJ 13.888.310/0001-36-
Registro de Licença Nº 013/2015- Vencimento da Licença:
22/06/2019
861.039/2014-JOÃO CALIXTO MACHADO-
Cessionário:Brasilino Gomes de Moraes- CNPJ 504.652.601-87-
Registro de Licença Nº 158/2015- Vencimento da Licença:
05/08/2017
860.271/2016-CARLOS EDUARDO VIEIRA PAIVA-
Cessionário:Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda
ME- CNPJ 04.693.661/0001-09- Registro de Licença Nº 042/2018-
Vencimento da Licença: 08/09/2019
860.272/2016-CARLOS EDUARDO VIEIRA PAIVA-
Cessionário:Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda
ME- CNPJ 04.693.661/0001-09- Registro de Licença Nº 043/2018-
Vencimento da Licença: 08/09/2019
860.273/2016-CARLOS EDUARDO VIEIRA PAIVA-
Cessionário:Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda
ME- CNPJ 04.693.661/0001-09- Registro de Licença Nº 044/2018-
Vencimento da Licença: 06/09/2019
860.274/2016-CARLOS EDUARDO VIEIRA PAIVA-
Cessionário:Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda
ME- CNPJ 04.693.661/0001-09- Registro de Licença Nº 045/2018-
Vencimento da Licença: 06/09/2019
860.275/2016-CARLOS EDUARDO VIEIRA PAIVA-
Cessionário:Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda
ME- CNPJ 04.693.661/0001-09- Registro de Licença Nº 046/2018-
Vencimento da Licença: 08/09/2019

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
RELAÇÃO Nº 122/2018/MS

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
868.146/2015-CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA
FRANCO-O.F. Nº1.565/2018
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
868.944/1996-ÁGUAS MINERAIS ROSÁRIO DO SUL
LTDA EPP- SERRA DA LIMEIRA- Marca: SEM MARCA-
Embalagens: 5 LITROS(sem gás) 10 LITROS(sem gás)-
JARDIM/MS
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
868.050/1998-HÉLCIO KAMANO ME-O.F. Nº1590/2018
Nega aprovação do rótulo de água mineral(480)
868.050/1998-HÉLCIO KAMANO ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
868.060/2017-MARCA X ASSESSORIA EIRELI ME-AI
Nº406/2018
868.061/2017-MARCA X ASSESSORIA EIRELI ME-AI
Nº407/2018
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
866.987/1991-MINERPAN EMPRESA DE RECURSOS
MINERAIS LTDA ME-O.F. Nº1.575/2018
868.032/2001-MINERADORA RIO VERDE LTDA ME-
O.F. Nº1.541/2018
868.001/2006-CÍCERO FERMINO DA SILVA MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO ME-O.F. Nº1.544/2018
868.159/2006-IVANIR DE LAZARI ME-O.F. Nº1560/2018
868.205/2010-V8 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-O.F.
Nº1.587/2018
868.052/2011-MINERADORA RIO VERDE LTDA ME-
O.F. Nº1.541/2018
868.122/2011-AREIRO REZENDE DE OLIVEIRA LTDA
ME-O.F. Nº1562/2018
868.422/2011-IVANIR DE LAZARI ME-O.F. Nº1560/2018
868.122/2014-THOMAZ GOMES DE ABREU EIRELI
ME-O.F. Nº1.542/2018
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento
30 dias(761)
868.321/2000-Império Minerações Ltda- AI Nº400/2018
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de
recurso: 30 dias(773)
860.547/1979-CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ
S A -AI Nº71/2018
868.241/2010-MANOEL MESSIAS ALVES SILVA ME -
AI Nº241/2018 e 242/2018
868.324/2013-CASCALHEIRA MORENA LTDA ME -AI
Nº240/2018
Nega provimento a defesa apresentada(1193)
860.547/1979-CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S A

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Substituto**Ministério do Desenvolvimento Social****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio www.mds.gov.br, referente ao seguinte processo:
Nome da entidade: GRUPO PELA VÍDDA NITERÓI
CNPJ: 39.531.405/0001-91
Município: Niterói/RJ
Processo nº: 71000.076887/2015-40

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

RETIFICAÇÃO

No art. 10 da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 18 de setembro de 2018, Seção 1, páginas 60 a 62, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências,
ONDE SE LÊ:
§ 2º Caso a família ou a gestante sejam descredenciadas do Programa Bolsa Família, os atendimentos do Programa poderão continuar até o final da gestação ou até a criança atingir a idade estabelecida nos Incisos II e III do art. 6º.
LEIA-SE:

§ 2º Caso a família ou a gestante sejam descredenciadas do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada, os atendimentos do Programa poderão continuar até o final da gestação ou até a criança atingir a idade estabelecida nos Incisos II e III do art. 6º.

No art. 14 da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 18 de setembro de 2018, Seção 1, páginas 60 a 62, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências,
ONDE SE LÊ:

§5º O valor do financiamento federal para os Municípios e o Distrito Federal, relativo ao aumento de metas, será repassado no mês subsequente à solicitação de ampliação, em parcela única, calculado na forma do Anexo, item A - I e, nos meses subsequentes, calculado na forma do Anexo, item C.

LEIA-SE:
§5º O valor do financiamento federal para os Municípios e o Distrito Federal, relativo ao aumento de metas, será repassado no mês subsequente à solicitação de ampliação, em parcela única, calculado na forma do Anexo, item D e, nos meses subsequentes, calculado na forma do Anexo, item C.

PORTARIA Nº 2.496, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
(Publicada no DOU de 18-9-2018)**ANEXO I (*)**

Fórmulas de cálculo
A. Fórmula de cálculo da Etapa de Implantação
I - Primeiro mês: Valor da primeira parcela da Etapa de Implantação = 75,00 X quantitativo de indivíduos da meta aceita X 2
II - Três meses subsequentes: Valor mensal da Parcela da Etapa de Implantação = 75,00 X quantitativo de indivíduos da meta aceita
B. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase I
Valor da Parcela Fixa
Valor mensal da Parcela Fixa = (75,00 X 80%) X (meta física aceita / número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCF
Valor da Parcela Variável
Valor mensal da Parcela Variável = (75,00 X 20%) X número de beneficiários do Programa visitados, sendo:
Para Gestantes: Valor da parcela variável por beneficiário X 1
Para crianças de 0 a 36 meses:
Para 4 visitas por mês: Valor da parcela variável por beneficiário do Programa X 1
Para 3 visitas por mês: Valor da parcela variável por beneficiário do Programa X 0,6
Para 2 visitas por mês: Valor da parcela variável por beneficiário do Programa X 0,4
Para crianças de 37 a 72 meses que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC
Para 2 visitas por mês: Valor da parcela variável por beneficiário do Programa X 1
C. Fórmula de cálculo da Etapa de Execução - Fase II
Valor da Parcela Fixa
Valor mensal da Parcela Fixa = (75,00 X 60%) X (meta física aceita / número de referência de visitantes do município) X número de visitantes designados para o PCF
Valor da Parcela Variável

Valor mensal da Parcela Variável = (75,00 X 40%) X número de beneficiários do Programa visitados, sendo:
Para Gestantes:
Para 1 visita por mês: Valor da parcela variável por indivíduo X 1
Para crianças de 0 a 36 meses:
Para 4 visitas por mês: Valor da parcela variável por indivíduo X 1
Para 3 visitas por mês: Valor da parcela variável por indivíduo X 0,6
Para 2 visitas por mês: Valor da parcela variável por indivíduo X 0,4
Para crianças de 37 a 72 meses que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC
Para 2 visitas por mês: Valor da parcela variável por indivíduo X 1
D. Fórmula de cálculo da Ampliação de metas
Valor da parcela de ampliação de metas = 75,00 x quantitativo de indivíduos da meta ampliada x 1

(*) Republicado por ter saído no DOU de 18-9-2018, Seção 1, pág. 62, com incorreção no original.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis residenciais, alterando a destinação e autorizando sua alienação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990;
Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998;
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007;
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993;
Decreto nº 7.236, de 19 de julho de 2010; e
Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria nº 414/MDS, de 28 de setembro de 2017, e o Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, considerando:

a.que o INSS tem em sua estrutura apenas 41 (quarenta e um) cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de níveis 6, 5 e 4, sendo no Distrito Federal: 1 (um) DAS-101.6; 7 (sete) DAS-101.5; 25 (vinte e cinco) DAS-101.4, e 4 (quatro) DAS 102.4, conforme dispõe o Anexo II do Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017;

b.a necessidade de observância dos limites impostos pelo Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, c/c o Decreto nº 7.236, de 19 de julho de 2010, e pelo Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, aprovado pela Resolução nº 244/PRES/INSS, de 16 de outubro de 2012, especialmente sobre a destinação do uso por servidores ocupantes de cargo em comissão de nível DAS-4, DAS-5 e DAS-6;

c.as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, por meio da Decisão nº 1.566, de 20 de novembro de 2002, e do Acórdão nº 1.896, de 16 de novembro de 2005, ambos do Plenário, no sentido de revogar as permissões de uso concedidas em desacordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 980, de 1993;

d.que a adoção das medidas determinadas pelo TCU implicará na desocupação de alguns desses bens imóveis residenciais e, por consequência, em despesas necessárias para evitar a deterioração natural pelo desuso, bem como aquelas relativas às quotas condominiais;

e.que o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998, define como vinculados às atividades operacionais da Autarquia apenas os imóveis residenciais destinados à ocupação por seus servidores ou dirigentes, e aqueles que, por suas características e localização, sejam declarados pelo INSS como relacionados aos seus objetivos institucionais;

f.a NOTA TÉCNICA PFE/INSS/CGMADM/DPIM nº 35/2009, aprovada pelo DESPACHO PFE-INSS/CGMADM/DPIM nº 198/2009 e o DESPACHO PFE/INSS/CGMADM/GAB 212/2009, cujo entendimento é de que os imóveis residenciais desnecessários e não destinados à ocupação por servidores ou dirigentes não devem ser considerados vinculados às atividades operacionais do INSS;

g.que o Despacho Decisório Conjunto nº 10/PRES/DIOFOL/INSS, de 9 de dezembro de 2016, autoriza a alienação, na forma do Decreto nº 7.236, de 2010, dos imóveis residenciais situados do Distrito Federal não ocupados por detentores de cargos em comissão dos níveis DAS-4, 5 e 6 a mais de noventa dias; e

h.a discricionariedade conferida ao INSS pela Lei nº 9.702, de 1998, para definir quais os bens imóveis de sua propriedade sejam vinculados às atividades operacionais, resolvem:

Art. 1º Ficam desafetados da sua destinação original, passando à categoria dos bens imóveis desnecessários ou não vinculados às atividades operacionais do INSS, os seguintes bens imóveis residenciais:

I - apartamento nº 203 do Bloco "L" da Superquadra Norte 309, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 33223, inclusive sua vaga de garagem nº 21; e



II - apartamento nº 401 do Bloco "P" da Superquadra Norte 309, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 33265, inclusive sua vaga de garagem nº 20.

Art. 2º Fica autorizada a alienação dos imóveis e respectivas vagas de garagens, previstos no art. 1º.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput deverá observar os procedimentos legais e administrativos previstos nas Leis nº 9.702, de 1998, nº 11.481, de 31 de maio de 2007, e nº 8.057, de 29 de junho de 1990.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente

SIDNEI CICERO COTTET
Diretor de Orçamento, Finanças e Logística

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 256, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Nacional de Assistência Social Adjunto da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 2526/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.061786/2017-36, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 6 de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, referente ao processo nº 71000.061786/2017-36, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO, CNPJ 07.851.955/0001-00, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.208, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/07/2018, 05/09/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/07/2018, 05/09/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.115381/2017-67
Proponente: Associação Brasileira para Criação e Desenvolvimento de Modalidades Esportivas - ASBRA
Título: Torneio Internacional Challenger de Tênis - Curitiba (PR)
Registro: 02SP134102014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.533.478/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.025.517,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6941 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 9278-9
Período de Captação até: 05/09/2020

2 - Processo: 58000.006197/2018-16
Proponente: Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência de Peruibe
Título: AAPDP - Esportes Paralímpicos - Audax
Registro: 02SP166142017
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.564.933/0001-74
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 500.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2436 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24122-9
Período de Captação até: 19/09/2020
3 - Processo: 58000.118436/2017-91
Proponente: Associação de Cultura e Esporte Social - Rede Acesso
Título: Correr e Caminhar para Viver Bem IX
Registro: 02SP004552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.552.889/0001-69
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 3.590.606,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2857 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40303-2
Período de Captação até: 05/09/2020
4 - Processo: 58000.008540/2018-59
Proponente: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente
Título: Inclusão Esportiva
Registro: 02PR171842018
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.736.225/0001-50
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 126.505,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50240-5
Período de Captação até: 19/09/2020
5 - Processo: 58000.011732/2016-81
Proponente: DE PEITO ABERTO Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Olimpíada Projeto Superação
Registro: 02MG000162007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 525.338,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29071-8
Período de Captação até: 19/09/2020
6 - Processo: 58000.114332/2017-15
Proponente: DE PEITO ABERTO Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Salvador Esporte e Cidadania II
Registro: 02MG000162007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 450.024,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29033-5
Período de Captação até: 19/09/2020
7 - Processo: 58000.114331/2017-62
Proponente: DE PEITO ABERTO Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Oportunidades Através do Esporte
Registro: 02MG000162007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.696.093,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29069-6
Período de Captação até: 19/09/2020
8 - Processo: 58000.004177/2018-01
Proponente: DE PEITO ABERTO Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Esporte nas Comunidades Santistas
Registro: 02MG000162007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 274.721,43
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29070-X
Período de Captação até: 19/09/2020
9 - Processo: 58000.006394/2018-27
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Olímpico Aquático (VIII)
Registro: 02SP000222007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 60.854.205/0001-66
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 3.882.788,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6909-4
Período de Captação até: 05/09/2020

10 - Processo: 58000.006386/2018-81
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Formação de Atletas (VIII)
Registro: 02SP000222007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 60.854.205/0001-66
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 5.577.731,95
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6904-3
Período de Captação até: 05/09/2020
11 - Processo: 58000.114540/2017-14
Proponente: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES
Título: Escola Capixaba de Formação de Atletas
Registro: 02ES027672008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 27.248.939/0001-26
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 265.736,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18354-7
Período de Captação até: 05/09/2020
12 - Processo: 58000.119456/2017-89
Proponente: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES
Título: Centro de Treinamento de Futebol de Campo
Registro: 02ES0027672008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 27.248.939/0001-26
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 270.346,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18353-9
Período de Captação até: 19/09/2020
13 - Processo: 58000.006927/2018-71
Proponente: Fundação Tênis
Título: Tênis e Cidadania Sapiranga e Igrejinha
Registro: 02RS003742007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.022.246/0001-88
Cidade: Porto Alegre UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 496.758,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1249 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66921-0
Período de Captação até: 05/09/2020
14 - Processo: 58000.006343/2018-03
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Esporte é Saúde Fase III
Registro: 02SP146172015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: Cristais Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 814.575,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 91025-2
Período de Captação até: 05/09/2020
15 - Processo: 58000.011200/2016-43
Proponente: Instituto Futebol de Rua
Título: II Circuito Brasileiro de Futebol de Rua e Freestyle
Registro: 02SP033172008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.607.847/0001-40
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 596.957,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1518 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30270-8
Período de Captação até: 19/09/2020
16 - Processo: 58000.116334/2017-31
Proponente: Instituto Reabilitacional e Esportiva para Deficientes Físicos do Espírito Santo IREFES
Título: IREFES, Formador de Atletas de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
Registro: 02ES082472011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.032.701/0001-91
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 585.346,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3790 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39528-5
Período de Captação até: 05/09/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58000.100999/2017-22
Proponente: Associação Nacional de Basquete 3X3
Título: Challenge Internacional de Basquete 3X3
Valor autorizado para captação: R\$ 712.725,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1249 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66921-0
Período de Captação até: 03/07/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.116726/2017-08
No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2017, na Seção 1, página 261 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1149/2017, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 737.865,00, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 04 de abril de 2018, no valor de R\$ 1.109.338,01.

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**ATOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e nº 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso a:

Nº 1.409 - DIONISIO DE ARAUJO CASTRO, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

Nº 1.410 - JALES INACIO NOGUEIRA, rio Paranaíba, Município de Abadia dos Dourados/MG, irrigação.

Nº 1.411 - JOSE TRISTAO, UHE Porto Colômbia, Município de Conceição das Alagoas/MG, irrigação.

Nº 1.412 - SIDNALDO DOS SANTOS XAVIER, rio São Francisco, Município de Orocó/PE, irrigação.

Nº 1.413 - CLEMENTE GONCALVES DOS SANTOS, rio Urucuia, Município de Arinos/MG, irrigação.

Nº 1.414 - PAULO DA SILVA SOUZA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 1.415 - ASSOCIACAO AGRICOLA JURITI, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 1.416 - GILDEMBERG BALBINO DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 1.417 - BERTOLINO FERREIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 1.418 - PAULO JOAQUIM DE SOUZA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 1.419 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, rio Urucuia, Município de Arinos/MG, irrigação.

Nº 1.420 - ASSOCIACAO AGROPECUARIA CAMPO VERDE, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.

Nº 1.421 - ALUISIO ALMEIDA SANTOS, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/BA, irrigação.

Nº 1.422 - MARIA GORETTE FONSECA DIAS, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/MG, irrigação.

Nº 1.423 - JOAO ANGELO LEITE, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 1.424 - MARLY BERTOLDO DE OLIVEIRA ABREU, rio Urucuia, Município de Arinos/MG, irrigação.

Nº 1.425 - PAULO ALVES RAMOS, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

ATOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 719ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2018, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.426 - CINGREPE CIA INDUSTRIAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, rio Carinhanha, Município de Cocos/BA, irrigação.

Nº 1.427 - AQUARIUS USINA PARTICIPAÇÕES LTDA, rui Espraiado, Município de Inconfidentes/MG, aproveitamento hidroelétrico.

Nº 1.428 - GERALDO MAGELA DA COSTA, rio Paranaíba, Município de Rio Paranaíba/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.429, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30 de outubro de 2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02501.000701/2015-18 resolveu:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de julho de 2018, a outorga concedida à CASTILHO & COSTA TRANSPORTE LTDA, por meio da Resolução ANA nº 709, de 25 de junho de 2015, publicada no DOU em 29/06/2015, seção 1, página 135, por motivo de desistência do usuário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu outorgar à:

Nº 1.430 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, rio Aporé ou do Peixe, Município de Lagoa Santa/GO, esgotamento sanitário.

Nº 1.431 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, Reservatório da UHE Cana Brava, no rio Tocantins, Município de Minaçu/GO, Esgotamento sanitário.

Nº 1.432 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, rio Paraná, Município de Foz do Iguaçu/PR, Esgotamento sanitário.

Nº 1.433 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, rio Paraná, Município de Foz do Iguaçu/PR, Esgotamento sanitário.

Nº 1.434 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, rio Paraná, Município de Foz do Iguaçu/PR, Esgotamento sanitário.

Nº 1.435 - SANEAMENTO DE GOIAS S/A, rio Mosquito, Município de Campos Belos/GO, abastecimento público.

Nº 1.437 - SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de Barra Mansa/RJ, indústria.

Nº 1.438 - SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, rio Paraíba do Sul, Município de Barra Mansa/RJ, indústria.

Nº 1.439 - SENAIR JOSE GONDOLO, UHE Batalha, Município de Cristalina/GO, irrigação.

Nº 1.440 - MARCOS EUGENIO TERRA MACHADO, rio Preto, Município de Rio Preto/MG, mineração.

Nº 1.441 - AREAL MARRECO LTDA - ME, rio Grande, Município de Ribeirão Vermelho/MG, mineração.

Nº 1.442 - AREAL MARRECO LTDA - ME, rio Grande, Município de Lavras/MG, mineração.

Nº 1.443 - EMIDIO GONCALVES DE MEDEIROS, rio Sabugi, Município de São João do Sabugi/RN, irrigação.

Nº 1.444 - MINERACAO NOVA IMPERATRIZ LTDA, UHE Funil, Município de Bom Sucesso/MG, mineração.

Nº 1.445 - AMBEV S.A., rio Pirai, Município de Pirai/RJ, indústria.

Nº 1.446 - JAJA AGROPECUARIA LTDA, rio Palma, Município de Taipas do Tocantins/TO, irrigação.

Nº 1.447 - JAJA AGROPECUARIA LTDA, rio Palma, Município de Taipas do Tocantins/TO, irrigação.

Nº 1.448 - FERNANDA KESROUANI LEMOS E OUTROS, LEONARDO KESROUANI LEMOS, VALERIA LEMOS MATTOS, FERNANDA KESROUANI LEMOS, FELIPE KESROUANI LEMOS, UHE Porto Primavera, Município de Rosana/SP, irrigação.

Nº 1.449 - JAIR SALVIANO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Lassance/MG, irrigação.

Nº 1.450 - ALVARO FAVERO, Ribeirão Verde, Município de Catalão/GO, irrigação.

Nº 1.451 - COMPANHIA AGRICOLA COLOMBO, UHE Ilha Solteira, Município de Santa Rita D'Oeste/SP, irrigação.

Nº 1.452 - COMPANHIA AGRICOLA COLOMBO, UHE Ilha Solteira, Município de Mesópolis/SP, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 1.436, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir a outorga preventiva de uso de recursos hídricos à:

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE, Rio Muriaé, Município de Itaperuna/RJ, abastecimento público, preventiva.

O inteiro teor da Outorga e seu Anexo, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DIRETORIA COLEGIADA**RESOLUÇÕES DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 112, incisos III e XVII, do Anexo I da Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 719ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2018, considerando o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolveu:

Nº 72 - O Art. 24 da Resolução nº 1.938, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 24. A Procuradoria Federal junto à ANA - PF/ANA, quando houver controvérsia jurídica, emitirá parecer fundamentado para a motivação da decisão da autoridade competente." (NR)

Nº 73 - O art. 1º da Resolução nº 1.939, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - localizar-se em corpo hídrico com comprometimento hídrico coletivo quantitativo e qualitativo igual ou inferior a 70%;

II - tiver como finalidade a irrigação de culturas com até 100 hectares, com exceção das culturas de arroz ou cana-de-açúcar, bem como culturas com métodos de irrigação por sulcos de infiltração ou inundação; e

III - tenha o usuário de recursos hídricos concordado com as demandas calculadas pelo Sistema Federal de Regulação de Usos - Regla, cujos procedimentos constam do Anexo I.

....." (NR)

Nº 74 - Delega competência para o exame, decisão e publicidade dos pedidos de outorga e atos deles decorrentes, e dá outras providências.

Revoga-se a Resolução nº 1.942, de 30 de outubro de 2017. O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

IMPRENSA NACIONAL





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 303, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 940.578.652,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", itens "1", "2" e "3", e alínea "c", item "1", e III, alínea "g", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 940.578.652,00 (novecentos e quarenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								720.634
		Atividades								
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								720.634
04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								720.634
			S	3	1	90	0	100		720.634
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										720.634
TOTAL - GERAL										720.634

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento								4.000.000
		Atividades								
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.000.000
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								4.000.000
			S	3	1	90	0	100		4.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										4.000.000
TOTAL - GERAL										4.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								49.962.200
		Atividades								
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								49.962.200
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								49.962.200
			S	3	1	90	0	100		49.962.200
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										49.962.200
TOTAL - GERAL										49.962.200



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								43.372
		Atividades								
04 331	2110 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								43.372
04 331	2110 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								43.372
			F	3	1	90	0	100		43.372
TOTAL - FISCAL										43.372
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										43.372

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								6.101.639
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.000.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								3.000.000
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		3.000.000
										3.101.639
12 331	2109 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								3.101.639
			F	3	1	90	8	100		3.101.639
TOTAL - FISCAL										3.101.639
TOTAL - SEGURIDADE										3.000.000
TOTAL - GERAL										6.101.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								66.063
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								66.063
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								66.063
			F	3	1	90	8	100		66.063
TOTAL - FISCAL										66.063
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										66.063

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	69.348						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	47.585						
12 301	2109 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	47.585						
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	47.585 21.763

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a



12 331	2109 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	100	21.763
TOTAL - FISCAL									21.763
TOTAL - SEGURIDADE									47.585
TOTAL - GERAL									69.348

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							808.022
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							171.391
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							171.391
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	171.391
12 331	2109 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	8	100	636.631
TOTAL - FISCAL									636.631
TOTAL - SEGURIDADE									171.391
TOTAL - GERAL									808.022

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							820.507
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							820.507
12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	F	3	1	90	8	100	820.507
TOTAL - FISCAL									820.507
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									820.507

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							792.581
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							709.080
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							709.080
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	709.080
12 331	2109 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	F	3	1	90	8	100	83.501
TOTAL - FISCAL									83.501
TOTAL - SEGURIDADE									709.080
TOTAL - GERAL									792.581



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							276.231
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	117.288
12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							117.288
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							117.288
12 331	2109 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							158.943
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100	158.943
TOTAL - SEGURIDADE									158.943
TOTAL - GERAL									117.288
									276.231

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							610.326
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	65.467
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							65.467
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							65.467
12 331	2109 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							544.859
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100	544.859
TOTAL - SEGURIDADE									544.859
TOTAL - GERAL									65.467
									610.326

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								305.915
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								305.915
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								305.915
			F	3	1	90	8	100		305.915
TOTAL - FISCAL										305.915
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										305.915

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							289.828
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							66.144



12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	100	66.144
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							66.144
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							223.684
			F	3	1	90	8	100	223.684
TOTAL - FISCAL									223.684
TOTAL - SEGURIDADE									66.144
TOTAL - GERAL									289.828

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							253.513
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							253.513
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							253.513
			F	3	1	90	8	100	253.513
TOTAL - FISCAL									253.513
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									253.513

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							540.811
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.749
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							250.749
			S	3	1	90	8	100	250.749
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							290.062
12 331	2109 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							290.062
			F	3	1	90	8	100	290.062
TOTAL - FISCAL									290.062
TOTAL - SEGURIDADE									250.749
TOTAL - GERAL									540.811

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.841.665
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.660.344
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							1.660.344
			S	3	1	90	8	100	1.660.344
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes							181.321
12 331	2109 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívís, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							181.321
			F	3	1	90	8	100	181.321
TOTAL - FISCAL									181.321
TOTAL - SEGURIDADE									1.660.344
TOTAL - GERAL									1.841.665



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								121.116
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								121.116
12 331	2109 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								121.116
			F		3	1	90	8	100	121.116
TOTAL - FISCAL										121.116
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										121.116

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								47.416
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								47.416
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								47.416
			F		3	1	90	8	100	47.416
TOTAL - FISCAL										47.416
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										47.416

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								267.335
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								73.472
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								73.472
			S		3	1	90	8	100	73.472
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								193.863
12 331	2109 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte								193.863
			F		3	1	90	8	100	193.863
TOTAL - FISCAL										193.863
TOTAL - SEGURIDADE										73.472
TOTAL - GERAL										267.335

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								509.585
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								118.828
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								118.828
			S		3	1	90	8	100	118.828



12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							390.757
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							390.757
			F	3	1	90	8	100	390.757
TOTAL - FISCAL									390.757
TOTAL - SEGURIDADE									118.828
TOTAL - GERAL									509.585

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								1.101.893
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								51.852
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								51.852
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	51.852
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								1.050.041
			F	3	1	90	8	100		1.050.041
TOTAL - FISCAL										1.050.041
TOTAL - SEGURIDADE										51.852
TOTAL - GERAL										1.101.893

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								350.911
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								255.544
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								255.544
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	255.544
12 331	2109 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								95.367
			F	3	1	90	8	100		95.367
TOTAL - FISCAL										95.367
TOTAL - SEGURIDADE										255.544
TOTAL - GERAL										350.911

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								258.533
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								53.263
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								53.263
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	53.263
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								205.270
			F	3	1	90	8	100		205.270
TOTAL - FISCAL										205.270
TOTAL - SEGURIDADE										53.263
TOTAL - GERAL										258.533



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R O D	M U I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							198.736
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	168.288
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							168.288
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							168.288
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							30.448
			F	3	1	90	8	100	30.448
TOTAL - FISCAL									30.448
TOTAL - SEGURIDADE									168.288
TOTAL - GERAL									198.736

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação															
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro															
ANEXO I								Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F		D				D					E	10.634
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													10.634
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro													10.634
			F		3			1		90		8		100	10.634
TOTAL - FISCAL															10.634
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															10.634

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R O D	M U I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							39.816
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.816
12 331	2109 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							39.816
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100	39.816
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.816

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R O D	M U I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							577.107
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	D	3	P	R O D	M U I T E	276.468
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							276.468
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							276.468
12 331	2109 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							300.639
			F	D	3	P	R O D	M U I T E	300.639
TOTAL - FISCAL									300.639
TOTAL - SEGURIDADE									276.468
TOTAL - GERAL									577.107



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							405.877
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							405.877
12 331	2109 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							405.877
			F	3	1	90	8	100	405.877
TOTAL - FISCAL									405.877
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									405.877

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								73.585
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							73.585	
12 331	2109 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							73.585	
			F	3	1	90	8	100	73.585	
TOTAL - FISCAL									73.585	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									73.585	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	12.000						
		Operações Especiais							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	S	3	1	90	0	100	12.000
28 846	0909 0536 0031	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais							12.000
									12.000
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	413.550						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	61.739
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							61.739
									61.739
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100	351.811
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							351.811
									351.811
TOTAL - FISCAL									351.811
TOTAL - SEGURIDADE									73.739
TOTAL - GERAL									425.550

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	300.736						
12 301	2109 2004	Atividades							63.244
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							



12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	100	63.244
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							63.244
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							237.492
			F	3	1	90	8	100	237.492
TOTAL - FISCAL									237.492
TOTAL - SEGURIDADE									63.244
TOTAL - GERAL									300.736

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação													58.932
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes													58.932
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro													58.932
			F			3		1		90		8		100	58.932
TOTAL - FISCAL															58.932
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															58.932

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação													157.105
		Atividades													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													67.626
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná													67.626
			S			3		1		90		8		100	67.626
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													89.479
12 331	2109 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná													89.479
			F			3		1		90		8		100	89.479
TOTAL - FISCAL															89.479
TOTAL - SEGURIDADE															67.626
TOTAL - GERAL															157.105

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2109			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação												69.822
			Atividades												
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes													34.946
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais													34.946
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S			3		1		90		8		100	34.946
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais													34.876
			F			3		1		90		8		100	34.876
TOTAL - FISCAL															34.876
TOTAL - SEGURIDADE															34.946
TOTAL - GERAL															69.822



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	173.731						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	83.859
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							83.859
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							83.859
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							89.872
			F	3	1	90	8	100	89.872
TOTAL - FISCAL									89.872
TOTAL - SEGURIDADE									83.859
TOTAL - GERAL									173.731

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	238.014						
		Atividades	F	3	1	90	8	100	238.014
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	2109 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							
TOTAL - FISCAL									238.014
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									238.014

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	D				D		U	E		
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											246.544
		Atividades											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100					62.474
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais											62.474
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											62.474
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais											184.070
			F	3	1	90	8	100					184.070
TOTAL - FISCAL													184.070
TOTAL - SEGURIDADE													62.474
TOTAL - GERAL													246.544

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	339.822						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							142.241



12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	8	100	142.241
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							142.241
12 331	2109 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							197.581
			F	3	1	90	8	100	197.581
TOTAL - FISCAL									197.581
TOTAL - SEGURIDADE									142.241
TOTAL - GERAL									339.822

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							81.152
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							81.152
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							81.152
			F	3	1	90	8	100	81.152
TOTAL - FISCAL									81.152
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.152

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							219.693
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							25.549
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							25.549
			S	3	1	90	8	100	25.549
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							194.144
12 331	2109 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							194.144
			F	3	1	90	8	100	194.144
TOTAL - FISCAL									194.144
TOTAL - SEGURIDADE									25.549
TOTAL - GERAL									219.693

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							197.307
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							197.307
12 331	2109 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia							197.307
			F	3	1	90	8	100	197.307
TOTAL - FISCAL									197.307
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									197.307



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								224.549
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								111.649
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								111.649
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	111.649
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								112.900
			F		3	1	90	8	100	112.900
TOTAL - FISCAL										112.900
TOTAL - SEGURIDADE										111.649
TOTAL - GERAL										224.549

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.000
		Operações Especiais								
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								1.000
28 846	0909 0536 0013	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Amazonas								1.000
			S		3	1	90	0	100	1.000
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								334.430
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								334.430
12 331	2109 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								334.430
			F		3	1	90	8	100	334.430
TOTAL - FISCAL										334.430
TOTAL - SEGURIDADE										1.000
TOTAL - GERAL										335.430

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								365.592
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								112.156
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								112.156
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	112.156
12 331	2109 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								253.436
			F		3	1	90	8	100	253.436
TOTAL - FISCAL										253.436
TOTAL - SEGURIDADE										112.156
TOTAL - GERAL										365.592



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								221.425
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		39.128
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								39.128
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								39.128
12 331	2109 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão								182.297
										182.297
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100		182.297
TOTAL - SEGURIDADE										39.128
TOTAL - GERAL										221.425

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								275.057
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		80.572
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								80.572
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								80.572
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	8	100		194.485
										194.485
										194.485
TOTAL - FISCAL										194.485
TOTAL - SEGURIDADE										80.572
TOTAL - GERAL										275.057

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								216.457
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								198.374
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								198.374
			S	3	1	90	8	100		198.374
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								18.083
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								18.083
			F	3	1	90	8	100		18.083
TOTAL - FISCAL										18.083
TOTAL - SEGURIDADE										198.374
TOTAL - GERAL										216.457



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							111.930
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							111.930
12 331	2109 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							111.930
			F	3	1	90	8	100	111.930
TOTAL - FISCAL									111.930
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									111.930

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							35.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							35.000
28 846	0909 0536 0051	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Mato Grosso							35.000
			S	3	1	90	0	100	35.000
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							261.766
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							261.766
12 331	2109 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso							261.766
			F	3	1	90	8	100	261.766
TOTAL - FISCAL									261.766
TOTAL - SEGURIDADE									35.000
TOTAL - GERAL									296.766

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							112.597
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							91.625
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							91.625
			S	3	1	90	8	100	91.625
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.972
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							20.972
			F	3	1	90	8	100	20.972
TOTAL - FISCAL									20.972
TOTAL - SEGURIDADE									91.625
TOTAL - GERAL									112.597

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							177.666
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.483



12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	100	39.483
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.483
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							138.183
			F	3	1	90	8	100	138.183
TOTAL - FISCAL									138.183
TOTAL - SEGURIDADE									39.483
TOTAL - GERAL									177.666

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							204.491
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.399
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							140.399
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	140.399
12 331	2109 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							64.092
			F	3	1	90	8	100	64.092
TOTAL - FISCAL									64.092
TOTAL - SEGURIDADE									140.399
TOTAL - GERAL									204.491

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							226.474
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							89.997
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							89.997
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	89.997
12 331	2109 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							136.477
			F	3	1	90	8	100	136.477
TOTAL - FISCAL									136.477
TOTAL - SEGURIDADE									89.997
TOTAL - GERAL									226.474

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							422.599
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							165.312
12 301	2109 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							165.312
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	165.312
12 331	2109 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							257.287
			F	3	1	90	8	100	257.287
TOTAL - FISCAL									257.287
TOTAL - SEGURIDADE									165.312
TOTAL - GERAL									422.599



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								37.952
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								37.952
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								37.952
			F		3	1	90	8	100	37.952
TOTAL - FISCAL										37.952
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										37.952

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								88.962
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								27.722
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								27.722
			S		3	1	90	8	100	27.722
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								61.240
12 331	2109 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								61.240
			F		3	1	90	8	100	61.240
TOTAL - FISCAL										61.240
TOTAL - SEGURIDADE										27.722
TOTAL - GERAL										88.962

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								80.297
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								11.561
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								11.561
			S		3	1	90	8	100	11.561
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								68.736
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								68.736
			F		3	1	90	8	100	68.736
TOTAL - FISCAL										68.736
TOTAL - SEGURIDADE										11.561
TOTAL - GERAL										80.297

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								27.450
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								27.450



12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	100	27.450
TOTAL - FISCAL									27.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.450

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							114.178
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							114.178
12 331	2109 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	F	3	1	90	8	100	114.178
TOTAL - FISCAL									114.178
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									114.178

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							34.229
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							34.229
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	100	34.229
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									34.229
TOTAL - GERAL									34.229

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.711
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.711
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	8	100	3.711
TOTAL - FISCAL									3.711
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.711

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.736.472
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.736.472
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	8	100	3.736.472
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.736.472
TOTAL - GERAL									3.736.472



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E		
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								49.816
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	34.118	
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							34.118	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							34.118	
12 331	2109 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							15.698	
			F	3	1	90	8	100	15.698	
TOTAL - FISCAL									15.698	
TOTAL - SEGURIDADE									34.118	
TOTAL - GERAL									49.816	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							238.153
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100	238.153
12 331	2109 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							238.153
									238.153
TOTAL - FISCAL									238.153
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									238.153

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							257.686
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							257.686
12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							257.686
			F	3	1	90	8	100	257.686
TOTAL - FISCAL									257.686
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									257.686

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							179.139
		Atividades	F	3	1	90	8	100	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							179.139
12 331	2109 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							179.139
TOTAL - FISCAL									179.139
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									179.139



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								38.066
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								38.066
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas								38.066
			S		3	1	90	8	100	38.066
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										38.066
TOTAL - GERAL										38.066

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								324
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								324
12 331	2109 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								324
			S		3	1	90	8	100	324
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										324
TOTAL - GERAL										324

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								880
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								880
12 331	2109 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								880
			S		3	1	90	8	100	880
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										880
TOTAL - GERAL										880

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								2.300
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.300
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								2.300
			S		3	1	90	8	100	2.300
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.300
TOTAL - GERAL										2.300



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação													784
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													784
12 331	2109 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba													784
			S			3		1		90		8		100	784
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															784
TOTAL - GERAL															784

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F		D				D				E		25.802
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													25.802
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco													25.802
			S			3		1		90		8		100	25.802
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															25.802
TOTAL - GERAL															25.802

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)														Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F		D				D				E		13.129
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													13.129
12 331	2109 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte													13.129
			S			3		1		90		8		100	13.129
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															13.129
TOTAL - GERAL															13.129

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	F		D				D				E		200.050
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes													200.050
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro													200.050
			S			3		1		90		8		100	200.050
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															200.050
TOTAL - GERAL															200.050



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26387 - Hospital Universitário de Santa Maria

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								6.828
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								6.828
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								6.828
			S	3	1	90	8	100		6.828
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										6.828
TOTAL - GERAL										6.828

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								2.162
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								2.162
12 331	2109 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba								2.162
			S	3	1	90	8	100		2.162
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.162
TOTAL - GERAL										2.162

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								36.884
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								36.884
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								36.884
			S	3	1	90	8	100		36.884
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										36.884
TOTAL - GERAL										36.884

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								139.734
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								139.734



12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	8	100	139.734
TOTAL - FISCAL									139.734
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									139.734

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							13.894
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							13.894
12 331	2109 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	8	100	13.894
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.894
TOTAL - GERAL									13.894

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							332
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							332
12 331	2109 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	8	100	332
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									332
TOTAL - GERAL									332

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							120
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120
12 331	2109 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	8	100	120
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									120
TOTAL - GERAL									120

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							51.706
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							51.706
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	8	100	51.706
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									51.706
TOTAL - GERAL									51.706



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							36
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							36
12 331	2109 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							36
			S	3	1	90	8	100	36
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									36
TOTAL - GERAL									36

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							88
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							88
12 331	2109 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							88
			S	3	1	90	8	100	88
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									88
TOTAL - GERAL									88

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.377.349
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.016.992
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							1.016.992
			S	3	1	90	8	100	1.016.992
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							360.357
12 331	2109 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas							360.357
			F	3	1	90	8	100	360.357
TOTAL - FISCAL									360.357
TOTAL - SEGURIDADE									1.016.992
TOTAL - GERAL									1.377.349

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.250
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.250
12 331	2109 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas							1.250
			F	3	1	90	8	100	1.250
TOTAL - FISCAL									1.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.250



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							477.692
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							477.692
12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							477.692
			F	3	1	90	8	100	477.692
TOTAL - FISCAL									477.692
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									477.692

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	83.079						
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							83.079
12 331	2109 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							83.079
			F	3	1	90	8	100	83.079
TOTAL - FISCAL									83.079
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									83.079

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								191.227
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100	191.227	
12 331	2109 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo							191.227	
TOTAL - FISCAL									191.227	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									191.227	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	295.349						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	77.201
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							77.201
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							77.201
12 331	2109 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							218.148
			F	3	1	90	8	100	218.148
TOTAL - FISCAL									218.148
TOTAL - SEGURIDADE									77.201
TOTAL - GERAL									295.349



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							451.152	
		Atividades	S	3	1	90	8	100		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							422.408	
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							422.408	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							28.744	
12 331	2109 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							28.744	
			F	3	1	90	8	100	28.744	
TOTAL - FISCAL									28.744	
TOTAL - SEGURIDADE									422.408	
TOTAL - GERAL									451.152	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O	M D	I U	F T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							191.419	
12 301	2109 2004	Atividades	S	3	1	90	8	100	32.341	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								32.341
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								32.341
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								159.078
			F	3	1	90	8	100	159.078	
TOTAL - FISCAL									159.078	
TOTAL - SEGURIDADE									32.341	
TOTAL - GERAL									191.419	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							167.119	
12 301	2109 2004	Atividades	S	3	1	90	8	100	74.439	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								74.439
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								92.680
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								92.680
										F
TOTAL - FISCAL									92.680	
TOTAL - SEGURIDADE									74.439	
TOTAL - GERAL									167.119	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E		
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								208.755
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	68.008	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							68.008	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							68.008	
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	100	140.747	
TOTAL - FISCAL									140.747	
TOTAL - SEGURIDADE									68.008	
TOTAL - GERAL									208.755	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	220.551						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	45.041
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							45.041
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							45.041
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	8	100	175.510
TOTAL - FISCAL									175.510
TOTAL - SEGURIDADE									45.041
TOTAL - GERAL									220.551

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											146.075
		Atividades											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100					75.379
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais											75.379
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											75.379
													70.696
12 331	2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais											70.696
			F	3	1	90	8	100					70.696
TOTAL - FISCAL													70.696
TOTAL - SEGURIDADE													75.379
TOTAL - GERAL													146.075

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	134.235						
12 331	2109 212B	Atividades							134.235
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							



12 331	2109 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	8	100	134.235
TOTAL - FISCAL									134.235
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									134.235

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O D	M U	I T E	VALOR		
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							200.767	
12 301	2109 2004	Atividades	S	3	1	90	8	100	91.445	
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								91.445
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								91.445
12 331	2109 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								109.322
			F	3	1	90	8	100	109.322	
TOTAL - FISCAL									109.322	
TOTAL - SEGURIDADE									91.445	
TOTAL - GERAL									200.767	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							50.271
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.271
12 331	2109 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							50.271
			F	3	1	90	8	100	50.271
TOTAL - FISCAL									50.271
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.271

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							469.585
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							315.167
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							315.167
			S	3	1	90	8	100	315.167
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							154.418
12 331	2109 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba							154.418
			F	3	1	90	8	100	154.418
TOTAL - FISCAL									154.418
TOTAL - SEGURIDADE									315.167
TOTAL - GERAL									469.585



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	386.275						
		Atividades	F	3	1	90	8	100	386.275
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco							
			F	3	1	90	8	100	386.275
TOTAL - FISCAL									386.275
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									386.275

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	936.150						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							754.548
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							754.548
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	754.548
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							181.602
			F	3	1	90	8	100	181.602
TOTAL - FISCAL									181.602
TOTAL - SEGURIDADE									754.548
TOTAL - GERAL									936.150

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	123.094						
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							37.334
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							37.334
			S	3	1	90	8	100	37.334
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							85.760
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							85.760
			F	3	1	90	8	100	85.760
TOTAL - FISCAL									85.760
TOTAL - SEGURIDADE									37.334
TOTAL - GERAL									123.094

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	188,076							
12 331	2109 212B	Atividades								188,076
		Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								



12 331	2109 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	8	100	188.076
TOTAL - FISCAL									188.076
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									188.076

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								45.827
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								39.289
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								39.289
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		39.289
12 331	2109 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								6.538
			F	3	1	90	8	100		6.538
TOTAL - FISCAL										6.538
TOTAL - SEGURIDADE										39.289
TOTAL - GERAL										45.827

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							70.519
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.519
12 331	2109 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							70.519
			F	3	1	90	8	100	70.519
TOTAL - FISCAL									70.519
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.519

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								208.831
			Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	85.983	
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							85.983	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							85.983	
12 331	2109 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins							122.848	
									122.848	
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100	122.848	
TOTAL - SEGURIDADE										122.848
TOTAL - GERAL										85.983
										208.831



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.194
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.194
12 331	2109 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre							1.194
			F	3	1	90	8	100	1.194
TOTAL - FISCAL									1.194
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.194

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							104.189
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							104.189
12 331	2109 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá							104.189
			F	3	1	90	8	100	104.189
TOTAL - FISCAL									104.189
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									104.189

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							253.862
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							253.862
12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							253.862
			F	3	1	90	8	100	253.862
TOTAL - FISCAL									253.862
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									253.862

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							86.696
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							55.899
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							55.899
			S	3	1	90	8	100	55.899
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.797
12 331	2109 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							30.797
			F	3	1	90	8	100	30.797
TOTAL - FISCAL									30.797
TOTAL - SEGURIDADE									55.899
TOTAL - GERAL									86.696



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								380.274
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	309.265	
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							309.265	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							309.265	
12 331	2109 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							71.009	
			F	3	1	90	8	100	71.009	
TOTAL - FISCAL										71.009
TOTAL - SEGURIDADE										309.265
TOTAL - GERAL										380.274

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								46.630
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								46.630
12 331	2109 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco								46.630
			F		3	1	90		8	100
										46.630
TOTAL - FISCAL										46.630
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										46.630

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U I T E	F VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								146.130	
		Atividades									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90		8	100	119.114
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí									119.114
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									27.016
12 331	2109 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí									27.016
			F		3	1	90		8	100	27.016
TOTAL - FISCAL											27.016
TOTAL - SEGURIDADE											119.114
TOTAL - GERAL											146.130

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								428.281
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								137.705
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								137.705



12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	137.705
12 331	2109 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná							290.576
									290.576
TOTAL - FISCAL									290.576
TOTAL - SEGURIDADE									137.705
TOTAL - GERAL									428.281

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							174.098
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100	174.098
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							174.098
									174.098
									174.098
									174.098
TOTAL - FISCAL									174.098
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									174.098

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							25.037
		Atividades	F	3	1	90	8	100	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							25.037
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							25.037
TOTAL - FISCAL									25.037
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.037

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							157.356	
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							102.447	
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							102.447	
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	102.447	
12 331	2109 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte							54.909	
			F	3	1	90	8	100	54.909	
TOTAL - FISCAL									54.909	
TOTAL - SEGURIDADE									102.447	
TOTAL - GERAL									157.356	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							745.679
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							58.262
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							58.262
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	58.262
12 331	2109 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							687.417
									687.417
TOTAL - FISCAL									687.417
TOTAL - SEGURIDADE									58.262
TOTAL - GERAL									745.679

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							179.158
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							179.158
12 331	2109 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima							179.158
									179.158
TOTAL - FISCAL									179.158
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									179.158

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							85.157
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							85.157
12 331	2109 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina							85.157
									85.157
TOTAL - FISCAL									85.157
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.157

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							392.082
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							392.082
12 331	2109 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							392.082
									392.082
TOTAL - FISCAL									392.082
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									392.082



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								215.123
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		80.304
12 301	2109 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								80.304
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								80.304
12 331	2109 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul								134.819
			F	3	1	90	8	100		134.819
TOTAL - FISCAL										134.819
TOTAL - SEGURIDADE										80.304
TOTAL - GERAL										215.123

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								476.173
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		327.544
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								327.544
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								327.544
12 331	2109 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará								148.629
			F	3	1	90	8	100		148.629
TOTAL - FISCAL										148.629
TOTAL - SEGURIDADE										327.544
TOTAL - GERAL										476.173

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								107.285
		Atividades	S	3	1	90	8	100		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								24.787
12 301	2109 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste								24.787
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								24.787
12 331	2109 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	F	3	1	90	8	100		82.498
TOTAL - FISCAL										82.498
TOTAL - SEGURIDADE										24.787
TOTAL - GERAL										107.285



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								25.397.364
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100		5.289.751
12 301	2109 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								5.289.751
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								20.107.613
12 331	2109 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	8	100		20.107.613
										20.107.613
										20.107.613
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										25.397.364
TOTAL - GERAL										25.397.364

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26444 - Maternidade Victor Ferreira do Amaral

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								47.347
		Atividades								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.707
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								5.707
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	8	100	5.707
12 331	2109 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná								41.640
			S		3	1	90	8	100	41.640
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										47.347
TOTAL - GERAL										47.347

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								35.879
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								35.879
12 331	2109 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo								35.879
			S	3	1	90	8	100		35.879
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										35.879
TOTAL - GERAL										35.879

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								186.691
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								186.691



12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	F	3	1	90	8	100	186.691
TOTAL - FISCAL									186.691
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									186.691

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							276.063
		Atividades							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S	3	1	90	8	100	509
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							509
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							509
12 331	2109 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará							275.554
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	8	100	275.554
TOTAL - SEGURIDADE									509
TOTAL - GERAL									276.063

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR				
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								105.267				
		Atividades												
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100		105.267				
12 331	2109 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								105.267				
TOTAL - FISCAL										105.267				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										105.267				

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR						
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								198.371					
		Atividades													
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	F	3	1	90	8	100	198.371						
12 331	2109 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia							198.371						
									198.371						
TOTAL - FISCAL									198.371						
TOTAL - SEGURIDADE									0						
TOTAL - GERAL									198.371						

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.560.000	
28 846	0909 00OM	Operações Especiais	F	3	1	90	0	100		
		Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)								2.400.000
28 846	0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional								
									2.400.000	



28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								160.000
28 846	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								160.000
			S	3	1	90	0	100		160.000
2112			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							350.000
			Atividades							
06 331	2112 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								350.000
06 331	2112 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								350.000
			F	3	1	90	0	100		350.000
TOTAL - FISCAL										2.750.000
TOTAL - SEGURIDADE										160.000
TOTAL - GERAL										2.910.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.000
			Operações Especiais							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								10.000
28 846	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional								10.000
			S	3	1	90	0	100		10.000
2112			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							9.417.139
			Atividades							
06 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.960.000
06 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.960.000
			S	3	1	90	0	100		3.960.000
06 331	2112 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								5.457.139
06 331	2112 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								5.457.139
			F	3	1	90	0	100		5.457.139
TOTAL - FISCAL										5.457.139
TOTAL - SEGURIDADE										3.970.000
TOTAL - GERAL										9.427.139

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2112			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							13.000
			Atividades							
14 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.000
14 301	2112 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								4.000
			S	3	1	90	0	100		4.000
14 331	2112 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								9.000
14 331	2112 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal								9.000
			F	3	1	90	0	100		9.000
TOTAL - FISCAL										9.000
TOTAL - SEGURIDADE										4.000
TOTAL - GERAL										13.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2119			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							123.791
			Atividades							
25 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								99.782



25 301	2119 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100	99.782
25 331	2119 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes							99.782
25 331	2119 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							24.009
			F	3	1	90	0	100	24.009
TOTAL - FISCAL									24.009
TOTAL - SEGURIDADE									99.782
TOTAL - GERAL									123.791

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores										8.000.000	
		Atividades											
07 301	2118 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										7.000.000	
07 301	2118 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										7.000.000	
07 331	2118 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3		1		90		0	100	7.000.000
07 331	2118 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional											1.000.000
			F		3		1		90		0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL												1.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE												7.000.000	
TOTAL - GERAL												8.000.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	T	F	VALOR
			F		N			O	U		E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										30.000.000
		Atividades										
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde										30.000.000
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional										30.000.000
			S		3		2	41	6		151	30.000.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												30.000.000
TOTAL - GERAL												30.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil												30.000.000
		Atividades												
26 122	2126 20TP	Ativos Civis da União												30.000.000
26 122	2126 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional												30.000.000
			F		1		1		90		0		100	30.000.000
TOTAL - FISCAL														30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														30.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F		D			D		E	
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa									16.960.680
		Atividades									
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									16.960.680



05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100	16.960.680
			F	4	1	90	0	100	11.418.904
TOTAL - FISCAL									5.541.776
TOTAL - SEGURIDADE									16.960.680
TOTAL - GERAL									0
									16.960.680

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F
			F		D		O	U	T
									E
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							
		Atividades							
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	100	68.020.000
TOTAL - FISCAL									68.020.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									68.020.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F
			F		D		O	U	T
									E
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							
		Operações Especiais							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							
28 846	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							
			S	3	1	90	0	100	95.511
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							
		Atividades							
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			S	4	1	90	0	100	1.366.327
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							
			F	3	1	90	0	100	57.890.825
			F	4	1	90	0	100	57.890.825
TOTAL - FISCAL									54.350.825
TOTAL - SEGURIDADE									3.540.000
TOTAL - GERAL									57.890.825
									1.461.838
									59.352.663

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F
			F		D		O	U	T
									E
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							
		Atividades							
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							
05 331	2108 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							
			S	3	1	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F
									VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							18.000.000
		Atividades							
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							18.000.000
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							18.000.000
			S		3	1	90	0	250
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F
									VALOR
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							1.253.961
		Atividades							
04 331	2111 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.253.961
04 331	2111 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.253.961
			F		3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL									1.253.961
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.253.961

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F
									VALOR
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							3.967
		Atividades							
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.967
04 301	2111 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste							3.967
			S		3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.967
TOTAL - GERAL									3.967

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F
									VALOR
2128		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							104.116
		Atividades							
23 301	2128 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							98.126
23 301	2128 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							98.126
23 331	2128 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	0	100
23 331	2128 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							5.990
			F		3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL									5.990
TOTAL - SEGURIDADE									98.126
TOTAL - GERAL									104.116



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades								5.917.000
		Atividades								
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								730.000
15 301	2116 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								730.000
15 331	2116 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	0	100	730.000
15 331	2116 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								5.187.000
			F		3	1	90	0	100	5.187.000
TOTAL - FISCAL										5.187.000
TOTAL - SEGURIDADE										730.000
TOTAL - GERAL										5.917.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades								13.354.205
		Atividades								
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.735.490
15 301	2116 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.735.490
15 331	2116 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	S		3	1	90	0	100	1.735.490
15 331	2116 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								11.618.715
			F		3	1	90	0	100	11.618.715
TOTAL - FISCAL										11.618.715
TOTAL - SEGURIDADE										1.735.490
TOTAL - GERAL										13.354.205

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2130		Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União								3.500.000
		Atividades								
04 331	2130 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.500.000
04 331	2130 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								3.500.000
			F		3	1	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão								3.074.488
		Atividades								
04 331	2125 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								3.074.488



04 331	2125 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100	3.074.488
TOTAL - FISCAL									3.074.488
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.074.488

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							549.941.805
		Operações Especiais							
28 845	0903 00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal							36.041.732
28 845	0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							36.041.732
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	S	3	1	90	0	100	36.041.732
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							14.841.542
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	4.841.542
28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	10.000.000
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal							200.000
28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							200.000
09 845	0903 00QN	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	200.000
09 845	0903 00QN 0053	Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal - No Distrito Federal							25.041.732
28 845	0903 0312	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	25.041.732
28 845	0903 0312 0053	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal							473.816.799
28 845	0903 0312 0053	Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	473.816.799
TOTAL - FISCAL									488.858.341
TOTAL - SEGURIDADE									61.083.464
TOTAL - GERAL									549.941.805

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0999		Reserva de Contingência							242.575.038
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							242.575.038
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							242.575.038
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	8	100	242.575.038
TOTAL - FISCAL									242.575.038
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									242.575.038

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.000.000
		Atividades							
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
12 331	2109 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	8	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								40.318
		Operações Especiais								
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								40.318
28 846	0909 0536 0052	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Goiás								40.318
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	0	100		40.318
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.318

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação								4.000.000
		Atividades								
12 331	2109 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								4.000.000
12 331	2109 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								4.000.000
TOTAL - FISCAL			S	3	1	90	8	100		4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								2.570.000
		Operações Especiais								
28 846	0909 00OM	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)								2.570.000
28 846	0909 00OM 0001	Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013) - Nacional								2.570.000
TOTAL - FISCAL			F	3	1	90	0	100		2.570.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.570.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								30.000.000
		Atividades								
10 126	2015 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)								22.000.000
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional								22.000.000
10 122	2015 8287	Qualificação da Integração das Ações e Serviços de Saúde dos Entes Federativos	S	3	2	90	6	151		22.000.000
10 122	2015 8287 0001	Qualificação da Integração das Ações e Serviços de Saúde dos Entes Federativos - Nacional								8.000.000
TOTAL - FISCAL			S	3	2	80	6	151		8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										30.000.000



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2087		Transporte Terrestre							30.000.000
		Projetos							
26 783	2087 11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151							30.000.000
26 783	2087 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais							30.000.000
			F		4	3	90	0	100
									30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							4.841.542
		Atividades							
04 122	2125 20TP	Ativos Cíveis da União							4.841.542
04 122	2125 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional							4.841.542
			F		1	1	90	0	100
									4.841.542
		TOTAL - FISCAL							4.841.542
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.841.542

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							8.021.862
		Atividades							
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.021.862
05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							8.021.862
			F		3	1	90	0	100
									8.021.862
		TOTAL - FISCAL							8.021.862
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.021.862

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							4.906.327
		Atividades							
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.366.327
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.366.327
			S		3	1	90	0	100
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.366.327
05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.540.000
			F		3	1	90	0	100
									3.540.000
		TOTAL - FISCAL							3.540.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.366.327
		TOTAL - GERAL							4.906.327



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR		
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa									18.000.000		
		Atividades											
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									18.000.000		
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									18.000.000		
			S		4		1		90		0	250	18.000.000
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												18.000.000	
TOTAL - GERAL												18.000.000	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR		
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão									46.448.814		
		Atividades											
04 331	2125 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									46.448.814		
04 331	2125 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									46.448.814		
			F		3		1		90		0	100	46.448.814
TOTAL - FISCAL												46.448.814	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												46.448.814	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR		
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão									3.074.488		
		Atividades											
04 301	2125 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									3.074.488		
04 301	2125 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									3.074.488		
			S		3		1		90		0	100	3.074.488
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												3.074.488	
TOTAL - GERAL												3.074.488	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									524.900.263
		Operações Especiais									
28 845	0903 009T	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	S		1	1	90	0	100		466.254.143
28 845	0903 009T 0053	Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal									466.254.143
28 845	0903 00FM	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	S		3	1	90	0	100		466.254.143
28 845	0903 00FM 0053	Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal									6.000.000
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F		1	1	90	0	100		6.000.000
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal									50.604.388
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Policias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	F		3	1	90	0	100		50.604.388
											32.604.388
											18.000.000
											2.041.732



28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	2.041.732
									2.041.732
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							20.200.000
04 122	2110 218Z	Atividades							20.200.000
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF							
04 122	2110 218Z 5664	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	20.200.000
TOTAL - FISCAL									72.846.120
TOTAL - SEGURIDADE									472.254.143
TOTAL - GERAL									545.100.263

PORTARIA Nº 304, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar, no valor de R\$ 159.770.346,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar, no valor de R\$ 159.770.346,00 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ANEXO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							41.034.273
26 126	2126 15P7	Projetos							41.034.273
		Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							
26 126	2126 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	3	90	0	129	8.495.537
									32.538.736
TOTAL - FISCAL									41.034.273
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.034.273

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							100.000.000
28 846	0909 0E45	Operações Especiais							100.000.000
		Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária							
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	F	5	3	90	0	129	100.000.000
2017		Aviação Civil							18.736.073
26 781	2017 14UB	Projetos							18.736.073
		Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	3	3	90	0	186	18.736.073
TOTAL - FISCAL									118.736.073
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.736.073



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2087		Transporte Terrestre								41.034.273
		Projetos								
26 782	2087 15PB	Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CON CER								41.034.273
26 782	2087 15PB 0030	Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CON CER - Na Região Sudeste								41.034.273
			F	4	3	90	0	129		41.034.273
TOTAL - FISCAL										41.034.273
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.034.273

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								100.000.000
		Operações Especiais								
28 846	0909 00MU	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)								100.000.000
28 846	0909 00MU 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE) - Nacional								100.000.000
			F	5	3	90	0	129		100.000.000
2017		Aviação Civil								18.736.073
		Projetos								
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional								18.736.073
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional								18.736.073
			F	4	3	90	0	186		18.736.073
TOTAL - FISCAL										118.736.073
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										118.736.073

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 10.145, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a incompatibilidade de utilização da fonte 64 - Títulos da Dívida Agrária para atender parte das despesas relativas à ação "Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária", no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma, e a possibilidade do uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, concernente à fonte 76 - Outras Contribuições Sociais, para o atendimento da citada despesa;

Considerando a impossibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para o pagamento de despesas de Aposentadorias e Pensões Cíveis da União na Fundação Universidade do Amazonas e na Administração Direta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme previsto na Portaria SOF nº 9.420, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2018, Seção 1, páginas 70 a 127, e a necessidade do uso do superávit relativo à fonte 00 - Recursos Ordinários;

Considerando a frustração das fontes 18 - Receitas de Concursos de Prognósticos e 80 - Recursos Próprios Financeiros; e a existência de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, dessas fontes, para o atendimento de despesas relevantes no Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

Considerando a possibilidade de aproveitamento do excesso de arrecadação da fonte 50, no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no intuito de viabilizar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos; e a consequente redução da fonte 00;

Considerando a reclassificação da natureza de receita 19909911 - Outras Receitas Primárias - Principal para a 13210111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, e a consequente necessidade de alteração da fonte 50 para fonte 80, no âmbito do Fundo Aeronáutico, visando garantir a execução de despesas prioritárias, na Administração da Unidade; e

Considerando a viabilidade de redução da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, que ora financia programação a cargo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, por meio da utilização de recursos da fonte 00, provenientes de programação do IPHAN, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne à Presidência da República e aos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Cultura; da Defesa; e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República										
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA										
ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária								1.540.000
		Atividades								
21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária								1.540.000



21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional								1.540.000
			F	5	2	90	0	376		1.540.000
TOTAL - FISCAL										1.540.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.540.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação												
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Outras Alterações Orçamentárias		
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	D	D							
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União									12.636.909	
		Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União									12.636.909	
09 272	0089 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Amazonas									12.636.909	
			S		1		1	90		0	300	12.636.909
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											12.636.909	
TOTAL - GERAL											12.636.909	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública												
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)												
Outras Alterações Orçamentárias												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	D	D	D	D	D	D	E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União									12.991.638	
		Operações Especiais										
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União									12.991.638	
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal									12.991.638	
			S		1		1	90		0	300	12.991.638
TOTAL - FISCAL											0	
TOTAL - SEGURIDADE											12.991.638	
TOTAL - GERAL											12.991.638	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
VALOR									
FUNCAONALPROGRAMÁTICAPROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTOSENGPRMUITEF									
2081Justiça, Cidadania e Segurança Pública139.305.050									
Atividades									
14 4212081 20UGPromoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social29.426.475									
14 4212081 20UG 0001Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional29.426.475									
F31130031814.326.070									
F319003181.900.000									
F4190031813.200.405									
14 4212081 20UHCapacitação e Qualificação em Serviços Penais800.000									
14 4212081 20UH 0001Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional800.000									
F31900318800.000									
14 4212081 20WSConsolidação do Sistema Penitenciário Federal48.371.064									
14 4212081 20WS 0001Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional48.371.064									
F3190038011.139.379									
F4190038037.231.685									
14 4212081 217TRacionalização e Modernização do Sistema Penal39.304.099									
14 4212081 217T 0001Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional39.304.099									
F4130031839.304.099									
Projetos									
14 4212081 155NAprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal21.403.412									
14 4212081 155N 0001Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional21.403.412									
F319003184.260.000									
F4190031817.143.412									
2112Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública13.236.070									
Atividades									
14 1222112 2000Administração da Unidade12.986.070									
14 1222112 2000 0001Administração da Unidade - Nacional12.986.070									
F3190038012.986.070									
14 1222112 216HAjuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos250.000									
14 1222112 216H 0001Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional250.000									
F31900380250.000									
TOTAL - FISCAL152.541.120									
TOTAL - SEGURIDADE0									
TOTAL - GERAL152.541.120									

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura										
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Outras Alterações Orçamentárias
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F	VALOR
			F		D		D		E	
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura								2.800.000
		Atividades								



13 122	2107 2000	Administração da Unidade								2.800.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								2.800.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	250		2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.800.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa														
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)														
Outras Alterações Orçamentárias														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	N	D			D					E	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa												
		Atividades												
05 122	2108 2000	Administração da Unidade												23.800.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional												23.800.000
			F	3		2		90		0			280	23.800.000
TOTAL - FISCAL														23.800.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														23.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social												
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social												
ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)												
Outras Alterações Orçamentárias												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E		
2061		Previdência Social										2.800.000
		Operações Especiais										
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais										2.800.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional										2.800.000
			S	3	1	90	0	100				2.800.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												2.800.000
TOTAL - GERAL												2.800.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República											
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											
Outras Alterações Orçamentárias											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária									1.540.000
		Atividades									
21 631	2066 211B	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária									1.540.000
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional									1.540.000
			F	5	2	90	0	164			1.540.000
TOTAL - FISCAL											1.540.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.540.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											
Outras Alterações Orçamentárias											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União									12.636.909
		Operações Especiais									
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União									12.636.909
09 272	0089 0181 0013	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Amazonas									12.636.909
			S	1	1	90	0	650			12.636.909
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											12.636.909
TOTAL - GERAL											12.636.909

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Outras Alterações Orçamentárias							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F	N	D			D		U	T	E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União										12.991.638	
09 272	0089 0181 0089 0181 0053	Operações Especiais											
		Aposentadorias e Pensões Civis da União											12.991.638
		Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal											12.991.638
09 272			S	1	1	90	0	350				12.991.638	
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												12.991.638	
TOTAL - GERAL												12.991.638	



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública									
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							139.305.050
		Atividades							
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social							29.426.475
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							29.426.475
			F	3	1	30	0	118	14.326.070
			F	3	1	90	0	118	1.900.000
			F	4	1	90	0	118	13.200.405
14 421	2081 20UH	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais							800.000
14 421	2081 20UH 0001	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional							800.000
			F	3	1	90	0	118	800.000
14 421	2081 20WS	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal							48.371.064
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional							48.371.064
			F	3	1	90	0	180	11.139.379
			F	4	1	90	0	180	37.231.685
14 421	2081 217T	Racionalização e Modernização do Sistema Penal							39.304.099
14 421	2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional							39.304.099
			F	4	1	30	0	118	39.304.099
		Projetos							
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal							21.403.412
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional							21.403.412
			F	3	1	90	0	118	4.260.000
			F	4	1	90	0	118	17.143.412
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							13.236.070
		Atividades							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							12.986.070
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.986.070
			F	3	1	90	0	180	12.986.070
14 122	2112 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							250.000
14 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							250.000
			F	3	1	90	0	180	250.000
TOTAL - FISCAL									152.541.120
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									152.541.120

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							2.800.000
		Atividades							
13 122	2107 2000	Administração da Unidade							2.800.000
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							23.800.000
		Atividades							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							23.800.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							23.800.000
			F	3	2	90	0	250	23.800.000
TOTAL - FISCAL									23.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social									
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Outras Alterações Orçamentárias									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2061		Previdência Social							2.800.000
		Operações Especiais							
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							2.800.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							2.800.000
			S	3	1	90	0	144	2.800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em Apreciação de Recurso Voluntário:

1.1 Pela Procedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001569/2015-21	206537794	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
2	46200.001784/2015-22	206692285	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
3	46200.002314/2015-86	20738996	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
4	46200.002315/2015-21	207038261	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
5	46200.002316/2015-75	207039640	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
6	46200.002317/2015-10	207039771	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
7	46200.002318/2015-64	207039020	Etenge - Empresa de Engenharia em Eletricidade e Com. Ltda.	AC
8	46201.006168/2014-77	204990297	Ativa Servicos Gerais Eireli	AL
9	46201.000068/2015-18	205652816	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
10	46201.000069/2015-62	205654304	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
11	46201.000073/2015-21	205653839	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
12	46201.000074/2015-75	205652387	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
13	46201.000075/2015-10	205653308	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
14	46201.000076/2015-64	205654355	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
15	46201.000078/2015-53	205656781	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
16	46201.000079/2015-06	205653464	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
17	46201.000080/2015-22	205654452	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
18	46201.000082/2015-11	205650228	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
19	46201.000084/2015-19	205649769	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
20	46201.000086/2015-08	205649696	Cooperativa de Servicos Medicos Hospitales de Maceió	AL
21	46201.001554/2014-72	203169794	Criterio Engenharia Ltda - EPP	AL
22	46201.004967/2016-71	210100753	Jose Moacir Ribeiro da Silva	AL
23	46201.004968/2016-15	210100761	Jose Moacir Ribeiro da Silva	AL
24	46201.004969/2016-60	210100770	Jose Moacir Ribeiro da Silva	AL
25	46201.004970/2016-94	210100788	Jose Moacir Ribeiro da Silva	AL
26	46201.004971/2016-39	210142189	Jose Moacir Ribeiro da Silva	AL
27	46201.006788/2014-14	205167217	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
28	46201.006789/2014-51	205167225	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
29	46201.006790/2014-85	205167250	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
30	46201.006793/2014-19	205167292	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
31	46201.006794/2014-63	205167306	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
32	46201.006795/2014-16	205167519	Plastec Industria e Comercio Ltda - EPP	AL
33	46201.001522/2015-58	206162871	Prolar Comercio & Servicos Ltda - ME	AL
34	46201.005373/2014-15	204575354	Triunfo Agroindustrial Ltda	AL
35	46202.000201/2016-15	208714880	Jaime Cesar Alves Mendonca - ME	AM
36	47904.002063/2015-75	205950027	Caixa Econômica Federal	BA
37	47904.002064/2015-10	205950043	Caixa Econômica Federal	BA
38	47904.002066/2015-17	205950078	Caixa Econômica Federal	BA
39	47904.002074/2015-55	205950132	Caixa Econômica Federal	BA
40	47904.002087/2015-24	205950426	Caixa Econômica Federal	BA
41	46206.074359/2016-83	209966262	Concessionaria da Rodovia MG-050 S.A.	DF
42	46206.004683/2016-34	25949870	Direcional Taguatinga Engenharia Ltda	DF
43	46206.074360/2016-16	209966181	IOS Informatica, Organizacao e Sistemas Ltda	DF

44	46206.021701/2015-61	208685707	Rivanía Vaz C. Lima Bijuterias - ME	DF
45	46207.003228/2015-21	206612401	Orgao de Gestao de Mao de Obra do Trab. Port. Avulso Es	ES
46	46207.004972/2015-42	207163189	Poseidon Maritima Ltda - EPP	ES
47	46208.002946/2016-51	209170166	Escudo Administração e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial	GO
48	46208.002949/2016-94	209170051	Escudo Administração e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial	GO
49	46208.002950/2016-19	209170026	Escudo Administração e Serviços Ltda - em Recuperação Judicial	GO
50	46208.002943/2016-17	209170093	Escudo Vigilância e Segurança Ltda em Recuperação Judicial	GO
51	46208.002944/2016-61	209170085	Escudo Vigilância e Segurança Ltda em Recuperação Judicial	GO
52	46208.002952/2016-16	209170115	Escudo Vigilância e Segurança Ltda em Recuperação Judicial	GO
53	46223.010920/2015-15	208346422	N Gonçalves de Sousa - Comercio - Me	MA
54	46223.002685/2016-81	209129298	Paulo Cesar Ericeira de Sousa	MA
55	46249.003018/2014-65	204726158	Allan Augusto Galdino - ME	MG
56	46302.000292/2017-33	211205613	Antonio Nelso Ribeiro	MG
57	46302.002092/2016-34	211062260	Antonio Nelso Ribeiro	MG
58	46240.000920/2015-91	206244703	Arcelormittal Bioflorestas Ltda.	MG
59	46236.002021/2014-19	204401348	Concessionaria da Rodovia MG-050 S.A.	MG
60	46236.002022/2014-55	204401267	Concessionaria da Rodovia MG-050 S.A.	MG
61	46236.002023/2014-08	204401305	Concessionaria da Rodovia MG-050 S.A.	MG
62	46236.002024/2014-44	204401135	Concessionaria da Rodovia MG-050 S.A.	MG
63	47747.006719/2016-60	210679590	Cook Empreendimentos em Alimentacao Coletiva Ltda.	MG
64	47747.013645/2015-37	208509755	Energ Power S/A	MG
65	46238.000286/2017-05	211751031	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
66	46238.000291/2017-18	211804070	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
67	46238.000292/2017-54	211804118	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
68	46238.000421/2017-12	212148125	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
69	46238.000287/2017-41	211803847	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
70	46238.000288/2017-96	211804011	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
71	46238.000289/2017-31	211804029	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
72	46238.000290/2017-65	211804053	Ferval Pedras Decorativas Ltda - EPP	MG
73	46243.000522/2014-63	202878945	GV Gerenciamento de Riscos Ltda	MG
74	46246.003365/2015-07	208177264	Instituto de Pesquisa Yova Raffa	MG
75	47747.000782/2017-73	211305880	Instituto Educacional Candida de Souza	MG
76	47747.000783/2017-18	211305944	Instituto Educacional Candida de Souza	MG
77	47747.000784/2017-62	211305928	Instituto Educacional Candida de Souza	MG
78	47747.000786/2017-51	211305855	Instituto Educacional Candida de Souza	MG
79	46245.001066/2016-11	209349221	Moura & Botelho Silveira Ltda	MG
80	46243.004836/2015-16	208557300	Net Service S/A	MG
81	47747.006371/2016-19	210539470	Santa Casa Misericordia de BH Central	MG
82	47747.006372/2016-55	210539534	Santa Casa Misericordia de BH Central	MG
83	47747.006374/2016-44	210547791	Santa Casa Misericordia de BH Central	MG
84	47747.006375/2016-99	210547723	Santa Casa Misericordia de BH Central	MG
85	47747.005632/2016-75	210325054	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
86	47747.005633/2016-10	210337460	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
87	47747.005642/2016-19	210342404	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
88	47747.005643/2016-55	210342498	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
89	47747.005644/2016-08	210342421	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
90	47747.005645/2016-44	210342439	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
91	47747.006468/2016-13	210598760	Security Servicos Auxiliares de Transporte Aereo Ltda -EPP	MG
92	47747.000912/2017-78	211322466	SST Engenharia Ltda	MG
93	46236.000518/2016-56	209422441	Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinopolis Ltda	MG
94	46236.000701/2016-51	209788089	Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinopolis Ltda	MG
95	46236.000702/2016-04	209773553	Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinopolis Ltda	MG
96	46236.000703/2016-41	209773995	Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinopolis Ltda	MG
97	46236.000704/2016-95	209774649	Trancid-Transporte Coletivo Cidade de Divinopolis Ltda	MG
98	47747.005831/2016-83	210422114	Vidrovip Ltda - ME	MG
99	46312.002754/2016-57	209605481	F. C. Construtora e Incorporadora Ltda	MS
100	46312.002756/2016-46	209605545	F. C. Construtora e Incorporadora Ltda	MS



101	46312.002757/2016-91	209605553	F. C. Construtora e Incorporadora Lt-da	MS
102	46653.006483/2015-67	207789703	Antônio Francisco de Lima	MT
103	46653.006844/2014-94	205371086	Eliete da Silva Costa - Me	MT
104	46306.001762/2015-84	207992363	H. L. Nogueira de Menezes & Cia Lt-da - ME	MT
105	46222.001609/2017-49	211444766	Associacao dos Proprietarios de Unidades Autonomas do e	PA
106	46222.001197/2017-47	211299693	Atlântica Navegação e Logística	PA
107	46222.006390/2016-93	209812231	Tapajos Alimentos Ltda	PA
108	46214.007260/2015-96	208451269	A4 Vigilancia e Seguranca Patrimonial Ltda - EPP	PI
109	46214.006408/2015-75	208098658	ACi Sociedade Educacional Ltda - ME	PI
110	46214.000433/2015-45	205793282	Eldorado Industria e Comercio Ltda.	PI
111	46214.000434/2015-90	205792677	Eldorado Industria e Comercio Ltda.	PI
112	46214.009310/2013-16	202468623	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	PI
113	46214.009311/2013-52	202468844	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	PI
114	46214.004120/2015-66	207093857	Grupo Magister de Ensino Superior Lt-da - EPP	PI
115	46214.003983/2017-88	212403141	Instituto Nordeste Cidadania	PI
116	46214.001915/2017-84	211707112	Paulo Pessoa & Vasconcelos Ltda - EPP	PI
117	46214.001916/2017-29	211707520	Paulo Pessoa & Vasconcelos Ltda - EPP	PI
118	46214.003315/2017-51	212195042	Rego e Rodrigues Ltda	PI
119	46214.003316/2017-03	212182994	Rego e Rodrigues Ltda	PI
120	46330.000179/2016-30	210193409	Floriano José Leite Ribeiro - CEI 140630002985	PR
121	46330.000180/2016-64	210193417	Floriano José Leite Ribeiro - CEI 140630002985	PR
122	46330.000181/2016-17	210193425	Floriano José Leite Ribeiro - CEI 140630002985	PR
123	46212.000858/2017-36	211156728	Toshiba America do Sul Ltda.	PR
124	46232.005224/2010-65	23102292	Edinerson Gomes Ferreira Junior	RJ
125	46215.029459/2012-12	24883140	Fluminense Football Club	RJ
126	46215.029460/2012-47	24883131	Fluminense Football Club	RJ
127	46215.029461/2012-91	24883123	Fluminense Football Club	RJ
128	46334.003446/2012-67	24858757	Servo Segurança e Vigilância Sociedade Simples Limitada	RJ
129	46334.003447/2012-10	24858676	Servo Segurança e Vigilância Sociedade Simples Limitada	RJ
130	46215.016108/2011-61	23001070	Vila Forte Vigilancia e Seguranca Lt-da	RJ
131	46215.016110/2011-30	23001089	Vila Forte Vigilancia e Seguranca Lt-da	RJ
132	46217.002651/2016-75	209045051	BK Brasil Operacao e Assessoria a Restaurantes S.A.	RN
133	46291.000267/2016-45	209010011	Retifica Rionorte Ltda - ME	RN
134	46217.008143/2015-10	207834300	Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Medico	RN
135	46217.010255/2015-31	208131418	Unimed Natal Sociedade Cooperativa De Trabalho Medico	RN
136	46766.002081/2016-05	210040602	Diniz e Ferreira Ltda	RO
137	46766.002082/2016-41	210086181	Diniz e Ferreira Ltda	RO
138	46766.002087/2016-74	210085096	Diniz e Ferreira Ltda	RO
139	46766.002088/2016-19	210102314	Diniz e Ferreira Ltda	RO
140	46216.002200/2016-48	210572906	Rondonorte Transportes e Turismo Lt-da - EPP	RO
141	46216.002201/2016-92	210572892	Rondonorte Transportes e Turismo Lt-da - EPP	RO
142	46216.002202/2016-37	210572884	Rondonorte Transportes e Turismo Lt-da - EPP	RO
143	46216.002203/2016-81	210572876	Rondonorte Transportes e Turismo Lt-da - EPP	RO
144	46216.002204/2016-26	209744588	Rondonorte Transportes e Turismo Lt-da - EPP	RO
145	46272.000774/2017-98	211421332	Castor Sul Industria e Comercio de Colchoes Ltda	RS
146	46272.000796/2017-58	211421286	Castor Sul Industria e Comercio de Colchoes Ltda	RS
147	46218.017283/2016-50	210655674	Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul	RS
148	46218.012822/2016-64	210102641	Dell Computadores do Brasil Ltda	RS
149	46218.013858/2016-65	210161744	Dell Computadores do Brasil Ltda	RS
150	46218.016303/2016-75	210563141	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	RS
151	46218.190194/2016-57	210820616	Sogil-Sociedade de Ônibus Gigante Lt-da	RS
152	46218.190195/2016-00	210820641	Sogil-Sociedade de Ônibus Gigante Lt-da	RS
153	46218.190196/2016-46	210820659	Sogil-Sociedade de Ônibus Gigante Lt-da	RS
154	46218.190216/2016-89	210737395	Sogil-Sociedade de Ônibus Gigante Lt-da	RS
155	46220.005904/2015-22	208072934	Cassol Materiais de Construcao Ltda	SC
156	46220.000465/2015-61	205766811	Cruzado Moveis Industria e Comercio Ltda	SC
157	46220.000466/2015-14	205766749	Cruzado Moveis Industria e Comercio Ltda	SC
158	46220.000467/2015-51	205766781	Cruzado Moveis Industria e Comercio Ltda	SC

159	46304.003341/2015-16	208338799	Elían Industria Textil Ltda	SC
160	46305.001500/2015-20	206991738	Sulbrasil Engenharia e Construcoes Lt-da	SC
161	46304.002704/2015-98	207890587	Weg Equipamentos Eletricos S/A	SC
162	46221.000900/2015-48	205820107	Terras Alphaville Sergipe Desenvolvedora Empreendimento	SE
163	46221.004328/2015-96	206537034	Thiago de Souza Santos	SE
164	46221.004330/2015-65	206537468	Thiago de Souza Santos	SE
165	46221.004331/2015-18	206537433	Thiago de Souza Santos	SE
166	46258.002585/2016-57	209953519	Alta Paulista Indústria e Comércio Lt-da	SP
167	46736.002633/2016-24	209693363	Angela E. A. Iorio Eventos - ME	SP
168	46736.002634/2016-79	209693151	Angela E. A. Iorio Eventos - ME	SP
169	46736.002635/2016-13	209693487	Angela E. A. Iorio Eventos - ME	SP
170	46258.002650/2014-82	204013682	Comercial Suproa Ltda	SP
171	46258.002651/2014-27	204013569	Comercial Suproa Ltda	SP
172	46258.002652/2014-71	204013623	Comercial Suproa Ltda	SP
173	46258.002653/2014-16	204013666	Comercial Suproa Ltda	SP
174	46258.002654/2014-61	204013704	Comercial Suproa Ltda	SP
175	46258.002655/2014-13	204013721	Comercial Suproa Ltda	SP
176	46258.002656/2014-50	204013585	Comercial Suproa Ltda	SP
177	46257.001595/2013-32	200360647	Drawing Caldeiraria e Usinagem Ltda - EPP	SP
178	46256.002919/2014-41	203962290	Duke Energy International, Geracao Paranapanema S.A.	SP
179	46256.002920/2014-75	203962303	Duke Energy International, Geracao Paranapanema S.A.	SP
180	46256.002922/2014-64	203962320	Duke Energy International, Geracao Paranapanema S.A.	SP
181	46256.002925/2014-06	204113750	Duke Energy International, Geracao Paranapanema S.A.	SP
182	46257.001319/2017-06	211361381	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
183	46257.001321/2017-77	211361399	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
184	46257.001322/2017-11	211361402	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
185	46257.001323/2017-66	211361411	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
186	46257.001324/2017-19	211361429	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
187	46257.001325/2017-55	211361437	Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda	SP
188	46473.005318/2010-00	23990813	Escola de Educacao Infantil Henry Wallon Ltda - ME	SP
189	46266.000036/2014-87	202534588	FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.	SP
190	46427.002992/2012-41	24700207	Puzzi Engenharia Ltda	SP
191	46427.002993/2012-96	24700215	Puzzi Engenharia Ltda	SP
192	46253.003188/2014-81	203275179	Santa Cruz S.A. Açúcar e Alcool	SP
193	46427.002626/2015-35	207021872	Sorobase Engenharia e Construcoes Lt-da - EPP	SP
194	46427.002627/2015-80	207021937	Sorobase Engenharia e Construcoes Lt-da - EPP	SP
195	46427.002628/2015-24	207022071	Sorobase Engenharia e Construcoes Lt-da - EPP	SP
196	46472.005163/2016-07	210684933	Universidade de Sao Paulo	SP
197	46472.005164/2016-43	210685069	Universidade de Sao Paulo	SP
198	46472.005165/2016-98	210684992	Universidade de Sao Paulo	SP
199	46472.005166/2016-32	210677023	Universidade de Sao Paulo	SP
200	46472.005167/2016-87	210677007	Universidade de Sao Paulo	SP
201	46472.005168/2016-21	210685123	Universidade de Sao Paulo	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DEBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46208.002954/2016-05	200.690.787	Escudo Vigilância e Segurança - em Recuperação Judicial	GO
2	46208.002955/2016-41	200.690.795	Escudo Vigilância e Segurança - em Recuperação Judicial	GO
3	46302.000788/2014-64	200.263.099	BMT Comércio de Alimentos Eireli - ME	MG
4	46222.004874/2015-17	200.523.228	Venerável Ordem Terceira de São Francisco	PA
5	46214.004121/2015-19	200.530.381	Grupo Magister de Ensino Superior Lt-da. - EPP	PI
6	46330.000182/2016-53	200.775.472	Floriano José Leite Ribeiro	PR
7	46220.000468/2015-03	200.437.330	Cruzado Móveis Indústria e Comércio Ltda.	SC
8	47620.005058/2014-10	200.406.957	Glamar Transportes Ltda. - EPP	SC
9	46257.001592/2013-07	200.071.254 - n° 200.665.405	Drawing Caldeiraria e Usinagem Ltda. - EPP	SP
10	46260.005358/2011-20	506.560.554 - n° 506.681.645	Hospital São Lucas S.A.	SP
11	46260.005359/2011-74	100.227.724 - n° 100.286.631	Hospital São Lucas S.A.	SP



1.2- Pela improcedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47904.002062/2015-21	205950001	Caixa Economica Federal	BA
2	47904.002068/2015-06	205950094	Caixa Economica Federal	BA
3	47904.002070/2015-77	205950108	Caixa Economica Federal	BA
4	47904.002071/2015-11	205950116	Caixa Economica Federal	BA
5	47904.002073/2015-19	205950124	Caixa Economica Federal	BA
6	47904.002076/2015-44	205950141	Caixa Economica Federal	BA
7	47904.002078/2015-33	205950159	Caixa Economica Federal	BA
8	47904.002079/2015-88	205950167	Caixa Economica Federal	BA
9	47904.002080/2015-11	205950183	Caixa Economica Federal	BA
10	47904.002081/2015-57	205950205	Caixa Economica Federal	BA
11	47904.002082/2015-00	205950353	Caixa Economica Federal	BA
12	47904.002083/2015-46	205950388	Caixa Economica Federal	BA
13	47904.002084/2015-91	205950396	Caixa Economica Federal	BA
14	47904.002085/2015-35	205950400	Caixa Economica Federal	BA
15	47904.002086/2015-80	205950418	Caixa Economica Federal	BA
16	47904.002089/2015-13	205950434	Caixa Economica Federal	BA
17	47904.002090/2015-48	205950451	Caixa Economica Federal	BA
18	47904.002091/2015-92	205950477	Caixa Economica Federal	BA
19	47904.002092/2015-37	205950485	Caixa Economica Federal	BA
20	47904.002106/2015-12	205950051	Caixa Economica Federal	BA

1.3- Pela procedência parcial do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207.005623/2009-08	5296838	OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuários Avulso do Porto Organizado do Estado do ES	ES

2) Em Apreciação de Recurso de Ofício:

2.1- Pela improcedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.009228/2015-94	208615652	Restaurante Parma Ltda. - ME	AL
2	46778.001338/2017-45	212610406	Caixa Economica Federal	BA
3	46778.001330/2017-89	212610562	Caixa Economica Federal	BA
4	46778.001316/2017-85	212610198	Caixa Economica Federal	BA
5	46778.001318/2017-74	212610252	Caixa Economica Federal	BA
6	46778.001482/2017-81	212619861	Caixa Economica Federal	BA
7	46778.001510/2017-61	212620231	Caixa Economica Federal	BA
8	46778.001511/2017-13	212620177	Caixa Economica Federal	BA
9	46778.001502/2017-14	212620371	Caixa Economica Federal	BA
10	46778.001444/2017-29	212607839	Caixa Economica Federal	BA
11	46778.001488/2017-59	212608622	Caixa Economica Federal	BA
12	46778.001490/2017-28	212608584	Caixa Economica Federal	BA
13	46778.001450/2017-86	212605721	Caixa Economica Federal	BA
14	46778.001404/2017-87	212610937	Caixa Economica Federal	BA
15	46778.001339/2017-90	212610350	Caixa Economica Federal	BA
16	46778.001299/2017-86	212620541	Caixa Economica Federal	BA
17	46778.001303/2017-14	212620487	Caixa Economica Federal	BA
18	46778.001285/2017-62	212620908	Caixa Economica Federal	BA
19	46778.001297/2017-97	212620568	Caixa Economica Federal	BA
20	46778.001309/2017-83	212611593	Caixa Economica Federal	BA
21	46778.001521/2017-41	212620011	Caixa Economica Federal	BA
22	46778.001516/2017-38	212620096	Caixa Economica Federal	BA
23	46778.001475/2017-80	212607979	Caixa Economica Federal	BA
24	46778.001479/2017-68	212607928	Caixa Economica Federal	BA
25	46778.001499/2017-39	212608312	Caixa Economica Federal	BA
26	46778.001477/2017-79	212607944	Caixa Economica Federal	BA
27	46778.001491/2017-72	212608576	Caixa Economica Federal	BA
28	46778.001483/2017-26	212619845	Caixa Economica Federal	BA
29	46778.001474/2017-35	212607987	Caixa Economica Federal	BA
30	46778.001448/2017-15	212605747	Caixa Economica Federal	BA
31	46778.001331/2017-23	212610546	Caixa Economica Federal	BA
32	46778.001308/2017-39	212611551	Caixa Economica Federal	BA
33	46778.001405/2017-21	212610881	Caixa Economica Federal	BA
34	46778.001311/2017-52	212611623	Caixa Economica Federal	BA
35	46778.001317/2017-20	212610201	Caixa Economica Federal	BA
36	46778.001406/2017-76	212610856	Caixa Economica Federal	BA
37	46778.001328/2017-18	212610627	Caixa Economica Federal	BA
38	46778.001322/2017-32	212611453	Caixa Economica Federal	BA
39	46778.001391/2017-46	212611402	Caixa Economica Federal	BA
40	46778.001327/2017-65	212610643	Caixa Economica Federal	BA
41	46778.001319/2017-19	212611518	Caixa Economica Federal	BA
42	46778.001398/2017-68	212611135	Caixa Economica Federal	BA
43	46778.001315/2017-31	212610040	Caixa Economica Federal	BA

44	46778.001314/2017-96	212620436	Caixa Economica Federal	BA
45	46778.001313/2017-41	212620428	Caixa Economica Federal	BA
46	46778.001290/2017-75	212620762	Caixa Economica Federal	BA
47	46778.001334/2017-67	212610465	Caixa Economica Federal	BA
48	46778.001332/2017-78	212610511	Caixa Economica Federal	BA
49	46778.001321/2017-98	212611488	Caixa Economica Federal	BA
50	46778.001393/2017-35	212611356	Caixa Economica Federal	BA
51	46778.001402/2017-98	212610945	Caixa Economica Federal	BA
52	46778.001390/2017-00	212611411	Caixa Economica Federal	BA
53	46778.001394/2017-80	212611321	Caixa Economica Federal	BA
54	46778.001389/2017-77	212611437	Caixa Economica Federal	BA
55	46778.001324/2017-21	212610741	Caixa Economica Federal	BA
56	46778.001323/2017-87	212611445	Caixa Economica Federal	BA
57	46778.001320/2017-43	212611500	Caixa Economica Federal	BA
58	46778.001255/2017-56	212612131	Caixa Economica Federal	BA
59	46778.001375/2017-53	212621238	Caixa Economica Federal	BA
60	46778.001374/2017-17	212621254	Caixa Economica Federal	BA
61	46778.001368/2017-51	212621424	Caixa Economica Federal	BA
62	46778.001347/2017-36	212621025	Caixa Economica Federal	BA
63	46778.001357/2017-71	212613090	Caixa Economica Federal	BA
64	46778.001346/2017-91	212612778	Caixa Economica Federal	BA
65	46778.001274/2017-82	212612689	Caixa Economica Federal	BA
66	46778.001253/2017-67	212612158	Caixa Economica Federal	BA
67	46778.001353/2017-93	212613154	Caixa Economica Federal	BA
68	46778.001358/2017-16	212613031	Caixa Economica Federal	BA
69	46778.001248/2017-54	212612492	Caixa Economica Federal	BA
70	46778.001377/2017-42	212621190	Caixa Economica Federal	BA
71	46778.001370/2017-21	212621351	Caixa Economica Federal	BA
72	46778.001364/2017-73	212621033	Caixa Economica Federal	BA
73	46778.001349/2017-25	212620991	Caixa Economica Federal	BA
74	46778.001367/2017-15	212621459	Caixa Economica Federal	BA
75	46778.001366/2017-62	212621475	Caixa Economica Federal	BA
76	46778.001365/2017-18	212621513	Caixa Economica Federal	BA
77	46778.001451/2017-21	212605712	Caixa Economica Federal	BA
78	46778.001442/2017-30	212607863	Caixa Economica Federal	BA
79	46778.001494/2017-14	212608541	Caixa Economica Federal	BA
80	46778.001469/2017-22	212608126	Caixa Economica Federal	BA
81	46778.001445/2017-73	212607812	Caixa Economica Federal	BA
82	46778.001501/2017-70	212620380	Caixa Economica Federal	BA
83	46778.001478/2017-13	212607936	Caixa Economica Federal	BA
84	46778.001380/2017-66	212621157	Caixa Economica Federal	BA
85	46778.001272/2017-93	212612701	Caixa Economica Federal	BA
86	46778.001359/2017-61	212612999	Caixa Economica Federal	BA
87	46778.001517/2017-82	212620088	Caixa Economica Federal	BA
88	46778.001465/2017-44	212608193	Caixa Economica Federal	BA
89	46778.001471/2017-00	212608070	Caixa Economica Federal	BA
90	46778.001467/2017-33	212608151	Caixa Economica Federal	BA
91	46778.001462/2017-19	212608266	Caixa Economica Federal	BA
92	46778.001498/2017-94	212608461	Caixa Economica Federal	BA
93	46778.001476/2017-24	212607961	Caixa Economica Federal	BA
94	46778.001473/2017-91	212608029	Caixa Economica Federal	BA
95	46778.001443/2017-84	212607847	Caixa Economica Federal	BA
96	46778.001493/2017-61	212608550	Caixa Economica Federal	BA
97	46778.001455/2017-17	212605674	Caixa Economica Federal	BA
98	46778.001251/2017-78	212612433	Caixa Economica Federal	BA
99	46778.001276/2017-71	212612638	Caixa Economica Federal	BA
100	46778.001384/2017-44	212612964	Caixa Economica Federal	BA
101	46778.001267/2017-81	212611992	Caixa Economica Federal	BA
102	46778.001446/2017-18	212607804	Caixa Economica Federal	BA
103	46778.001468/2017-88	212608142	Caixa Economica Federal	BA
104	46778.001456/2017-53	212605666	Caixa Economica Federal	BA
105	46778.001503/2017-69	212620355	Caixa Economica Federal	BA
106	46778.001497/2017-40	212608487	Caixa Economica Federal	BA
107	46778.001449/2017-51	212605739	Caixa Economica Federal	BA
108	46778.001506/2017-01	212620304	Caixa Economica Federal	BA
109	46778.001263/2017-01	212612042	Caixa Economica Federal	BA
110	46778.001344/2017-01	212612794	Caixa Economica Federal	BA
111	46778.001513/2017-02	212620134	Caixa Economica Federal	BA
112	46778.001270/2017-02	212612743	Caixa Economica Federal	BA
113	46778.001305/2017-03	212620461	Caixa Economica Federal	BA
114	46778.001520/2017-04	212620045	Caixa Economica Federal	BA
115	46778.001288/2017-04	212620827	Caixa Economica Federal	BA
116	46778.001369/2017-04	212621394	Caixa Economica Federal	BA



117	46778.001249/2017-07	212612468	Caixa Economica Federal	BA
118	46778.001383/2017-08	212621106	Caixa Economica Federal	BA
119	46778.001337/2017-09	212610422	Caixa Economica Federal	BA
120	46778.001335/2017-10	212610449	Caixa Economica Federal	BA
121	46778.001453/2017-10	212605691	Caixa Economica Federal	BA
122	46778.001326/2017-11	212610678	Caixa Economica Federal	BA
123	46778.001504/2017-11	212620339	Caixa Economica Federal	BA
124	46778.001407/2017-11	212610813	Caixa Economica Federal	BA
125	46778.001261/2017-11	212612069	Caixa Economica Federal	BA
126	46778.001333/2017-12	212610481	Caixa Economica Federal	BA
127	46778.001487/2017-12	212608649	Caixa Economica Federal	BA
128	47904.015285/2014-77	204980607	Construtora BSM Ltda.	BA
129	46294.000525/2017-44	211948403	Meure, Mees & Cia. Ltda. - ME	PR
130	46221.013099/2015-09	208450998	Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.A.	SE

2.2 Pela procedência do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46281.000399/2017-77	211480096	Empilha - Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP	BA
2	46204.012497/2016-99	210427434	Tecon Salvador S.A.	BA
3	46207.004800/2015-79	207116521	Lojas Renner S.A.	ES
4	46306.000250/2016-81	209139374	Moura & Botelho Silveira Ltda. - ME	MT
5	46653.001222/2016-31	209184329	Pantanal Color Eireli - ME	MT
6	46317.000411/2017-99	211633062	Irmãos Soares Transportes Ltda. - ME	PR
7	46215.019427/2014-71	204526566	Amarildo da Silva Matos - ME	RJ
8	46215.019428/2014-15	204526540	Amarildo da Silva Matos - ME	RJ
9	46215.019429/2014-60	204526493	Amarildo da Silva Matos - ME	RJ

2.3 Pela procedência parcial do Auto de Infração ou da Notificação de Débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46778.001247/2017-18	212612506	Caixa Economica Federal	BA
2	46778.001258/2017-90	212612107	Caixa Economica Federal	BA
3	46778.001279/2017-13	212612573	Caixa Economica Federal	BA
4	46778.001363/2017-29	212621041	Caixa Economica Federal	BA
5	46778.001378/2017-97	212621173	Caixa Economica Federal	BA
6	46778.001379/2017-31	212621165	Caixa Economica Federal	BA
7	46778.001457/2017-06	212605658	Caixa Economica Federal	BA
8	46778.001458/2017-42	212605640	Caixa Economica Federal	BA
9	46778.001459/2017-97	212605631	Caixa Economica Federal	BA
10	46778.001460/2017-11	212605623	Caixa Economica Federal	BA
11	46778.001463/2017-55	212608240	Caixa Economica Federal	BA
12	46778.001464/2017-08	212608207	Caixa Economica Federal	BA
13	46778.001485/2017-15	212619829	Caixa Economica Federal	BA
14	46778.001486/2017-60	212619811	Caixa Economica Federal	BA
15	46778.001509/2017-36	212620266	Caixa Economica Federal	BA
16	46206.031286/2017-16	211560804	Caixa Economica Federal	DF

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32 inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de interdição no seguinte termo:

Negando provimento e efeito suspensivo, mantendo a decisão que decretou a interdição

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	46293.004097/2018-10	4.012.152-6	V.L. Agro Industrial Ltda.	PR
2	46293.004098/2018-64	4.020.382-4	V.L. Agro Industrial Ltda.	PR

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo 0001862-63.2014.5.10.0017, oriundo da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - TRT da 10ª Região, que determinou o prosseguimento do Processo Administrativo 46223.010044/2012-76, resolve: ARQUIVAR o Pedido de Registro Sindical 46223.010044/2012-76, de interesse do Sindicato dos Professores da Rede Pública Estadual e Municipal de Balsas, estado do Maranhão - SINDPRO (CNPJ: 15.332.824/0001-36), com fundamento nos parágrafos 9º e 10 do art. 23 da Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 763/2018/CGRS/SRT/MTb.

Em continuidade ao cumprimento de decisão judicial, processo n.º 1000514-48.2018.4.01.4200, procedente da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR, Seção Judiciária do Estado de Roraima; o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013, e na NOTA TÉCNICA 760/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de registro sindical n.º 46225.004131/2014-36 (SC16654), CNPJ n.º 20.354.592/0001-57, de interesse do IAFT SINDICAL/BV - Instituto dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Boa Vista, nos termos do art. 27, inciso I da Portaria n.º 326/2013.

Em continuidade ao cumprimento de decisão judicial, processo n.º 0000869-74.2015.5.10.0020, procedente da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, TRT da 10ª Região, na qual fora determinada a análise dos autos no prazo de 180 dias; o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 326/2013, e na NOTA TÉCNICA 762/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de registro n.º 47998.006597/2013-15 (SC15533), CNPJ n.º 10.401.615/0001-83, de interesse do Sindicato dos Representantes, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Campinas e Região (impugnado) nos termos do art. 23, § 10 c/c art. 23, § 9º da Portaria n.º 326/2013 (alterado pela Portaria n.º 1.043, de 04 de setembro de 2017).

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Em continuidade ao cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do Processo 0000434-56.2017.5.10.0012, procedente da 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que determinou a análise do Pedido de Registro Sindical 46215.006480/2016-73 (SC18221), constatou-se que a documentação apresentada não cumpriu todos os requisitos previstos na Portaria Ministerial n. 326/2013, tendo em vista que a entidade encaminhou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com inconsistências. Vejamos: Dirigente com Documentação Irregular: Cargo de Vice-Presidente; (Falta documento que comprove a aposentadoria, já que em sua ficha de qualificação o dirigente consta como aposentado), Dirigente com Documentação Irregular: Cargo de Diretor de Relações Constitucionais. (Em seu último contrato de trabalho, fl. 139 dos autos, não consta a assinatura do empregador). Portanto, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Ofício n.º 824/2018/CGRS/SRT/MTb, respaldado no art. 26, § 4º da Lei 9.784/1999, bem como na Portaria 326/2013, e na Nota Técnica 759/2018/CGRS/SRT/MTb resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do SIGABAMNITER - SINDICATO DOS GARÇONS, BARMEN E MAITRES DE NITERÓI E REGIÃO, CNPJ 08.689.823/0001-88, Processo 46215.006480/2016-73, para a apresentação no prazo 20 dias, a partir desta publicação, da seguinte documentação sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013, Documentos: a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS dos dirigentes supracitados, omde conste: (Art 3º, Inciso VI, Portaria 326/2013) o nome e foto do empregado; a razão social e CNPJ do atual ou último empregador com a respectiva assinatura; e o contrato de trabalho vigente ou, no caso dos aposentados, o último que confirme ser membro da categoria, assim como documento que comprove a aposentadoria.

MAURO RODRIGUES DE SOUZA

DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, em cumprimento a Decisão Judicial Processo n.º 0000888-78.2018.5.10.0019, procedente da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46259.004261/2017-24
Entidade	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DE LIMEIRA-SP - SINECON
CNPJ	06.137.522/0001-16
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	*São Paulo*: Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança Do Sul, Bocaina, Dourado, Ibaté, Ibitinga, Jaboticabal, Jaú, Limeira, Matão, Monte Alto, Ribeirão Bonito, São Carlos e Taquaritinga.
Categoria Profissional	Empregados em Condomínios Residenciais, Comerciais ou Mistos
Fundamento	NT 761/2018/CGRS/SRT/MTb



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 515, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competências ao Secretário Nacional de Aviação Civil e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 57 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e no Decreto nº 9.000, de 08 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos afetos à área de Navegação Aérea Civil, no que tange a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), resolve:

Art. 1º Delegar ao Secretário Nacional de Aviação Civil, no âmbito da atuação de sua respectiva unidade, por prazo indeterminado, a competência a que se refere o § 3º, do art. 117, do Anexo I, da Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Nos casos de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Secretário Nacional de Aviação Civil, e vacância do cargo, os atos aqui delegados serão praticados por seu substituto formalmente designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria nº 728, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 162, de 23 de agosto de 2017, Seção 1, página 100, onde se lê: "...- Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio Cezar Ribeiro (SBBE), localizado no Município de Belém, no Estado do Pará...". Leia-se: "...- Aeroporto de Belém/Brigadeiro Protásio de Oliveira (SBJC), localizado no Município de Belém, no Estado do Pará...".

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.061, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.391, 25.395(b) e 25.415, do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-550

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.521874/2017-98, resolve:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.391, 25.395(b) e 25.415, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-136, para o avião Embraer EMB-550, referente a condições de rajada no solo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

DESPACHO Nº 69, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 50300.011134/2017-04. Fiscalizada: E. V. QUEIROZ NAVEGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 14.695.644/0001-56. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.081,50 (mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), pelo cometimento das infrações dispostas nos incisos II e XXX do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO
Chefe

DESPACHO Nº 70, DE 2 DE JULHO DE 2018

Processo nº 50300.011008/2017-41. Fiscalizada: BENATHAR NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 19.889.136/0001-22. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência pelo cometimento da infração tipificada no inciso VI do artigo 20 da Resolução nº 912/2007-ANTAQ.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO
Chefe

DESPACHO Nº 80, DE 31 DE JULHO DE 2018

Processo nº 50300.010805/2017-10. Fiscalizada: IDEVALDO SARGES RAMOS, CNPJ nº 34.880.252/0001-74. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), pelo cometimento das infrações disciplinadas no artigo 20, incisos III, VI, VIII, IX, XIX (duas vezes) da Resolução nº 912/2007-ANTAQ, e pelo arquivamento das infrações capituladas nos incisos XVI e XXI do artigo 20 da mesma norma.

OSIANE KRAIESKI DE ASSUNÇÃO
Chefe

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 158, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O Superintendente de Serviços de Transportes de Passageiros, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 da Resolução nº 5810, de 03 de maio de 2018, fundamentado no que dispõe o art. 6 da Resolução nº 4.998, de 13 de janeiro de 2016 e no que consta do processo nº 50501.321326/2018-32;

Considerando os prazos estabelecidos no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 4.998/2016 para autorização de utilização de veículo de terceiros, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A, CNPJ 76.530.278/0001-32, a utilizar os veículos constantes das tabelas subsequentes, no período de 02 de outubro a 10 de novembro de 2018, nas operações de todas as linhas interestaduais ativas sob sua responsabilidade, bem como, caso necessário, a utilização dos motoristas das empresas cedentes:

Autorizatória: SPAZZINI TURISMO LTDA CNPJ: 94.624.665/0001-10
Veículos: IUV-8701, JDO-8022, ISF-1722, JDO-8020, JDO-8023, IUO-4846 e JDO-8024

Autorizatória: TJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 08.215.974/0001-02
Veículos: IXW-8855, NRA-9022, IYM-8505, IXF-7891, IXW-8850, AUQ-7297, IYM-7203, EJZ-9212 e IPT-9960

Autorizatória: INTER BRASIL TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS EIRELI ME CNPJ: 06.973.900/0001-00
Veículo: NWN-9996

Autorizatória: JBL TURISMO LTDA CNPJ: 16.989.036/0001-80
Veículos: IPI-1376, IRH-4064, IUN-2972, IVP-4093, IVP-7541, IWE-0056, AQR-6741, JBL-6200, MSL-1909, IXH-5116, IXN-9791, JBL-6800, JBL-6901, JBL-7100, JBL-7300 e JBL-7400

Autorizatória: RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA EPP CNPJ: 07.902.389/0001-00
Veículos: KVJ-5805, BBG-3320 e EJYV-5360

Autorizatória: MANOS TURISMO E VIAGENS LTDA - ME CNPJ: 05.358.104/0001-96
Veículos: IWO-0119, JJB-2886 e IKS-8128

Autorizatória: M. DE L.B. NOGUEIRA DIAS TURISMO EIRELI CNPJ: 08.751.574/0001-03
Veículos: ENB-2001 e KWX-2737

Art. 2º O porte de cópia da Portaria no veículo é obrigatório, quando da operação das linhas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

PORTARIA Nº 160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O Superintendente de Serviços de Transportes de Passageiros, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 da Resolução nº 5810, de 03 de maio de 2018, fundamentado no que dispõe o art. 6 da Resolução nº 4.998, de 13 de janeiro de 2016 e no que consta do processo nº 50501.327805/2018-62;

Considerando os prazos estabelecidos no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 4.998/2016 para autorização de utilização de veículo de terceiros, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A, CNPJ 76.530.278/0001-32, a utilizar os veículos constantes das tabelas subsequentes, no período de 02 de outubro a 10 de novembro de 2018, nas operações de todas as linhas interestaduais ativas sob sua responsabilidade, bem como, caso necessário, a utilização dos motoristas das empresas cedentes:

Autorizatória: SPAZZINI TURISMO LTDA CNPJ: 94.624.665/0001-10
Veículos: IUV-8701, JDO-8022, ISF-1722, JDO-8020, JDO-8023, IUO-4846, JDO-8024, PIX-7665 e OZO-1974



Autorizatória: RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA EPP CNPJ: 07.902.389/0001-00
Veículos: KJV-5805, BBG-3320, EJV-5360 e LMG-8402

Autorizatória: J.R. OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 26.710.436/0001-68
Veículo: ISP-8186

Autorizatória: TRANSPORTES NOVASUL LTDA CNPJ: 07.794.395/0001-90
Veículo: IVU-7884

Art. 2º O porte de cópia da Portaria no veículo é obrigatório, quando da operação das linhas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

PORTARIA Nº 165, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O Superintendente de Serviços de Transportes de Passageiros, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 da Resolução nº 5810, de 03 de maio de 2018, fundamentado no que dispõe o art. 6 da Resolução nº 4.998, de 13 de janeiro de 2016 e no que consta do processo nº 50501.325654/2018-16;

Considerando os prazos estabelecidos no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 4.998/2016 para autorização de utilização de veículo de terceiros, resolve:

Art. 1º Autorizar a EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA., CNPJ 16.624.611/0001-40, a utilizar os veículos constantes da tabela subsequente, no período de 03 a 20 de outubro de 2018, nas operações de todas as linhas interestaduais ativas sob sua responsabilidade, bem como, caso necessário, a utilização dos motoristas das empresas cedentes:

Autorizatória: VIACÃO NACIONAL S/A CNPJ: 61.898.813/0001-35
Veículos: GSV-4753, GSV-4751, GSV-4752, GSV-4748, GSV-4757, GSV-4756, HGJ-7647 e HGJ-7613

Art. 2º O porte de cópia da Portaria no veículo é obrigatório, quando da operação das linhas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

SECRETARIA DE FOMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 3.140, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, do setor de logística e transporte, proposto por TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 404, de 02 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de investimento como prioritário em infraestrutura portuária proposto por TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A., que tem por objeto a construção e exploração de instalações portuárias de uso privado, para movimentação de cargas próprias e de terceiros, especializado na exportação de granéis agrícolas, provenientes do mercado interno, em seu Terminal de Uso Privativo autorizado pelo Contrato de Adesão nº 023/2014-SEP/PR, localizado no município de São Francisco do Sul/SC, no Estado de Santa Catarina, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.015045/2018-94 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

ANEXO

Projeto	TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A. tem por objeto a construção e exploração de instalações portuárias de uso privado, para movimentação de cargas próprias e de terceiros, especializado na exportação de granéis agrícolas, provenientes do mercado interno. Terá capacidade de movimentar, na primeira fase, até 5MM de toneladas/ano e, na segunda fase, até 10 MM de toneladas/ano. Constará com berço exclusivo com profundidade natural de 14,8 m, possibilitando a atracação de navios do tipo <i>Cape-size</i> de até 100 mil toneladas.
Nome Empresarial	TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A.
CNPJ	08.504.106/0001- 34

Relação das Pessoas Jurídicas	SATI RJ PARTICIPAÇÕES S.A. - 50%, CNPJ/MF: 19.038.402/0001-03, e SAGAH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - 50% , CNPJ/MF: 08.686.097/0001-40
Relação dos Principais Documentos Apresentados	- Formulário de Cadastro para Projetos de Investimentos Prioritários na Área de Infraestrutura Portuária. (Anexo I). - Descrição: Detalhada do empreendimento e Simplificada dos investimentos e capacidades. - Cronograma de Implementação. - Ata de Reunião do Conselho de Administração do TGSC, com composição da diretoria. - Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral da TGSC TERMINAL DE GRANÊIS DE SANTA CATARINA S.A. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. - Quadro de Acompanhamento de Usos e Fontes de Investimento (Anexo III).
Local de Implantação do Projeto: São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina	

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

PORTARIA Nº 3.163, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 21 de julho de 2017, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Espírito Santo para o exercício 2018 - 1ª Alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo VIII da Portaria nº 4.861, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2017, seção 1, páginas 201 e 202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE OLIVEIRA MENDES

ANEXO

Unidade da Federação: ESPÍRITO SANTO Processo n.º 50000.039985/2017-98

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2018 - 1ª Alteração

Relação de Empreendimentos

A - Programa de Conservação da Malha Rodoviária Estadual

Serviço	Custo (R\$ 1,00)
01. Conservação de rodovias, numa extensão total de 6.565,084 km	28.010.805,98
Total do Programa	28.010.805,98

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestres				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
Programa de Conservação da Malha Rodoviária	3.369.723,19	7.343.526,91	7.083.301,21	10.214.254,67	28.010.805,98
Total da Unidade da Federação	3.369.723,19	7.343.526,91	7.083.301,21	10.214.254,67	28.010.805,98

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 531, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);



6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE pela CENTRAL SINDICAL E POPULAR CONLUTAS (CNPJ 07.887.926/0001-90, nome de fantasia CSP CONLUTAS) e pelo MOVIMENTO POPULAR S.O.S. EMPREGO SERGIPE, autuada sob o número 000296.2018.20.000/0, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ATO ANTISSINDICAL; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127), resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SIDIMONT (CNPJ 08.329.593/0001-46). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ
Procurador do Trabalho

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA
Sessão Ordinária de 9/10/2018, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

005.704/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

009.892/2018-4
Natureza: Representação
Representante: Mediphacos Indústrias Médicas S/A
Interessado: Mediphacos Limitada
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78870) e outros, representando Mediphacos Ltda.

010.204/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP 339.691)
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro (OAB/SP 339.691)

011.896/2018-3
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

012.072/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aldebaran da Silva Justus; Antonio Ulisses Gavazzoni; João Candido Araujo; Kalil Boabaid; Mauri José Piazza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

012.518/2018-2
Natureza: Representação
Representante: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal:

013.808/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flaviana Oliveira Silva; Galba Cristina Bezerra Franca Scartecini; Glacy Odete Rachid Botelho; Gustavo Alves Silveira; Helida Carolinne Medeiros de Moraes Silva; Hugo Lafayete Silva Pimentel; Humberto Kevinney Guimaraes Batista; Iago Ferreira Lima; Ilma Socorro Gonçalves Vieira; Irajane Guedes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

013.877/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jacques Abdelkrim Saidi Salah
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

014.616/2016-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Agência de Desenvolvimento Regional - Adrvale; Renato Nunes de Oliveira
Recorrente: Renato Nunes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Lages - SC
Representação legal:

015.521/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Jacome de Lima; Francisco Roberto de Castro Sousa; Quenafles Vasconcelos Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

015.522/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Walter da Silva Lucena
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

015.523/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Sebastiana de Fátima Balata Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

015.524/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ednaldo Tenório Barros; Edvaldo Farias Lins; Manoel Jose dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

015.525/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rusilane de Mendonça Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

015.526/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Arly Augusta Peter Pires de Souza; Claudia Regina de Oliveira Ventura; Regina Helena de Figueiredo Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

015.537/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Claudia Benetti Ramalho; Ivoneide Aparecida de Freitas Nohara; Maria das Dores Rocha Franco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

015.538/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Railda da Conceição Cerqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

015.545/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcelio Malta da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

015.549/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joanilson de Paula Rego; Joaz Santana Praxedes; Jocildo Tibúrcio da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

015.554/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria José Fragoso Camelo; Maria Luceneide Mota Revoredo; Maria Salete Rebouças Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

015.558/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Tarcísio José de Almeida Moura; Teresinha Maria de Macedo Guimarães; Vera Maria Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

015.560/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rita de Cassia Cavalcanti Gonçalves de Biase
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

015.727/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mauricio Rocha Rodrigues; Monique Campos Leite; Monique Elisa Batalha Fernandes; Natercia Cristiane Mendes de Souza; Patricia Barreto Jacobs; Paula Karlleyne Queiroz Oliveira; Paulo Fillipe da Cunha Silva; Pedro Martins de Sá Wanderley; Prícila Dourado de Aragão Santos; Rafael Veras Caixeta
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

017.024/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiz Augusto Ribeiro da Silva; Magno de Oliveira Silva; Marcos Ribeiro Raad; Marina Pereira Dancour de Pinho; Melissa Garcia Machado; Natalia Vieira Grutes; Pamela Gomes Berbert; Renan Rogick de Lima Moreira; Vitor de Jesus de Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há

017.709/2016-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Rosalino Lima da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA
Representação legal: não há

017.720/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Ricardo de Souza Araújo; Julia Maria Martins Vieira; Kennedy Lima da Silva; Laerte Aguiar Rodrigues; Leila Daiana Dantas Mathias; Luana de Almeida Jucá; Ludimila Klippel Aguiar; Luiz Henrique Medeiros Borges; Luis Sérgio de Oliveira Lopes; Maiara Rúbia Rocha da Silva; Manoel de Souza Araújo; Maraiza Felix da Silva; Marcelo Filismino de Azevedo; Marcio Rogério da Silva Garcia; Marcos Fernandes Silva; Maria do Socorro Lima de Moura; Mário Carvalho de Angelis; Mateus Figueiredo de Souza; Matheus Silva dos Santos; Mário Humberto Aravena Acuña
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

017.722/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Pedro Silva Cruz; Priscila da Silva Machado Carvalho; Raelisson do Nascimento Walter; Rafael Augusto Satrapa; Raquel Alves Ishii; Raquel Silva dos Santos; Rayana Nascimento Matos da Silva; Rebeka da Silva Aguiar; Reginaldo Pereira Siqueira; Regis Augusto Hashimoto; Reuben Honorio Fernandes; Ricardo Alexandre da Cruz; Ricardo Barbalho da Silva; Ricardo Moura da Silva; Ricardo Santos Bártholo; Roberto Manoel da Silva; Rodrigo de Jesus Silva; Rogério Nogueira de Mesquita; Ronaldo Francisco Ribeiro Pereira; Rosa Djanira Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

017.788/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Rachel Vasconcelos de Lima; Adailton Soares da Silva; Adeildo Junior de Oliveira; Adriano Gonçalves de Carvalho; Agostinho Gonçalves da Silva Júnior; Alice Correia Barros; Allisson Nascimento Gonçalves da Silva; Alonso Barros da Silva Junior; Ana Janaína Jeanine Martins de Lemos; Ana Paula Ramos da Silva Duarte; Ana Soraya Lima Barbosa; Andrea Yumi Sugishita Kanikadan; Angélica Silvana Pereira; Ariana Gonçalves Ferreira do Amaral Cruz; Ariane Danielle Baraúna da Silva; Armando Lages Neto; Axel Helmut Rulf Cofre; Bruno Almeida de Jesus; Carlos Frederico Lins e Silva Brandão; Carlos Gonçalves do Rei Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

017.820/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edgard de Mello Fonseca; Edinamaria Conceição Mendonça; Edson Farret da Costa Junior; Edson Mello da Silva; Eduardo Alberto Crespo; Eduardo Albuquerque de Oliveira; Eduardo Barbosa Pinheiro; Eduardo Carvalho da Silva Vargas; Eduardo Lira da Cunha Compan; Eduardo Quintana; Eduardo Rocha Barcellos; Eduardo Silva Seixas Oliveira; Eduardo Tavares Paes; Egleubia Andrade de Oliveira; Elaine Cristina Sayão Gray Moreira; Elaine Ferreira do Nascimento; Elaine Maria da Cruz Firmino; Eliane Eugenia dos Santos; Eliane Lopes Werneck de Andrade; Eliane Resende Lessa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

017.823/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Nicolau Ramos Zulo; Felipe Rocha de Aguiar; Fernanda Cipriano Rocha; Fernanda Ferreira de Abreu; Fernanda Gomes da Silva; Fernanda Pessanha de Oliveira; Fernanda dos



Santos Lima; Fernando Antonio Lins de Moura; Fernando Barreto Gianonini; Fernando Eduardo Marques Parago; Fernando Gil Portela Vieira; Fernando Henrique de Paula Montenegro; Fernando Jorge Santos de Oliveira; Fernando Sena da Silva; Fernando de Carvalho da Silva; Flávia Carvalho de Souza; Flávia Rodrigues Maia; Flávia de Oliveira Alfinito; Flávio Alves Serafini
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

017.857/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcela de Abreu Moniz; Marcela de Souza Amaral; Marcella Cardoso Monteiro de Barros Oliveira; Marcella Mellino; Marcello de Barros Tomé Machado; Marcelo Camilo Moreira; Marcelo Leonardo dos Santos Rainha; Marcelo Neves Torreão; Marcelo Sequim Machado; Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel; Marcelo Wangler de Ávila; Marcelo de Castro Francisco; Marcelo de Lima; Marcelo de Souza Brito; Márcia Carolina Salomão Santos; Márcia Cristina Almeida Monteiro dos Santos; Márcia Cristina Brasil Santos; Márcia Cristina Silva dos Santos; Márcia Lisboa Costa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

017.890/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonyone Barros de Lima; Arthur da Silva Reguera; Catarina Carneiro Gonçalves; Cláudia Medianeira Cruz Rodrigues; Daiane Lins da Silva Firino; Eliana Alda de Freitas Calado; Elissandro Maciel Elias; Eloá Losano de Abreu; Eunice Cysneiros Wanderley de Almeida; Iron Araújo de Almeida Júnior; José Carlos Azevedo de Souza Junior; Mariana Gonçalves de Souza; Mirtila Marina Wood Gouveia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

018.316/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademir Valdir dos Santos; Adir Valdermar Garcia; Maria Aparecida Lapa de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

019.206/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Veronica de Oliveira Carreiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC
Representação legal: não há

019.262/2014-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas - Exercício: 2013)
Recorrente: Nazareno de Souza Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra em Belém/pa
Representação legal: não há

020.209/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arianna Frota Fontenelle Sousa; Ariel de Freitas Quintão Américo; Arnaldo José Custódio Neto; Aurora Tatiana Soares da Rocha; Bárbara Campos Abreu Marino; Bárbara Martins Felipe Rosa; Beatriz Carvalho Andraus Gassani Ferreira; Bernardo Drumond Matias; Breno Franco Silveira Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

020.211/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Monteiro Gonçalves; Bruna Araujo Martins Resende; Bruna Stefane Gomes Ferreira; Bruna de Carvalho Silva; Brunna Pinto e Froes; Bruno Rezende Passos; Caio Medeiros de Oliveira; Camila Baldoqui de Moura; Camila Barbosa de Toledo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

020.713/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Avant Soluções em Tecnologia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

023.381/2018-3
Natureza: Representação
Representante: Mediphacos Indústrias Médicas S/A
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Clementino Fraga Filho
Representação legal: Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78870)

023.388/2018-8
Natureza: Representação
Representante: José Lucas Ferreira - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

023.789/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Raul Teruel dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

024.040/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Aarão de Andrade Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

024.227/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ivonete Barbosa da Cunha Bandeira; Mykael Francisco Carlos Bandeira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

024.248/2017-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marta Maria Buarque Fontan
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

024.337/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor Dias Neto de Souza; Rafael José Pereira Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

024.341/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Larissa Santos Rocha; Paulo André Trazzi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

024.393/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Welligton da Silva Pereira; Wellington Salviano do Nascimento; Ysley Almeida Peres Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

024.410/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Fonseca Pereira; Beatrice Zaguri Salinas; Elydyane Rosa da Ressureição; Gisele Borges Costa; Julien Marius Reis Thevenin; Thiago Dandolini Kerne; William Lima dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

024.421/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juan de Aguiar Gonçalves; Lucilene Rodrigues da Silva; Marina de Oliveira Cardoso Macêdo; Priscyla Maria Vieira Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há

024.841/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Valdemiro Augusto Vidal
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena - MEC
Representação legal: não há

024.848/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Hildebrandina de Souza Bahiense; Huady Gomes Boechem; Isa Ribeiro; Jaime Ribeiro Soares; Jane de Almeida Sales; Jonas de Almeida Rangel; Jorge Henrique Nogueira; José Alves dos Santos; José Motta Sobrinho; José Ronaldo de Azevedo; João Gomes do Nascimento; Ligia Vasconcelos Henriques; Luiz Fernandes dos Santos; Malvelita Cândida da Silva; Manoel Ferreira da Silva Filho; Manoel de Souza Lirio; Manoel de Souza Teles Neto; Marcos Wagner Coutinho; Maria Auxiliadora D Angelo Pinto; Maria da Conceição Gonçalves Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
Representação legal: não há

024.852/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nazareno José da Silva Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

025.253/2015-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA

Responsável: Indalecio Wanderley Vieira Fonseca
Representação legal: Idbas Ribeiro de Araujo (OAB-MA 12891) e outros, representando Indalecio Wanderley Vieira Fonseca

026.079/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria de Lourdes Cunha; Mona Rezende de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

026.085/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Lima de Oliveira; Isabela Pinto Vilela; Juliana Jordão Canella Valentim; Juliano Rosario Souza; Lais Carolline Sena Costa Nonato; Leila da Costa Rodrigues; Luiza Coimbra Paranhos Cavalcanti de Paiva; Raquel Silva de Oliveira; Vivian Wildhagen Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

026.094/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz Pina Rocha Castelo Branco; Daniel Cardoso Brandão; Jonyson Pontes Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

026.096/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leticia Cavassana Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

026.145/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alcione Rafael Pavan; Ana Silvia Meira; Janaina Goerck; Ricardo Cabral Penteado
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

026.147/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Angelica Vieira de Souza Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

026.151/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Antonio de Medeiros; Daniel Sundfeld Lima; Emilia Silveira Silberstein; Fernanda Ferreira Costa Santana; Jomaria Batista de Sousa; Keni Carla da Silva Machado; Neurivania Cardoso de Araujo; Raquel Purper; Tatiana Dumke da Silva; Wallace Bezerra Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

026.165/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Angelica Pereira Todescato
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

026.168/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ingrede Tatiane Serafim Santana; Joenison Batista da Silva; Pedro Rodrigues Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

026.179/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Hyago Francisco da Silva; Sabrina Fernanda Zeballos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

026.183/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Cantuares dos Santos; Aline Rocha Santana da Silva; André Felipe Correa da Silva Pinto; Juliana Cunha Menezes; Livia de Paula Andrade; Lucia Regina da Silveira Scarlati; Mercia Maria dos Santos; Raquel Gomes Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

026.194/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vanessa Jorge dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

026.198/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alessandra Bernardes Faria Campos; Angelica Ribeiro da Costa; Camila Aparecida Serafim; Fabiano Murilo Melo; Felipe Clemente; Gustavo de Souza Oliveira; Pedro Leonardo Cedrola Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

026.206/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Helintha Coeto Neitzke; Joice Menezes Lupinetti; Luiz Alexandre Marques Wiirzler; Monyque Palagano da Rocha; Rafael Henrique Avanco

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Representação legal: não há

026.214/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anibal de Andrade Mendes Filho; Celio Fernando Figueiredo Angolini; Diego Marin Fermينو; Guilherme Riccioppo Magacho; Lucieneida Dovao Praun; Monica Benicia Mamian Lopez; Renan Trevisoli Doria; Renata de Paula Orofino Silva; Ricardo Hideo Tanivaki; Tiago Araujo Matias

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc

Representação legal: não há

026.226/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Drieli Laiza Matozo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

026.231/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andrei Oliveira Mota Porfiro; Hellen Raiza de Oliveira Souza; Mayara Vieira Silva; Neuma Maria Gomes do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Representação legal: não há

026.240/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Mauro Rios Neto; Kennedy da Silva Ramos; Leandro Faustino; Ligia Maria Silva Melo de Casimiro; Lucas Soares Patricio; Luiz Otavio Rodrigues de Freitas; Patricia Georgina Garcia do Nascimento; Rossi Lelis Muniz Souza; Samuel Bruno Furtado; Yuri Alberto Freire de Assis

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há

026.246/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anna Carolyna Barbosa; Luiza Resende Vilela; Renato Emanuel Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

026.248/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriano Jorge de Araujo Monteiro; Almir Pereira do Carmo Junior; Andressa Galho Busatta; Antonia de Fatima Cirilo Dornelas; Bruno Melo Fernandes; Euriedna Rodrigues da Silva; Fernanda dos Santos Souza; Guilherme Dias Malvão; Maria Eduarda Baia Correia de Oliveira; Mozart Bellas Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

026.253/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Bastos Teixeira; Edson de Lima Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

026.261/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gerlane da Silva Sousa; Maria dos Reis Brito de Farias; Mayara Monte Feitosa; Viviane Pinheiro de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Representação legal: não há

026.266/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André de Alcantara Ramos; Andreza Macedo de Sá; Jason Jerry Atoche Medrano

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Representação legal: não há

026.272/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alia Maria Barrios Gonzalez; Eduardo Chagas Lustoza; Jayme Leiro Vilan Filho; Joara Martin Bergsleithner; Kamilla Rodrigues Tosetto Bertoli; Martin Leon Jacques Ibanez de

Novion; Mauricio Ayala Rincon; Rafael Santos Santana; Thiago Flores Soares; Vinicius Carvalho Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

026.277/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clovis Zapata; Fabricia Conceição Menez Mota; Gabriela Bielefeld Nardotto; Gabriela Sousa de Melo Mieto; Iain David Mott; Jaime Martins de Santana; Nilton Correia da Silva; Paulo Henrique Ferreira de Araujo Barbosa; Sivaldo Pereira da Silva; Tauan da Cunha Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

026.284/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Benjamin Marins Costa; Carolina Duarte de Souza; Daniel Granada da Silva Ferreira; Douglas Henrique Fockink; Karen Mendes de Castro Prazeres; Leonardo Boechat Tavares Pereira; Maira Castilhos Coelho; Marcelo Martins Kremer; Samira de Aquino Leite Fiordalisi; Susane Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

026.292/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Kercia Priscilla Figueiredo Peixoto; Maiza Maria Ramos; Thuine Lopes Cardoso

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

026.303/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aureir Alves de Brito; Fabricio Gonçalves de Jesus; Pamela Juara Mendes de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

026.310/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Rafaela de Oliveira Alban

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

026.318/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Arthur Oliveira Alfaix Assis; Benedetta Bisol; Christiane Moises Martins; Fernanda Vasconcelos de Almeida; Guilherme Viana Ferreira; Marcus de Melo Teixeira; Paulo Cesar Marques da Silva; Pedro Henrique Brum Togni; Raissa Carneiro Antunes; Sergio Barreira de Faria Tavoraro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

026.324/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camilla Massola Sumi; Eder do Nascimento; Katia Regina Mallmann; Paula Francisca Ferreira da Silva; Ticiano Pereira Monteiro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-americana

Representação legal: não há

026.328/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Emerson Magno Fernandes de Andrade; Fabricio Magalhães Alves; Francyana Gonçalves Rodrigues Aleixo; Luzia Fatima Crispim; Marcos da Silva; Maria Stefania Nobrega Batista; Najara Dede de Souza Lima; Paola Cristina Ceratto; Rodolf Pradella Ritter; Rosana Madeira de Souza Speck

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

026.337/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Juliana Midori Uchida Matsumoto

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

026.341/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alan Tocantins Fernandes; Damaris Bento Ortencio de Oliveira; Deise Possati; Eudes Thiago Pereira Avila; Fatima Praxedes Rabelo Leite; Isis Scatolin de Oliveira; Jacques Fernandes Cardoso Lima; Jaelyton Oliveira Campos; Leticia Mottinha de Figueiredo Caldeira; Taina Reis de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

026.343/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wilhan Donizete Gonçalves Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

026.353/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Claudia Santos; Bianca Priscilla Dorileo Fermينو; Carlos Vinicius Abreu do Espirito Santo; Claudia Leandro da Silva Adão; Deltiane Coelho Ferreira; Flavia Pelinsari Lana; Ivan Eufrazio de Santana; José Maria Assunção Moraes Junior; Josenilton Tocantins Silva; Vania Luisa Felix Linhares

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

026.358/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mauro Antonio Nizer; Paulo José Woytechen

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

026.362/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cibelle Stahnke Lehmkuhl; Debora Caroline Bublitz; Guilherme Carvalho Serena; Ketlin Schneider; Rebeca Neves Heinzen; Simone Diefenbach Borges

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

026.365/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline de Oliveira Lira; Ana Claudia da Silva Annuniação; Dandara Virginia Guia Semedo Fernandes; Danielly Daiane Felix da Silva; João Paulo Alves Lacerda; Lamark Biudes de Oliveira; Marcio Adriano Sousa Chagas; Murilo Campos Pereira; Raphael Rodrigues Sanches; Wanderson Tenorio

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

028.158/2017-2

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016

Responsáveis: Eduardo Bacellar Leal Ferreira, Paulo Cezar de Quadros Kuster, Liseo Zampronio, Fernando Antonio de Siqueira Ribeiro, Ilques Barbosa Junior, Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Luiz Carlos Faria Vieira, Hugo Cavalcante Nogueira, Airtton Teixeira Pinho Filho, Luiz Guilherme Sá de Gusmão, Sérgio Roberto Fernandes dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Naval

Representação legal: Robison de Oliveira Mello, representando Centro de Controle Interno da Marinha e Fundo Naval

028.291/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ad'Las Oliveira dos Anjos; Adson Manoel Bulhões da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas

Representação legal: não há

028.298/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francilene do Carmo Cardoso; Rogério Tavares Pinto

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

028.302/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Nara Rúbia de Carvalho Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

Representação legal: não há

028.306/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Thaise Campos Mondin

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas

Representação legal: não há

028.312/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Bruno Cesar Duarte Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Representação legal: não há

028.337/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda de Souza e Almeida Neto; José Maciel Lopes da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

028.339/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Augusto Teixeira Peixoto; Maurício Bastos Russo; Philippe Leon Modeste Georges Dubois; Rafael Kloeckner; Sankia Maria Lopes Aragão

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há



028.347/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adelmo Henrique Daumas Gabriel; Adriana Pinheiro Chagas; Adriângela Hipólito Marins; Adriele Ferreira Gouvêa Vasconcellos; Aílso Bernardino da Silva; Alan Carlos Maioli; Alan Cesar Nunes de Moraes; Alessandra Legentil Polycarpo Raimundo; Alessandra Marques Vieira; Alessandra dos Santos e Santos; Alexandre Marcos Silva dos Santos; Alice Medeiros Lima; Aline Ribeiro Fangueiro; Aline Rodrigues Correa; Aline Rosa Vianna de Souza; Aline Silva da Costa; Aline de Paiva Soares; Aline dos Santos Martins; Alípio de Souza Pinheiro; Allana Sthel Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

028.372/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Taiza Florencio Costa; Talita Alves Menengat; Tathiana Silva de Souza Martins; Tatiana Louback da Silva; Tatiana de Freitas Terzi Moreira; Tatiane Nogueira da Silva; Tatiane Pinto de Souza; Teresa Cristina Cornelio; Teresa Raquel Salis de Oliveira; Tereza Cristina Alves Medeiros dos Santos; Thais Helena Marsicano Trisotto; Tharsia Wanderson da Conceição; Thiago Adriano Machado; Thiago Lopes Coutinho; Thiago Salvador Pacheco Chagas; Thiago Santos Lima; Tiago da Rocha Placido; Tito Mejia Paredes; Valdea da Silva Ribeiro; Valeria Beatriz Lima Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

028.390/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Sousa Campos da Costa; Bruno Zawadzki; Carlos Alberto Gonçalves da Cruz; Carlos Luís Trallero Giner; Christiane Ramos de Freitas; Cláudia Arnoldi Carvalho Couto; Cláudio Gil Soares de Araujo; Cristine Wickert; Dan Ajdelsztajn; Diogo Costa Alves; Eduardo Mere Del Aguila; Eliene Oliveira Kozlowski de Farias; Esper Escobar Saud; Felipe Moreira Littiere; Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga; Fernanda Barboza de Lima; Fernando Manuel Bernardo Pereira; Filipe Portella da Silva; Gabriela Morgado de Oliveira Coelho; Grazielle Cardoso da Graça
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

028.395/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adineia Viriato de Oliveira; Alana Oliveira Miranda de Souza; Alclézia Nóbrega da Silva; Aldemir Simão de Melo; Aldo Vieira Pinto; Alessandra Rufino Santos; Alexander Fernandez Correa; Aline Melo Lopes; Aline de Vasconcelos Silva; Alinny Oliveira Moreira; Amauri Gomes da Silva; Amstrong Campelo Batista; Ana Carolina Nattrodt Albuquerque; Ana Kesia Neves de Sousa; Ana Patrícia Neves de Azevedo; Ana Paula da Rosa Deon; Ananda Anália Vitor Benicio de Sales; Anderson Fernandes Lima da Silva; Anderson Martins de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima - MEC
Representação legal: não há

028.400/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Raquel Alice da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

028.496/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Mayumi Kanzaki; Nara Kanzaki; Valdemar Monteiro da Silva; Yuji Kanzaki
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá
Representação legal: não há

028.498/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Cleia Evelise Bernardes Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

028.553/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Camylla Gregório Pinheiro; Iris Brito de Albuquerque do Carmo; Joaquim Jorge Pinheiro Junior; Luiz Fernando de Albuquerque do Carmo; Maria Augusta Barbosa Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

028.557/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria de Nazaré Souto de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

028.562/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Carla Tatiane Baptista da Silva; Zilda Brito da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

028.622/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hernani Pereira de Almeida Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

028.628/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Odécio Benedito Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

028.926/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Josefa Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

028.935/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Aparecida Silva de Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

029.139/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

029.405/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joelma Rodrigues de Souza; Lindovaldo Paulino do Nascimento Junior; Maryana Scoralick de Almeida Tavares; Peterson Rodrigues Macedo Vilar; Rafael Barsosa Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

029.408/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudio Barros Leal Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

029.413/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julio Cesar Modesto da Silva; Marcos Gentil Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

029.423/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Victor do Nascimento Moraes Filho; Elisa Cristina Amorim Ferreira; Sergio Ricardo Gaiao; Suenia Livene Araujo de Melo; Wallace Ryan Costa Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

029.429/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Macedo da Silva; Joelane dos Santos Procopio; Thaiza Araujo e Falcão
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

029.431/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Vinicius dos Santos Carvalho; Antônio Matheus de Carvalho Soares; Jean Silva Nogueira Pacheco; José Claudio Ferreira da Silva; José Helder de Sousa Pereira; Livia Gozzer Costa; Maria Inês Vancini Sperandio; Tatiana Aguiar do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

029.435/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Danielle Chaves de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

029.438/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Akila Luz Fernandes; Clebiane Santos da Silva e Silva; Crislaine Nascimento Moura; Eliane Almeida Santos Frossard; Elton Oliveira dos Santos; Euvaldo Cotinguiaba Gomes; Isaac Silva de Jesus; Ivana Gôes de Santana; Jalene Meira Moreira; Lorena Cristina Barbosa Grisi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

029.439/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lucas Reis Trindade Nascimento; Luciana Xavier Bastos; Marcos Paulo Oliveira de Carvalho; Maria Valquiria Barbosa Santana; Marila Cristine Sales Marques; Mario Madielson Varjão Romão; Monica Souza Brito; Ozeias Pires Silva; Rafaela Brandão Dias; Thiago Cintra Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

029.442/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Luiz Araujo Cunha; Eva Lusia dos Santos Borges; José Custodio Lamounier de Assis; Laise do Nascimento Cabral; Larissa Adriana da Silveira Castilho; Thalita Tomazia de Alcantara
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

029.446/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Aquino Bucussi; Daisy da Silva César; Marcos Vinícios Luft; Sérgio Roberto Kapron; Vanessa Franco de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

029.447/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aliene da Silva Sousa; Breno Augusto Garcia Sales; Bruna Marcela Oliveira Ramos; Douglas Pereira Ferreira; Efreim Colombo Vasconcelos Ribeiro; Emanuele Cordeiro Chaves; Erick Henrique Neves Fontinele; Fabio de Oliveira Amorim; Fernando Alves Barros Firmino; Jadison Santos Damasceno
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

029.449/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Walery Costa dos Reis; Wendell Levy Costa de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

029.450/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tharlys Fabricio Cantuaria de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

029.452/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Saira Adrielly da Costa Tinoco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

029.455/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anne Carine Lemos Cardoso Costa; Idelson dos Santos Rios; Luciana Batista Lima; Magno Marciete do Nascimento Oliveira; Manoel Cleber Sampaio Silva; Sarah Danielle Pereira Fontes; Well Max Maia da Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

029.459/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vagner Leal Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Representação legal: não há

029.461/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Soriano Araújo Barezani; Ana Flávia Aparecida da Silva Vital; Eduardo Henrique Modesto de Moraes; Fernanda Rodrigues Alves Costa; Fernando Delalibera de Castro; Natália Ribeiro Corrêa; Wellerson Rodrigo Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

029.469/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Narlisson de Jesus Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

029.479/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Robinson Mascarenhas Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

029.480/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Elaine Luciana Sobral Dantas; Eliana Carlos da Silva;

Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido

Representação legal: não há

029.482/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Amanda Oliveira Rechetnicou; Daniele Gonçalves

Dias; Sirlene Cintia Alfêres Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica

de Goiás

Representação legal: não há

029.485/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rodrigo Alexander de Andrade Pierini; Sandra Regina

Marcelino Pinto; Silvana Mendes; Tatiane Helena Borges de

Salles

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

029.489/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniel dos Santos Pais; Geraldo Henrique da Silva

Resende; Lilian Leocadio da Rocha; Wellington Silvio Rosa

Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo

Mineiro

Representação legal: não há

029.490/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Flavia Oliveira Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São

João Del Rei

Representação legal: não há

029.493/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Marcelo Pires Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas

Representação legal: não há

029.498/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carina Giovana Cipriano Carvalho; Francisca Carla da

Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato

Grosso do Sul

Representação legal: não há

029.499/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Naira Mota Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro

Preto

Representação legal: não há

029.501/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Adriano Gomes de Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Representação legal: não há

029.504/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Carla Maria Araujo dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant

Representação legal: não há.

029.556/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Isa Beatriz da Cruz Neves; Matias Santiago Oliveira

Luz Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

029.562/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Eliane Aparecida Ferraz da Silva; Everton Moraes da

Fonseca; Fernanda de Oliveira Souza Caetano; Flavia Carvalho

Faria; Gabriela de Almeida Figueiredo; Marcela Aparecida da Silva

Cavassa; Maria Clara Ferreira Spinola; Tarcisio Concolato Greggio

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora

Representação legal: não há

029.567/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alessandro Antonio Scaduto; Ana Carolina Zequinao

Bridi; Camila Lopes Nunes; Celi Niepsui; Cleber Luis Pedroso;

Cristiane da Silva Lopes; Elizabeth Brait Ferreira de Franca; João

Satiro Dantas de Almeida; Lucas Marcondes Pavelski; Marco

Aurelio Serau Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

029.571/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maria Alidiane de Medeiros Silva Lima; Matheus

Batista Massinelli; Victor Campos Silveira; Vânia Juçara da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do

Norte

Representação legal: não há

029.587/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Carolina Barros da Rosa Pedroso; Ana Carolina

Rezende; Ana Caroliny da Silva Costa; Ana Danielly Fernandes da

Silva; Analice Maria Calaça

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.590/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Alberto Biella; Carlos Antonio Ribeiro Duarte;

Carolina Sverzut; Cleidiane Alves da Silva; Crisnicaw Veríssimo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.598/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ingrid Garcia de Oliveira; Isaac William Kerr; Isabela

Fernanda Barros Silva; Ivan Lima Gomes; Jailson Silva de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.603/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Liliane de Azevedo Oliveira; Lizmelry de Fátima

Prudêncio Machado Pimentel; Lorena Cristina Carvalho Picolin;

Lorrayne Bianchi Braga Vieira; Luana Cássia Miranda Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.606/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mariana de Moraes Cordeiro; Mariela Cordeiro de

Castro; Marisa Gomes dos Santos Castro; Maurícia Brandão da

Silva; Meire Ramalho de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.611/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rodrigo Emmanuel Santana Borges; Rodrigo Santana

Nascimento; Rogério Oliveira Faleiros; Romilda Rayane Godoi

Souza; Samira Obeid Georges

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.612/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sharmaine Pereira Caixeta; Silvia Cristina Belo e

Silva; Sofia Alves Valle Ornelas; Taciano Messias Moraes; Tatiane

Souza Rodrigues Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

029.626/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Valério Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato

Grosso do Sul

Representação legal: não há

029.634/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Hélia de Siqueira Figueiredo Leite

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

029.636/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: João Carlos Caetano; João Carlos da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

029.842/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Pedrina Alves Graf; Quitéria Pontes de Moraes;

Severina Maria da Rocha

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de

Pernambuco

Representação legal: não há

029.917/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Franzmiller Almeida Nascimento; Frederico Cesar

de Oliveira Nogueira; Fredi dos Santos Silva; Gabriela Liberalino

Lima; Gabriela Santana da Cruz; Galvani Pereira de Lima; George

Lucas Freitas Cavalcante; Geórgia Dotto Garcia da Silva;

Georgyna Batista de Carvalho Sousa Costa; Geyse Maria Almeida

Costa de Carvalho; Gisele Deprá; Gláucia de Oliveira Moreira;

Gleidson Alexandre de Oliveira; Guilherme Lima Peres;

Gutemberg Borges; Hannah Hadassa Pinheiro Leite; Hebert Hernan

Soto Gonzalez; Helouise de Fátima Freitas Perrone; Henrique

Cesar Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de

Roraima - MEC

Representação legal: não há

029.922/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Michele da Conceição Aleixo Coura; Mirela Costa

Lima Ricarte; Moisés Lima da Silva Junior; Nara Luíza Lima do

Monte; Natália Bueno Lima; Natália Trajano de Oliveira; Nayane

Maia Ferreira; Nilza Pereira da Silva; Orlem Lima dos Santos;

Osmilcy Lima Feitosa; Pablo José Bacelar Von Dentz; Paloma

Silva de Oliveira; Pâmela Aparecida Cândido; Patrícia Graff;

Patrícia das Dores Lima Aragão; Paula Amantino; Paulinha Onofre

Ramalho; Paulo Inácio Alencar Meira; Paulo Roberto Ribeiro

Rocha; Rafael Rodrigues da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de

Roraima - MEC

Representação legal: não há

030.249/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adilson Oliveira Pinto; Silvia Leticia Maia Bentes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará

Representação legal: não há

030.252/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriana Teresa Silva Santos; Adriano Antonio

Nuintin; Ana Claudia Mesquita; André Francisco dos Reis; Bruno

Martins Dala Paula; Carla Helena Fernandes; Carla Leila Oliveira

Campos; Daniel Martinez Saez; Daniel Oliveira Guimarães; Elaine

Angelina Colagrande

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas

Representação legal: não há

030.259/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Paulo Pereira; Marcelo Araujo Lima; Oscar

Oliveira Brasil; Raquel da Silva Cordeiro; Rogerio Guerra

Diogenes Filho; Samela Alves Franco; Walderle Yasmin Arruda

Silveira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Ceará

Representação legal: não há

030.261/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cristiano Diniz Aguiar; Ester França Monteiro de

Barros; Lorrane Diniz de Carvalho Silva; Mariana Asmar Alencar

Collares; Ted do Prado Amaral; Thiago Saraiva de Freitas

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

030.270/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Dora Lília de Campos Sabor; Geovana Lourenço de

Carvalho; Livia Cirino de Carvalho; Márcio Henrique Castilho

Cardim; Wellorzzon Ronnan Ibide Novais

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

030.272/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Erick Galani Maziero; Rodrigo Jeronimo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

030.274/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Meneguci da Cunha; Carlos Ferreira Ritter;

Gabriela Aline Casas; Mariana Aduan Silvano Rodrigues; Viviane

da Silva Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca

Representação legal: não há

030.278/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniel Felipe Moraes Schaurich; Juliana Cristina dos

Santos; Luciane Boff Colli; Maria Elisa Gehrke; Marilei

Hochscheidt; Paulo Roberto Córdova; Rejane Carpenedo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

030.280/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Plicila Hellen Souza Wanderley; Ronivon Pereira

Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da

Bahia

Representação legal: não há



030.281/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Franz Jooji Onishi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

030.282/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Debora Faria Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

030.283/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Karina dos Santos Salles; Layla Mariana Sucini Coury; Luciene Pereira de Araujo; Marcelo Luiz de Souza; Maria Beatriz de Paiva Navarro; Maria de Fátima Lúcia Silva Vieira; Natânia Dias do Rego; Pedro Augusto do Valle Barbosa; Priscila Loureiro Reis; Renata Orleans Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

030.285/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jean Elias Abrahão Auzi Ribeiro; João Luiz Lagoas de Almeida Bertolino; Luana Armaroli de Araujo; Vivian da Costa França
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

030.294/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Deborah Vieira Firmino; Elaine Cristina da Silva; Gualberto Souza Lima e Silva; Luciana Aparecida de Oliveira; Luciano Cândido Abreu; Maiko Jhonson da Silva; Marcel Ferreira Bastos Avanza; Marco Antonio Boaventura Borges Resende; Nelson Clemente Machado; Valéria de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

030.299/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luiz Henrique Medeiros da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.305/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabricia Lobo Pinto Menezes; Mayara Archieris Amorim Rodrigues; Simone Braga Dixini
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.307/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiano Lemos dos Santos; José Flávio Ferreira; Luciana da Silva Caretti; Pâmela de Cássia Brandão; Patrícia Baldini de Medeiros Garcia; Paulo Henrique da Silva Campos; Rodrigo de Paula Fonseca; Talita da Costa Silva Rischter; Valéria Costa Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

030.310/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adailton Ferreira de Araujo; Florença das Gracas Moura; Helder Amorim Silva Borges de Deus; Leandro Mendanha e Silva; Nicolas Andres Gualtieri; Rafael Carneiro Rocha; Relicler Pardim Gouveia; Versanna Carvalho Lima; Victor Moura Soares Ferreira; Vitor Hugo Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

030.312/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dianne Scherly Varela de Medeiros; Edna Regina da Silva Aguiar Arruda; Gael Cousin; Gonçalo Marques Fernandes de Oliveira; Marianna Restum Antonio de Albuquerque; Mileni Gomes Francisco; Nayhara Muniz de Brito; Suellen Oliveira Milani; Vânia Mayumi Nakajima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

030.313/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gil Derlan Silva Almeida; Juliane Castelo Branco Vasconcelos; Marina Gonçalves Mendes de Carvalho Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

030.318/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Dayane Santos de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.319/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elisangela dos Santos de Oliveira; Meiriely Donna Mattos; Raiza Teixeira Griffó Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.320/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franciely Menezes Lourencao; Wander Lucio da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.321/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kedyma Coswosk Braun; Sabrina Bertollo Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.325/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Goldani
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Representação legal: não há

030.326/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Flavia Martins de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

030.328/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mayewe Elyenia Alves dos Santos; Ozonias de Oliveira Brito Junior; Rebeca Dantas Alves Figueiredo; Tatiana Moura Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

030.330/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico Deivson Ribeiro; Isabelle Campos Lima; Mariana do Prado e Silva; Rodrigo Roncato Pereira; Tiago Abimael Vieira Duarte; Victor Hugo Santos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

030.331/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Soares Cotta
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

030.333/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Debora de Freitas Ribas; Katia Rodrigues de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

030.340/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Victor da Costa Gaia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

030.355/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Cirino Tomaz; Fernanda Ribeiro Nascimento; Marcos Roberto de Oliveira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

030.364/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Costa Ramos; Edson José Neves Junior; Henrique Ferreira de Souza; Luiz Fernando Nascentes Campos; Relva Maria Braga Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

030.382/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Chee Sheng Fong
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

030.388/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vinicius Gabriel Antunes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

030.393/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Wellington Borges Araujo Junior; Luciana Cristina Nogueira de Moraes Bezerra; Luis Gustavo Coutinho do Rego; Monik Evelin Leite Diniz; Quezia Melo Martins; Robson Gomes; Samia Shara Pinheiro Sobral Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

030.395/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Mara de Assis; Diego Andrade Lemos; Mariana Castro Loureiro Borges e Curi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

030.398/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Fontes Borges; Carla Silvonete de Souza; Jaqueline Silva Miranda; Jessica Jaques de Andrade; Kicila Ferregueti de Oliveira; Lucas Oliveira Bindaco; Luis Henrique Franco; Marcelo de Oliveira Teles Cardoso; Philipe Scherrer Mendes; Vilma Andrade Lucas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.399/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marina Henriques Lage Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.402/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Fonseca de Souza; Alcir de Lima Marques Filho; Andreza Marcião dos Santos; Eliana Kezia Queiroz de Souza; José Fernando Paz Ramirez; Keycinara Batista de Lima; Noedson de Jesus Beltrão Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

030.404/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriane de Sousa Portela; Armando de Souza Ferreira; Danilo Almeida Cassimiro da Silva; Eduardo José da Silva Oliveira; Ella Ferreira Bispo; Florianília Piauiense Torres de Araujo; Janiel Fontineles Silva; Otanael Oliveira dos Santos; Raimundo José Mousinho Mota Carvalho de Almeida; Simony dos Santos Saraiva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Representação legal: não há

030.406/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Anna Luiza Bizerra de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Representação legal: não há

030.426/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tathiana Targine Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.428/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daiane Falkembach; Juliano CE Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

030.431/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Rodrigo Herrera Morante; Emileide dos Santos Almeida Vaz; Gabriela Borges Silveira; Gisele Fernanda Alves da Silva; Jane Rodrigues da Silva; João Bosco de Moura Filho; Jorge Gonzalez Aguilera; Livia Welling Lorentz; Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari; Luc Marie Quoniam
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

030.434/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonina Lugon Rondon da Silva; Carina Bonny; Claudia Natacha Bassi Dagel; Claudia Poliana de Escobar de Araujo; Mauricio de Oliveira Braguin; Rafael do Prado Aparecido; Veronildes Batista dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

030.435/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: André Francisco Cantanhede de Menezes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

030.440/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lyza Brasil Herranz; Márcia Cristina Azeredo Correia; Marcos Correa Guedes; Nathan de Souza Mateus; Neuma Gil de Almeida Mancuso; Raquel Vieira de Melo Reimão; Vanusa Maria de Melo

Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II

Representação legal: não há

030.448/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cristina Jansen; Etiane Tatsch; Julia Favretto Machado; Matheus Silva de Gregori; Vitalio Alfonso Reguera

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria

Representação legal: não há

030.450/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: André Fernandes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

030.453/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonia Ariana Camelo Passos; Beth Sebna da Silva Meneses; Denise de Oliveira Xavier Machado; Fabio Reis de Vasconcelos; Geirla Jane Freitas da Silva; Lorena Soares Bezerra; Marcelo Oliveira Lima; Nivaldo da Rocha Baia Junior; Raylson de Sá Melo; Suelli Maria Carneiro Prado

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Representação legal: não há

030.456/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Fernando Araujo Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

030.458/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Barbara Silva Santos; Dalliane Oliveira Soares; Gabriel Lopes Soares; Ilo de Oliveira Moura; Julia Lessa Adorno; Leandro Lyrio de Sousa; Maira Silva Oliveira; Mario Marques da Silva Junior; Paulo Matteoni Rocha Caldas; Rene Luis Moura Antunes

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia

Representação legal: não há

030.459/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Corecha Santos; Cristiano Alves da Silva; Joaquim Euclides Barrozo Neto; Julliete Raulino Alcântara; Luiz Carlos Soares Brito; Luzileide Muniz Silva; Marcus Vinicius Soares Rocha; Maria Karine Santana Ferreira; Rivelino Alexandre de Sousa; Vitor Meireles Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Representação legal: não há

030.460/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ariane de Souza Stolfi; Bernard Pego Belisario; Elivaldo Lozer Fracalossi Ribeiro; Guineverre Alvarez Machado de Melo Gomes; Icaro Andrade Souza; Mateus Leandro Oliveira Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia

Representação legal: não há

030.462/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Juan dos Santos Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

030.465/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jonathan Rodrigues Azevedo; Paula Fernandes Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Representação legal: não há

030.466/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Fernando Centenaro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul

Representação legal: não há

030.467/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Isabel Veloso Alves Pereira; Izinara Rosse da Cruz; Juliana Figueira da Silva; Juliana Mendonça de Castro Palhares; Tânia Antunes Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

030.473/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Felipe de Vasconcelos Santos; Ana Paula Santos de Oliveira; Antônia Angélica Correia de Araujo Moura; Cristiano Gonçalves Ventura; Fabiano de Albuquerque Medeiros; Lenilson de Almeida Santos; Maria Renata Costa Alves; Maryana Josina Tavares da Rocha; Mellia Nichole Dellabianca Araujo; Shenja Santos Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Representação legal: não há

030.474/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexssandro Geferson Becker; Carolina Lopes Leivas; Fabiano de Miranda; Luis Alexandre Lomba; Maria Rosa Dmengeon Pedreiro de Souza; Priscila Caneparo dos Anjos; Riqueldi Straub Lise

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

030.475/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ailton Félix de Lima Filho; Bárbara Barros Lustosa da Silva; Bruno Rafael Ferreira Souza Barbosa da Silva; Charlyton de Vasconcelos Lúcio; Daniella Pereira de Lima; José Wellison Silva de Souza; Lucas Zenha Antonino; Maria Viviane de Melo Silva; Renata Medeiros Carvalho; Sandra Rodrigues da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Representação legal: não há

030.477/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Abraham Damian Giraldo Zuniga; Clarissa Alves Fernandes de Menezes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins

Representação legal: não há

030.483/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Hugo Ricardo Bezerra Alves; Isamilde Rosa de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Representação legal: não há

030.487/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Claudio Henrique Albuquerque Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Representação legal: não há

030.488/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Gyannini Jacomo Candido do Prado

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Representação legal: não há

030.492/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Guilherme Rodrigues de Oliveira Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Representação legal: não há

030.494/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gisele Suhett Helmer; Jonny Ardila Ardila; Lucas Baptista Casacio; Scarlet Karina Montilla Barrios

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-americana

Representação legal: não há

030.495/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alicyary Moreira Queiroz; Augusto Monteiro Ozorio; Carlos Augusto Cardoso Marques; Claudio Luiz Firmino; Erica Aparecida Martins Siqueira; Julio Cesar Freitas Matheus; Robson Luiz Santos Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

030.496/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alan Ambrosi; Cecília Azevedo Rodrigues; Helena Lolli Savi; Ingrid Nunes Derossi; Maiara Sarda Silva; Wladimir Berchon Crippa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

030.497/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ramon Ramos de Paula

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Representação legal: não há

030.498/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Carolina Fontes Prezotto

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

030.500/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anderson José Antonietti; Djeniffer Caroline Machado; Naidi Carmen Gabriel

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

030.501/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Caio Eduardo Falcão Matos; Fernanda Arruda Leda Leite Zenkner; Flávia Ferreira Monari; Francisca do Nascimento Silva; Josiane Castro Duarte de Oliveira; Laércio Benedito de Sousa Junior; Orquideia da Silva Fernandes; Poliana da Silva Souza; Susana Lima Araujo Garcês; Wendell Emmanuel Brito de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

030.503/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alaecio Geraldo Martins de Souza; Arthur Felipe Werner Rezende Guimarães; Daniel de Souza Junior; Fabiana Rodrigues da Silva; Jessica Scarsi Apoitia; Larissa Carolina Novo; Walber José Figueiredo de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

030.504/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Alda Margarete Silva Farias Santiago; Brenna Suellen Yaz Silva; Francisca Bruna Arruda Aragão

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

030.507/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marco Antonio Quiroz Alfaro; Raissa Tavares Vieira; Vilson Zattera

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

030.508/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Raquel Viegas de Assis; Nicolle Zabatiero Cordaro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

030.510/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Benjamin Timothy Phalan; Daniel Soto Araujo; Edmilson Evangelista da Silva; Fernanda Medeiros Darze; Isabella de Souza Magalhães; Jackson Santos Pereira Lima dos Santos; Joilson Nascimento Paim; Kelly Carneiro de Oliveira Fontoura; Samilly Silva Miranda; Ynae Almeida Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há



030.511/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Luiz Carilo de Góes; Fillipe Araujo de Sá; Henrique Lima da Silva; Igor Humberto de Freitas Diller Hernandes; Jade Juliane Dias Mota; Luiz Fernando Silva Marques; Monique Soriano Vital; Pedro Freitas Pereira da Silva; Regina Pereira de Oliveira; Renato Santoro Rezende
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

030.512/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abdias Beserra Pereira Junior; Alana Dias Santana; Atila Sousa Cruz; Daiana de Oliveira Lima; Eduardo Miler Santos de Jesus; Francisca Alcione de Souza Castro; Karina Teixeira Magalhães Guedes; Lucas Lima da Silva; Olivia Santos do Nascimento; Rodrigo Santana Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

030.513/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Solange Andrade Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

030.516/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lucia Santos de Almeida; Artur Bruno da Silva Cancio; Bruno Machado Moraes; Carine de Jesus Santos; Chinayder Oliveira Borges; Italo Caiana Pinho Carvalho; Jeferson Jesus de Aragão; Jessica de Jesus Alves; Laercio Mangueira Lacerda Junior; Victor Barbosa Santos Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

030.519/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Menezes Lovisi; Douglas Trindade Mazer
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

030.523/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonio Luiz Fernandes Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.524/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adenilson Marcos da Silva; Yuri Aparecido Opatá
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.525/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia de Faria Barbeta; Helena Cristina Vieira; Roberto Luis Pegoraro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.527/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Candido Ricardo Tomazoni Coreia; Karen Silverio Gois; Patricia Appelt
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.529/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joel Antonio Teixeira; Paola de Castro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

030.533/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nathalia Kelly de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.535/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adelia Machado Chaves; Adir Felisbino da Silva Junior; Celso Villela Batista Junior; Darliane Aparecida Martins; Giselle Nathaly Calaca da Trindade; Guilherme Masquetti Pelz; Jessica Gonçalves Honório; Miguel Luiz Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

030.539/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Bertoletti; Eduardo Gomes; Elaine Catia Falcade Maschio; Guilherme Alex Derenievicz; John Jairo Villarejo Mayor; José Ricardo Martins; Rafaela Gessner Lourenço; Rosilene Komarcheski; Savio Passafaro Peres; Wiliam de Assis Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

030.541/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Martins dos Santos Junior; Jeuzadaque Ferreira Francisco; Lucivanio de Lisboa Santos Matos; Luiza Beatriz Amorim Melo Alvim; Rachel Leite Ribeiro; Veronica Toste Daflon
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

030.542/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Malvasio; Flavia Luzia Rodrigues Fonseca; Tauana da Cunha Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Representação legal: não há

030.543/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diana Maria Cano Higuita; José Emmanoell Ferreira; Luania Caroline Paiva Lopes; Willian Ferreira Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

030.546/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno de Paiva Y Raviolo; Debora Ramos Batista; Eduardo Lacerda Barros; Fabiana Nogueira Holanda Ferreira; Hilana Dayana Dodou; Jacqueline Celedonio Pereira; Joaquim David Carneiro Neto; José de Souza Oliveira Filho; Maria Jadwiga Michalska; Mauricio Moreira Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

030.547/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Colares de Andrade; Andriele Nascimento de Souza; Brena Neilyse Correia dos Santos; Carla Beatriz Costa de Araujo; Carlos Bruno Pereira Bezerra; Jorge Alves de Araujo; Leonardo Antonio Silva Teixeira; Letícia Coelho Lenz Cesar; Maria José Melo Ramos Lima; Vitória Gridvia Bandeira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

030.551/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Kaio Fernandes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

030.552/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Deisy dos Santos Freitas; Fernando Araujo Fernandes; Francieli Alvarenga Castor; Jean Vitor de Paulo; José Reinaldo da Silva Cabral de Moraes; Laurenice Martins Pereira; Lydyane de Almeida Menzotti; Mariana Caravanti de Souza; Thiago de Oliveira Soares; Willian Roberto Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

030.553/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angislene de Fatima Ferreira Andrade; Breno de Paula Fernandes; Frederico Fonseca Fernandes; Lucia Donizetti Modesto; Marcos Vinício Monteiro; Ricardo Antonio Sampaio da Costa; Rodrigo Santolini Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

030.555/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Vinicius de Assis Florentino; Rafaelle Cavalcante de Lira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

030.559/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Mara de Oliveira Vassoler; André Ricardo Natal Simões; Gabriela Daniel da Costa; Jaqueline Cavalcanti de Albuquerque Ratier; Josete Mazon; Luiz de Souza Romero Sanson; Maira Cola; Maise Helena Heluany; Rafael de Santiago; Renata Silva de Carvalho Chinelato
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

030.560/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiano José de Andrade; Francielly Andressa Felipetti; Graziela da Rosa Persich; Marcia Buss Simão; Natalia Martins Dias; Roberta de Paula Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

030.568/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Costa Mota Paraiba; Gabriele Pimenta Oliveira; Grasieli do Nascimento Rodrigues; Leonardo Casal Carvalho; Liane Andrade de Matos; Marcelo Ferreira Deiro; Mircela Aline Cabral Bezerra Farias; Pavel Dodonov; Savio Cavalcante Vasconcelos; Wesley Orrico de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

030.572/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carmen Lana Gervasio Fonseca Alves; Renato de Sousa Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Representação legal: não há

030.578/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Leme; Carlos Eduardo Freitas da Silva; Gabriel Orquizas Mattiello Pedroso; Guemael Rinaldi Lattanzi; Marcos Antonio Leati Pelaes; Maria Rosa Gonçalves Ferreira; Natalia Ellen Castilho de Almeida; Patricia Teixeira Tavano; Valquiria Botega de Lima; Werley Godinho Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

030.582/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ligiane Raimundo Gomes; Marcella Monteiro Lemos Couto; Marcos Paulo Lobo de Candia; Marina Ferraz Viana; Mauricio Liberal Augusto; Tiago Azzi Collet e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

030.596/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danilo Batista Nogueira; Francisco Felipe de Moraes Fideles; Francisco Wellington Rodrigues Lima; Glauber Ferreira de Castro; Hamilton da Hora Cabral; Luciana Gomes Santos; Marcia dos Santos Beserra; Michelle Jacome Valois Vital; Rhayane da Silva Monteiro; Samala Sonaly Lima Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

030.788/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcilene Nascimento de Farias; Nilvana do Socorro da Silva Figueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

030.799/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jonathan Sousa de Oliveira; José João de Carvalho; Maria de Jesus Passos de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

030.807/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Aparecida de Lima Alves Ferraz; Diego de Mendonça Taborda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

030.812/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriane Santos Cisne Pessoa; Amanda Souza Menezes; Gina Kelly da Silva Nascimento; Jesus Moreira de Souza; Mirian Alves dos Reis Nunes; Nadia Laryssa Costa Lacerda; Nataly Silva Barcelos; Priscila da Conceição Quaresma; Rosangela Virgilino Guimarães Noe; Tiago Leite Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.817/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Liomar de Paula da Silva; Nilton José Carneiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há



030.821/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Fernandes Miranda; Amanda Livia Coelho de Assis; Cintia Gonçalves Fontes Lima; Gilvaneide Silva de Paula; Leiliane Alves Ferreira; Lucio Ribeiro Silva; Mara Leticya Leal Cavalcante; Niliane Miguins; Romilton Silva dos Reis; Rosilene Domingos Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.827/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Leandro Torres; Mariana Dias Leite; Raoni Thales de Medeiros Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.833/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Ribeiro Noronha de Souza; Francisco Diogo Rocha Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

030.835/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Luiza Míguez Rodrigues; Carlos Manuel Guzman Jimenez; Gabriel Costa Serrão de Araujo; Manoela da Silva Pedroza; Natalia Bolfarini Tognoli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

030.850/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Jesus Silva do Nascimento; Gabriele Repossi Nogueira; Marina Fonseca Mendes Miguel; Rodrigo Ribeiro Sant Ana; Rogério Martins Medina; Rosemeire Franco dos Santos Generoso; Sara Gomes de Souza; Thaís Luana Souza Xavier de Andrade; Thamiros Conceição Silva Santos; Walace Luiz Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.898/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Karina Cesar Rodrigues de Aguiar; Andressa Alves Dias Barbosa; Camila Andrade Ferreira dos Santos; Darcieni Soares da Silva Santos; Debora Nichi Salvador; Glaucia Thayane Saraiva dos Santos; Jeane Silva Matos; Nidia Licia de Flores Barbosa Pan; Rafaela Spindola de Souza; Rosa Maria Assunção de Queiroga
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.903/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Henrique de Araújo Freitas; Ivan Raphael Almeida de Paula; Joanderson Oliveira Ledo; José Carlos Viegas; Luciana Barros Nogueira; Ludmilla Moema Lopes de Sousa; Muriel Lucero Antunes; Márcio Gomes de Aquino; Paula Michele da Silva Schmidt; Thalita Costa Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.911/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Karla de Medeiros; Cleiton da Gama Garcia; Fernanda de Castro Teixeira; Isabella Faustino de Carvalho Araujo; Lucas Xavier de Souza; Luciana Ferreira dos Santos; Mateus Gonçalves Ferreira dos Santos; Thayse Roselaine Ribeiro; Tiago Augusto Magalhães; Vanessa de Fatima Kukla
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.915/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mariana Damião Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

030.919/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Janaina Paula Costa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

030.925/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adair de Salles Barrozo Filho; Alessandra Drumond da Silva; Aline Evangelista Santiago; Andressa Ferreira da Silva; Ivandro Ribeiro dos Santos de Castro; Letícia Alves Rios Dias; Luciana Borges Chaves; Lylían Raquel de Medeiros; Marina de Carvalho Cavicchia; Patricia Aparecida da Rosa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.933/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz Araujo Bitencourt; Elis Dandara Silva Conceição; Fanyelle Dias Paganotti Franco; João Paulo Moraes Carvalho; Leonardo Fontenelle de Carvalho; Marcella Bazilio Domingues; Maria das Graças Silva Santos; Miriam Melo da Silva; Nislaine Torres Farias; Patricia Porto de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.935/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan de Paiva Loures; Amanda Nascimento de Paula Carvalho; Fabiana Baeta Neves Duarte; Frederico Cantarino Cordeiro de Araujo; João Paulo Almeida do Lago; Luciana Carvalho de Moraes; Mario Sergio da Silva; Raquel Bogado Balbuena Nishyama; Sarah Lamas Vidal; Virginia Magalhães Zanchi
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.940/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Oliveira da Silva Haertel; Ana Lucia Horner Silveira; Gilmara Silva de Ávila; Jéssica Larissa Conceição Schmidt; Leticia Nardini; Luciani Silva Garcia; Neide da Fonseca; Neider Coelho Pereira; Sandra Ferreira da Silva; Whilden Passos Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.020/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Luiz da Silva Jaenicke; Diego Moraes de Oliveira; Dyego da Silva Bittencourt; Fagner Mirag Teixeira e Silva; Humberto Artur Silva Santos; João Francisco Pollo Gaspary; Larissa Alessandra Medeiros; Paulo Sergio Pase Antunes; Priscila Vernizi Roth; Rafael Gallina Krob
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.025/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Silva Miranda; Gabrielle Navarro Lizana; Gilnaide Silva Pires; Jefferson Teodoro de Assis; Jocelene de Andrade Freitas Costa; Leonardo Ferreira Nobre de Souza; Oscar Fernando Ghattas Orozco; Pablo Vítor Lessa; Taiane Souza Leite; Tamara Silva Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.027/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Cristina Pereira Oliveira de Medeiros Netto; Arlinda Jeane Santana Souza; Diego Castanon Galeano; Elide Portela dos Reis Paixão; Fernanda Maria Cabeceiras Cavalcante; Francinelma Serra de Melo; Josefa Cristina Oliveira Santos; Katia Machado Baptista Falcão; Mariana Lino dos Santos Góes; Patricia Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.029/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Acacia Casaes Ribeiro; Alberto Leopoldo Silva Irmao; Bianca Menezes Piccin; Geiza Polyana Pereira da Silva; Gracienne de Souza Mariano; Lejandra da Silva Rolim; Luciane Almeida da Fontoura; Najara Reigota Fogaca; Renata Oliveira Martins; Tatiane Souto Reinhardt Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.032/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula do Rego; Aruana Fernandes de Lima Nascimento; Edward Meirelles de Oliveira; Jaqueline Silvestre Rodrigues da Silva; Johnny Rodrigues Arantes; Karina Aparecida da Silveira Costa; Ligia Bombig Teles Franco; Maria de Cássia Vieira Campos; Odair Moreira; Raissa da Silva Brito de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.034/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabricio Comin; Gessica Moreira Andrade Gomes; Gisele Laura de Oliveira; Keila Beserra de Sena; Keli Cristina da Silva; Leda Pollnov Hartwig; Manoel Joaci Gomes; Maria Aparecida de Sá; Raquel dos Santos Ferreira; Rosangela Ferreira Lima Ransolin

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.036/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelle Vanessa Alvares Amaral; Lilian Umbertina de Souza; Luana Goncalves de Vito; Lucelita de Jesus de Araujo; Luciana Linchkevitz de Paula; Mariana Ferreira Lemes; Rone Marques Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.041/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danise Senna Oliveira; Francisco Teixeira de Alcântara Neto; Igor Brim Menezes; Ivana Alves Costa; José Ronaldo Lima de Carvalho Junior; Jusilene Roberta Duarte; Kenya Marques Lanna Moraes; Maria Stella Barros de Almeida; Rita de Cássia Oliveira Granchoux; Taisi Soares Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.043/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adroaldo Guimaraes Rossetti Junior; Ana Luisa Carneiro Pereira Gonçalves; Andréia Cristina Fumagalli Cainelli; Deborah Pereira Prado; Jonai de Oliveira Teixeira; Larissa Maria Zalewski; Luciano da Costa Viana; Mirella Mounzer Andraous; Priscilla Furtado Amorim Franklin da Costa; Valeria Oliveira Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.053/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andriele Souza Camargo; Annelise Barreto de Carvalho; Barbara Luise da Costa Ferreira; Fernanda Machado da Silva; Joana Darc de Vasconcelos Coi; Josiane Marques Freitas; Juliana Mayara Menezes Lustosa Vargas; Julianne Magalhães Pereira; Marcelo Santos Soares; Paulo Roberto Rodrigues de Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.058/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jane Pereira Santos; Moacir de Jesus Gomes; Rayane Pereira do Nascimento; Sergio Rodrigues da Silva; Sonia Regina Gomes da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant
Representação legal: não há

031.064/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Christien Dannenberg da Cunha; Clara Maria Fetter da Silva; Edmilson Almeida dos Santos; Edney Bernardino Oliveira; Edvania Maria dos Santos; Giovanna de Sáböia Orrico; Jonas Maicon Souza Varão; Kelly Cabral Nascimento; Leonor Portarriaux Lopes; Leopoldo Augusto Scheifer
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.073/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alejandra Prieto de Oliveira; Crisilane Lima Correia; Daniela Nunes do Nascimento; Denilsa Silva; Francisco de Lucca Junior; Lhlyiane Silva Aguiar; Lorena de Carvalho Souza; Raimundo Nonato Santos de Sousa; Tamara Karoline Perrone Maciel; Vitor Humberto Sampaio Netto
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.076/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Viana dos Santos; Andressa Ferreira da Silva; Cristina da Silva Milhomens; Dayane da Silva Nascimento; Deucelia de Souza Silva; Erika Leal Vieira; Gilvania de Assunção Silva; Jailson Santos Vieira; Jorge Carneiro Alves; Rosemaura Bento de Oliveira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.081/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia Ferreira Soares; Djaneide Carla Gonzaga Ventura dos Santos; James Pereira Rodrigues; Lucas da Silva Feitosa; Luciana Soares da Silva Lima; Mara Silvia Zimmermann; Maria de Lourdes Bezerra de Medeiros; Ocirema Miranda Teixeira; Renata Rodrigues de Paula; Silvia Mascena Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há



031.083/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elisabete Marcon Mello; Guilherme Oliveira Mota; Pedro Alves da Silva Autreto; Roberto Augusto Baptista Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Representação legal: não há

031.087/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Josiane Correia de Souza Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

031.094/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Landim Felix; Antonia Raquel Felix da Silva; Antonio Greidson de Castro; Daniel do Nascimento e Sá Cavalcante; Evanilson Brandão Pinto; George Bezerra Pinheiro; George Harinson Martins Castro; José Nasareno Moreira Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

031.099/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Franciele Lorenzi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

031.100/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danila Andrade e Silva; Lucelia Costa Araujo; Rafael Castro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

031.102/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Marcos Pereira Mendes; Grazielle Ramos Schweig; Juliana da Rosa; Luciana Sant Ana Marques Arnoux
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

031.110/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cesar de Oliveira; Daniela de Oliveira Ferreira; Diego Corsetti Mondadori; Lisiane Emanuelli Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.118/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Rodrigues de Souza; Marília Marufuji Ogawa; Mauro Yoshiaki Enokihara
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

031.148/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Alves Mazzini; Onair Mendes de Oliveira; Roberta Dias Mardegan Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

031.155/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rogerio Andrade de Avila
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

031.209/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francine Coutinho Maia de Castro; Sergio Renato Lampert
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

031.224/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudemir Dantes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

031.226/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cezar Fonseca; Julio Cesar Botega do Carmo; Maria Cristina de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

031.237/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anselmo Nogueira; Tiago Fernandes Carrijo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Representação legal: não há

031.243/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Debora Vasconcelos Bastos Marques; Luis Philipe Garroni Andrade; Mauricio da Rocha Dourado
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

031.247/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carmem de Oliveira Lima; Elisangela Alves do Nascimento; Francisco Wedio de Macedo Rodrigues Junior; Giselle Dantas Lopes; Marcelo da Silva de Souza; Marcos Antonio Monte Silva; Patricia Maria Honorio Abreu; Rafael Bruno Oliveira Paiva; Rhavenna Magalhaes Paulino; Thiago Ribeiro Francelino
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

031.259/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dalva de Araujo Menezes; Laila Ibiapina Caddah
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

031.261/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Gaio Chimenton; Daniel Leite da Silva; Daniella Martins Costa; Estevao Luiz Carvalho Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

031.262/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael da Silva Lima; Rafaella Silva Moura; Renan de Franca Souza; Robson Damião da Rocha Raimundo; Rodrigo Britto Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

031.264/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Roberto Roman Coelho; Amanara Potykyta de Sousa Dias Vieira; Carla Daniele Straub; Carolina Kosako Tanzawa; Eduardo Silveira; Willian Valverde
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

031.270/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiano Bandeira Chiba; Fernando Roque Fernandes; Wanderson Monteiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

031.275/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Graziela Ramiro Alves Pinheiro; Tiago Melo Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

031.276/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luis Thiago Freire Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

031.277/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Thiago Rafael Pretto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

031.280/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: André Quintiliano Bezerra Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

031.286/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Valensuela Guedes; Catia Cilene Quiroga Lopes; Cleria Rosane de Souza Magnus Azevedo; Elstor Hanzen; Fatima Terezinha Abreu Machado; Janaina de Araujo; Jeferson Luis Andreoli dos Santos; Juliana Mattos da Silva; Lisiane Pichini da Silva; Marcia Markoski de Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.288/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia Galhardi Schmitt; Cleusa Dornelles de Abreu; Daniel Vasconcelos Coutinho Vargas Flores; Janine Martins Silveira; Lisiane Pinheiro da Silva; Luciana de Freitas Goncalves; Luciana de Souza; Mariana Pinto Pereira; Natiele Diogo Oliveira; Viviane de Lima Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.289/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Machado Cunha; Franciele Savian Batistella; Simone Muniz da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.291/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Valeria Hoffmeister Daltrozo; Alexandra de Souza Scheimer; Bruna Pochmann Zambonato; Claudia Rejane Ferreira Fernandes; Gabriela Machado dos Santos; Isabel Cristina Abreu Rosa; Joiceane Bernardes Schmitt; Juliana Marques da Silveira; Paulo Cesar Ramos Alves; Priscilla Wolff Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.293/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucilene Lamounier Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

031.294/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudiney Rocha Candido; Sidney Ribeiro da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

031.297/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arllan Ravelle de Araujo Guerra; Bianca Aparecida Sant Anna Makiel Dine; Eliane Ines de Almeida da Costa; Elisabete Oliveira de Menezes; Gustavo Nunes Teles; Hilloa Rodrigues Pereira Souza; Laudemir Nascimento Vitorino; Marcelo Setúbal de Sousa; Rafaela Oliveira dos Anjos Silva; Rosana da Costa Soares Mata
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.298/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bartirira Velleda da Luz Silveira; Lucas Felipe Araujo de Avila; Luiza Bohnen Souza; Patricia Santana; Tatiana Becker Smith; Vilmar José Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

031.300/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Raphaella de Medeiros Lima; Ana Louize Vieira Almeida; Carlos Arthur Pereira da Silva; Daniela Dias Quirino; Gian Francisco de Macedo Almeida; Igor Silveira de Castro Guerreiro Gondim; Ivanna Beserra Santos; Lindsey dos Santos Delgado Magalhães; Luiz Claudio Cacau Martins; Raquel Araujo Clementino
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.303/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Silveira Seabra; Andressa Teixeira Machado; Audrey Rose Costa Tota; Debora Cassia Vieira Gomes; Eliane de Carvalho Marques Oliveira; Emanuel Rodrigo Melo dos Santos; Geovani Pereira Guimaraes; Guilherme Augusto Teodoro Athayde; Hamoedw Romullo Dantas de Araujo; Larissa de Paiva Gadelha Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.307/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Kamiya Xavier; Cibele Lesina Rodriguez; Cristiano Japor Pires Coelho; Eduardo Silva da Silva; Jair José Barros Caldas; Jessica Rayane Reis Oliveira; Josyelle Liliam Ferreira Silva; Marília Souza de Oliveira; Nicheli Ferreira da Silva; Rayana Pereira Feitosa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.311/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: André Luiz Aleluia da Silva; Andrea Thayanara Andrade Reis; Fabricio Guilherme Pires dos Santos; Frederik Medeiros Ferraz; Giselle Angelica Moreira de Siqueira; Glauco Batista Almeida; Goretti de Souza Moreira; Jefferson Calume de Oliveira Junior; Lilian Queiroz de Paula Lorentz; Livia Alves da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.317/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Alves dos Santos; Cristiane de Souza Guimarães; Erica Monize Chagas Santos; Fabiana Denise Rodrigues Fidelis; Josieli Oliveira Pereira; Lidiane Maria Silva; Monica Christine Ferreira Alves; Paula Regina Santos de Aguiar; Raílda dos Santos Gomes Silva; Roseli da Paz Sales Chaves

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.322/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Maria Marinho da Silva; Analany Pereira Dias Araujo; Eni Devay de Freitas; Felipe Augusto Santana de Oliveira; Gisana Rodrigues Bastos Araujo; Marcelo Augusto Ravasio Machado; Ronald José Ribeiro Fidelis; Sandra Perez Cendon; Sue Hellen de Oliveira Munhos; Vera Lucia Santos de Paiva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.326/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aleyde Diniz Loureiro; Angelo Iacono Neto; Carla Graciele Torres Santana da Cruz; Danyelly Gomes Silva; Diego Abel Leite Sousa; Fernanda Barros Lima Vasconcelos; Fernanda Dornela de Melo; Lorena Dias Dantas; Luis Enrique Maurera Almeida; Mauricio Miranda Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.329/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Catherine Sonaly Ferreira Martins; Evandro de Oliveira Lima; Filipe Almeida Botter; Flavia Costa Santos; Francisca Marina de Souza Freire Furtado; Iolanda Eveline Barboza Dias; Jandira Colares de Freitas Amorim; Jucineide Matos da Silva; Kleimara Lopes Dias; Zulmira Ernestina Pereira Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.336/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Janio Rodrigues Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

031.350/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Angela Cristina da Silva; Antonio Ibanez Ruiz; Cintia da Silva Pacheco; Eduardo Di Deus; Felipe Ferreira dos Santos Filho; Felix Alves da Silva Junior; Henrique Altemani de Oliveira; Vanessa Cabral Gomes; William Reis Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

031.353/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Eduardo Neves Girardi; Elisa Thome Sena; Jorge Andrade Costa; Luzia Pedroso de Oliveira; Thiago Marques Fidalgo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

031.359/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda Cruz Feitosa e Almeida; Erica Aparecida Salatini Maffia; Maria Heloina Moura Costa Campos; Marla Niag dos Santos Rocha

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

031.362/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camila Cicconi Paccola; Lara Miguel Quirino Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

031.364/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Vitor Vieira de Sa; Leonard Fernandes e Silva; Luana Silva Brandao; Rafael Andrade de Almeida; Vilson Marques Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

031.380/2018-2

Natureza: Representação

Representante: Slimp Distribuidora Ltda. - ME

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria

Representação legal: não há

031.490/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Eliane Soares de Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc

Representação legal: não há

031.496/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Toreli Salatino; Helenadja Santos Mota; Lliamar Bonatti Zorzanello

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Representação legal: não há

031.499/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lais Santos de Magalhaes Cardoso; Mariana Martins

Gonzaga do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

031.506/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camila de Souza Caetano; Marcelo Martins Canaan

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

031.510/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Jane Barros Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

031.516/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Elisama Eraldene Marques Lima; Marcia Efígenia Pereira de Aquino Bartolomeu; Moabe Pina da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

031.523/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Fabiana Cristina Ramos Patrocinio

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

031.524/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Juliano Soares Rangel; Renata de Almeida Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense

Representação legal: não há

031.526/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ricardo Silverio Gomes Pinheiro

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Representação legal: não há

031.527/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Ricardo Castro Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Representação legal: não há

031.528/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amanda Benevides; Emiliano Sousa Pontes; Felipe Dantas Silveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará

Representação legal: não há

031.529/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Aline Vicente Kunst

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Representação legal: não há

031.530/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Wellington Rogerio da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

031.533/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Celimar Barros de Meneses; Elisandra Vieira da Silva Ribas; Fabio Medeiros de Azevedo; Ferdinan Pereira da Silva; Fernanda Borges Ventura; Fernanda de Carvalho Neri; Jonathas Marcello Guimaraes de Souza; Lais Pinheiro Maia; Maria Luisa dos Santos Rodrigues; Rosiane Repolho Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.534/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alessandro Bion Espírito Santo; Aline Libonati Galucio; Carlos Henrique de Freitas Lima; Daniele Alves de Oliveira; Fabiana de Araujo Bezerra; Fabíola Rodrigues Firmino; Fabricia Pereira de Oliveira Rassi; Marcelo Zanusso Costa; Shirley Santana Dantas; Wilson Cruz e Silva Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.540/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carolina Silva Vale; Emanuela Santos Correia; Francisco José Rodrigues de Moura Filho; Francisco Marculino da Silva Junior; Francisco Xavier de Vasconcelos Filho; Francivalter Ramalho Neto; Glenda Maria Santos Moreira; João Batista Cosme de Souza Junior; Maria Edjane dos Santos; Renata Nascimento Duarte

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.543/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cleiton Cardoso de Sousa; Cristina Conceição Ferreira Saldívar de Castro; Fernanda Danielle de Lima dos Santos; Flávia Liliane de Oliveira Fidelis Leal; Francineide Carneiro de Oliveira; Giordano Bruno Meireles de Oliveira; Greiciella da Paz Carrijo de Menezes; Luiz Barbosa da Silva Neto; Tatiane Britto da Silveira

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.555/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adilton Jardim de Melo; Christiane Silva de Almeida Rodrigues; Denisson Luiz Vieira Macedo; Genison do Nascimento Cruz; Isabela Bezerra da Silva; Juliane Silva de Alencar; Leonardo Machado de Carvalho; Ronielle Erbeté Viana Coimbra; Susana Costa Nunes Marques; Vânia Serra da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.557/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Almir Pereira da Silva; Ângela Patrícia do Nascimento; Dália de Sousa Viegas Haas; Elias Martins da Silva; Glenda Maria de Souza Nobre Barreto; Karla Rayane Alves da Silva; Magda Laise Caetano de Jesus Silva; Neuseli Kroetz Fang; Thaise de Sá Lira Braga Pontes; Valdilene Isidoro da Silva Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.563/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Edivânia Souza Silva; Isabella Sarah Batista Diniz de Melo; Rossana Silva Duarte; Sammya Vanessa Pereira de Almeida Maciel; Vanda Maria Freire de Almeida Lima; Vânia Maria Alves de Sousa; Viviane Mendes de Brito Sousa; Viviane Ramos Lopes Brito; Vivianne Rodrigues Amorim; Vivyanne de Melo Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

031.571/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gilvan Santana de Jesus; Otávio Cordeiro Siqueira de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Representação legal: não há

031.590/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Marcos Aurélio Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Representação legal: não há



031.599/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: George Assunção Gadelha; Joyce Maria de Sousa Oliveira; Márcia Campos de Moura Fé; Moacira Lopes Carvalho; Nádia Maria Fonseca Campos Ribeiro; Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva; Sarah Pinto de Holanda; Zulene Evangelista da Costa Brasil
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

031.607/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Tolentino Sousa; Adriano Elias Daniel; Alberto Luiz dos Santos; Antonio Fernando Silveira Alves; Felipe Batistella Filho; Flávia de Queiroz Alves; Ismael da Silva Pena; Ive de Souza Braga; Solange Ivone Santana; Tássio Acosta Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

031.608/2018-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jorge Viana de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

031.671/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lília Campos Nascimento; Taysa Matos do Amparo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

031.933/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Cesar Torres Antonio; Jhosef Abrantes de Quadros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Representação legal: não há

031.945/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Tavares Milach; Elvis Galarça Menezes Mendes; Emanuelle Tronco Bueno; Fernando Scholl do Amaral; Fernando Vieira Cezar; Jerônimo Rodrigues Dias; Jonatan Mielke Fagundes; Josiane Martins Martins; Julia Viana da Cunha; Juliane Fonseca Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

031.951/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adao Marcos Ferreira Costa; Adriene Aires Mendes; Alcione Oliveira Martins; Aline Pereira de Sousa Brito; Alinne Crus Lima; Ana Maria dos Santos N. Rodrigues; Andreia de Oliveira Silva; Andreia dos Santos Paixao; André Luís Cardoso Silva; Anne Heloisa Martins Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

031.954/2018-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Douglas Alves Gomes; Eder Carvalho Gomes; Eduardo de Souza Palma Junior; Eleuza Rodrigues Rocha; Eliseu da Silva Sousa; Fernando França Naves; Francisco Welton Silva Rios; Gileade de Jesus do Espírito Santo; Glauco Batista de Sousa; Graciane Agatha Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

031.959/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Silva Motta; Rafael Amorim Barbosa; Rebeca Mendes Garcia; Rewrison Alves Morais; Ricardo Asevedo Soares Teixeira; Ricardo Carilo Vivas; Ricardo Sousa Pimentel; Robson dos Santos Barbosa; Rodrigo Fagundes Gomes; Rodrigo Oliveira Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

031.965/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adenor Vicente Wendling; Alex Neves Xevrand Bagnara; Alexandre Jose Gontijo Spolaore; Aline Andressa Franco Dea Silva; Aline Cardona; Aline Lariza Glaeser Zilio Piletti; Ana Flavia Navarro Neia Davação; Andre Biffe Di Renzo; Andre Wilson Paula de Souza; Antonio Carlos Vissotto Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

031.970/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maura Regina Fontes Bulcao; Meire Yumiko Koga; Melissa Anze; Michele Sardenberg Siqueira Valente; Natara Duane Borges de Castilho; Otávio Luiz Kajevski Junior; Paola Andreza Avila Soares; Patricia Agostinho; Paula Cristina Palma; Pedro Isaque Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

031.975/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Trober Jaime Machado; Vanessa Demarchi Peron; Vivian Nunes Gomes; Wesley Delalibera; West Barrozo Marinho; William Orestes Vitorino de Oliveira; Yara Fernanda Felix da Silva de Sena
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

031.981/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daiane Guarnieri dos Santos; Edson Carlos da Cunha; Flavia Cristina do Nascimento Anziliero; Marcia Cristina Florencio Fernandes Moret; Pablo Junior Zanioli Alves; Uesley Rodrigues Oliveira; Valeria Nazario Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

031.985/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Emerson Damasceno de Oliveira; Fernando Augusto Kursancew
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há

031.987/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adria Maria Nina Monteiro; Diny Silvane Teixeira e Silva; Juliana Lopes Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

032.115/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Enilian Freitas de Farias; Fabiana Alfonso Mello; Fabiane Quevedo Fredes; Fábio Madeira Peres; Fernanda Bratz; Gabriela de Araujo Spotorno; Gabrielli Ortiz Torres; Geórgia Ferreira Machado; Gilberto Cardoso Xavier; Gisele Moura Kowalski Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.120/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Fernandes Pereira; Christyan Paiva Farias; Geovana Mendonça Curcino; Ildeu Rodrigo Costa Santos; Ivan dos Santos Vieira; Jéssica Putini Luiz Campos; José Duarte Naves Junior; Lorraine Cristina Polloni; Luciana Vilela da Costa; Luís Gonzaga de Andrade Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

032.127/2018-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maristela Cancelli; Michele Michelin Becker; Moisés Soares Viterbo; Neila Amengual Garcia; Paloma Braga Pereira; Paola Batista da Silva; Paula Anderson Zago; Roberto Heming; Vera Vanusa de Souza Rodrigues; Wescley de Paulo Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

032.178/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiana Costa Bezerra; Werton Magalhães Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

032.183/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daiane Munari Dolejal; Danielle Lira da Rosa; Dheyfesson de Souza Pinheiro; Diana Paula Agliardi; Diego Lisboa dos Santos; Diego Rocha Machado; Douglas Bernardo Paixão; Edinei Rudimar Rodrigues Vargas; Eduardo Augusto Riffel Pacheco; Eduardo Matos Marczalek
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.190/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Roberta Trindade Wizer Luce; Rodolfo Guimarães Rezende; Rodrigo Rodrigues Silveira; Roger de Bem Jaeger; Rossana Costa Pauli; Samantha Gonçalves Almeida; Samuel Antonio Zieger Merode; Sandra Cristina de Araujo; Suzete Brum Guimarães; Thamires Bertoli Ohtsubo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.193/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Pastore; Cláudio Fernando Salomone Borrelli; Cleiton Arendartchuk; Cristiano Novotny; Eder Manoel Luiz; Eduardo Ulisses Bastos e Silva; Fabiano Dauwe; Fernanda Selistre da Silva Scheidt; Gabriel Conte Correa; Gabriela Perito Deitos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.251/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson Gomes dos Santos; Anália de Jesus Moreira; Eliazar João da Silva; Fábio Josué Souza dos Santos; Leandro Lourenção Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

032.253/2018-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Artur Franz Keppler; Magda Aparecida Silverio Miyashiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abc
Representação legal: não há

032.254/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Lorena Silva Amaral; Débora Almeida Lopes de Andrade; Diego Rodrigues de Carvalho; Elisabete Tamara Galvão dos Santos; George Luiz de Sousa Leles
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
Representação legal: não há

032.258/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angela Rossi Marcon; Augusto Gonzaga Oliveira de Freitas; Camila Rodrigues Pereira; Camila de Almeida Silva; Chiara Valsecchi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.261/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flávia Michelin Dalla Nora; Francine Freddo; Gabriel Bernardes Martins; Isabel Cristina de Macedo; Jéssica de Assis Dornelles
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.264/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maicon Bernardino da Silveira; Marcelo Caggiani Luizelli; Marcelo da Silva Trindade; Marcos da Silva Azevedo; Maria Eduarda de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.265/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mariana Rockenbach de Ávila; Mauren Picada Emanuelli; Monique Bronzoni Damascena; Natalia Carvalho de Amorim; Natalia Sevilha Stofel
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.267/2018-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sabina Vallarino Sebastião; Sandra Beatriz Diniz Ebling; Sandro Alex Evaldt; Sílvia Helena Mendiondo Gomes; Valentina Ortiz Ubal
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.268/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanessa Eliza Fischer; Vanessa Rosa Retamoso; Vitor Jochims Schneider
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

032.272/2018-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademilson Teixeira; Alessandra Daniele da Silva Boos; Andreia Dalla Costa; André Leonardo Radeck Maia; André Luiz Tinassi D'Amato
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há



032.273/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bibiana Petró; Bárbara Réus Zili; Carlos Rafael Silva de Oliveira; Caroline Garcia de Souza; Christian Arenhart
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.280/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Monia Stremel Azevedo; Paulo Christian Sedrez; Priscila Nehring; Rafael Carlos Bispo; Rafaela Lunardi Comarella
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.282/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thiago Voigdlener; Valter Pereira da Silva; Vanderleia Muller Duarte; Vitor Farias de Borba
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.289/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Mariza Honorato da Silva; Ana Paula Alves Guimaraes; Anderson Luiz de Oliveira; Andre Luiz Moura Siqueira; Andre Vinicius Lira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.293/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Santana Colares; Daniel de Freitas Nunes; Danielma Silva Maia; Danilo Gomes de Oliveira; Danilo de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.296/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edwardes Amaro Galhardo; Eliane Mittelstad Martins de Souza; Elineusa Macario dos Santos Lima; Elismar Dias Batista; Emerson Rogerio Alves Barea
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.304/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Mario Lopes da Rocha; Jose Robson Mariano Alves; Jucelino Cardoso Marciano dos Santos; Juliana Santos Moura; Kassiana dos Santos Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.306/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laisse Silva Lemos Sobral; Leidiane Reis Pimentel; Leny Meire Correa Molinari Carrasco; Leonardo Martins de Abreu; Leonardo de Sousa Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.314/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Pimenta Alves; Rafael Pinheiro de Alencar; Reinaldo Ferreira Medeiros; Renato Inacio Matos; Robert Mady Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.317/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thomas Vieira Nunes; Tiara Cunha Silva; Vagner Alves dos Santos; Valder Sardi Lopes; Valdir Ribeiro Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

032.320/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mara Lucia de Campos Resende; Mauro Goncalves Sigiliano; Pedro Henrique Melillo; Rogerio Rodolfo Baptista; Valdinei do Amaral Marcolino
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.333/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Bennertz; Rafael Roberto Dallegrave Negretti; Rafael de Carvalho Barbosa; Renata Oliveira de Oliveira; Ricardo José Pfitscher
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.336/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vitor Tumelero Valente; Wagner Silveira Feloniuk
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.342/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Leivas Teixeira; Flávia Heloísa da Silva; Francieli Chassot; Francieli Fabris; Francisco Fernando Kuhn
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

032.347/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Otoniel Rodrigues da Silva; Otto Robert Lessing; Patricia Magalhães Barbosa; Patricia Zancanaro Godin; Paulo Roberto Kruger
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

032.352/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudiney Pereira da Silva; Cláudia Simone Carneiro Lopes; Cláudio Magno Pereira Farias; Eider Saraiva Sales; Eline Mesquita Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

032.358/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Gaede Fiusa; Elza Moreira Alves; Fabiana Girolometto Ferreira; Isael Minson Gomes; Joel Martins Braga Juniiior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

032.362/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leandro de Aguiar e Souza; Leonardo Viana Dias; Lineker Max Goulart Coelho; Marcelo Araújo Campos; Márcia Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.365/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Restrepo Ramirez; Marciana de Souza; Neimar Faoro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

032.368/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andresson Fernandes Pontes; Antonio Marcos Delfino de Andrade; Aracely Liberal Lopes; Bruno Mariano Santos da Ponte Souza; Bruno Sanches Ranzani da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

032.381/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz Johansen Drago; João Paulo Barbieri; Katiucia Dias Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

032.382/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Adriana de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

032.387/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Alves Ribeiro; Francisco Jordao Nunes de Lima; Francisco Wilson Nogueira Holanda Junior; Glauber Barreto Luna; Guilherme Marinho de Araujo Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

032.394/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Machado Araujo; Carlos Andre Gayer Moreira; Cesar Augusto Hafele; Conrado Fleck dos Santos; Daiane Leal da Conceicao
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Representação legal: não há

032.411/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laís Ariane Martins Barbosa Correia; Lidiane Alves de Moraes; Marcelo Vinicius Felizatti Delmonde; Maria Helena Cavalcanti Virgulino; Marilson Donizetti Silvino
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.416/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiana Gonçalves Monti Criado; Fernando da Cruz Pereira; Helen de Freitas Santos; João Luiz da Silva; Érika Cristina Pedroso Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

032.422/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá; Alcino de Oliveira Costa Neto; Ana Paula Nogueira Nunes; Andressa Rouiller Alczuk; Angellica Pereira de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

032.427/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Roberto Alexandre Dezena
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

032.433/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leonardo Hunaldo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

032.434/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Ricardo Guimarães Santos; Bruna Teles Soares Beserra; José Eduardo Eid de Vasconcelos; July Ana Souza Tavares; Karoline Carvalho Dornelas
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

032.443/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arlene Koglin; Augusto Darde; Bruno de Almeida Goetze; David Jozef Cornelius Debruyne; Débora de Souza Simões
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

032.445/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Isabel Piuma Gonçalves; Jeane dos Santos Caldeira; Josie da Costa Abrão Macedo; Jucimara Baldissarelli; Júlia Kruger Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

032.451/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo de Oliveira Souza Neto; Elisângela Amaral Soares Osório; Emerson dos Santos Pinheiro de Matos; Érica Lopo de Araujo; Fabrício Eduardo Rossi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

032.456/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luís Carlos Resende Barbosa; Luiz Ivando Pires Ferreira Filho; Márcia Maria Mendes Marques; Marília Pinheiro da Costa; Maria da Conceição Lopes Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

032.460/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Petteson Linniker Carvalho Serra; Priscila Alves Barroso; Ronald Souza da Silva; Rossana Maria Marinho Albuquerque; Sabrina Veronica Goncalves Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

032.461/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Suzana Maria Rebelo Sampaio da Paz; Ticiania Maria Lúcio de Amorim; Vânia Cristina Costa de Vasconcelos Lima Carvalho; Weverton Lopes da Silva; Wirla Risany Lima Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há



032.465/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ceres Braga Arejano; Christianne Lorea Paganini; Cristiana Lima Dora; Cristiane de David; Cristiano Ruiz Engelke
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.466/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniele Mendes Caldas Antunes; Denise Vargas Pacheco Raguzoni; Dhion Carlos Hedlund; Diego de Freitas Fagundes; Douglas da Silva Lindemann
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.469/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Jara Lourenço da Fontoura; Jeane Zanini da Rocha; Juliana da Silveira Espíndola; Kriscie Pertile Perini; Letícia Galery Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.470/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leticia Indart Franzen; Lia Beatrice Soldera Pereira; Lisandra Duarte Costa; Livia Castro D Avila; Lucia Lovato Leiria
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.475/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raquel da Fontoura Nicolette; Renata Barbosa Ferrari Curval; Rene Carlos Cardoso Baltazar Junior; Ricardo Saraiva Frio; Rodrigo Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.481/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Karina Matugi; Ligia Mara Boin Menossi de Araujo; Liliana de Luca Xavier Augusto; Livia Rodrigues Pinheiro; Margot Fabiana Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

032.485/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Afonso Carvalho de Oliva; Carlos Eduardo Pereira Siqueira; Marta Daniele Lima Menezes Alves; Ranielle Menezes de Figueiredo; Renan Holanda Montenegro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

032.491/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Valentim Garcia Filho; Berenice Lempek dos Santos; Bruna de Oliveira Nunes; Carolina Leite da Rosa; Cristina Pedrini da Assuncao
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

032.493/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gilvano de Azevedo; Gustavo Assuncao; Helena Silva Nunes; Jaquel Lima dos Santos; Juliana Caldeira Porto Girelli
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

032.506/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Simone da Fonseca Pires; Valeria Sabrina Pereira; Vinicius Augustus Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.507/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gustavo Henrique Lima Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

032.514/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Ferreira Freire Andrade Lira; Caio Rodrigo Carvalho Lima; Carlos Alberto Pereira Leite Filho; Carmem Daniella Spinola da Hora Avelino; Cezar Macedo Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.526/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Rocha Tavares; André Luiz Netto Ferreira; Andrea Anilda Hoffmann da Rocha; Anna Paula Moura Canez; Bianca Neves Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.531/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Giordani Vasques; Daniel Pitta Fischmann; Daniel da Silva Lacerda; Daniela Copetti Cravo; Dioni Paulo Pastorio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.537/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliano Caldas de Vasconcellos; Julice Salvagni; Julio Cesar Lombaldo Fernandes; Junia Aparecida Laia da Mata; Livia Maria Bedin Tomasi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.546/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Medeiros Falqueiro; Allana Valau Moreira; Ana Carolina Koentopp; Ana Cláudia Donner Abreu; Ana Maria Martins dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.548/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Isaton; Camilla Fernandes Diniz; Carlos Pecorari Neto; Cecília Estela Giuffra Palomino; Celso Rodrigo Nicoleti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.552/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jazam Santos; Jonatan Lautenschlage; João Manuel Calhau de Oliveira; Julia Sichieri Moura; Júlia Furlanetto Graeff
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.558/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Melina de La Barrera Ayres; Michel Soares Caurio; Mihaela Loredana Balilescu; Miriam Zareth Parra Sejas; Mônica Teresinha Marçal
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.562/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rony Cristiano; Rosana Lins Alves da Cunha; Samuel Luiz Fioreze; Thyara Campos Martins Nonato; Valério Valdetar Marques Portela Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.566/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silvana Bastos Cogo; Simone Alves Pacheco de Campos; Simone Mendonça Soares; Taísa de Oliveira Ferro Dalla Valle; Vanderlei Manica
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

032.568/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Fernando de Almeida; André Silva Fernandes; Andressa Ferreira Ramalho Leite; Davi Machado Perez; Eliane Leite Barbosa Bringel
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Representação legal: não há

032.570/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josilana Silva Nogueira; Lianja Soares Aquino; Magale Karine Diel Rambo; Marcus Vinicius Alves Barros; Nayane de Sousa Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Representação legal: não há

032.571/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nicolly Patrícia Gregório; Odi Alexander Rocha da Silva; Poliana Oliveira Cardoso; Reges Sodré da Luz Silva Dias; Renata Andrade de Medeiros Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Representação legal: não há

032.611/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marcos Antonio Ribeiro Baracho; Maria Gorete Pinto de Oliveira; Maridete Saraiva Correia; Misaél Fernandes Neto; Pedro Barbosa da Silva Filho; Pedro Quirino Ferreira Neto; Rosângela Maria Souza Silva; Vajapeyam Srirangachar Srinivasan; Vishwambhar Nath Agrawal; Zuleide Maria Silva de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

032.619/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Elizabeth Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.624/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Edmar Vasconcelos Pereira; Marcelo Lima Macedo; Raimundo Nonato de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

032.626/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Washington Roberto da Silva Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.735/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Ferreira; Conceição Ferreira; Georgete Alves Nascimento e Silva; Luzia Akiko Mori Marques; Manoel Salamin Fonseca; Maria Isabel Galuchino Avellanas; Marisa Giovanoni; Neuza Garcia Rodrigues; Rosângela Suares Vares; Sílvia Pereira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

032.736/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celeste Maria Patto de Abreu; Cipriano de Oliveira; Fábio de Borja Portela; Heitor Nazaré da Silva; João Afonso de Lucas; José Onofre da Silva; José Aldo Alves Pereira; Luiz Caros da Silva; Maria das Graças Paula; Sebastião Reinaldo Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

032.742/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Mauro Walmor Lyskowski da Cunha; Rosenara Martins Noal; Vera Maria Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Representação legal: não há

032.743/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Giselda dos Santos Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há

032.746/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Carmem Oliveira Gomes de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

032.747/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adolpho Emanuel Schirmer Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

032.752/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes de Lemos Botelho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

032.753/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Rafael da Silva; Dolly Lobato Raposo; José Ribamar Silva Bastos; Maria José de Fátima Verde Mendes; Mariovilma Rios Mariz; Virgínia Lúcia Costa Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

032.756/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alvaro Silva Xavier; Ana Maria Baptista Menezes; Cláudio Luiz Machado dos Santos; Denise Halpern; Eloíza Helena Urquim Neves; Fernanda Rahal Silveira; Filasneiva Silveira; Janir

Yates Vieira; João dos Santos Pereira; João Alberto Starck Grigoletti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

032.758/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Renato Buchweitz; Paulo Roberto Curi Hallal; Paulo Roberto Girão da Silva; Sergio Lund Azevedo; Ubirajara Rodrigues Ribas; Valquiria de Lourdes Machado Bielemann
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

032.761/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Roberto Feijó; Sila Cirlete Xavier Rodrigues; Vinícius Christello de Lucca
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.763/2018-2

Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ana Maria Santos; Maria Santana dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

032.765/2018-5

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Udson Ubirajara Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

032.768/2018-4

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Hélio Barros de Figueiredo; Cleide de Amorim de Andrade; Nara Suzana Lemos Silva; Rubens Leite Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

032.842/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Floriano José do Nascimento; Virginia Bárbara de Aguiar Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

032.843/2018-6

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Armando Colavolpe; Cacilda Silva de Souza; Daniel Marinho da Silveira; Enede Andrade da Cruz; Francisca Félix Cardoso de Amorim; Heloísa Helena Fernandes Gonçalves da Costa; Ieda Helena Hurst; Marluce de Oliveira Nery; Raimundo Alves dos Santos; Thomaz Rodrigues Porto da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

032.845/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Eduardo Santos Ellery; Jorg Heukelbach; Raimundo Batista Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

032.847/2018-1

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Almerita Marques de Carvalho; Aloísio das Dores Neiva; Clarinda Pereira dos Santos; Clewerson Souza Netto; Eloísa Marilac Pereira Ribeiro; Gisele de Araujo Prateado Gusmão; Iniceli Martins de Fátima; Ivan Magalhães Bastos; José Maria da Veiga Jardim; José de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

032.849/2018-4

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raulino Naves Borges; Simone Cristina Nunes Araujo; Vera Lúcia Ferreira de Oliveira Penha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

032.852/2018-5

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celson Diniz Pereira; Divino Martins da Costa; Evando Silveira Santos; Friedrich Ewald Renger; Irene Nascimento; Irma Leonor Meirelles Motta; Jesus Miguel Tajra Adad; João Eduardo de Rezende Dantas; José Eymard de Barros; Luiz Roberto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.854/2018-8

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Elizabeth de Paula; Maria José de Moura; Nair Soraggi Santos Costa; Omar Coutinho de Carvalho; Paulo de Souza; Raimundo Luiz Pinto; Ramon Julian Quiroga; Sônia

Gontijo Peifer; Venício José de Andrade; Vera Lúcia Tafuri Raso

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.857/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Deolinda da Graça Rego; Susy Eli Marques Gouveia; William Mota de Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

032.862/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Acir Rachid Filho; Aldair Marty Munhoz; Ana Karina Scheer; Arildo Correa Teixeira; Eni Alcântara Picchioni; Erasto Cichon; Fernando Lopes Martins; Glaci Vasco Vilkevicius; Hamilton Julio; Iracema Gutierrez
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

032.863/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jeremias Gruba; José Geraldo Lopes de Noronha; Luiz Felipe Paula Soares; Luiz Santos Ferreira; Marcela Fedechen; Metódio Kissilevicz; Mirdza Aina Frischenbruders; Oswaldo Rodrigues de Oliveira; Pedro Carlos da Silva Amorim; Pedro Horlat
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

032.866/2018-6

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Cicero Inácio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.868/2018-9

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Dionísio Clemente
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.873/2018-2

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Manoel Pequeno da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.876/2018-1

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Petrônio Alves de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.882/2018-1

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cláudio Simon Hutz; Cleuda de Moraes Lemos; Dalva Maria Pereira Padilha; Débora Dalbosco Dell Aglio; Dirce Pozebon; Domiciano Ferreira Vidal; Eduardo Lisboa Galvão de Freitas; Erocí Sebastião da Silva Gomes; Eva Neri Rubim Pedro; Fernando Borba de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.888/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Martins Engel; Paulo Santos de Aranda; Pedro Stefani Ferreira; Pedro Varni Silva da Silva; Renato Zimmer Gaspar; Ribas Antonio Vidal; Ricardo Macedo Gregory; Ricardo Schneiders da Silva; Roberto Antunes; Roque Romeu Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.894/2018-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcione Matias; Andrea Ferreira Delgado; Jurandir Roeder; Luiz Carlos Pimentel; Luiz Narciso Baratieri; Márcia Vieira Cardoso; Maria Tereza Alves; Valmor Otávio Marques; Vera Lúcia Vaz de Arruda; Wilmar de Athayde Gerent
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

033.144/2018-4

Natureza: Pensão Civil
Interessada: Clélia Teresinha Parigi Jorge de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

033.264/2018-0

Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Eliane Maria Souza de Souza; Leda Miralha Massia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

033.914/2018-4

Natureza: Representação
Representante: Gráfica Editora Formulário Contínuos e Etiquetas F&F Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

034.198/2018-0

Natureza: Representação
Representante: Suprema Empreendimentos Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

027.702/2015-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)
Recorrente: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Responsáveis: Angela Maria Gomes Portela; Antonio Helder Medeiros Rebouças; Fernando de Souza Flexa Ribeiro; Humberto Lucena Pereira da Fonseca; Ilana Trombka; Jorge Ney Viana Macedo Neves; José Renan Vasconcelos Calheiros; Luiz Augusto Geaquinto dos Santos; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Representação legal: Eduardo Pereira da Silva e outros, representando o Senado Federal

031.927/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Dias Pinto; Ailton Fernandes da Silva; Ana Carolina de Melo Santos; Anna Lidia de Araujo Tavares; Camilla Rodrigues Andrade; Eduardo Bergamaschi Felizola; Guttemberg Silva Nunes de Almeida; Janete de Souza Rocha; Joaquim Alves Ferreira Neto; João Vitor Pinheiro Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

004.141/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Sulzbach; Andrei Pinto; Anselito Eli Bertotto; Celso Augusto Vargas Lisboa; Cesar de Mello Simoes; Drielly Bastos Rodrigues; Eduardo Teixeira Barbacovi; Fabio Pinto Guimaraes; Fernanda Sanini de Carvalho; Geoclides Conceição Pereira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
Representação legal: não há

005.379/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Pinto Gomes; Enrico Giovannella Farias; Felipe Pilati Navarro; Fernanda Ferreira Paiva; Fernando Ribascik; Flávio Ricardo dos Santos; Gil Roberto Guimarães de Lima da Silva; Guilherme Ribeiro da Silva; Hailton Israel Silva Martins; Ivan Chayb Hubner
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
Representação legal: não há

011.422/2018-1

Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

012.188/2018-2

Natureza: Representação
Representante: Trivale Administração Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Procuradoria da República/PE
Representação legal: não há

013.067/2017-6

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG
Representação legal: não há

014.343/2018-5

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Nobuko Muller; Maria das Dores Ribeiro; Rute Alves da Silva Carvalho; Tereza da Silva Ferreira; Uirany Teles Sales
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia
Representação legal: não há

015.543/2018-8

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Job Medeiros Lobato; Raimunda Pilar Vieira Gomes Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há



015.959/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Edi Correa; Joelma da Silva; Jose Maria Oliveira Magalhaes; Luis Carlos da Silva Menezes; Margaret Rose Campos Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

016.415/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Domingas Ribeiro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

016.416/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Edna Maria Cavalcante Nunes; Elcy da Silva Braga da Fonseca; Filomena Almeida de Azevedo; Francinete Araujo Marinho; Francisco Silva Custodio; Gilcilene Viegas Miranda; Iracema Idalina Pantoja Barbosa; Joana Neri Correa; Jose Vieira Neto; Luz de Fatima Araujo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

017.123/2015-1
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andradina e Marcelo Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Carlos Wesley Antero da Silva (OAB/SP 120.168); Waldemir Aparecido Soares Junior (OAB/SP 279.702); Vinicius Diniz Moreira (OAB/SP 290.369) e outros

017.277/2015-9
Natureza: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargante: Carlos Antonio Azevedo de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Aramari - BA
Representação legal: não há

017.643/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Becker Cordeiro; Ana Paula Btedini Brandao; Ana Paula Cardoso da Silva; Ana Paula Carvalho dos Reis do Nascimento; Ana Paula Salvina da Silva; Ana Paula do Couto Ribeiro; Ana Samilly Alexandre Moreira; Analicia Teixeira da Fonseca e Silva; Anderson Assis Castelo Branco; Anderson William Neris Almeida; Anderson de Queiroz Pontes; Andre Cesar de Oliveira Gonzales; Andre Emilio Soares Almeida; Andre Felipe Alves da Costa; Andre Lira da Silva; Andre Luis Fortes Carvalho; Andre Luis Teixeira da Silva; Andre da Cruz dos Reis; Andre dos Anjos Luz Neto; André Luiz Valente Mayrink
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.650/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassiana Oliveira da Silva; Cassio Albernoz Fonseca; Cassio Carneiro Matias; Cassio Confessor de Carvalho; Cassio Silva Moreira; Celia Regina Torres; Celio Lopes Alves; Cesar Assuncao da Silva Filho; Charlei dos Santos Rodrigues; Charles Chueiri Filho; Charles Weber Massirer; Christian dos Santos Januario; Cidnei Monteiro Cantidio; Clara Oliveira Gomes de Souza; Clara de Brito Domingos Silva; Clarissa Varjao Santos; Claudenice Santos Gobbo; Claudenir Ferreira Alves; Claudia Maia Giovanini; Claudia do Nascimento Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.657/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eliezer Carneiro da Silva; Elis Renner Bandeira; Elisa Gloria do Amaral; Ellane Jacqueline Coelho Moreira Gomes; Ellen Braga da Costa; Ellen Clarissa Mesquita Galvez Valdez; Eloa de Medeiros Romeiro da Rocha; Eloy de Souza Silva; Elpides Vieira da Rocha Neto; Elves Santos e Silva; Emanuel Jesus Daubian Costa; Emanuela Bezerra de Carvalho; Emanuelly Viana Araujo dos Santos; Emerson Wruck; Ennely Mendonca Porto; Erasmo Ribeiro Bezerra; Erica Eulalia dos Reis Mendonca; Erica Naiara Aparecida da Silva; Erickson Azevedo Batista; Erika Flavia Crispim de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.661/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Michael dos Santos Correa; Felipe Reis dos Santos; Felipe Ribas da Costa; Felipe William de Andrade; Fernanda Barbosa Firigato; Fernanda Chequetto Lo Bianco; Fernanda Gonçalves de Oliveira; Fernanda Maria Moreira da Costa; Fernanda Osterberg da Silva Costa; Fernanda Pinheiro Pantoja; Fernanda Pona Balan; Fernando Araujo Souza; Fernando Cesar Oliveira dos Santos; Fernando Daniel Franke; Fernando Fontes dos Santos; Fernando

Generoso da Silva Goncalves; Fernando Guthierre Pinto Moreira; Fernando Meirelles de Siqueira; Fernando Pozo; Fernando de Souza Cheque
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.665/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Rangel Caldas; Gabriel Torres dos Anjos da Silva; Gabriel Vitorette Leite; Gabrielly de Sa Machado Figueiredo; Gaudencio Eber Carvalho Mendes; Gean Rodrigues da Cruz; Genilson Dias Silva; Genilson dos Anjos Coutinho; George Braganca Silva; George Luiz Almeida Oliveira Huang; Germana Maria Amancio de Lima; Gerson Rosenberg; Gervasio Pereira Rocha; Gesineia Costa de Azevedo; Gessica Oliveira Pereira; Gessica de Magalhaes Pereira; Geyse Caroline Leite de Oliveira; Gianpaolo Spohr; Gidielson Natanael de Amorim; Gilberto Augusto Pinto Ribeiro Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.672/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Janaina Alves Cardoso; Janaina Cruz dos Santos; Janesvalter da Silva Maciel; Janine Oliveira Ursulino; Janine Silva da Penha; Janio de Franca Silva; Jannelia Galvao Reis; Jaqueline Soares Costa; Jaqueline da Luz de Castro; Jean Daniel Dias; Jean Douglas Nunes Pierre; Jean Felipe Francisco Delgado; Jean Rene Gevaerd; Jeconias Guilherme dos Santos; Jefferson Cordeiro de Souza; Jefferson Eduardo Gazolli Jubilato; Jefferson Luiz Trindade Wilson; Jefferson Paulo da Silva Mello; Jefferson Santos da Silva; Jennifer Correa Guardiola
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.676/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Ernaldo de Alcantara Junior; Jose Ernesto Machado Neto; Jose Fagner da Silva; Jose Henrique Rodrigues de Sousa; Jose Holanda Padilha Junior; Jose Humberto Barbosa Souto; Jose Itamar Ferreira Xavier; Jose Jorge Jesus Moutinho; Jose Lucas dos Santos Silva; Jose Luiz Araujo Valenca; Jose Maicon de Alencar Xavier; Jose Mariano Neto; Jose Mario Rodrigo dos Santos; Jose Olivio Coutinho; Jose Rafael Azevedo Lima; Jose Ricardo Martins; Jose Ricardo Oliveira Santos; Jose Roberto Foscarini; Jose Roque Rodrigues; Jose Schenkel Weis
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.681/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leticia Aparecida de Sales; Leticia Schettino Moreira Batista; Letiele Flores Abarrasin; Liana Vieira Martins Castro; Licia de Castro Rodrigues; Lidiane Corina Goncalves da Cruz; Lidiane Leite de Almeida; Ligia Machado da Rocha; Lins Alberto Cunha Oliveira; Lisley Carla Goncalves da Silva; Lithania Jayce Araujo Santos; Livia Cavalcante Santana de Lima Motta; Livia Drago Lorenzoni; Livia Regina Magalhaes; Livia de Paula Alves; Liviston Frank Goncalves; Lorena Ferreira Alves; Lorene Raquel Ferreira Silva; Loriania Lopes; Lourdes Grzybowski
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.685/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mabia Socorro de Oliveira; Maciel Ricardo Caetano da Silva; Madson Rocha dos Santos; Maicon Henrique Metzelthin; Maicon Rodrigues; Maicon Vieira de Oliveira; Maik Anderson Rodrigues da Fonseca; Maira Fernanda do Vale; Manoel Abadia Gomes de Carvalho; Manoel Messias de Freitas Corcino; Manoel Nazaré Ereira Belchior; Manoel Verissimo dos Santos Junior; Manuella Palhano Gomes; Marcela Magalhaes Alvim Braga; Marcelo Accorsi; Marcelo Claudino de Souza; Marcelo Domingues da Rocha Carvalho; Marcelo Farias de Araujo; Marcelo Juca Guimaraes Filho; Marcelo Lopes Leao
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.690/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marlla Cristiane Oliveira Ferreira; Marlon Ismael Cordeiro; Marluce da Costa; Marta Rosell Marques; Marx de Jesus Alves Ferreira; Maryela Janaina Barbosa; Mateus Benetazzo Serrer; Mateus Furlanetto; Matheus Campos Pessoa; Matheus Alonson de Castro Inacio; Matheus Alves Soares; Matheus Campos Ribeiro Costa; Matheus Pompeu; Matheus Tavares Vieira; Matuzael Silva de Oliveira; Mauricio Alves Santos; Mauricio Brites Bortolini; Mauricio Luiz Eleutherio; Mauricio Machado; Mauricio dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.694/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Necilia de Oliveira Souza Ferreira; Neilton Martins Carneiro; Neirandes Leal de Urzedo; Nemesys Osorio Ferreira; Neverton da Silva Bittencourt; Ney Cesar Silva Souza; Nicolle Lagos de Melo Nogueira; Nikolas Costa Alves; Nilo Cesar Rosas; Nilson Nogueira Matos; Nilton Fernandes Dourado Junior; Nivaldo Silva Lopes; Nivia Mayumi Ogihara Nagata; Nivia da Silva Ferreira Mendes; Normando Farias da Silva Junior; Odilene dos Santos Moura; Odilon Abreu Santala; Oliver Moreira de Melo Alexandre; Orisvaldo Pena Freitas; Oryelson Brito dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.700/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renata Aparecida Pavan; Renata Cristina de Moura Lima Duran; Renata Cristine Bicalho; Renata Ribeiro da Silva; Renata Sa Mota; Renato Augusto Lemes Marques de Souza; Renato Braun; Renato Ferreira Simoes; Renato Garcia Cardoso; Renato Henrique Garcia Escalianti; Renato Silva Abranches; Renato Simonetto Bandeira; Renato Villela Mafra Alves da Silva; Renato de Oliveira Nascimento; Ricardo Agostinho dos Santos Junior; Ricardo Bombardi Mattos; Ricardo Cezar Teixeira; Ricardo Elias Vianna Mansur Junior; Ricardo Fernandes da Silva; Ricardo Manoel Chaves Germano dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.703/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rosa Caline Silva; Rosa Maria Campozano; Rosana Maria dos Santos; Rosane Ferreira de Azevedo; Rosangela Vargas Ribeiro; Roseli da Silva Rosa; Rosiele Pinheiro Gomes; Rosifran da Silva; Rosinaldo Fonseca da Silveira; Rosinei Maria Sanches da Silva; Rosinei Vieira dos Santos Teixeira; Rosirene Ribeiro da Silva; Roy Pimentel Cardoso; Ruan Jesse Martins Soares; Rubens Alonso de Oliveira Giampaoli; Rudimar das Neves Pereira; Ruy Eduardo Pizzani; Sabrina Gislana Costa da Cunha; Sabrina Merante Rigotti; Sacha Calabrese Modolon
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

017.710/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vinicius Rosa de Andrade; Vitor Cesar Becker de Souza; Vitor Eugenio Costa de Oliveira; Vitor Ruviano Kfour; Vitor Silvestre Ramos; Vivian Santos Ferreira; Vivian do Nascimento Moreira; Viviana Teixeira da Costa Goncalves; Viviane Carvalho Ciriano; Viviane Matias dos Santos; Vivianne Rodrigues da Silva; Vivien Cristina Winckler; Wagner Jose Caetano; Wagner Rodrigues; Waldecyr luata Cardoso; Walisson dos Santos Araujo; Walter Jose de Oliveira; Wamberg Moura Arcangelo; Wanderson Carnot de Avila Santos; Wanessa Oliveira Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

018.203/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Ivonita Maria da Silva Barbosa; Marcia Regina da Silva Flores; Maria Lenilde Mendes do Couto; Maria Luiza Afonso Nepomuceno; Maria das Graças Mendes do Couto; Marilena Brasileira do Acre; Marineide Mendes Couto; Marinilda Pereira dos Santos; Marinise Pereira dos Santos; Marinita Pereira dos Santos; Marly Oliveira Collyer; Nilda do Couto Maia; Regina Celia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre
Representação legal: não há

019.219/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Bernadete Gomes Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

021.774/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alexandre de Jesus de Assis; Ana Karoline Cardoso de Araujo; Cassia Maria de Carvalho Rei; Delia Ribeiro de Sá; Douglas Vieira Trindade; Elma Santos Ribeiro; Emmanuel Santos Ribeiro; Eudes Lucena; Glarone Vieira Nunes Trindade; Horacio Mendes Pereira; Jhenifer Franco Ferreira; José Arthur de Castro Rocha; José Carlos Giroux Machado; Lucia Monteiro de Mattos; Marcos Evandro de Moura Neves; Maria Ester Corrêa da Costa; Maria de Almeida Araujo; Maria de Almeida Araujo; Nilza Souza Santos; Ricardo Henrique Pupo de Freitas; Samuel Hochman; Sergio Ricciardi; Suely Araujo Montenegro; Terezinha de Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

021.778/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alice Toval Conrado; Amanda Maria de Alencar Ferreira; Ana Paula Santos Pessoa; Aurelina da Conceição Rodrigues; Eugênio Marcelino de Oliveira; Fernanda Martins Fortes; Gilvaci Ribeiro da Silva; Henilda Gomes de Bulhoes; Julheica Vieira Paulo; Julio Nicolau Barros de Curtis; Lilia Maria de Souza Reis; Luis Gonzaga Lopes Pessoa; Luiz Leduc Junior; Margareth Souza dos Santos França; Maria Geralda da Silva Santos; Maria Lúcia Martins Fortes; Maria da Aparecida Torres da Costa; Maria de Lourdes Razeda Julianelli; Míro Ferreira Santos; Natalia Santos Pessoa; Nélida Krieger e Silva; Raimundo Nonato Ribeiro; Rosalbo Bahia Wanderley; Valdimar José de Alencar Ferreira; Valdir José Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

021.781/2018-4

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Cosme Robinson do Nascimento; Edson Carlos de Souza Guimarães; Erli Flavio Kummer; Eunice Nunes Borges; Luiz Bogea Nogueira da Cruz; Maria Rosa Mico Loureiro; Maria da Conceição Santos de Rossi; Maria do Ceu Augusta de Araujo; Norma Costa dos Santos; Paulo Jansen Dias Barcellos; Roberta Célia Alves do Nascimento; Rozinha Brejinski Ciupka; Vinicius Antonio da Silva Balani; Yuri Malta do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.164/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jorge Mendes; Jose de Oliveira e Silva; José Adonis Sobrinho; Julio de Oliveira Neto; Julio de Oliveira Neto; Julio de Oliveira Neto; Jupter Arag O Mora; Luiz da Fran\$á Nambar; Maria José de Souza Mitidieri; Maria Tavares Ferreira; Maria da Gra\$á Santos; Miguel Guimaraes de Bulhoes; Paulo Celio Cirino Silva; Paulo Celio Cirino Silva; Paulo Lopes de Carvalho; Paulo Lopes de Carvalho; Paulo da Silva; Reinaldo Conceição Santos; Rogerio Antonio Lagoeiro de Magalhães; Rogerio Antônio Lagoeiro de Magalhães

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.207/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Albertino Correa; Amilar Ferreira Neri; Ana Maria Magalhães; Benedita Vitalina Portugal Pinheiro

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

022.211/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Inacio Coutinho Dias; Jose Maria da Silva Nobre; Julieta Tavares Penha

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

022.446/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andrea Assencio de Almeida; Andrea Lima Fiacadori; Andrea Suemi Tokuyochi; Andreia Luciane Moreira Scopel; Andressa Aires de Paula; Andressa Ebert; Andressa Fernanda Tierling; Andrey Guimaraes Bucar; Andreza Aparecida Franca; Anelita Pereira Soares de Jesus; Angela Maria Guerino; Angela Maria de Castro; Angelica Aparecida Roberto Canuto; Angelica Cosmira dos Santos; Anne Caroline Figueiredo; Anne Gabrielle Muratian; Antonio Aparecido de Souza; Antonio Braga; Antonio Carlos Araujo; Antonio Carlos Bonilha Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.449/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Benedito Delfino; Benedito Roberto Martins; Benedito Robson dos Santos; Bergson Marinho Santos Conceicao; Betania Aparecida Lima; Bianca Menegasso; Bianca de Paula Pereira; Bruna Barbosa Castro; Bruna Carla Villa Silva; Bruna Caroline Mariano da Silva; Bruna Lais de Azevedo; Bruna Leticia Romero Lourenco; Bruna Uesugui; Bruna de Godoy Alves de Oliveira; Bruna de Souza; Bruno Barberio Canossa; Bruno Cappobianco Moreira da Silva; Bruno Daniel Pinheiro; Bruno Franklin Lopes Gaspar; Bruno Leone Lima Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.451/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carla Gomes Nogueira; Carla Luciane Rodrigues Fernandez; Carla Trindade Egidio; Carla Valeria Correa Paulauskas; Carla Vanessa Roque Cavalcante; Carla de Cassia Trova; Carlos Alberto Neves; Carlos Eduardo Castro da Costa; Carlos Eduardo Ribeiro; Carlos Henrique Lopes do Nascimento; Carlos Jamil Taissun; Carlos Jose Ferreira Macedo; Carlos Jose Martins Junior;

Carlos Norio Sato; Carlos Valdir de Oliveira Neto; Carolina Buchara Pereira Cruz; Caroline Braidio de Rossi; Caroline Ferreira Fava; Caroline Teixeira de Souza; Caroliny Sousa Lopes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.453/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cintia Helena Pereira da Mata; Clarissa Maria Carotta Souza; Claudete Maria de Castro Pompeo; Claudia Bernadete Zibetti Veiga; Claudia Birck Sana; Claudia Cassia Lemos Ribeiro; Claudia Maria Gonzaga Ferreira; Claudia Martiniano de Azevedo; Claudio Franco de Godoy; Claudio Jorge Angioletti de Paiva Nascimento; Claudio Jose Erhardt; Claudio dos Santos Amaral; Cleonilson Alencar Alves Junior; Cleria Adriana Bach; Cleuza de Almeida Sardo; Conrado Magno Reis Borges; Cristhian Nestor Bouhoris; Cristian Jose Barriquelo; Cristiane Martins da Silva; Cristiane Rodrigues Viana Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.462/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Felix Hilario de Mendonca Neto; Fellipe Antonio Cosentino; Fellipe Rodrigues de Melo Lima; Fernanda Beatriz Dias Vargas; Fernanda Boeira Giordano; Fernanda Cardena de Barros; Fernanda Eugenia Cardoso Pizolati; Fernanda Milani; Fernanda Pasqual; Fernanda Rocha Sales; Fernando Barbosa Oliveira Correia; Fernando Eduardo Pahaor; Fernando Jackson de Assis; Fernando da Silva Osorio; Fernando de Souza Pereira Junior; Fiana Pereira da Silva; Filipe Pellizzaro; Filipe Pereira Mendes; Filipe Portella da Silva; Filipe de Pinho Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.470/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Igor Rios de Almeida; Inae Medeiros Portela de Souza; Ingrid Albino Ribeiro; Ingrid Bressan Goulart; Ingrid Dias Maciel; Ingrid Mayane da Silva Meneses; Ingrid de Eloi Tenorio; Ione Garcia da Silva; Irineu Roskowski; Iris Eleane Raschke; Iris Mara Pereira da Silva; Iris Rianne Santana Alves; Isabela Frushio Feliciano; Isabela Matos Barreto; Isabela Minucci de Lemos; Isabela Rupp Kavanagh; Isabela Vince Esgalha Fernandes; Isadora Marilis Santos Pinto; Isadora Matos Pereira; Isis Emanuelle Lima de Santana

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.473/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jeieli Simoes de Oliveira Felix; Jeilson Conceicao da Silva; Jennifer Pacheco Souza; Jeovane Pereira de Miranda; Jeremias Ferreira Sobrinho Santos; Jessica Alves Alvarenga; Jessica Ipolito; Jessica Maria Rodrigues da Silva; Jessica Voss Munaretto; Jezaiais Silva dos Santos; Jhonatan Wendell Tavares Ferreira; Johnny Bezerra Torres; Joab Fernando Gerhardt; Joabe Souza Andrade; Joaldo Didier Souza Junior; Joance de Oliveira Rios; Joao Antonio Vicente Rodrigues; Joao Dalberto Paz; Joao Gomes Campos; Joao Henrique Ise Silvestre

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.476/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Ferreira da Silva; Jose Henrique Ramos da Cunha; Jose Janiel Santana dos Santos; Jose Lucas Santos Oliveira; Jose Luis da Silva Lara; Jose Marcel Jhone Farias Lima; Jose Ricardo da Silva Ferreira; Jose Silvio Bueno Junior; Josenice Gomes Amorim e Amorim; Josiane Borges Pereira de Lima; Josiane Martins Zapelini; Josias Ferreira dos Santos; Josias Freitas Souto; Josias de Souza Ramos Junior; Josimara Fernandes de Barros Gomes; Jossemir Chales; Josue Batista Pereira; Josue Lazarin Crescenti; Juarez Gomes da Silva; Jucelia de Oliveira Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.484/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lucas Eduardo Belao; Lucas Faria Arantes; Lucas Fernandes Machado; Lucas Ferreira Gomes; Lucas Lazaro Dallalana; Lucas Pecly Silveira; Lucas Pereira Pinto; Lucas Pereira da Silva; Lucas Teixeira Bastos; Lucas da Silva Oliveira; Lucas de Castro Marchetti; Lucelia Oliveira Rodrigues; Lucia Aparecida Inacio Cardoso; Lucia Dias Borba de Lima; Luciana Akemi Nakamoto; Luciana Cristina Calvao; Luciana Marques do Nascimento Fernandes; Luciana Oliveira Santos; Luciana de Moraes Freitas; Luciano de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.488/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcia Pacheco Silva; Marcia Roseli Sakai; Marcio Edinei Ferreira; Marcio Fernandes Sakumoto; Marcio Ribeiro de Souza; Marcio Viana da Silva; Marco Antonio Nascimento de Oliveira Junior; Marco Antonio Pereira de Souza; Marco Antonio de Godoy Krettelys; Marcos Almeida de Lemos; Marcos Antonio da Silva Madalena; Marcos Ariel Alves Pereira; Marcos Aurelio Minari; Marcos Bento Luna; Marcos Cesar Ferreira da Cunha; Marcos Iran de Aquino Schlogl; Marcos Leandro Goncalves Moura de Souza; Marcos Mamoru Endo; Marcos Paulino da Silva; Marcos de Souza Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.493/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marilia Teixeira Correa; Marina Maciel de Almeida; Marina Marciano da Camara Castro; Marina Santana Barbosa; Marina de Oliveira Zambon; Marinalva Costa Santos Alcantara Placido; Marinei de Cassia Rezende; Mario Augusto Martins; Marisa de Souza Brito Santos; Marise Alves da Silva Cruz; Marizete Oliveira de Jesus Francisquini; Mark Cruz da Silva; Marla Giane de Souza; Marlene Dias Andrade; Marli Regina da Silva Xavier; Marlon Marcelino de Aquino de Souza; Marly Ferreira dos Santos Silva; Maroisa Barbosa; Marta de Andrade Pereira; Marvio Jader Testoni

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.502/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Paulo Giovani Vivian; Paulo Roberto Vagula; Paulo Rubens Lucena Martins; Paulo Santos Mota; Paulo Sergio Ongilio; Paulo Takashi Hanada; Paulo Vitor Santos de Andrade Oliveira; Paulo Yamasaka Junior; Pedro Anizio Furlanetto Batista da Silva; Pedro Augusto Santiago Junior; Pedro Cassiano Juvencio Honorato; Pedro Henrique Martins Fonseca Rocha; Pedro Henrique Souza Silva; Pedro Luiz de Araujo; Pedro Paulo Jefferson Alves de Moura Silva Soares; Pedro Paulo Rodrigues Alves Rocha; Pedro Ramos Boeing; Pedro Stempliu; Pericles Lombardi; Phammella Loranne Tiago Barros Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.508/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rodrigo Calvi Rivera de Castro; Rodrigo Carvalho de Padua; Rodrigo Cesar Guimaraes Rosa; Rodrigo Malkowski da Gama; Rodrigo Monteiro Gimenez de Oliveira; Rodrigo Muniz Melo; Rodrigo Perruccio Vaz; Rodrigo Troiano Duarte; Rodrigo Wuttke dos Santos; Rodrigo Ybarra de Oliveira Ribeiro; Rodrigo de Pierri; Rodrigo de Souza Carvalho; Rodrigo de Souza Oliveira; Rogerio Fogari Simal Ramos; Rogerio Garcia de Oliveira; Rogerio Soares de Souza; Rogerio Thomaz de Lima; Rogerio Zacharias; Romana Uliano; Romario Araujo Guimaraes

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.512/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Samuel Rocha de Assis; Sandra Felix Pereira; Sandra Maria Venturim; Sandro Iago Rocha Dalpra; Santamaria Tenorio da Silva; Sara Barbosa Estevas; Sara Lopes de Paiva; Sara Regina de Araujo Sassi; Sarah Nogueira da Silva e Silva; Sarah Priscila Silva Feitosas; Saul Rodrigues Vieira; Saulo Regis da Silva Coelho; Saulo Toshio de Sousa Mimaki; Saulo Vinicius Souza Barbosa; Sebastiao Manoel da Silva Junior; Semi Kamel Salha; Sergio Augusto Caron da Silva; Sheila Lopes Marques; Sheila de Jesus Hungria; Silas Cerqueira Melo Bruno

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.516/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thiago Gontijo de Oliveira; Thiago Guilherme Dias Espindola; Thiago Nascimento Costa; Thiago Reis de Santana; Thiago Valenca Silva; Thiago Viana Sousa; Thiago de Brito Machado; Thiego Rafael Medeiros Pereira; Tiago Barros da Silva; Tiago Castanho Alberti Soares; Tiago Diego Loffi; Tiago Gomes Carvalho Conceicao; Tiago Jose Santos de Souza; Tiago Marques Gregorio; Tiago Miranda Oliveira; Tiago Nanci Milani; Tiago Oliveira da Silva; Tiago Pretti Melnic; Tiberio Barbosa Nunes Neto; Ticiane Cristina Rocha Viana

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

022.600/2013-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alvaro Arruda Correa; Alvaro Rogerio Arrais Barreto; Amauri Mendes e Souza; Angela Bueno Brandao Correa; Angela Maria Baptista Pereira de Azevedo; Angelo Ricardo Lima;



Antonio Augusto Cabral; Antonio Ayres Lima Junior; Antonio Azevedo Vieira Filho; Antonio Campos Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

022.614/2013-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jarbas Nalim da Silva; Jary Magalhaes da Silva; Jedir de Oliveira Pinho; Jeronimo Pereira da Silva; Jeseir de Souza e Silva; Joao Alves de Mendonça; Joao Arnaldo Fantin Carneiro; Joao Balduino Filho; Joao Batista; Joao Batista Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

022.685/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arlete Abdon dos Santos Moreira; Aroldo Carmo de Sousa; Clovis Mendes Holanda; Iracimar Lima Barbosa; Nubia Loureiro Valente Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

024.138/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Arlete Bose Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

024.141/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Aymara Maria Marinho Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

024.168/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Cava Arce; Jeferson Pooch dos Santos; Lásaro Nunes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
Representação legal: não há

024.169/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Silverio Espindula; Anderson Serafini Chiesa; Deborah Marcant Silva Madalozzo; Fabiano Santos da Silva; Felipe Voelcker; Frank Alves Ferreira; Greice Santos Machado; Jacob Guazina Xavier; Jefferson Kessin Geraldí; Julia Endie Castro Palma
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
Representação legal: não há

024.466/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ivano da Silva Cruz Fontes; Jackson de Matos Goncalves; Jacqueline Fernandes Costa da Silva; Jair de Melo Freitas; James Lane Ramos de Sousa; Jamylla Suanny Tenorio Pereira; Janaina Jessica Silva de Carvalho Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.476/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelvin Correa dos Santos; Kevi Furtado Souza; Kleber Garcia Ferreira; Laiara Oliveira Teixeira; Lais Floriano Goncalves; Larissa Lopes Burmeister; Larissa Ribeiro Juliao; Larissa Savergnini Cavalcante; Larissa de Oliveira Maciel; Larissa de Paula Castro da Silva; Larissa de Pieri Grizoli; Laura Siqueira Rocha Goncalves; Laura Soares da Silva; Leandro Bittencourt Gripp; Leandro Campbell Guimaraes Costa; Leandro Ferreira Vargas Araujo; Leandro Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.496/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Gheller Luque; Rodrigo Haesbaert Ivanowski; Rodrigo Otavio de Souza Silva; Rodrigo Soares da Silva; Roger Soares Goncalves; Rogerio Bessa da Paixao; Rogerio Fernandes Hanisch; Rogger Luan de Souza e Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.507/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Valeria Oliveira Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.862/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dalva Nardi; Dalva Nardi; Davino Pessanha Viana; Delio Santana da Silva; Deocleciano Cid de Oliveira; Deocleciano Cid de Oliveira; Dilermando Alves do Nascimento; Dilson da Silva Cunha; Divo Jose de Oliveira; Dulce Leda Pinheiro Guanabara; Décio Rodrigues; Edevaldo Santana de Carvalho; Edilton Luiz Lima; Edison de Almeida Miguel Relvas; Edna Maria Oliveira Carvalho; Edna Rodrigues Campello; Edson Passos de Souza; Eduardo Alves da Costa; Eduardo Fernando Silva e Silva; Eduardo Fernando Silva e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.866/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Herivelto Cerqueira Moreira; Herivelto Cerqueira Moreira; Hermogino Jose Guedes; Hildemarodrigues e Silva; Hudson Luiz Lopes; Hugo Macedo Bittencourt; Ibrahim Ayan; Irapuam Ferreira de Gusmão Sá; Ismenia Quitans Valenço; Ivo Turnes; Ivo Turnes; Jailson Pinheiro Galvão; Jair Bertini; Jair Bertini; Janete Rodrigues Silva de Carvalho; Jazer Luiz da Mota; Jazer Luiz da Mota; Jeronimo Santos do Vale; João Alberto de Oliveira Fonseca; João Alberto de Oliveira Fonseca; João Alberto de Oliveira Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.874/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Emilia da Silva; Maria Henriqueta Batalha da Silva Lopes e Ornelas; Maria Ines de Castro Ribeiro; Maria Jose dos Santos Malengrau; Maria José Rodrigues Rocha; Maria Luiza Lessa de Curtis; Maria Marlene Silva da Costa; Maria Teresa Passos Bastos; Maria do Carmo Dominguez; Maria do Socorro Silva Costa Castro; Mariangela Souza Soares; Marineide da Rocha Leite; Mario Martins de Barros Amorin; Mario Nogueira Barros; Marly Oliveira Brandão; Mauro Mariano da Costa; Mauro Nunes da Silva; Mauro Sileno Saraiva Leao; Messias da Silva Rocha; Messias da Silva Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

024.879/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Raimundo Pereira da Silva; Raimundo Tadeu da Silva; Raphael de Vasconcellos Ribeiro; Regina Augusta Marcelos Rodrigues; Reinaldo Conceição Santos; Reinaldo Gonçalves Escobar; Ricardo Antonio Cordova Gonçalves; Ricardo Augusto Christovam e Silva de Macedonia Barros; Ricardo Fernando Rodrigues; Ricardo Garcia Cadena; Ricardo Salim Pedro; Ricardo Santos de Queiroz; Rita de Cassia Alvarez Costa; Roberto Britto de Campos; Roberto Lemes; Roberto Nandes Peres; Robindon Carvalho de Azevedo1; Robinson Carvalho de Azevedo; Robson Cavalcante Lopes; Robson da Silva Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

025.036/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Neusa Candida da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia
Representação legal: não há

025.139/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Célia Rodrigues Mascarenhas Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Acre
Representação legal: não há

025.185/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Deuzalinda Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá
Representação legal: não há

025.302/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Agenir Maria de Vasconcellos; Denize Maria Oliveira de Andrade; Florisvaldo Pinheiro de Oliveira Junior; Georgina Maria do Carmo Augusto; Ivan de Souza Oliveira; Marcia Valeria da Silva Martins; Nanci da Gama
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

025.445/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eduardo Caldas Rossi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública
Representação legal: não há

025.678/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Allan Silva Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

025.828/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marina Augusta Pires Ramos; Tomas Lattes Romeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

026.003/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nauan Noel Godins dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

027.873/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Santos da Silva; Alyson Leandro Costa Oliveira; Ana Elisa de Oliveira; Ana Paula Jacome do Monte; Anderson Esteves Vieira; Anderson Wallace Nascimento de Queiroz; Andre Victor da Silva Jacob; André Wolmer de Melo; Ayrton Jean Castro Moraes; Bianca dos Santos Loiola; Brayner de Paula Reis; Bruno Teodoro Lima da Guia; Carlos Alberto do Nascimento Reis; Carlos Andre de Oliveira; Carlos Augusto Dias de Melo; Carlos Eduardo Rabelo; Carlos Emanuel de Albuquerque Alves; Catarina Maria Pereira de Andrade; Charlotte Castello Branco Jonqua; Clayton Trojan
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

027.912/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilio Araujo de Jesus Moreira; Adilza Moniz; Adir Cordeiro dos Santos Filho; Adivilson Cardoso da Costa; Adolfo Biancardi Martin; Adonis Regis Ramalho da Silva; Adriana Acosta da Silva; Adriana Alves dos Santos; Adriana Bueno Galvao; Adriana Cordeiro de Matos Souza; Adriana Cristina Frota de Oliveira; Adriana Cristina da Silva e Souza; Adriana Cristina dos Santos Vieira; Adriana Farias Ruiz; Adriana Lima Sampaio da Silva; Adriana da Silva Borges; Adriana de Fatima Diniz Souza; Adriana de Lima Granza; Adriana de Oliveira Ribeiro; Adriana de Souza Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

027.919/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Dutra Ferreira; Alexandre Edson Perin Wentz; Alexandre Egger Magalhaes; Alexandre Fonseca de Sa Porto; Alexandre Gama Tessinari; Alexandre Geraldo Pio; Alexandre Irigiyen Vander Velden; Alexandre Jose Ferreira; Alexandre Lima Real; Alexandre Malzoni Teixeira; Alexandre Martins Simoes Alvim; Alexandre Mascarenhas Souza; Alexandre Mouza Rodrigues; Alexandre Nilba Ferreira; Alexandre Pereira Rizzo; Alexandre Perez Fernandes; Alexandre Ramos da Silva; Alexandre Sales Sacramento; Alexandre de Almeida Cabral; Alexandre de Oliveira Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

027.923/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Tavares Monteiro; Aline Toledo; Aline Vitaliano Leal; Alison Sanches Krinski; Alisson Goncalves Barbosa; Alisson Henrique Freire Vilela; Alisson Luis Batista Feliciano; Alisson Marinho dos Santos; Alisson Rebelo Swinka; Alisson Wolf Machado; Allamarvyn Cardoso Silva; Allan Abreu Conceicao; Allan Fernandes Costa; Allan Junior Silva Rodrigues; Allan Lopes Soledade; Allan Max de Oliveira Moraes; Allan Phellipe de Souza Cruz; Allan Rodrigues Torres; Allan Rudney Correia da Silva; Allana Chrystine Tavares Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

027.928/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Carolina Gadelha Gontijo Vasconcelos Barros; Ana Carolina Gomes Sobreira; Ana Carolina Gomes da Costa; Ana Carolina Goncalves Pereira; Ana Carolina Miranda Nunes; Ana Carolina Moreira Santana; Ana Carolina Nascimento Medeiros; Ana Carolina Pereira Ferreira; Ana Carolina Pereira da Silva; Ana Carolina Ramalho do Valle Goncalves; Ana Carolina Santana Silva Souza; Ana Carolina Sardinha Carvalhaes Andrade Paes; Ana Carolina Silva Pereira; Ana Carolina Soares Alves; Ana Carolina Soares Iabelka; Ana Carolina Soares Mendonca; Ana Carolina Vicente Rodrigues; Ana Carolina de Souza; Ana Caroline Berto Siqueira; Ana Caroline da Silva Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

027.933/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ananda Santos Pamponet; Ananias de Sousa Pedroso; Anathalia Amelia do Espirito Santo Varejao; Andebergue Michel Xavier Rodrigues; Anderson Albino Borges de Medeiros; Anderson Batista da Silva; Anderson Benvindo de Oliveira Lins Pereira; Anderson Carlos de Sousa Oliveira; Anderson Carvalho da Silva; Anderson Cayme Santos Silva; Anderson Cleiton dos Santos Schmidt; Anderson Cristian Dias de Oliveira; Anderson Cristian de Freitas Lima; Anderson Facco Pinheiro; Anderson da Silva Goncalves; Anderson de Avila; Anderson de Avila Dias; Anderson de Castro Teixeira Ribeiro; Anderson de Queiroz Silva; Anderson de Souza Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.936/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Henrique Cordeiro Furtado; Andre Henrique Lopes de Miranda; Andre Henrique Mormello; Andre Israel Werneck Miranda; Andre Lima Quinones; Andre Luis Borges Martins; Andre Luis Brandizzi Bengaly; Andre Luis Coelho Joaquim; Andre Luis Gomes; Andre Luis Oliveira da Hora; Andre Luis Veloso de Oliveira; Andre Luis de Almeida Rodrigues; Andre Luis de Carvalho; Andre Luiz Almeida Barros; Andre Luiz Bomfim Souza; Andre Luiz Calazans de Oliveira; Andre Luiz da Costa Tavares; Andre Luiz da Silva; Andre Luiz da Silva Manoel; Andre Luiz de Assis Moura

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.941/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Angelo Silva Matias; Ani Borchardt de Barros; Aniel Mayk Barroso de Sousa; Aniele Bruna Cavalcanti de Queiroz; Anna Beatriz Vieira Palmeira; Anna Carolina Antunes Duarte; Anna Caroline Lima Costa; Anna Caroline da Silva Francisco; Anna Claudia Lenzi; Anna Paula Fernandes Cardoso; Anna Raquel Alves de Miranda Gomes; Annapaulinna da Silva Costa Lima; Anne Caroline Costa; Anne Caroline Mello Ribeiro; Anne Elisabete da Silva Americo de Brito; Annelise Thomaz Gomes Araujo; Anselmo Barros do Nascimento; Antenor Jeronimo Leite Filho; Anthony de Castro Clein; Antonia Ana Lene Vieira dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.946/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Salviano da Silva Junior; Antonio Thyago Teixeira Jales; Antonio Wagner Pereira; Antonio Wibson Rodrigues da Silva; Antonio Wilson Velasco Castro; Antonio Yan Menezes Cavalcante Delmiro; Aparecida Martins de Souza; Apolonia Castelo Branco Daniel; Apolonio da Cruz; Aquiles Piraine Fraga; Aquiles Ribeiro Silva; Aralyn Tyara Nascimento Pires; Arelly Cecilia Silva Padilha; Ariadne Mazieri de Moraes; Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea; Ariana Lima Jesus; Ariane Aparecida Chagas Maia; Ariane Cristina Batista; Ariane Daniela Sant Anna; Ariane da Silva Paim

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.951/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Avani de Andrade Pereira; Axinia Hungria Silva; Ayane Marques de Azevedo; Ayanni Mayara Seabra Lima; Ayllu Duarte Acosta; Baby Anderson Geraldo Siqueira; Barbara Amatuzy; Barbara Bezerra Milanez; Barbara Cantoni Loprete; Barbara Cristiane Alcides da Costa; Barbara Cristina dos Santos Reis Faria; Barbara Ferreira Bueno; Barbara Ferreira de Freitas; Barbara Gomes Vicente; Barbara Krause Laporte; Barbara Leandra do Espirito Santo Ramos; Barbara Melyssa Barroso Martins Sales; Barbara da Rocha Cogo; Barbara de Souza Nunes; Barbara de Souza Viana

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.959/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Dias Gurgel do Amaral; Bruno Eduardo Pereira dos Santos; Bruno Felipe Barbosa dos Santos; Bruno Francisco Cruz; Bruno Goncalves de Oliveira; Bruno Guilherme dos Santos; Bruno Gustavo Queiros de Oliveira; Bruno Heleno Barradas Dias; Bruno Henrique Meira Batista; Bruno Henrique Nogueira de Oliveira; Bruno Henrique Oliveira de Lira; Bruno Joaquim de Sousa; Bruno de Kemartan Lima Barreto da Rocha; Bruno de Oliveira Rocha; Bruno de Oliveira Sales; Bruno de Sena Ferreira; Bruno de Siqueira Ricciotti; Bruno de Souza Gomes; Bruno de Souza Pacheco Jalles; Bruno dos Santos Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.961/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Sanches Garcia; Bruno Santa Rosa da Silva Lima; Bruno Santos Paulista; Bruno Santos Taranto; Bruno Schluter Vasconcelos; Bruno Serpellone; Bruno Sigolo Coury; Bruno Silvino Matias; Bruno Sousa dos Santos; Bruno Souza Fahd; Bruno Vidotti; Bruno Vinicius Ferreira Silva; Bruno Vinicius da Silva; Bruno Vinicius do Carmo; Bryan Joseph Rott; Caio Cesar Teixeira Araujo Laine; Caio Charles de Albuquerque; Caio Daniel Nascimento dos Reis; Caio de Alencar Coelho; Caio de Faria e Siquieroli

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.969/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Eduardo Batista de Oliveira; Carlos Eduardo Borges da Silva; Carlos Eduardo Collares da Silva; Carlos Eduardo Goncalves; Carlos Eduardo Meneses; Carlos Eduardo Nunes Pinheiro de Matos; Carlos Eduardo Santos Machado; Carlos Eliezer de Almeida Bueno; Carlos Erlanges Fonseca de Oliveira; Carlos Estevam Sousa Silva; Carlos Fabio da Silva Barbosa; Carlos Felipe Christmann Stoll; Carlos Felipe Soares de Farias; Carlos Felipe da Luz Neto; Carlos Fernando de Melo e Silva; Carlos Frederico Marques Silva; Carlos Galeno Ladeira Pereira; Carlos Gean da Silva Rosa; Carlos Glauber Dolla; Carlos Gomes Maldonado Atiare

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.972/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carolina Moreno; Carolina Oliveira dos Santos; Carolina Pereira Ribeiro; Carolina Ribeiro Nunes; Carolina Rocha; Carolina Santos Prata; Carolina Santos de Figueiredo; Carolina Silva Contessa; Carolina Soares da Silveira Pereira; Caroline Amparo Ferreira; Caroline Barbosa da Silva; Caroline Bonfim Silva e Silva; Caroline Cristine Aguiar; Caroline Danezio Barcelos; Caroline Dutra Silva; Caroline Figueiredo Mendes Jesus; Caroline Goncalves dos Santos; Caroline Kussler; Caroline Lima Silva; Caroline de Brito Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.979/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Claudia Cesari Minelli Campagnani; Claudia Cristina Nogueira Silva; Claudia Eugenia Lopes da Silva; Claudia Martins Dias; Claudia Ramos; Claudia Regina Dantas Paulino; Claudia Rejane Muniz Bezerra; Claudia Tais Teixeira Santos; Claudiane dos Santos Pereira; Claudiberto Conceicao Santos; Claudio Antonio Vieira da Silva; Claudio Cesar Gottfried dos Santos; Claudio Cristhiano Barbosa de Lemos; Claudio Fabiano Silva; Claudio Felipe Cabral Storino de Melo; Claudio Henrique Oliveira da Silva; Claudio Lacet Belfort Mourao; Claudio Luiz Sales Brasil Correa; Claudio Marcio de Lima Joaquim; Claudio Marcio de Sousa Bastos Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.981/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clecia da Silva Tojal; Cleia Andreia dos Santos; Cleia Martins da Fonseca; Cleia dos Reis Carvalho; Cleicianne do Nascimento Lima; Cleid Mara Saraiva dos Passos; Cleidiane Soares Leitao Pereira; Cleildes Nascimento de Oliveira de Barros; Cleiton Jose Constantino Machado; Cleiton Waldemir Monteiro Pompeu; Clerton Carneiro Teixeira; Clemison Santos da Silva; Clenilson Rodrigues da Costa; Cleobe Jair de Andrade; Cleobula Rodrigues do Amaral; Cleody de Almeida Santos; Cleone Ferreira Gomes; Clerisson Ramon Santana da Silva; Cleriston Ferreira de Santana; Clesio da Silva Santana

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.985/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cristina Goncalves dos Santos; Cristina Pereira de Lima; Cristina Pereira de Souza; Cristina Romeiro de Souza; Cristina Santos da Silva; Cristofer Ramos Moreira; Cristoph Klug; Cristovao Halisson Marinho dos Santos; Cynthia Meneses Cintra; Cynthia Oliveira Felix dos Santos; Cyrus Cercilier Brasil; Daiana Leao Nascimento; Daiana Silva da Costa; Daiana Vaz Torres; Daiane Alves Martins; Daiane Batista de Souza; Daiane Carolina Lachovicz Silva; Daiane Carvalho Moreira; Daiane Dalazuana; Daiane Felicetti

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.991/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniela Pereira Rosa; Daniela Rodrigues de Souza; Daniela Santa Rosa Rodrigues; Daniela Sodre Xavier; Daniele Araujo de Menezes; Daniele Borges Silva; Daniele Cristina de Lima; Daniele Daiane Pereira; Daniele Imaculada Pereira de Paula;

Daniele dos Santos Ferreira; Daniella Christina da Silva Leite de Carvalho; Daniella Czamanski Pizzino; Daniella Elen Rodrigues Barbosa; Daniella Medeiros Silva Uchoas; Daniella Rodrigues Borges; Daniella Sales e Silva; Daniella Souza de Oliveira e Silva; Daniella das Gracas Barros; Danielle Aline Carniel; Danielle Buzaglo Cahet

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

027.997/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Debora Costa de Faria; Debora Cristina da Silva Rigaard; Debora Cristina da Silva Rodrigues de Lima; Debora Duarte Rangel; Debora Ellen Gomes da Silva; Debora Figueiredo; Debora Goncalves Sobrinho; Debora Holz; Debora Karine Gomes Araujo; Debora Martins Farias; Debora Mascia Callegari; Debora Recoliano; Debora Suzana Pinheiro de Oliveira; Debora Teixeira Lemos de Carvalho; Debora de Andrade Ataide Fernandes; Deborah Maria Monteiro de Freitas; Debson Eurico Pereira dos Santos; Deilson Antonio Sunderhus Pinto; Deise da Silva Dorea; Deise de Brito Mello

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.003/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Diego Valente Pereira; Diego Vaz Montenegro; Diego Wallace Magalhaes Sales; Diego Wellison Siqueira Rodrigues; Diego Wilker Bezerra Furtunato; Dieise Reis Lima da Silva; Dieison Candido Ribeiro do Carmo; Dieisson Andre Mergen Teles; Diele Aparecida Mendes da Silva; Dihego Barros Candeias; Dilcelene dos Santos; Dilma Adrian Silveira; Dilma Advincula Abreu; Dilvane Silva Trindade; Dimas Vieira de Almeida Ferreira; Dina de Souza Aragao; Diogenes Moraes da Costa; Diogo Alves de Alcantara Diniz; Diogo Bacelar Pontes Melo; Diogo da Silva Pinto

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.006/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Douglas Diego do Monte; Douglas Diego do Monte; Douglas Fernando Calado de Lima; Douglas Henrique Nunes de Oliveira; Douglas Martins Duarte; Douglas Medeiros da Silva; Douglas Oliveira Bona; Douglas Peres Pimentel; Douglas Pierre Leal de Araujo; Douglas Silva Barros; Douglas Silva de Oliveira; Douglas Tavernard Amaral; Douglas Willian Aguiar da Silva; Douglas Yuri Cavalcanti Sobreira; Douglas de Lima Mello; Douglas de Souza Carvalho; Douglas de Souza Pires; Douglas do Nascimento Sampaio; Dreyton Luft; Duanny Alvarenga Leal Melo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.011/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Eduardo Fernandes Duarte Soares; Eduardo Ferreira da Silva; Eduardo Franca dos Santos; Eduardo Gomes Lo Russo; Eduardo Gomes de Oliveira; Eduardo Heidi Odani; Eduardo Henrique da Silva Araujo; Eduardo Levi Chaves Barbosa de Oliveira; Eduardo Luis Correa da Silva Gomes; Eduardo Luiz de Sousa Soares; Eduardo Mateus Souza Rovaris; Eduardo Milani Campana; Eduardo Mitsuo Hirayama; Eduardo Moura Freitas; Eduardo Pereira Lopes da Silva; Eduardo Pezzi Gil de Souza; Eduardo Pinheiro Marques Campos; Eduardo Rebelo Goncalves; Eduardo Rohden Reis; Eduardo Roque de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.014/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Elcimar Dutra Rodrigues; Elcimar Goncalves da Silveira; Elcio Antonio Garcia Junior; Elcio Monteiro de Souza; Elda de Souza Tuler de Miranda; Eleale Roberto Oliveira da Silva; Elen Cristina Woehl de Brito; Elenaldo Torres do Nascimento; Elenice Yoshimi Kobiraki; Elenilce Oliveira Freitas Abreu; Elenilde Osorio Candido da Silva; Elenir Margarida dos Anjos; Elenira Ribeiro Assuncao da Silva; Elenita Marques da Silveira Peres; Elenize Maria de Melo Costa; Elessandro Cardoso de Araujo; Elgler Stefania Pires Peixoto; Eli Laise dos Santos de Deus Silva; Eli Marcos dos Santos e Santos; Eliade da Silva Barreto

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.021/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Emily Bastos Correa Lira; Emir Pires Ferreira; Emmanuel Feliphy Moreira Gomes; Emmanuel Marvell Coelho; Enderson Luiz da Silva Castro; Eneas Miguez de Miranda Oliveira; Engler Ribas da Cruz; Enio Darlyson de Farias; Ennielly Krislayne Lopes; Enoque Oliveira Queiroz; Enrico Luigi Scatolino Mendonca; Eraldo Arruda Lima; Erenilson Batista de Freitas; Eric Oliveira Silva; Eric Vieira Cano; Erica Barbosa de Alencar; Erica



Cristiane Lima; Erica Cristina de Oliveira; Erica Lorena dos Santos Sacramento; Erica Maia Gaziola
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.024/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Esmyle Brito Lobo; Estefane Cristina Castro Rosario; Estefson Peixoto Pereira; Esteva Maria Krinski; Estevao Soares de Souza; Esther Christina Rodrigues Goncalves; Etiane Alexandre Nantes; Etiane Rodrigues Ferraz; Etna de Oliveira Lima; Eudery Araujo Marques; Eudivanio Lopes da Silva; Eudizia Maria Pardinho Silva; Eudrey Deneuve Spanhol Costa; Eudvam Ferreira Melo; Eugenia Miranda Aguiar; Eugenio Felipe Rocha de Carvalho; Eugenio Glauber Rocha Sarmento; Eugenio Marcelo de Assis Pereira; Eugenio Marcos Ribeiro da Silva; Eula Paula da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.028/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Andrade de Castro; Fabio Antonio dos Santos; Fabio Archanjo Nunes Coelho; Fabio Augusto Pereira Batista; Fabio Diogo de Lima Fonseca; Fabio Felix de Aquino; Fabio Fonseca Peixoto; Fabio Fonseca Vieira; Fabio Henrique Lira Costa; Fabio Jorge Rocha de Medeiros Barros; Fabio Jose Ferreira Pimentel; Fabio Jose da Silva; Fabio Kiyoshi Watanabe; Fabio Lucas Silva Fernandes; Fabio Luiz Tavora Carvalho; Fabio Maikel Lubenov; Fabio Martins Borba; Fabio da Silva Shimura; Fabio de Lima Marioti; Fabio de Oliveira Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.035/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Honorio Tortato; Fernanda Manoela Becker de Castilhos; Fernanda Manuely Gil de Souza; Fernanda Maria de Araujo Silva; Fernanda Marques Guimaraes Rodrigues; Fernanda Mesquita Veiga; Fernanda Monteiro Batista Simoes; Fernanda Paula dos Reis; Fernanda Rangel Monteiro; Fernanda Samila Morais Alves; Fernanda Sarmento Vilarins; Fernanda Senra Victor; Fernanda Silva Oliveira; Fernanda Silva de Abreu; Fernanda Silva de Medeiros Ribeiro; Fernanda Silveira Squariz; Fernanda Silveira de Miranda; Fernanda Voga Pereira; Fernanda Xavier Novack Arrais; Fernando Alchapar da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.038/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Mendes Cordeiro; Fernando Mendes Silva; Fernando Nunes da Silva; Fernando Otoni Franco Melo; Fernando Pereira Castelli; Fernando Pereira Nunes; Fernando Pereira dos Santos e Silva; Fernando Plischk Siqueira; Fernando Ralfer de Jesus Oliveira; Fernando Roberto Bezerra Lima; Fernando Rodrigues Porto; Fernando Santos de Carvalho; Fernando William Carvalho Reis; Fernando Ygor Fernandes Fonseca; Fhellipe Diego Santos Feitosa; Filipe Alexandre Lopes Marcheni; Filipe Augusto Ferreira Santos; Filipe Borges Brandao; Filipe de Abreu Saraiva; Filipe de Araujo Lourenco
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.044/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Fagner Sabino Alves; Francisco Glerison da Silva Nascimento; Francisco Gustavo Pinto Ribeiro; Francisco Haliton Menezes Castelo Branco; Francisco Igor da Luz Cavalcante; Francisco Jairo Pinto Santos; Francisco Jose Leonardo Fernandes; Francisco Jose Lima da Silva; Francisco Jose Mendes Silva; Francisco Jose da Silva Brito; Francisco Junior; Francisco Marcelo Bezerra de Oliveira; Francisco Marcos Silva Barbosa; Francisco Maxwell Goncalves dos Santos; Francisco Nacio de Azevedo Gomes; Francisco Paulo Anastacio Junior; Francisco Paulo Rodrigues Lira; Francisco Rafael de Sousa Silva; Francisco Ramon Soares Silva; Francisco Raoni de Santiago Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.051/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: George Bruno Correia Costa; George Carvalho Corado; George Luis Ferreira Lima; Georges Sleiman Ghazi Junior; Georgia Emmanuela Vieira de Souza; Georgia Vieira de Alencar Ceo; Georgina Fernandes Silva; Georgina Gomes de Carvalho; Georgina dos Santos Andrade Neta; Geovane Gomes de Oliveira; Geovane Louredo da Silva; Geovane Santana de Araujo; Geovani Junio Fidelis da Costa; Geovani Nunes Nogueira; Geovani Pereira Sidonio; Geovani de Souza Marconi; Geovanni Ribeiro Loiola; Geralda Maria de Brito Gonzaga; Geraldo Felipe dos Santos; Geraldo do Nascimento Bernardo Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.053/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gessica Guedes Lisboa; Gessica Priscila dos Santos Leonel; Getulio Aparecido dos Santos; Getulio Bruno Alencar da Costa; Getulio Freire Bezerra; Geyson Alan de Sousa; Geyza Mara Pereira Holanda; Giamarlo Acioli Martins; Giancarlo Danves de Araujo; Giancarlo Lima de Godoi; Gianine Veloso Gomes Correia; Gianni Glenna Nascimento Leda; Gicele Pitol Fernandes; Gicelia Maria Cardoso Figueiroa; Gil Glebson Gomes da Silva; Gilberto Baroni da Cruz; Gilberto Candido Alves Junior; Gilberto Macedo de Aquino; Gilberto Marcos Goncalves Campos Barbosa; Gilberto da Mota Martins Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.059/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Grazielle Fernanda de Souza Martins; Grazielly Santos Reis; Gregorio Carlos de Simone; Gregory de Sousa Soares; Greici Ribeiro Cosman; Greiciele Ricardo Sales; Grenda Sameire do Nascimento Santos; Griziele Vanessa Perin Dammann; Guacira Maria Rodrigues Oliveira; Guerrando Palei Junior; Guilherme Balbino Ribeiro Cabral; Guilherme Belisario dos Santos; Guilherme Bianchini; Guilherme Borges Leao; Guilherme Borges Vilar; Guilherme Borges dos Santos; Guilherme Botta Goncalves; Guilherme Brandao Pinto; Guilherme Clemente Novaes Ferreira; Guilherme Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.062/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gustavo Vinicius Pinto da Silva; Gutierry Silva dos Santos; Gутtenberg Alves Bezerra; Gyl Dayanna Alves de Carvalho; Hadassa Zaine Teixeira Barbosa; Haila Mirella Rios de Oliveira; Halisson Lafayette de Jesus Pinheiro; Hallana Cristyna Garantizado dos Santos; Hamilton D Alcantara e Almeida; Hamilton Lucas Neves Dias; Hamilton Moreira e Silva; Hanah Ingrid da Silva Costa; Hananias Souza Santana; Hannele Lima Vieira; Hans Donner Gomes da Mota; Hans William dos Santos Silva; Harllei Ueus da Silva Oliveira; Harold de Sena Tavares; Hartur Marcel Torres da Silva; Hayala Danielle da Silva Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.068/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Huilma Damiana Fracasso; Humberto Miranda de Carvalho; Humberto Neri Braz Vilela; Humberto Von Borowski; Humberto do Bomfim Luz; Hury Augusto Cruz Maciel; Iago Augusto Gomes Gerais Canedo; Iago Dias dos Santos; Iago Pablo Freitas Oliveira; Iamila Andrade de Souza; Ian Tomas Alves Ferreira; Iana Gomes de Lima; Iane Leite Pinheiro Luz; Ianna de Oliveira Santos; Ianny de Souza Andrade; Iara Celli Alves de Araujo; Iara Elisa Pereira de Almeida; Iara Henrique da Silva; Iara Marchezi da Silva; Iara Rodrigues Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.071/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Inaldo Brito Nunes; Indati Barros Gibson Simoes; Indianara Ignacio Milkievicz; Indiane Rodrigues da Costa; Ines da Silva Barbosa; Ines dos Santos Rufino; Ingrid Carmeline de Oliveira Rodolfi; Ingrid Duarte Silva; Ingrid Gisele Justus; Ingrid Grace Soares Celestino; Ingrid Scudler Schleich; Ingrid Vianna dos Santos; Ingridy Patrycy Schaefer Pereira; Innocencio Soares do Rosario; Ioanna Natsoulis; Ione Terezinha Noronha; Iracema de Souza Alves; Irae Teixeira da Rocha Santana; Iraldo Gomes dos Santos; Irassamia de Araujo Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.075/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Italo Rocha Medeiros; Italo Rodrigues da Silva; Italo Silva Sousa de Oliveira; Itamar Sales Bezerra de Menezes; Itamara dos Santos Ribeiro; Itanajara Neves; Ithalo Eric de Carvalho Silva; Italo Nyxon Sousa Costa; Ituari Pinheiro dos Santos; Iuri Medeiros Sacerdote; Iuri Rafael dos Santos Monteiro; Ivan Carlos Alves de Sousa Nunes; Ivan Carlos Silva Melo; Ivan Felizardo de Oliveira Ruela; Ivan Gomes da Silva Viana; Ivan Kastikas; Ivan Laranjeira Dourado; Ivan Rodrigues; Ivan Santos Araujo; Ivan Sergio Kurtz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.080/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Janaina Alves de Andrade; Janaina Bianque do Nascimento Abreu; Janaina Costa Meireles; Janaina Cristine de Sena Moraes; Janaina Elvira Marinho Leao; Janaina Evangelista de Paula; Janaina Gawlinski Becker; Janaina Goch Alves; Janaina

Mayra Silva de Oliveira; Janaina de Fatima Fontes dos Santos; Janaine Bezerra de Lima; Janaine Cristiane Caldas Cantao; Janari Lobato Cunha; Janayna Daylla Feitosa de Menezes Goncalves Silva; Janderson Lemos de Araujo; Janderson Meireles Bezerra; Jandira Margarete Teixeira Dutra; Jandui Teresinha Matheus; Jane Cordeiro Souza; Jane Maria Scepanski
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.085/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jerusa Tais Eichelberger; Jerusalem Amaro Teixeira; Jesimiel Candido da Silva; Jesleni Vieira de Souza; Jesse Taveira Santos; Jesse de Sousa Mourao; Jessica Amaral Pereira Fortes; Jessica Anali da Silva; Jessica Brum Barancelli; Jessica Caroly Barros da Silva; Jessica Carvalho e Silva; Jessica Cristina da Costa; Jessica Cristina de Oliveira Marques; Jessica da Costa Vasconcelos; Jessica da Silva Oliveira; Jessica da Silva Salu; Jessica de Carvalho Ramos; Jessica de Carvalho Schroeder; Jessica de Holanda Santos; Jessica de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.088/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jhonnatan Minerva de Abreu; Jhonnatta Soares Brasao; Jhuli Dayane Correa da Silva; Jiancarlu Alves de Melo; Jivago Teston Capra; Jivago Willrich; Joab Venancio da Silva; Joabe Pereira Ferreira; Joabson Melo Silva de Aquino; Joaci Matos dos Santos; Joacir Brighente; Joacir Disnei Benetti; Joadir Leite Pimenta; Joalisson de Almeida Santos; Joana Darc Lima Santos; Joana Darc Sampaio Silva de Oliveira; Joana Parmigiani das Chagas; Joao Abel Pasini Leandro; Joao Alberto de Magalhaes Franco; Joao Andre Setubal de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.094/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Johny Farias da Silva; Johny Max Pereira de Sousa; Joice dos Santos Vila Verde; Jonas Antonio Cardozo Stocker; Jonas Brito de Melo; Jonas Eloi de Vasconcelos Filho; Jonas Jacob Amancio; Jonas Tavares Silva; Jonatan Lucas da Conceicao e Silva; Jonatan Venancio Neves; Jonatan dos Santos Pereira; Jonatas Dorneles Lourenco; Jonatas Gomes de Souza; Jonatas Jose de Oliveira; Jonatas Lima de Araujo; Jonatas Martins Pessoa; Jonatas Negroao Cardoso Junior; Jonatas Rodrigues Perote; Jonatas da Costa Gama; Jonatas da Silva Abreu Araao
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.098/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Alexandre Castro Gama; Jose Alexsandro de Oliveira Pereira; Jose Alison Baracho da Silva; Jose Alves Rodrigues Junior; Jose Amaro Patricio; Jose Antonio Leandro Costa; Jose Arian da Cruz Costa; Jose Armindo Aguiar Batista; Jose Augusto Teixeira Almeida; Jose Bosco Ferreira de Sa Junior; Jose Campos Fialho Junior; Jose Carlos Agrassar Magalhaes; Jose Carlos Barros de Moraes; Jose Carlos Schreiner; Jose Carlos da Silva; Jose Carlos de Moraes; Jose Castro Ribeiro; Jose Claudio dos Santos Costa; Jose de Anchieta Barboza Junior; Jose de Assis dos Santos Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.104/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josiane Grilo; Josiane Medeiro do Nascimento; Josiane Miguel da Silva; Josias Ramos da Silva; Josieli Xavier da Silva; Josilene Pereira dos Santos; Josilene Silva Oliveira; Josilene do Vale Silva; Josimar Santos Fernandes; Josimar de Oliveira Gomes; Josimeire Aparecida Pereira; Josimeire Kamyle Rocha; Josinaldo de Assis dos Santos; Josivan de Jesus Soares Viegas; Josue Felipe Bezerra Junior; Jovenilton Conceicao Rosa; Joyce Dyanna Silva Ferraz; Joyce Fernandes da Conceicao Pinheiro; Joyce Kelly Araujo de Aguiar; Joyce Mara Oliveira Quintanilha
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.109/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliane Patricia Esteves; Juliane Roberta Santos Moreira; Juliane Santos Ribeiro; Juliane Verissimo Albuquerque Lima; Juliano Anderson de Lima Ferreira; Juliano Combat Teixeira da Mota; Juliano Gomes de Lima; Juliano Plavak; Julieta Idalina Harue Hayashi da Costa; Juliete Albino Viana; Julio Cesar Campos Fontes de Alvarenga; Julio Cesar Candido da Silva; Julio Cesar Carneiro Farias; Julio Cesar Ferreira; Julio Cesar Gica Margonato; Julio Cesar Mioto; Julio Cesar Sanches Silva; Julio Cesar de Oliveira; Julio Prado Silva; Julius Henrique Ribeiro de Araujo e Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há



028.114/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Kaue Soares de Brito Simoes; Kayomara de Oliveira Menezes; Kayra Dantas Chrisostomo; Keila Aparecida Garcia Portela; Keila Tatila Souza Santos; Keila Valente de Souza; Kelber Monteiro de Andrade; Kelen Beatriz da Silva; Kelen Ruth de Oliveira Belas Nascimento; Keliane Elionay da Costa Lima; Kelisson de Abreu; Kellen Beatriz Cardoso Botelho; Kelly Christina Mateus Gontijo; Kelly Christine Vital Chaves; Kelly Cristina Corgosinho Silva; Kelly Cristina da Rocha Struck; Kelly Cristina de Assis; Kelly Silveira da Silva Bueno; Kelly dos Santos; Kelma de Alencar Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.117/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Laesse Rodrigues da Silva; Laiana Aveiro de Carvalho; Laiane Jesus do Espírito Santo; Laila Bueno Siqueira; Lailson Batista do Nascimento; Lais Aguiar Leite; Lais Bianca Oliveira Godinho; Lais Buery Cavalcante Rego; Lais Cahete Figueiredo Silva; Lais Conceicao dos Santos; Lais Eluana Vieira Cavalcante; Lais Goncalves Vitorino; Lais Machado dos Santos; Lais Michele Campos Neves; Lais Paloma Alves de Oliveira; Lais Regina Santos Oliveira; Lais Sardi Martins; Lais da Silva Santos; Lais de Oliveira Viana; Lais de Sousa Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.125/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Leonardo Garcia Carneiro; Leonardo Guimaraes Fausto de Campos; Leonardo Jose Arcolini; Leonardo Kenji Mendonza Takagi; Leonardo Lage Povia; Leonardo Landeira; Leonardo Leite Rodrigues; Leonardo Maranhao Santos Mendonca; Leonardo Moreto Ribeiro; Leonardo Paixao de Paulo; Leonardo Queiroz Sant Ana; Leonardo Ribeiro dos Santos; Leonardo Rittes Pereira; Leonardo Rodrigo Brito Lima; Leonardo Ronny Fernandes; Leonardo da Silva Miranda; Leonardo de Albuquerque Moraes; Leonardo de Jesus Marinho Viana; Leonardo de Souza Polli; Leonardo de Souza Vilante

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.129/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lilian Emy Maruyama; Lilian Evangelista Goncalves; Lilian Janaina Nascimento Queiroz; Lilian Karla Gomes Maluf; Lilian Karla Natali Amorim; Lilian Maria dos Reis Santos; Lilian Monteiro Silva; Lilian Natieli da Silva; Lilian Parreiras Martins; Lilian Renate Fischer; Lilian Rosa dos Santos Hussain; Lilian Vieira de Moura Sousa; Lilian de Jesus Dias; Liliane Chaves da Silva; Liliane Guimaraes Moraes; Liliane Magalhaes de Oliveira; Liliane Neves de Souza; Liliane Ribeiro Sacramento; Liliane da Silva Alves; Liliane de Almeida Barros

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.132/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lorena Silveira Cardoso; Lorena Soares Silva; Lorena Sofia Marcelino Goncalves; Lorena Thallita Gaspar; Lorena Viese de Azevedo; Lorraine Santana Cunha; Lorraine Santos Silva; Lorrana Tavares Moreira; Lorrana de Lima Silva; Lorraine Rodrigues da Silva; Louise Martins da Silva Dias; Lourdes Cristina Porfírio da Silva; Lourenço Pessoto; Lourival Borges de Aguiar Junior; Lourival Lima da Silva; Lourival Nogueira Assuncao Neto; Loyane Felix Nascimento; Lua Gabriel Serafim da Silva; Lua Santos Matos; Luan Amador de Assis

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.139/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luciana Oliveira dos Santos; Luciana Ponciano; Luciana Rocha Quintas; Luciane Conforto Reis; Luciane Fernandes de Souza; Luciane Moreira Leite; Luciane Rodrigues de Almeida Conceicao; Luciane Thaty Pinheiro Reis; Luciane de Sousa Oliveira; Luciane dos Santos Boneli; Lucianna Souza Pinto; Luciano Araujo Nascimento; Luciano Barbosa Matias de Oliveira; Luciano Calado Bezerra de Oliveira; Luciano Ferreira Santos; Luciano Francisco Ferreira; Luciano Maia dos Santos; Luciano Sadaomi Takahashi; Luciano de Oliveira Costa; Luciano dos Santos Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.141/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lucrecia Ferreira Cabral dos Santos; Ludimila Rogado da Silva; Ludimila Veronica Silguero Deconto; Ludmila Almeida Correa; Ludmila Anunciacao Nascimento; Ludmila Elisa de Oliveira; Ludmilla Grazielle de Magalhaes Batista Cordeiro; Ludmilla de Moura Silva; Ludovico Muniz Lima; Lues Tania Figueiredo Carrijo Silveira; Luhara Merchan Vargas Fernandes; Luice de Matos Vieira de Almeida; Luis Antonio Morabito; Luis Augusto Siqueira de Oliveira; Luis Carlos Barros Ribeiro Filho; Luis Eduardo Duarte Fernandes; Luis Eduardo Machado; Luis Eduardo Wiggers Paiva; Luis Fagner da Silva Mourao; Luis Felipe Monteiro Matos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.146/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luzardo Braga Ramos; Luzenilce Moraes Pereira; Luzia Tatiane Gomes dos Santos; Luziane Pacheco Miranda; Luziângela Cristina de Sousa Lima; Luzimar Gomes de Lima; Luzinete Severina do Monte; Lydia Thamiris Pereira dos Santos; Lygia Raaby Juvencio de Araujo; Lylian Ferreira Brandao; Lyzete Maria de Oliveira; Mabel Boaventura de Assis Nunes; Maciel Vagner Alves Batista; Madson Patrick Abitbol da Cruz; Maeli Machado do Nascimento; Mafisson do Nascimento Souza; Magali Pereira do Carmo Cuppone; Magaly Dumas Damasio; Magdalena Kikuyo Canedo Kajiwara; Magno Avelino Fernandes de Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.150/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcela Gomes Agostinho de Lemos; Marcela Lima Ferreira; Marcela Martins Ferreira; Marcela Nogueira de Barros Mesquita; Marcela da Silva Nogueira; Marcela da Silva Sinfonio; Marcela de Souza Filizola; Marcelaine Gloria Nascimento de Souza; Marcelino Marques Fernandes; Marcelino Nicolas Kozak; Marcelio Lopes Rodrigues; Marcella Azevedo Nunes; Marcelle Gualtieri Honorio Pechincha; Marcelle Novaes Andrade; Marcello Campos Adad; Marcello Mendonca Silveira; Marcello da Costa Schuabb; Marcello da Silva Brandao; Marcelo Adriano do Nascimento; Marcelo Alexandre de Barros

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.156/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcio Gandhi Figueiredo Temoteo; Marcio Gil de Carvalho; Marcio Gomes da Silva; Marcio Jean Ferreira da Encarnacao; Marcio Jorge de Moraes; Marcio Jose Severino; Marcio Junio Alves Rodrigues; Marcio Luciano Ferreira de Sa Filho; Marcio Machado Estevoa; Marcio Oliveira Santos; Marcio Resende Santos; Marcio Ricardo Duarte; Marcio Rogerio da Silva Lisboa; Marcio Silva Correa; Marcio Silva Vasconcelos; Marcio Vinicius Santos Neves; Marcio Vital Borges da Silva; Marcione de Souza Barbosa; Marco Antonio Emerick Campos; Marco Antonio de Arruda Moura

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.161/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Margaret dos Santos Costa; Margarida Helena Faria Rocha Cavalcanti de Albuquerque; Margarida Patricia Viana Bastos; Margreht Ana Woitschach; Mari Teresinha Silveira de Vargas; Maria Adriana de Aguiar; Maria Alcinda Barbosa de Medeiros; Maria Alice Venancio Albuquerque; Maria Andreza Rodrigues de Oliveira; Maria Antonia Rodrigues; Maria Aparecida Borges Ribeiro; Maria Aparecida Campos Santos; Maria Aparecida Rodrigues Sousa; Maria Aparecida de Brito Silva Cordeiro; Maria Arlete Nogueira Vellozo; Maria Carolina Dias da Silva; Maria Carolina Monteiro de Almeida; Maria Carolina Velloso da Silva; Maria Cecilia Goncalves Galvao; Maria Cecilia dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.165/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Maria Luiza Bezerra Feitosa; Maria Luiza Doro Pereira Turci; Maria Madalena Carlos Pessoa; Maria Madalena da Silva; Maria Martha Oliveira Rocha; Maria Monica Margarida da Silva Pereira; Maria Morena Muzini Esperidiao; Maria Nagila Amorim dos Santos; Maria Natalia Braga dos Santos; Maria Neide Gomes Velloso; Maria Neide de Oliveira; Maria Neuma Paulino Santos; Maria Priscila Cavalcanti do Nascimento; Maria Raquel Bezerra; Maria Raylane Ferreira Pinheiro; Maria Regina Vellozo da Cruz Oliveira; Maria Renata da Costa Damasceno; Maria Resiane Pereira Cruz; Maria Rosana Rocha da Silva; Maria Roseli Rafael Menegassi

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.173/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marta Guimaraes Anacleto; Martina Luiza Pires; Mary Carla Leal Taveira; Mary Luce Cavalcante Lima da Silva; Mary Rose Araujo dos Santos; Maryane Brito Pereira; Mateus Belluca Ribeiro; Mateus Borges de Santana; Mateus Fernandes do Nascimento Filho; Mateus Ferreira Graham; Mateus Fidelis da Silva de Oliveira; Mateus Luiz Filho; Mateus Novais Siqueira; Mateus Raspante Faria; Mateus Santana de Andrade; Mateus Silveira de Oliveira; Mateus Tavares Bahia; Mateus Tavares Pinto Santos; Mateus de Albuquerque; Mateus do Amaral Bueno Arruda

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.174/2018-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mateus Vinicius Vilas Boas Fagundes; Mathaeus Lazarini de Almeida; Matheus de Castro Almeida; Matheus Augusto Silva Zaccariotto; Matheus Breno Manfredini Frizzo; Matheus Campbell Ribeiro; Matheus Carvalhaes de Souza; Matheus Costa Neves; Matheus Edgar de Oliveira; Matheus Fagundes Nascimento; Matheus Guimaraes Couto Moreira; Matheus Henrique Furtado; Matheus Henrique Souza Bezerra de Carvalho; Matheus Henrique Triunfo Costa; Matheus de Almeida Azevedo Angelo; Matheus de Assis Andrade; Matheus de Farias Araujo; Matheus de Freitas Manso; Matheus de Oliveira Costa; Matheus de Souza Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.179/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Melissa Evens Barros Marques; Melissa Hancke; Mellori Santos Rocha; Melory Costa Queiroz; Melquisedeque Macedo da Silva; Menescal Gomes da Silva Junior; Mercilene Campos Vieira; Mercson Campos da Cruz; Meriluci da Silva; Messias Avelino de Lima; Meury Freitas de Oliveira Castro; Michael Costa Borges de Melo; Michael Dener Rafael da Costa; Michael Fernando da Silva; Michael Pereira Silva Americo; Michael Ray da Silva Sousa; Michael Williams Bastos Afonso; Michel Araujo Pereira; Michel Barbosa Arantes; Michel Cavassano Galvao

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.184/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Muanny Teixeira Nonato; Murillo Mendes Ramos; Murilo Augusto da Silva; Murilo Bruno Teles de Brito; Murilo Oliveira Souza; Murilo de Melo Picoli; Mycaella Cristina Fonseca Maia; Myke Felipe Ribeiro Santos; Myron Cesar Cardoso de Aguiar; Nadia Cordeiro Maraes; Nadia Fernanda Mayumi Haga; Nadia Luciene Ziroldo; Nadia Ribeiro dos Santos Spindola; Nadia Vanzuita Hansen; Nadja Alves Ferreira; Nadja Nara Soares de Sousa; Nadja Sobral de Santana; Nadjanara Marcal Carvalho; Nadjane Kelly Pereira de Sousa; Nadson de Oliveira Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.186/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Neralidia Pinheiro Figueiredo; Narriman Buriti Basilio; Naso de Souza Lima; Natali de Almeida dos Santos; Natalia Barbosa de Araujo Silva; Natalia Bittencourt Ribeiro; Natalia Carin da Silva Oliveira; Natalia Carvalho Pinheiro; Natalia Cecilia do Nascimento; Natalia Cristina Cordeiro de Medeiros; Natalia Galhasso Vieira; Natalia Isadora Marchiori; Natalia Iunskoski Marques Ramos; Natalia Januaria Cassemiro; Natalia Maria Martins Moura; Natalia Matos Barreto; Natalia Mitiko Custodio Inagaki; Natalia de Souza Salles Parente; Natalia de Souza Souza; Natalia do Valle Cavalcante

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.198/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Patricia Miranda Wolfgram; Patricia Paula Batista; Patricia Priscila da Silva Simoes; Patricia Ribeiro Firmino; Patricia Souza Guimaraes; Patricia Taborda Rocha; Patricia Tavares; Patricia Tenorio Gomes; Patricia Urbano Soares; Patricia Vieira de Oliveira; Patricio Antonio dos Santos Bitencourt; Patricio Corsino Medeiros; Patrick Azevedo Olimpio; Patrick Davis Calado Silva; Patrick Ferreira dos Santos Lima; Patrick Gerson Cursino Cabral; Patrick Graf; Patrick Leon Moura Vieira; Patterson Nelson Soares Duarte; Paula Carolina Ramos Leitao Nicolau

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.201/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Paulo Hoffmann Borges; Paulo Ivan da Silva; Paulo Joaquim Lima Ferreira; Paulo Jose Cardim de Nantes; Paulo Jose Ribeiro; Paulo Jose Soares de Freitas; Paulo Jose da Silva; Paulo Junior Dutra Martins; Paulo Lazaro Freitas Santos; Paulo Lucas Oliveira da Silva; Paulo Maciel Machado; Paulo Martins de Lima



Regis; Paulo Otavio Miranda Brasil; Paulo Ricardo Araujo Pereira; Paulo Ricardo Campos de Souza; Paulo Ricardo Pessoa de Queiroz; Paulo Ricardo Trentin; Paulo Ricardo de Castro Barbosa; Paulo Ricardo de Oliveira; Paulo Roberto Bahia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.206/2018-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Phelipe Batista Gomes; Philipe Martins Alves; Philipe Zanardo Ally; Philippe Nery dos Santos Primo Saraiva; Phillip Kelvin Lobo Bueno de Castro; Phillipe Oliveira Pereira; Piera Cena Nunes de Almeida; Pio Gianotti Pinheiro Sisenando; Polanski Aresi de Oliveira Antunes; Poliana Campos Araujo; Poliana Carla Rocha Santana; Poliana Izabel Aparecida Barros dos Anjos; Poliana Maria Pereira; Poliana Pimentel de Oliveira; Poliana de Oliveira Botelho; Poliane Araujo Santos; Poliane Kercia Silva Barbosa; Poliane da Silva Sousa; Pollyana Paiva Batalhone; Pollyana Pimenta Abud Rolim
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.213/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Silva de Freitas; Rafael Soares Fernandes Vieira; Rafael Sousa de Oliveira; Rafael Tarquinio de Azevedo Souza; Rafael Vianna Reis; Rafael Vianna de Lima; Rafaela Alexandre da Costa Ramalho; Rafaela Dal Col de Martin; Rafaela Figueira Alves; Rafaela Lima Pereira; Rafaela Meneses Ramos Alonso; Rafaela Nogueira do Nascimento; Rafaela Oliveira de Carvalho; Rafaela Pereira de Almeida Marques; Rafaela Priscila Soares do Nascimento; Rafaela Santos de Oliveira; Rafaela da Silva Monteiro; Rafaela de Moraes Limongi; Rafaela de Oliveira Rola; Rafaela de Paula Tiengo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.217/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raphael Estevao de Sousa Muniz; Raphael Felipe da Silva de Jesus; Raphael Gonçalves dos Santos; Raphael Gustavo da Silva Baptista; Raphael Lemos Alves Fraga; Raphael Maciel Galhardo de Paula; Raphael Manoel Lasta; Raphael Ramalho Vieira; Raphael Ribeiro Cerqueira; Raphael Rodrigo dos Santos; Raphael Rodrigues de Oliveira; Raphael Santos da Luz; Raphael Silva Vieira; Raphael de Oliveira Versiani; Raphaela Alexandra Marques dos Reis; Raphaela Cantarino Ribeiro; Raphaela Gonzaga Dias; Raphaela Milanelli Fernandes; Raquel Almeida de Freitas; Raquel Braga Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.220/2018-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Regiane Santana de Oliveira; Regilene Macedo Lopes; Regina Celia Augusta; Regina Freitas de Meneses; Regina Marcia Nascimento de Oliveira; Reginaldo Braga Silva Junior; Reginaldo Ferreira de Brito; Reginaldo Monteiro; Reginaldo de Oliveira Silva; Reginaldo de Queiroz Dias; Reginna Tereza da Costa Pereira Vasconcelos; Regis Athayde; Regis Goncalves de Lima Filho; Reinaldo da Silva Cruz; Reinaldo de Oliveira Alves; Reinilde de Almeida Santos Vitor; Rejane Cordeiro da Luz; Rejane Ferreira Leite; Rejayne Benedita Bastos; Renam Pimentel Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.227/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Roberta Espindola de Albuquerque; Roberta Garay Facin; Roberta Manso Soares; Roberta Vanessa Loschiavo; Roberta de Oliveira Silva; Roberta de Santana Silva; Roberta dos Santos Silva; Roberth Juliano Braga Aguiar; Roberth William Niggemann; Roberto Bispo Cerqueira; Roberto Bruno Ferreira Rodrigues; Roberto Carlos Reboucas; Roberto Carlos Rogerio de Oliveira Lima; Roberto Cosme Junior; Roberto Costa de Castro; Roberto Ennes da Fonseca; Roberto Garbin Anzolin; Roberto Gilnei Silveira de Medeiros Junior; Roberto Henrique Barbosa Asmar; Roberto da Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.232/2018-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Sousa Silva; Rodrigo Tacla; Rodrigo Veloso Hayden; Rodrigo Xavier Baptista; Roger Cella Goltz; Roger Santos Pereira; Roger de Andrade Viana; Rogerio Alves de Moura Vieira; Rogerio Bastos de Souza; Rogerio Goncalves Bueno; Rogerio Jose Souza de Araujo; Rogerio Jose da Silva; Rogerio Lima Rocha; Rogerio Loureiro Barbosa; Rogerio Luiz Ferreira; Rogerio Luiz Tuzzi; Rogerio Peres da Silva; Rogerio Soares Camargo; Rogerio de Assis Possani Dantas; Rogielle Thomas Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.236/2018-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rosane Margarette Bohrer; Rosangela Carvalho da Costa; Rosangela Maria Ferreira da Fonseca; Rosangela Nascimento de Melo; Rosangela Rodrigues de Sousa; Rosangela Silva da Cruz; Rosangela de Lima Moraes; Rosany da Silva Batista; Rosaria Castro dos Anjos; Rose Alice de Almeida Silva; Roseane Gomes Pedrosa; Roselaine Sionara Berardi; Roselaine de Souza Silva; Roseleine Vitor Bonini; Roseli Macedo Silva; Roseli Rodrigues de Arruda Couto; Roseli Zaramella Boeta Bourroul; Roseli da Silva Ferreira; Rosely Soccac Lang; Rosemar Ribeiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.239/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ruiuan Ferreira Gomes; Rute Goncalves dos Santos; Ruth Bessa Santana Gasparetto; Ruth Eleine Culaoni; Ruth Woigt Bruning; Ryane Karla Alves; Sabrina Dias dos Santos; Sabrina Iracema Covlski Amorim; Sabrina Maria Kochemborger; Sabrina Meloni; Sabrina Paraizo Gomes Dias; Safira Silva Guimaraes Lima; Saionara Cristina de Oliveira Nene; Saionara Damasceno Nobre; Salvatore Giuliano Antunes; Samantha Gabrielle Gomes da Silva; Samara Cristina Lima de Oliveira; Samara Dias de Oliveira; Samara Kelly Dantas de Figueiredo; Samara Seixas Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.246/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sidney Henrique Barros Costa; Sidney Henrique Campelo de Santana; Sidney Martins Dias; Sidney Pereira Barbosa; Sidney Roberto Silva dos Santos; Sidney Roberto dos Santos Nascimento; Sielen Pereira dos Santos Martins; Silas Cesar de Araujo Teofilo; Silas Jose da Silva; Silene Santos de Andrade; Silma da Silva Camilo; Silmara Abel da Silva; Silmara Alves Melo; Silmara Cristina de Carvalho Nobrega; Silmara Mitiko Yamashita; Silmara Soares Ribeiro; Silmara Silva Clementino; Silvan Vieira Lins; Silvana Alves Silva; Silvana Carla Murucci Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.251/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Suellem Torres de Freitas; Suelen Garcez Maciel; Suelen Molles Magalhaes; Suelen Rodrigues Soares; Suelen Sousa Leite Nascimento; Sueli Rodrigues Louzeiro; Suellem Henriques da Silva; Suellen Laila Andrade Rocha; Suellen Lopes Alves; Suellen Nicolau Paes Vieira; Suellen Silva dos Santos; Sueny Calazans dos Santos Palaio; Sueny de Souza Barroso; Suez dos Anjos Ramos; Sumaia Rodovalho Moreira; Sumaya Chaves Binda; Sumie Pinto Imagawa; Susana de Lima; Susanne Aline Nogueira Alves; Susi Tetu Maoski Teixeira da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.253/2018-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Taiane Hardtke Pereira; Taiane de Freitas Lima; Taianny Gibson Barrada de Oliveira; Taina Alcantara de Carvalho; Taina Oliveira de Araujo Alves; Tainara Araujo Moura Luz; Tainara Cristina de Oliveira; Tais Aued de Oliveira; Tais Bernardes Pereira Mesquita; Takao Amazak Matos Cunha; Tales Isaías Wottrich Hanke; Tales Yori Ribeiro; Talita Bandeira Correa; Talita Caroline Berto da Paz Barbosa; Talita Correa Martins; Talita Daemon James; Talita Ferreira dos Santos; Talita Lopes de Moura; Talita de Almeida Nunez Silva; Talita de Castro Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.258/2018-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Taua Israel de Lucena Rasia; Tauana Kirlia Maria Souza; Tauane Cristina Barreto Cardoso; Tavila da Silva Rabelo; Tavor Leopoldo Reginini; Taylla Soares Andrade; Taynna Machado Rodrigues; Telio Carlos de Oliveira; Telma Luz Nascimento; Telma Silva Resende; Teovanio Santos Moreira; Terçilio Freire da Costa Junior; Teresa Maria Marques; Tereza Raquel Muniz de Paulo; Terezinha Luzia da Silva Feitoza; Terezinha de Jesus Alves; Terezinha de Jesus Castelo Borges; Teseu Olimpio Ivo Albuquerque de Araujo Freitas; Thacio Henriques Fernandes Pombo de Almeida; Thadeu Augusto de Oliveira Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.264/2018-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thiago Oliveira Monte; Thiago Pereira Alves; Thiago Pereira Rosa; Thiago Pinheiro Silva; Thiago Queiroz Goncalves; Thiago Resende Paniago; Thiago Ribeiro Guida; Thiago Ricardo Pereira de Oliveira; Thiago Rigueira Ribeiro; Thiago Rocha Santos; Thiago Rodrigo da Silva; Thiago Rodrigues Batista da Silva; Thiago Rodrigues Pereira; Thiago Savio de Oliveira Pessoa; Thiago Sotero Marcelino; Thiago Souza Xavier; Thiago Valadao Teixeira; Thiago

Valle Machado Goncalves; Thiago Venturoso Verdam; Thiago Verissimo de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.269/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ursula Rayandra Soares Nery; Ursula Vieira Bentes dos Santos; Vagner de Oliveira Ribeiro; Valcineia Neves Ribeiro; Valdecir da Silva Nobre; Valdeir Amorim Carrijo; Valdeir Roberto Pereira; Valdemar Amancio dos Santos Neto; Valdemar Gomes Soares; Valderez Aparecida Bondes; Valdersen Laurentino do Amaral; Valdete Vieira; Valdiana Campos Silva; Valdilene de Freitas Santos; Valdinei Bucmaier Santos; Valdinei Nascimento Neves; Valdinei Rodrigues Pena; Valdiney Fernandes Sousa da Silva; Valdiney de Melo da Silva; Valdir Antonio Giovanoni
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.274/2018-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanusa Brandao Veloso; Vanweynne Pinheiro Nascimento; Veci da Silva Leles; Venicio de Sousa Carvalho; Vera Lucia Araujo Barbosa; Vera Lucia Xavier; Vera Lucia de Lima; Vera Marina Soares Boni; Vera Regina Cajueiro Malaquias; Vera Regina Teixeira Santiago; Verena Rocha de Almeida Sarmento; Veronica Alves da Silveira; Veronica Dorada dos Santos; Veronica Julia de Sales; Veronica de Araujo Oliveira; Veronica dos Santos Costa; Veronica dos Santos Paiva; Veronisa Viana da Costa; Vicente Baldoimo de Araujo Neto; Vicente Carlos Bezerra Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.279/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vitor Luiz Feitosa dos Santos; Vitor Marcelo Farias Trindade; Vitor Matias de Sousa; Vitor Monteiro Barbosa; Vitor Moreira; Vitor Pedro de Arruda; Vitor Procopio de Lima; Vitor Roberto Magalhaes dos Passos; Vitor Vieira Fonseca Boa Nova; Vitoria Regia Dias dos Santos Cavalcante; Vitoria de Carvalho Frade; Viviam Pereira Midon; Vivian Guimaraes Abrao; Vivian Lorene Lima de Sousa; Vivian Marise Moreira Souza; Vivian Sarda Thomassim; Vivian Silva Monteiro; Vivian Tavares dos Santos; Vivian Viana Vivarini da Silva; Vivian de Melo de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.285/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Wesley Ribeiro de Moraes; Wesley Rodrigues Montalvaio; Wesley Santos de Almeida; Wesley Vilas Boas Martins; Wesllen Cosme de Souza; Weverson Jose Goncalves; Weverthon Thavisson de Souza; Whendre Mendonca de Souza; Wiktor Duda Wiorek; Willeiber de Sa Duarte; Wilde Luiz Almeida da Silva; Wilder de Souza Vargas; Wildy Kenedy Ferreira; Wilian Nascimento da Silva; Wilk Lopes da Silva; Willams Costa Wanderley; Willamys Rochiman Gouveia de Andrade; Willer da Cruz Zaghetto; William Homero Donel; William da Paz Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.289/2018-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Yuri Rodrigues dos Santos; Yuri Xavier Vasques; Yves Moreira Ribeiro; Zackson Monteiro Pessoa; Zeilane Mateus da Silva; Zilanda Souza Soares; Zipora Morgana Quinteiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

028.514/2018-1

Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adriano Ferreira Lobo; Adriel Soares Ferreira Lobo; Alessandra Santos Ferreira; Aline Moraes Nascimento; Anderson William da Silva Monteiro; Andre Soares Ferreira Lobo; Bianca Caroline da Silva Moraes; Bruno Raurian da Silva Moraes; Elenice Moraes Corrêa; Elizamara Moraes Corrêa; Emilia Moraes Corrêa; Expedita Façanha de Lima; Fernando Barbosa Mareco; Gerce Silva dos Passos; Gerce Silva dos Passos; Gerciane Silva dos Passos; Gerciane Silva dos Passos; Gleiciane Silva dos Passos; Gleiciane Silva dos Passos; Gleiciane Silva dos Passos; Hadrian Barbosa Mareco; Haretuza Leite Ramos; Iracema da Silva Pinheiro; Jhonatan dos Santos Baia; Liandro Alcantara Nascimento; Luiz Antonio Souza da Costa; Maria Caxias Coelho de Sousa; Maria Leonilia de Jesus Guimaraes; Maria do Rosario Quaresma Mendes; Oneide Costa de Oliveira; Otacilia Ferreira de Carvalho; Raimunda dos Passos Santos; Sandra Sueli Cardoso Paredes; Silvio Moraes dos Santos; Valdemar Oeiras Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá
Representação legal: não há

028.517/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Ana Carolina Mira Picanço Dias; Carlos Alberto da Silva Ferreira; Carmita da Costa Gomes; Celina Paula Batista; Ceonila Monteiro de Carvalho; Cleideane da Silva Pinheiro; Daniel da Silva Pinheiro; Daniele Jamile Mira Picanço Dias; Gabriela dos Santos Espindola; Gemerson Batista Marques; Gibson Wanderley Mira Picanço Dias; Girlan Tavares Reis; Glauber Bruno dos Santos Nascimento; Humbercenita Batista Marques; Ida Carmem Pinto; Jeferson Batista Marques; Josiane Batista Marques; Lucila Sacramento de Souza; Manoel Alves Igreja; Maria Decenita Ferreira; Maria Joana Santos Cardoso; Maria Moraes de Deus; Pablo Tavares Reis; Paula de Lima Barbosa; Paulo Andre Hipolyte; Reginaldo Batista Marques; Sandoval Ribeiro Paes; Selma da Silva Pinheiro; Suzana Picanço Esteves; Wanda Lima Costa; Wander Luiz dos Santos Nascimento; Yuri Tavares Reis

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

028.518/2018-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Ana Alice Teles de Souza; Ana Lobo Ribeiro; Carla Mariana Fernandes Ribeiro; Cecília Gomes do Nascimento; Dalila dos Santos Moraes; Edervan dos Santos Brito Nazare; Estelita Vieira dos Santos; Francisca Brandão de Oliveira; Izabel dos Santos Borges; Josafa Gomes do Nascimento Junior; Leidiane Teles de Souza; Maria Barreto de Jesus; Maria Dulce Araujo de Menezes; Maria Jose Gomes da Silva; Maria Luiza Gomes Dias; Maria Madalene Oliveira Lopes; Maria Souza Fernandes; Maria Souza Pignataro; Maria do Carmo Lobato Cardoso; Maria do Espírito Santo Barreto; Mario Oliveira Magalhaes de Sousa; Raimunda Moraes Uchoa; Raimundo Bernardino de Souza; Richard Magalhaes de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá

Representação legal: não há

028.524/2018-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Ana Beatriz Dias Del Castillo; Cristian Magalhães Brito; Edivaldo Rocha da Silva; Edivan Rocha da Silva; Florisvalda Barros da Costa; Luciana Silva Del Castillo; Marconi Del Castillo; Maria Rosa Dias Del Castillo; Vanete Rocha da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá

Representação legal: não há

028.525/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Alexandre Pereira Trindade

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

028.527/2018-6

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Abilio Rodrigues Filho; Ana Iria Pinheiro de Santana; Carlos Barbosa de Carvalho Dias; Demilly Thalita Pantoja Martins; Francisca Nobre Cardoso; Francisco Severo de Sousa; Gabriel Medeiros da Costa; Geidson Viana Rodrigues; Geraldo da Silva Pereira; Hugo Delleon Ferreira Sampaio; Inacio Moreira Batista; Jose dos Santos Lopes; Katia Vanessa Martins Ribeiro; Liliane de Nazare Vilhena Lopes; Manoel Luiz de Souza Sampaio; Marcio Cleiton Vidal Queiroz; Marcus Pinheiro de Santana; Maria Cornelia Colares de Azevedo; Maria Evanilde Gomes Lima; Marlene Vidal Queiroz; Mauricio Pinheiro de Santana; Mauro Pinheiro de Santana; Olga Passos de Mello; Petronila Juca Leite; Romulo Junior Martins Ribeiro; Sada Hage dos Santos; Sydney Assunção Castro; Vinicius de Miranda Sampaio

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá

Representação legal: não há

028.528/2018-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Antonio Costa Vaz; Bruna Garcia dos Santos; Durcila Monteiro Barosa; Francisco Moacir Oliveira; Francisco Pereira da Silva; Heloizane Vanessa Monteiro da Silva; Idaiane Soares Espindola; Jorge Luiz Soares dos Santos; Lineu Fernandes Junior; Lorrán Jessen Barbosa Vilhena; Luciane Alba dos Santos Mendes; Lucy dos Santos Lima de Moura; Luzita Pires Negrao; Maria Borges de Melo; Maria Lenira Pastana Calixto; Maria da Gloria Almeida Cantao; Miguel Angelo de Nazare Martins; Neuza de Oliveira Melo; Pedro da Costa Uchoa Junior; Phillipe Machado Uchoa; Raimunda dos Santos Miranda; Roberta Garcia Bezerra; Robson Pastana Calixto; Rosalina Monteiro da Silva; Rosiane Pastana Calixto

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

028.531/2018-3

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Allan Robson Figueiredo Castro; Darlan da Silva Alencar; Eder Sérgio Del Castillo; Eduardo Lima de Almeida Worrel; Elder Miranda de Castro; Elias Nunes dos Santos; Eloia Machado de Brito; Francisco Ferreira Neves Filho; Hailton

Conceição Barbosa da Silva; Jorge Flávio Galvão Del Castillo; João Gualberto Pinto Pereira; Jully Anne Jardim Sousa; Margarida da Conceicao dos Santos; Maria Aparecida Jardim; Maria Lúcia Sérgio Castillo; Maria das Dores Ferreira Goes; Maria de Nazare Pereira Pires; Marieta Barbosa Maciel; Marina Lima de Almeida Worrel; Natalia Patricia de Mendonça Castro; Neliane Priscila Maciel Soeiro; Orivaldo do Nascimento Sousa Junior; Raimundo Barbosa da Costa; Raimundo Rodrigues Pereira; Rogério de Sousa Bittencourt; Sebastiana Tavares de Oliveira; Zizilda de Souza Bitencourt

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

028.565/2018-5

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Alzira Ferreira da Silva Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

028.623/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alfredo Veira Farias; José de Deus Mesquita; Juracy Carvalho de Farias; Walthair Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

028.633/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Rutilio Torres Augusto

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Militar

Representação legal: não há

028.634/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Carlos Omar Goulart Villela; Jair Rodrigues de Souza; José André Domingues

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

028.637/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Elizabeth Gonçalves Sampaio

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima

Representação legal: não há

028.678/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Celio Acioly de Souza; Diogenes Silva de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

028.758/2018-8

Natureza: Pensão Militar

Interessada: Maria de Nazaré Carneiro Vieira

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre

Representação legal: não há

028.849/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Roberto Gil de Andrade

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Representação legal: não há

028.897/2018-8

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Fabiola e Silva Carneiro; Maria Francisca e Silva Carneiro; Maria do Socorro Carvalho e Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

028.930/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Sonia Maria Estulano Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia

Representação legal: não há

029.176/2018-2

Natureza: Representação

Representante: William Batista de Calais, prefeito

Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho/MG

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho/MG

Representação legal: não há

029.293/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Dulcineide da Silva Pereira; Maria Luiza das Graças Furtado Lobato; Maria Zuleica Macedo Saldanha

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

029.363/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Cortez de Oliveira; Carlos Eduardo dos Santos Mouta Cipriano Guimaraes; Elcy Luiza e Silva Mendonça; Eluzilandia Silva Teixeira; Kleiriston Silva Santos Sobrinho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

029.364/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Riccardo Raggi Benacci; Teofilo Pereira Fonseca; Thais Azeredo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

029.414/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cantareli Brito Mira; Fabiane Dias Marques; Fabio de Sa Silva; Guilherme Mello Paiva Rodrigues Neto; Jaime Leal Brito

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

029.415/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Francisco Soares; Kellyn Regina Briltes Cavalcanti

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

029.428/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Flavio Santos da Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional do Ministério Público

Representação legal: não há

029.492/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Gerlaine da Rocha Braga

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: não há

029.514/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Juliana Henriques de Souza; Laura Nunes de Lima; Leandro Recchiutti Gonsalves Pescuma; Rafael Bruno Gomes de Lira; Rudmila de Oliveira Rocha; Samantha Paula de Oliveira Costa; Thayane Vilarino de Resende; Tiago Nunes Ferreira Costa; Vanilce de Albuquerque Tavares Leal

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

Representação legal: não há

029.515/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Valdick de Caldas Braga

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Militar

Representação legal: não há

029.518/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Orlando Pereira dos Santos; Rafael Cavalcanti Barreto; Rafael de Castro Brandão; Renata Agnes Cadó Lanza Soares; Sandra Maria Michelazzo; Sirlei Dresch; Tainara Moura Dantas; Valmares Cavalcante de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

029.575/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andrea da Silva Alves; Andressa Campos Rocha Jorge; Andréia Ramos de Almeida; Caroline Guedes Souza; Denoemi Fernandes dos Santos; Diego de Almeida Porto; Eliane Camilo de Matos; Fabio Vanzo Alves; Glauca Borges Gouvea; Guilherme Cler da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

029.630/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Paulo Pantoja Monteiro

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

Representação legal: não há

029.783/2018-6

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Aracy Brochado Campos; Myrto Mansur Campos

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento

Representação legal: não há



029.902/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Angelline Teresa Coti dos Santos; Jose Angelo Rangel dos Santos Junior; Julia Rosa Rangel Coti dos Santos; Maria de Jesus Guerreiro Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

029.971/2018-7
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Serranos/MG
Representação legal: não há

030.314/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldijane Jales Carneiro e Silva; Bruno Cesar da Costa; Daniel Coelho de Oliveira; Felipe Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

030.336/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Sandra Eliza de Lima Taveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho
Representação legal: não há

030.343/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Taciana Harue Mori
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.344/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudio Barbosa Camara de Souza; Jadson Antonio Almeida dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.346/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego Goes Lima; Kathia Abreu Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.348/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodolfo Prudencia Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.349/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan da Silva Santos; Evelaine Luciana Coutinho Lima dos Santos; Kadmon Caminha Moraes Costa; Renata Domingues de Sant Anna
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.351/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Thamiris Alves Gavazi da Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.352/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arthur Leao Massucato; Dejair Brichesi; Erica Klos Alves; Kiyoshi Furukawa; Natalia Cecilia Escudeiro; Ricardo Okimura
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.354/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andreza Tauane Camara Silva; Mariana Ferreira Chaib de Toledo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.394/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Sergio Reis Silveira; Jessica Carvalho Vianna Co; Julimar Ribeiro Pereira; Welton Batista de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

030.484/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Larissa Ribeiro da Silva; David da Costa Carneiro; Jose Julio da Silva Filho; Kelly Girlene Lira de Melo; Ledjane de Araujo Dias; Rafaela Simiao do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Representação legal: não há

030.562/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Vilmaria Ribeiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.563/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Soraia Vaz de Campos Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

030.914/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Juliana Farias Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

031.166/2015-6
Natureza: Monitoramento
Responsáveis: Antonio Manuel Morgado de Azevedo; Nestor de Moraes Vidal Neto; Rafael Santos de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS
Representação legal: Fabricio Gaspar Rodrigues (OAB/RJ 12.0213) e outros

031.178/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho
Representação legal: não há

031.372/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG
Representação legal: não há

031.565/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Emanuel Cesar da Costa Tejerina
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

031.930/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alceu Justus Filho; Cristiane Campos Peralta
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Cidades
Representação legal: não há

032.042/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego Fernando Soares da Silva; Diego Rafael Bencke; Diogenes Machado Madruga; Diogo Cristiano Palma; Diogo Gabriel Dallabrida; Douglas Brum Damiani; Eder da Silva Paz; Edson Brozlaren da Silva; Eduardo Sachser; Eleandro Luis Karwinski
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.043/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eliandro José Both; Eliezer de Vargas; Estefania Jacobsen Machado; Estela Maris Correa Lima Souza; Euclide S Martins Camargo; Evandro Menezes Braga; Everton Roberto Godin; Fabiane Tarta Simões; Fabricio Bichoff; Fábio Bruzza Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.048/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jeferson Batista Moreira Teixeira; Jeferson Machado; Jeferson Pohlmann; Jessica Eunice de Moraes Chuma; Johni Rodrigues de Rodrigues; João Felipe Coimbra Buaes; João Gabriel Machado do Couto; João Luiz de Souza Kurkowski; João Paulo Felix de Melo; João Pedro Silveira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.050/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julio Cesar Canelossi Valério; Keity Francielly da Silva Goularte; Kelen dos Santos Jaboinski; Kely de Araujo; Lairton Nunes; Larissa Gueno de Paoli; Laura Pinheiro Martins; Leonardo Evaldt Boff; Leonardo Monti Fleck da Silva; Lucas Alfredo Kiekow Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.052/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo Guedes Pinto; Marcelo Ribeiro da Silva; Marcia Griebeler Souza; Marcio de Camargo; Marco Antonio da Silva; Marco Aurelio da Silva Machado; Maria Leticia de Souza

Ramos; Mario Vinicius Cunha de Oliveira; Matheus Berghan; Márcia Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.054/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Miguel Chaves Custodio; Nairo Francisco Possas dos Santos; Nilton de Paula Nascente; Pablo Ernesto Messias; Pamela dos Santos Sinhorelli; Patricia Andrea Moreira; Patricia Bittencourt; Patrick Dyego Brito; Paula Santos de Souza; Paulene Denise Muller
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A
Representação legal: não há

032.058/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thomaz Ahrends Torelly Bastos; Tiago Lutckmeier; Tiago Zulian; Vagner André Rocha; Vagner Rodrigues Xavier; Vagner Silveira Paz; Valdir Leandro Sprenger; Valeria Vanzin; Vanderlei Machado de Borba; Vanessa Savian da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.089/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina de Melo Nunes Lopes; Cecilia de Oliveira Gomes Santiago; Gilvan da Silva Antunes; Glayce Kelly Costa Ribeiro; Iris Cristina Barreto Oliveira; Jessica da Silva Pereira; Jonatas Monteiro de Carvalho; Jose Luiz Roque Gomes; Marceli de Oliveira e Silva; Marcio Fidalgo Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

032.137/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Walter Antonio Desidera Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Representação legal: não há

032.200/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademir Picanco de Figueiredo; Bruno Parente Norberto; Carlos Eduardo da Silva Sousa; Carolina Helena Coelho Antunes; Edvaldo Batista de Sa; Flavia Duarte Nascimento; Geraldo Clay de Souza Maciel; Guilherme Augusto Borges Carvalho; Karen de Oliveira Silverwood-cope; Kenys Menezes Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

032.201/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Martins Prudente; Luiz Antonio Goncalves Rodrigues de Souza; Mariana Boabaid Dalcanele Rosa; Marina Godoi de Lima; Max Valerio Rodrigues Barbosa; Tassiana Fronza; Vandre Geraldo Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

032.378/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renato Souza Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Representação legal: não há

032.581/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sebastião Pereira de Miranda; Wilson Rodrigues de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento
Representação legal: não há

032.787/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Viviane Américo da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

032.897/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Bernardino de Oliveira; Antonio Jose Roberto; Arlete Paula Souza; Carolina da Silva Sales; Cleusa Marques Pereira; Evilasio da Silva Melo; Jose Corumbiara; João Ferreira Cavalheiro; Manoel Soares da Silva; Maria dos Anjos Souza Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Rondônia
Representação legal: não há



032.979/2018-5

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Osvaldo Aureliano da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima
Representação legal: não há

033.090/2018-1

Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Carminda da Costa Sampaio; Creuza Santos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

038.467/2012-7

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Daniel Sigulem
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

044.478/2012-7

Natureza: Relatório de Acompanhamento
Responsáveis: Fransuêlio Melão da Silva; Josiel Batista da Costa; José Barros Sobrinho; Ricardo Silva Camarço
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI; Prefeitura Municipal de Jaicós - PI; Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI; Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI; Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI; Prefeitura Municipal de Picos - PI; Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI; Prefeitura Municipal de União - PI; Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI
Representação legal: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI 5.952); Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI 2.953) e outros

045.709/2012-2

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Fatima Nobrega Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

003.242/2012-9

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Infraestrutura/AM
Responsáveis: Waldívia Ferreira Alencar e Roberto Honda de Souza
Representação legal: Ingrid Godinho Dodô (OAB/AM 9.425) e outros

003.597/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: José Mário de Melo; Maria de Jesus Perez Badra;
Prefeitura Municipal de Guajará-mirim - RO
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Guajará-mirim - RO
Representação legal: Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado (4-b/OAB-RO) e outros, representando José Mário de Melo e Maria de Jesus Perez Badra

024.064/2018-1

Natureza: Representação
Representante: Engemax Construções e Serviços Ltda. - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ituruçu - BA
Representação legal: não há

024.345/2014-8

Natureza: Pedido de Reconsideração (Representação)
Recorrente: Lúcia de Fátima Sales Costa
Representante: Procuradoria da República no Estado do Ceará
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará
Representação legal: Davi Medeiros Fontenele (OAB/CE 23758) e outros, representando Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará; Angel Alberto de Oliveira Couto Napoli (OAB/CE 11954), representando Lúcia de Fátima Sales Costa

025.807/2015-3

Natureza: Pensão Civil
Interessados: Euzanira Cordeiro de Jesus Monteiro; Maria Ariete Nazare Trindade
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incri em Belém/PA
Representação legal: não há

027.278/2014-0

Natureza: Pensão Civil
Interessado: Juraci Brasil
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará
Representação legal: não há

029.364/2015-9

Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2014
Responsáveis: Eurípedes Bassamurfo da Costa; José Mário Schreiner; Leonardo Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural no Estado de Goiás - Senar/GO
Representação legal: não há

029.513/2018-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Barbara Monteiro Drumond; Felipe de Assis Alves; Glauco Bentamaro Manfrim Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há

030.227/2017-8

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB-CF)
Representação legal: Giovanni Charles Paraizo (OAB/MG 105.420), representando o OMB-CF

030.334/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: German Alexandre de Souza Silva; Guilherme Barros Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há

032.132/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana de Oliveira Rocha; Livia Silveira de Menezes; Lucas Zugliani Pereira; Luciano Lauand Viana de Paula; Magnus Thiago da Rocha Meira; Mariana Dias da Silva; Michel Igor de Almeida Ennes; Pedro Paulo Suzano Xavier; Renato Teixeira da Cunha; Roberto de Mattos Metri
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

032.133/2018-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Moura Araujo; Samela de Souza Costa; Thais Xavier de Paiva Ferreira; Viviani da Costa Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há

032.785/2018-6

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Fernando Valim; Leticia Godinho Meireles; Maria da Conceição Silva; Mariza Mendes Nack Melzer; Monica Renata Salski; Paulo Roberto Ribeiro Pinto; Sergio de Almeida Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há

033.109/2017-6

Natureza: Representação
Representante: Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da República
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Contabilidade
Interessados: Marcia Brandão Zollinger; Procuradoria da República no Distrito Federal
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

003.694/2017-8

Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas junto ao TCU
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro; Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro
Responsáveis: Luiz Gastão Bittencourt da Silva; Orlando Santos Diniz
Representação legal: Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB/CE 3.625) e outros, representando Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro e Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro

010.203/2014-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Paulo Henrique Silva Levi; Município de Uibaí/BA; Ubiraci Rocha Levi
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uibaí/BA
Representação legal: Edson Pereira de Oliveira (OAB/DF 30.162), representando Ubiraci Rocha Levi; Alex Vinicius Nunes Novaes Machado (OAB/BA 18.068) e outros, representando Pedro Rocha Filho

023.241/2018-7

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Stela Maris Akegawa Pierre
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há

035.516/2017-8

Natureza: Representação
Representante: Maria das Graças de Deus Viana, prefeita de Marau/BA
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Marau/BA
Representação legal: não há

041.018/2012-5

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Anderson Paraizo Campos; Construtora Queiroz Garcia Ltda; Emerson Izolan; Gilseno de Souza Nunes Ribeiro; Rubem Vaz Nogueira; Sergio Lucien Trautmann
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Integrado de Telemática do Exército
Representação legal: Juscelio Garcia de Oliveira (23788/OAB-DF) e outros, representando Construtora Queiroz Garcia Ltda; Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (29.760/OAB-DF) e outros, representando Gilseno de Souza Nunes Ribeiro, Construtora Queiroz Garcia Ltda e Construtora Queiroz Garcia Ltda; Kênia Ribeiro Ferreira (15565/E/OAB-DF), representando Anderson Paraizo Campos; Cassius Ferreira Moraes (34726/OAB-DF) e outros, representando Sergio Lucien Trautmann

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

022.513/2017-5

Atos de concessão de pensão civil instituídos por ex-servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Interessados: Deyse Alves da Silva Soares; Ivone Rodrigues Crispim; Maria Madalena Assis da Silva; Rafael Guilherme Villard Neto; Yara Ourique da Silva Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

030.543/2010-0

Pedido de reexame em Pensão Civil.
Recorrente: Ana Thereza Carvalho e Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: Denise Silva Dias Vieira (OAB/GO 22.437)

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.756/2017-6

Recurso de reconsideração interposto pelo município de Santa Quitéria - CE contra o Acórdão 6.832/2017-1ª Câmara, que o condenou ao pagamento de débito decorrente de desvio de finalidade na aplicação de recursos do Fundeb.
Recorrente: Município de Santa Quitéria/CE
Responsável: Município de Santa Quitéria/CE
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - Fundeb; Município de Santa Quitéria/CE
Representação legal: Esio Rios Lousada Neto (OAB/CE 18.190) e outros, representando o Município de Santa Quitéria/CE

003.977/2014-5

Pensão Civil. Menor sob guarda. Decisão anulada pelo STF.
Interessado: Maria Eduarda da Silva Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

004.448/2010-3

Atos iniciais e de alteração de aposentadoria emitidos no âmbito da Fundação Universidade Federal do Piauí para fins de registro.
Interessadas: Maria Iris Mendes da Rocha Sá; Maria da Gloria Nunes Raposo; Maria das Graças Soares Leal
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

008.658/2013-7

Recurso de reconsideração interposto pela Cobrapa - Companhia Brasileira de Pavimentação contra decisão que julgou irregulares suas contas, condenou-a em débito e aplicou-lhe multa.
Recorrente: Companhia Brasileira de Pavimentação
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Responsáveis: Jozimar Alves Rocha; Moacir Viana Sobreira; Cobrapa - Companhia Brasileira de Pavimentação
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB
Representação legal: Márcio José Alves de Souza (OAB/PE 5.786), Eduardo Diletiere Costa Campos Torres (OAB/PE 26.760), Maria Idileide Araújo Ferreira Dias (OAB/PB 10.443) e outros

014.452/2010-3

Pessoal. Pensão Civil. URP.

Interessados: Adalgisa Maria Dias Nogueira; André Luiz Barbosa Rodrigues; Anne Caroline Lisboa Barbosa; Beatriz Andrade Beleza; Camila Martins da Silva; Carlos Wellington Carneiro; Claudia Felícia Falluch Balduino Ferreira; Conceição Aparecida Oliveira Sangaleti; Deosair Damasio de Sousa; Eduardo de Almeida Presser; Erika Martins da Silva; Eva Guedes França Rocha; Fernando Pereira de Amorim; Francisco de Assis Trindade Beleza; Hercy Pessoa Barbosa Rodrigues; Hilma da Silva Gomes Abrantes; Joana Padre de Souza Fábio; Karine de Oliveira Sangaleti; Kássia de Oliveira Sangaleti; Lúcia Maria Carvalho Frota Mattos; Laura Girade Correa; Laurista



Correa Filho; Lucas Martins da Silva; Luciana Togeiro de Almeida; Malvina Corujo de Azevedo Lopes; Marcel Auguste Dardenne; Margarida Celestina do Nascimento; Maria Angélica Souto Vidal; Maria Lúcia dos Santos; Maria da Penha Brito Carneiro; Maria de Lourdes Moura de Arruda; Maria do Carmo Amorim; Mariana Barbosa Rodrigues; Matheus Souto Vidal; Regina Maria Orth de Aragão; Rosangela Barbosa Ribeiro; Senhorinha Martins da Silva; Taciana Dias Nogueira; Thalita Souto Vidal; Vera de Paula Ribeiro; Victor Paes de Barros Leonardi; Victor de Almeida Presser
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

014.996/2009-6

Apreciação, para fins de registro, de aposentadoria concedida pela Universidade Federal de Pernambuco.
Interessada: Galba Maria de Campos Takaki
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

027.928/2010-1

Aposentadoria por invalidez. Discussão acerca da moléstia ensejadora da inativação e, por conseguinte, da integralidade dos proventos.
Interessado: Denise Bernardes Coutinho Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas/MG
Representação legal: Geraldo Marcos Leite de Almeida (OAB/MG 51.151) e outros, representando Denise Bernardes Coutinho Bastos

028.363/2009-4

Pensão Civil. URP.
Interessados: Gisele Peixoto de Souza; Maria Inez Rodrigues da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

033.040/2018-4

Atos iniciais de pensão civil emitidos no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro para fins de registro
Interessados: Alda Maria Alves Rangel; Aline Victoria da Silva Mairynk; Elaine Aparecida da Silva Mayrink; Elma Prado Shalcher; Joelina Fontes da Silva; Maria Madalena Lobato da Cunha; Maria Thereza Gonzaga Ferreira da Silva; Rosa de Lima Marques; Sebastiana Lima da Silva; Sheila Pinna Carvalho; Therezinha de Jesus do Amaral Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

004.184/2018-1

Representação acerca de possíveis irregularidades no pagamento do auxílio moradia e na utilização de imóveis funcionais por parte de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.
Representante: Subprocurador-Geral junto ao Tribunal de Contas da União Lucas Rocha Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

005.094/2015-1

Tomada de contas especial instaurada em razão da ausência de comprovação de despesas realizadas com recursos repassados por força de convênio destinado à realização de festival gastronômico.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação de Turismo de Arraial do Cabo
Responsáveis: Associação de Turismo de Arraial do Cabo; Paulo Sérgio Castro da Silva Fernandes
Representação legal: não há

009.928/2013-8

Ato de concessão de aposentadoria emitido pelo Departamento de Polícia Federal. Apreciação para fins de registro.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Interessado: Francisco Airtton Franco Filho
Representação legal: não há

018.064/2014-0

Tomada de contas especial instaurada em razão da execução parcial do objeto de convênio que tinha por objeto a implantação e recuperação de estradas vicinais em projetos de assentamento localizados no município de Santa Maria das Barreiras/PA.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Maria das Barreiras/PA
Responsáveis: Construtora Vale do Norte Ltda - ME; José Dourado de Sousa; União das Associações de Trabalhadores e Produtores Rurais do Município de Santa Maria das Barreiras/PA
Representação legal: Marcelo Robson Duarte Sena; Luiz Carlos Martins de Sousa (OAB/PA 18.497)

031.091/2015-6

Recurso de reconsideração contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente, com imputação de débito e aplicação de multa, em razão de irregularidades na execução de obras de esgotamento sanitário do Município de Alto Rio Novo/ES.
Recorrente: SRV Construções Ltda. - ME

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alto Rio Novo/ES
Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Espírito Santo
Representação legal: João Batista Cerutti Pinto (OAB/ES 1.785)

033.169/2017-9

Pedidos de reexame interpostos contra decisão por meio do qual esta Corte de Contas considerou ilegais os atos de aposentadoria emitidos em favor dos recorrentes.
Recorrentes: Ana Maria Caetano; Nice Ferreira de Assis; Paulo Gama Lyra Filho; Sandra Regina Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Goiás
Representação legal: Claudio Renato do Canto Farag (OAB/DF 14.005) e outros

033.553/2015-7

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em razão da impugnação total de despesas realizadas com recursos federais repassados por meio de convênio celebrado com o município de Ceará-Mirim/RN, que tinha por objeto a execução de "sistema de abastecimento de água".
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN
Responsáveis: Antonio Marcos de Abreu Peixoto; Nível Engenharia Ltda.
Representação legal: Ana Carolina Santos Duarte (OAB/RN 9.246); Anna Tayze Araújo da Silveira (OAB/RN 7.042)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

002.258/2015-3

Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego em desfavor do presidente da Associação dos Jovens Feijoenses de Feijó/Acre, atual Instituto Feijó Acre (IFA), pela não comprovação da aplicação dos recursos repassados mediante convênio cujo objeto foi o estabelecimento de cooperação técnica e financeira com vistas a promover o empreendedorismo juvenil no âmbito do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens (PNPE).
Órgão/Entidade/Unidade: Associação dos Jovens Feijoenses de Feijó/Acre
Responsáveis: Antônio Jarbas da Silveira Dourado; Instituto Feijó Acre; Terra Viva Movimento de Resistência Ecológica
Representação legal: não há

015.319/2016-4

Tomada de Contas Especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas por Convênio, tendo por objetivo "promover o atendimento da alimentação escolar", com vigência estipulada para o período de 7/6/1995 a 28/2/1999.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Mulungu do Morro/BA
Responsáveis: Amauri Saldanha de Lucena; Mario de Souza Verde
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Romeu Ramos Moreira Junior (OAB/BA 48.522) e outros, representando Amauri Saldanha de Lucena; André Requião Moura (OAB/BA 24.448), representando Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA

016.935/2014-4

Tomada de contas especial, instaurada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop, em desfavor da então presidente, superintendente e diretora executiva do Sescop-MA, em razão de pagamentos de juros, multas, atualizações e outros encargos por não adimplemento de obrigações na data devida.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão
Responsáveis: Adalva Alves Monteiro, Márcia Tereza Correia Ribeiro e Rocimary Câmara de Melo da Silva
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

008.149/2017-8

Tomada de contas especial instaurada em razão da não apresentação da documentação contábil e fiscal comprobatória da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).
Órgão/Entidade/Unidade: município de Irará/BA
Responsáveis: Amaro Bispo dos Santos; Ana Paula Pires Aureliano Cerqueira; Dinora Bina dos Santos Souza; Juscelino Souza dos Santos
Interessado: Fundo Nacional de Saúde
Representação legal: não há

016.146/2017-4

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar no exercício de 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caatiba/BA
Responsável: Omar Sousa Barbosa
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

018.193/2017-0

Representação referente a convênio cujo objeto era o incentivo ao turismo por meio do apoio ao projeto intitulado - Festa do Catete 2008..
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio

Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio; Lourival Mendes de Oliveira Neto
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: não há

020.282/2016-8

Representação sobre supostas irregularidades em concurso público, realizado em 2013, para o cargo de agentes de fiscalização.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 19ª Região (MT)
Responsável: Ruy Pinheiro de Araújo
Representação legal: Ivo Ferreira da Silva (OAB/MT 14.264), representando Benedito Padilha da Rosa Junior, Andre Luiz Arrais de Carvalho e Peterson Lauro Pimenta Cardozo; Marlon de Latorraca Barbosa (OAB/MT 4.978), representando Ruy Pinheiro de Araújo

033.588/2016-3

Prestação de Contas Ordinária relativas ao exercício financeiro de 2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senar na Bahia
Responsáveis: Adelson Mota de Oliveira; Ailton Queiroz Lisboa; Carine Menezes Magalhães; Carlos Humberto Sampaio de Araujo; Claudio Silva Bastos; Daniel Kluppel Carrara; Edson Diogo Moniz Pinto; Fernando de Figueiredo Pimenta; Geraldo Magalhães Machado; Guilherme de Castro Moura; Humberto Miranda Oliveira; Hélio Antônio Matias da Silva; Itatellino de Oliveira Leite Júnior; Jose Raimundo Souza Pereira; Josefa Rita da Silva; José Antônio da Silva; José Mendes Filho; João Martins da Silva Junior; Manoel Fonseca Netto; Maria Fatima Mendes Reis; Rosanne Curi Zarattini; Sergio Luiz da Silva Santos; Wilson de Oliveira Pereira
Representação legal: não há

Em 5 de outubro de 2018
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 9/10/2018, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AROLDO CEDRAZ

003.313/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Diamante/PB
Responsáveis: Construtora Constrular Ltda - ME; Hercules Barros Mangueira Diniz; Município de Diamante/PB
Representação legal: não há

009.678/2018-2

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A
Responsáveis: Aparecida de Souza Batista; Carmen de Souza Lobo; Daniel Rolim Oliveira; Fernanda Rolim Oliveira Fedak; Joao Marcelo Barbosa Barreto; João Antonio de Castro; Lmp Locação de Maquinas Pesadas Eireli
Representação legal: Alcimor Aguiar Rocha Neto (OAB/CE 18457) e outros, representando Carmen de Souza Lobo, Joao Marcelo Barbosa Barreto e João Antonio de Castro; Mario Marrathma Lopes de Oliveira (OAB/CE 29699), representando Carmen de Souza Lobo, Joao Marcelo Barbosa Barreto, João Antonio de Castro e Aparecida de Souza Batista

010.865/2018-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre de Lira Marinho; Alexandre de Souza Pontes; Carlos dos Santos Junior; Cynthia Maria Zuccolo Barragat de Andrad; Daniela Santos de Souza Carvalho; Danielle Campos Leão; Davi Ambrozio Loio; Everton Petrucio Moraes da Silva; Gabriela Viegas Martin; Giuliano Freire Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

018.014/2015-1

Natureza: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Joaquim Gomes/AL
Responsáveis: Amara Cristina da Solidade Brandão; Benedito de Pontes Santos; Maria Simone Martins Machado Correia; Zumbi Construcoes e Empreendimentos Ltda. - ME
Recorrente: Benedito de Pontes Santos
Representação legal: Fernando Antônio Jambo Muniz Falcão (OAB/AL 5.589) e outros, representando Benedito de Pontes Santos; Carlos Roberto Ferreira Costa (OAB/AL 3173), representando Maria Simone Martins Machado Correia

023.196/2018-1

Natureza: Representação
Representante: Conselho Municipal de Educação de Americana/SP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Americana/SP
Representação legal: não há



025.170/2018-0
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região (SP e MS)
Representação legal: não há

029.927/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: André Augusto Giordani
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

030.277/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Nogueira Pires; Brian Borges de Andrade; Celso Antonio Bittencourt Sales Junior; Daniel Jerusalem Paz Amaral; Erick Matheus Evangelista; Flavio Oliveira Pereira; Gustavo Faria de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

030.451/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Lucena Wolff; Eduardo Erthal de Britto Pereira Kassuga; Fabiane dos Santos Lugao; Joseph Bruno dos Santos Silva; Juliana Campos Maranhao; Larissa Rocha Silva; Raul Moura Aquino; Rodrigo Alves Zanetti; Ronaldo de Almeida Neto; Thiago Augusto Barbosa Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

030.809/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Albernaz Araujo Amaral; Rafael de Andrade Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Eletrobrás Termonuclear S.A
Representação legal: não há

030.934/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex da Silva Ferreira; Diego Guedes Costa; Edilson de Jesus Santana; Edson Benedito Martins Filho; Eduardo Rodrigues Evangelista; Eduardo Yasurahu Ferrara Momose; Fabricia do Nascimento Passamani; Gustavo Santos Costa; Harley Dikson da Silva; Hellen Dyovana Silva Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

031.174/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabio Antonio de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

031.566/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernando Medeiros Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Eletrosul Centrais Elétricas S.A
Representação legal: não há

031.568/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Aurelio do Nascimento Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Liquigás Distribuidora S.A. - Petrobras - MME
Representação legal: não há

031.989/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Barbosa Costa; Andre Montenegro Pereira; Andre Oliveira Casteluicio; Andre Ungierowicz Bloch; Arnaldo de Assis Fonseca Filho; Carlos Theophilo Latsch Cherem; Claudio Vicente Reis dos Santos; Daniel Libano Bastos; Debora Vargas Rosieri; Ebenezer Borrigueiro Curvello
Órgão/Entidade/Unidade: Centrais Elétricas Brasileiras S.A
Representação legal: não há

032.140/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Denison da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

032.144/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luiz Carlos Varandas Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A
Representação legal: não há

032.150/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mariana dos Santos Carvalho; Matheus Campos de Mendonça; Matheus Costa da Silva; Nayane Rodrigues Lazzari; Paulo Roberto da Silva Oliveira; Raisla Andrade Costa; Raquel dos Santos Nogueira; Rodrigo Costa Barbosa; Talitha Pitanga Batista; Valdenir Rezende Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

032.151/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vania Lucia Machado dos Santos; Wanderlei Nunes de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

032.209/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Atanasio Darcy Lucero Junior; Augusto Queiroz de Paula; Barbara Faian Franceschi; Barbara da Silva Pires; Ben Hur Daniel Cunha; Benoni Ferreira Moreira; Bianca Ribeiro da Silva; Breno Peralta Vaz; Brunella Cappi Favarato; Bárbara Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.214/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elcione Lima de Sousa; Elias Cordeiro; Eliza Adir Coppi Leonetti; Elvis Soares de Souza Lobo; Emerson Pinheiro; Erickson Marques Peixoto; Erik Palacio Boson; Erika de Alencar Vidal Pires; Esly Barbosa Caldeira; Fabiane Amorim Amin
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.216/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fred Oliveira Silveira; Frederico Aluisio Carvalho Soares; Gabriel de Oliveira Silva; Giane Moro Druzian; Glenda de Moraes Balduino; Hendrikus Simoes Garcia; Hugo Costa Pinheiro; Illana Arruda Pinto Correa; Ingrid Soares Leda Noronha; Isabela Miranda Marques Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.225/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mariana Fortaleza Vieira; Mariana Pereira de Queiroz Carraro; Mariane Salvan; Marilia Braga dos Santos; Marilia Portela Oliveira; Mariluci Rosa Pedrosa; Marina Mignot Rocha; Marina Milan; Mario Estacio Menezes; Martina Silva Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.226/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mateus Arsand; Matheus Souza Teodoro; Mayara Barbosa Soares; Messias Macedo dos Santos; Michelle Albiero Gomez; Monica do Carmo Gomes; Murillo Ribeiro Martins; Natalia Von Rondow; Natalia de Melo Ferraz; Nathalia Monte Carrilho Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.231/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silvia Dantas da Silva Carvalho; Silvio Renato dos Santos; Silvio Rogerio Grotto de Oliveira; Simone Agassi Nogueira; Suellen Pinheiro Moraes; Tadeu Rodrigues Monteiro Ceia; Taisa Bittencourt Leal Queiroz; Tarcijany Linhares Aguiar Machado; Tatyana Moreira Garcia; Tayna Furtado Ferreira Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.234/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wembley Alejandro Garcia Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.498/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alessandro Dornelas Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

033.836/2018-3
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

013.520/2005-9
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2004
Responsáveis: Pedro Jose Ferreira Tabosa e Renato Fernandes de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Militar do Distrito Federal
Representação legal: não há

025.730/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz Sumire Duarte de Almeida Okamura; Chayane Tayze Macuglia Oliveira; Clara Alita Corona Ponczek; Daniela Arce Gomez; Eduardo Cardoso da Cruz; Evelyse Christina da Silva; Gabriela Aguiar de Lucena; Gustavo Mantovan Silva; Isabella Schimidt Boldorini; João Paulo da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representação legal: não há

026.116/2014-6
Natureza: Recurso (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Jorge Abou Nabhan
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Hospitalar Intermunicipal de Saúde
Representação legal: Thiago Sus Sobral de Almeida (OAB/DF 41.337) e outros

028.770/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Marcos José de Lucena; Maria Beatriz Ferreira Zwetkoff; Maria Claudia Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez; Maria Cristina de Castilhos; Maria Luiza Azeredo Frauche; Maria Suely Moraes de Lima; Maria de Fatima Costa Alves; Mario Cesar Arrobas Mancini; Maviael Melo de Andrade; Nelson Xisto Damasceno Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: não há

029.179/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tiago Vasconcelos Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
Representação legal: não há

031.114/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassia Cristina Vieira Barros Brasil; Maria Celia da Luz Monteiro; Mauricio da Silva e Silva; Stephanie Caroline Coelho Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP
Representação legal: não há

031.222/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felliipe da Silva Belasquem; Guilherme Nabinger Goulart
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Representação legal: não há

031.346/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helio Guilherme Liberio Alves de Oliveira; Marina Grojpen Couto
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há

031.497/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: William Maia Felix Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Representação legal: não há

031.596/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Leonardo de Oliveira Costa; Helder Montalvão de Azevedo Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

031.629/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Venícios da Paixão; Juliana Leal Markusons Marchiori; Roberto Oliveira; Rosana Santos Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

031.707/2017-3
Natureza: Representação
Representante: Teczap Comercio e Distribuição Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Água Boa/MT
Representação legal: não há

031.903/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia Pudell Kuhnlen; Cristiane Yole Martins Pedro; Cristiano Silvério Rabelo; Cristina Monteiro de Queiroz; Daiane Ramon de Alcântara; Daniel Correa Franco; Daniel Sanches de Assis Junior; Daniela Fernandes Lima; Daniela Musskopf; Daniela Said Ghipsman Valverde
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há



031.909/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico Augusto Gomes; Gabriel Menandro Evangelista de Souza; Gabriel Zanardini Martins; Geisiane Pereira Januário Pagan; Geovani Pereira do Carmo; Gigliola Gabriel Zappi; Glaciele Lorenzi Bortoluzzi; Guilherme Rossini Martins; Guilherme de Souza Almeida; Gustavo Candian Filardi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

031.911/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ilmar Neves de Paula Filho; Ione Aparecida Santin dos Santos; Isaac Morel Marinho; Izabella do Vale Cabral; Jeferson Paulo Schneider; Jefferson Rodrigues da Rosa; Jefte Kaleber Silva; Jeronimo Borges Radaelli; Jimmy Lauder Mesquita Lucena; João Gabriel Freitas Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

031.917/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raissa de Almeida Lima Pereira; Raissa de Queiroz Rios; Ramiro Gonçalves Sales; Raquel Freitas de Oliveira; Rebeca Lima Aguiar; Renato Cesar Pedregal de Castro Lima; Ricardo Augusto Ioris; Ricardo Monteiro de Barros Montezano; Richardes Marinho Cavalcanti; Rodolpho dos Santos Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

031.931/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrey de Alcântara Góes; Luana Alves de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Justiça
Representação legal: não há

032.025/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Mirian Ribeiro Costa Cavalcante; Gabrille Brasil Lustosa; Lucio Flavio de Castro Gomes da Silva; Romana Baracho Rodovalho; Samanta Brandão de Rezende; Shirlayny Greycy Santos Cerqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria da Receita Federal do Brasil
Representação legal: não há

032.199/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodolfo Mendonça Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

003.620/2014-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Breno Santos de Souza; Wilson Roberto Andrade Marques Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

008.264/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Aparecida Borges da Silva; Carla Carvallo Camargo; Cecília Francisca Vargas Pereira; Cristine Fatima Pereira Luna; Elaine dos Santos Pereira; Jocelma Vargas dos Santos Pereira; Joelma Vargas dos Santos Pereira; Maria Madalena Rodrigues Camargo; Rosa Maria Bittencourt Mayer; Sandra Cibebe Camargo Benites; Stela Maris Bittencourt Mayer; Zaida de Lima Pereira Camargo
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

011.753/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alair de Araujo Cabral; Anna Maria Pissini Lastres; Claudia Pecanha Ortman; Cleonice Mascarenhas Martins; Creusa de Assis Mascarenhas; Edgar Monteiro Mascarenhas; Edilson Monteiro Mascarenhas; Edna Assis Mascarenhas; Joana Valentim Mascarenhas Lobo; Juciara Valentim Mascarenhas Silva; Jucilea Chagas Mascarenhas; Marcia Peçanha Ortman; Maria Thereza Masoller Guimaraes; Maria da Conceição Monteiro Ribeiro Alves Cabral; Maria da Penha Mascarenhas da Silva; Maria da Penha Valentim Mascarenhas; Regina Mascarenhas Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

015.632/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Edir Maria Dutra de Almeida; Eliane Rangel Chote; Everelza Vaz; Landa Mari Sargentelli Teixeira; Sandra Mara da Silva Moita; Sonia Rosa Sargentelli de Souza; Vania Roberta Sargentelli Elias
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

017.413/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Responsáveis: Pro-Município Serviços - Eireli - Epp; Pedro Fonteles dos Santos
Representação legal: Andre Luiz Nepomuceno (OAB/CE 32604) e outros, representando Pro-Município Serviços - Eireli - Epp

018.208/2018-5
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Clara Therezinha Simonetti de Freitas; Dalva das Neves Lisboa; Iracema Titan de Lima Mendes; Iraciara Titan de Lima e Silva; Iraciena Titan de Lima e Silva; Jurema Barbosa; Tania Wiltshire Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

018.784/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alaise Maria Martins e Freitas; Benedita de Oliveira Nascimento; Carla Michelle Jesus das Dolores Santos; Cinara Bianna de Oliveira; Cisleia Pinheiro de Oliveira; Cleonice Pinheiro de Oliveira Santos; Edinalva Ferreira de Carvalho Bessa; Genilda Gomes Cavalcante; Hedvigues Ferreira de Carvalho; Helena Carvalho Guimarães; Helenice Aparecida Carvalho Silva; Heliana Ferreira de Carvalho; Heládia Ferreira de Carvalho Fonseca; Irany Pereira Santos; Joaquina Ferreira de Carvalho; Jocelina de Carvalho Maceió; Kenia Lucia Freitas Figueiredo; Lecier de Oliveira Lopes; Leonice Pinheiro de Oliveira; Lola Cassiu Pereira Simão; Maria Cristina Maceió de Oliveira; Maria Edmea Martins e Freitas; Maria de Lourdes Santos do Nascimento; Maria de Nasareth de Freitas Sales; Marli Madeira Bianna; Miriam Pinheiro de Oliveira; Norma Lima Albuquerque Maceió; Patricia Mendonça das Dolores dos Santos; Rosana Fuentes Mattos; Rosangela Fuentes Cavalcanti Pereira; Sandra Alais Martins de Freitas Lyra; Sonia Maria Cavalcante Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

018.800/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Carmem Lucia de Assis Cardoso; Celia Inez de A. C. Pinheiro; Clarice Costa Fabricio; Creusa de Assis Cardoso; Dalva Maria Bannitz Baccala; Eclayr Bannitz Paschoa; Ecy Vallim de Alencar; Eliana de Albuquerque Lima; Eliete de Brito Pereira; Eny Vaz Vallim da Silva; Haidee da Silva Ferreira; Ione Monteiro dos Santos; Janine Serra Teixeira Couto; Lucia Dulce da Silva Ferreira; Maria de Fatima Silveira Bastos; Maria de Lourdes Gomes Caseira Alvim; Maria de Nazaré Ferreira dos Santos; Maria do Socorro Ferreira Vilhena; Sonia dos Santos Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

018.808/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriana Maria Santana de Oliveira; Aida Regina Santos da Silva; Celia Regina dos Santos Faria; Egidia Maria Santana de Oliveira; Fatima Vieira Brasileiro; Leonora de Oliveira Lopes; Lilian Franzen; Mabel Rosana Santos da Silva; Marcia Evangelista Lopes; Marcia Valeria M.da Silva; Maria da Conceição Santana de Oliveira; Maria da Conceição de Carvalho; Marli Xavier D'alincourt de Oliveira; Marta Evangelista Lopes dos Santos; Mirian Rose da S. dos Santos; Norma Carvalho de Oliveira; Sonia Regina S. dos Santos; Tula Vieira Brasileiro; Yolanda Moutinho Sbragio
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

019.552/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Andrelina dos Santos Pinho; Cirila Alves Azevedo Melo; Gabriel Coelho de Oliveira Santos; Giullia Coelho de Oliveira Santos; Janaina Alves Azevedo; Jussara Costa de Oliveira; Katia Batista Brigido; Luzia Alves Azevedo; Marcia Cristina Magalhaes Brasil; Maria Nazare de Menezes; Maria Nazare dos Santos Facanha; Maria do Carmo Amaral de Souza; Nícia de Araujo Vasconcelos; Rafaela Costa de Oliveira; Renata Costa de Oliveira; Rilene Batista Brigido; Zucyr Esperança Alves Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.557/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Anna Leopoldina Moraes Silva de Oliveira; Barbara Aparecida Salles Cavalcanti; Conceição de Maria Joventino Freitas; Cremilda Leal da Paixão; Elaine Silva de Oliveira; Eliene Silva de Oliveira; Erica Maria Rolim; Jackeline Braga da Silva; Jaqueline Sobreira Monteiro da Silva; Kiane Sobreira Monteiro; Lindaura Alves Brum; Marlene Roveglia Lamim; Rosa Therezinha Burjato Ferreira; Tatiana Sobreira Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.562/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alzira Vieira dos Anjos; Eliana Vieira Moura dos Santos; Eliane Cezario de Souza; Elisa Temperini Campelo; Elisangela Evangelista dos Anjos; Fatima Regina Francisco de Oliveira Gomes da Silva; Ivonete Evangelista dos Santos; Keli Cristina Evangelista dos Santos; Lindinalva Santana da Silva; Maria de Fatima do Nascimento Nacif; Michelly Barbosa Gomes Galvao; Rubens Peterson Ferreira Pacheco Sousa; Silvia de Lima Carneiro Rosa; Suely da Silva Gomes; Waleska da Silva Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.652/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Cintia Pilar Pires Souza Goncalves; Claudia Roberta Pires de Almeida; Cleide Fernandes Silva; Cleusa Fernandes Silva; Eliana Santos da Rocha Fonseca; Geralda Maria da Silva; Hacsa Cristina Almeida de Oliveira; Iolanda Pereira da Silva Vieira; Iris Braga Gomes; Josiane Marinho Jeovanini; Mara Lucia Polissení Malachias; Maria Aparecida Ramalho Lima; Nocy Prado Villar; Thalita dos Santos Carra Jeovanini
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.660/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adelir Silva de Almeida; Angela Maria da Conceição Rachel; Daise Marianna Benevides Sampaio; Elenir Noronha de Mendonça; Eliane de Mendonça Coenga; Elizabeth Noronha de Mendonça; Evelyn Ancora da Luz de Souza Aguiar; Ivonete de Oliveira; Nair Veloso Fontenelle Moreira; Neida Regina Cardoso Mendes; Regina Venite da Conceição Goncalves; Sonia Maria Rachel Rocha; Vania de Fatima Goncalves Vieira; Vera Lucia da Conceição Rachel; Walda Mendonça do Rio
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

019.670/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Patricia de Souza Oliveira; Deisiane Cristina de Araujo do Nascimento; Eloisa Elena Ferre Vilhena; Eminadaby Sousa da Silva; Icleia Maria Prado e Silva; Josiane Magna da Cruz; Libna Evi Sousa da Silva; Maria Darcy Lopes de Carvalho; Maria Elizabeth Soares Jeronimo; Maria do Rosario Rodrigues de Sales Ferreira; Nicholas Lopes de Mendonça; Rosangila de Barcelos Santos; Samanta Gomes da Silva; Sandra Cristina Nascimento de Araujo Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.677/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Creusa Alves de Carvalho; Deize da Silva Vieira Mafta; Dirce Nascimento Argolo Santos; Edite Alves de Medeiros; Geysa Laquintinie Alberto; Giselle Maria Franco de Gusmão; Karla Bianca Nunes; Mabel Aparecida Franco Gusmão de Oliveira; Marcia de Castro do Espírito Santo; Maria Franco de Gusmão; Maria Salete Almeida de Albuquerque; Miriam de Castro do Espírito Santo Xavier; Patricia Nunes Cologni; Rita de Cassia Nunes; Roseleia Medeiros de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.683/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alda Ramos Dias; Andrea de Brito Tavares Soares; Elisangela de Souza Paim; Lenilda da Serra Cavalcanti; Marcilene Ferreira Lopes; Margaret Barros de Souza; Maria Antonia Vasconcelos de Azevedo; Maria Tereza de Souza Manhaes; Maria de Fatima do Nascimento; Marta Barros de Souza; Melissa Torquato Paim; Rita Pereira Mendes da Silva; Rosangela Elisa Mariano do Nascimento; Rosilene dos Santos Silva de Castro; Sonia de Brito Soares da Silva; Stefany Cristine Trindade Isabel; Stephannie Moreno de Araujo Paim; Tania Maria da Silva Esteinekr; Valnete Moraes de Paiva; Walisson de Souza Isabel; Walkiria Carlos Isabel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

019.690/2018-5
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Maria do Espírito Santo Araujo; Angela Stela de Oliveira Viana Carneiro; Edneida Cristina dos Santos Eufrazio; Iracema Gurgel de Cerqueira e Silva; Jussara Ferreira de Menezes; Luiza Lins de Medeiros; Margarida Maria Cruz Xerfan; Maria Jose Alves de Oliveira; Silvia Gurgel de Cerqueira e Silva; Vilner de Medeiros Coelho Games; Zeny Maria Meneguete Vides da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há



019.701/2018-7

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alba Valeria Vilanova Oliveira; Alcenati Dias da Silva; Ana Paula Martins da Silva; Arlete Mota Prata; Conceição de Maria do Lago Costa; Francisca Gomes da Silva; Francisca Iracema Barreto de Oliveira; Maria Antonia Dias Estrela; Maria de Fatima Gomes Domingues; Simone Baumer Estrela Zarza; Terezinha de Oliveira Teixeira; Themis Ventilari de Oliveira Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

019.706/2018-9

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ana Cristina Ferreira Ruckert; Claudete Gomes Flores; Ericina Valdera Gaida; Evani de Liz Tavares; Hundleia Aparecida Carvalho; Jane Lucimar Scarsetto Bozza; Karen Werena Stricker Puchalski; Rosa Maria Vianna Dietzold; Sigried Hannelore Starke Wehmuth

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

019.719/2018-3

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ely Bonetti Machado; Ivone Conceição Urpia de Lima; Jacyra Ribeiro da Silva; Josivania Pereira de Campos; Lidia Elias de Souza; Ligia Maria Urpia Rajo; Magaly Menezes Urpia; Maria Alice Silva; Maria Pereira Cortez; Maria Rosaria Piacesi Moraes dos Santos; Marlene Urpia Daltro; Regina Celi Menezes Urpia; Suleima Barbeito de Vasconcellos Fonseca; Valesca Ferreira Luzardo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

019.728/2018-2

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Arari Altina Vieira de Melo Albuquerque; Camila Guabiraba Silva da Cunha; Carmen de Almeida Alves; Claudia Costa Alves; Francisca das Chagas Silva de Carvalho; Lucia Benitez do Nascimento; Lukas Andrade Castro de Albuquerque; Maria Madalena Ferreira de Araujo; Maria do Carmo Linhares da Costa; Marinete da Silva Pires; Matheus Salles Dantas; Rafaela Xavier Nascimento Albuquerque; Sirlene Maria de Melo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

023.892/2018-8

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alessandra Aparecida Ribas de Oliveira; Claudete Rodrigues Mateus; Dejaír Aparecida Herrera Paim; Edite Taborda Colaço Ferreira; Ermelina Aglair Ribas de Oliveira; Ivone Taborda Colaço Eutvos; Leonor Taborda Colaço; Mareli Taborda Colaço; Maria Luiza Ribas de Oliveira; Maria de Lurdes Taborda Colaço Duarte; Marisa da Silveira Rodrigues; Marly Rodrigues de Oliveira; Marly da Conceição Oliveira de Andrade; Nair Taborda Colaço de Carvalho; Rosa Taborda Colaço Artes; Sueli da Silveira Rodrigues; Terezinha de Jesus de Andrade Dias; Vilma Aparecida Herrera Paim

Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE

Representação legal: não há

023.894/2018-0

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ana Maria Carvalhedo Dias dos Reis; Edna Maria Magalhães Carneiro; Elise Silveira Cabral Pessôa; Ideia Maria Pessôa; Jacqueline Maria Pessôa; Margaret Maria Pessôa; Margot Maria Pessôa; Maria Imaculada Carvalhedo Studart; Maria Luiza Carvalhedo Torquillo; Maria Lúcia Gama Cordeiro; Napa Maria Pessôa; Piodeia Maria Pessôa; Rousimêre Maria Pessôa; Taís de Mesquita Pessoa; Telma de Mesquita Soares; Therezinha de Jesus Mesquita Ciriaco; Togram Maria Pessôa; Tânia Fátima de Mesquita Paiva; Vanda Gama Pontes; Virgínia Maria Carvalhedo Mota

Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar - MD/CE

Representação legal: não há

024.547/2018-2

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Darci Nunes Casagrande; Edit da Silva Fernandes; Eliane Gonçalves de Santiago; Leonita Behnke Wendorf; Rosa de Lima da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE

Representação legal: não há

025.156/2018-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Elson Santos de Oliveira; Gloria Maria Castro Faria Figueira de Almeida; Lidia Cursino Cunha; Luzia Marçal de Sá; Maria da Conceição Marques Silva; Maria do Rosario Silva Pires; Rita Batista de Aguiar

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

025.948/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Paula Osorio Felgueiras; Bruno Verzani Lima de Almeida; Carolina Veras Dias Cabral; Fernanda de Freitas Queiroz; Henrique Rodrigues da Silva Dalzini; Ingrid Aimi Larsen; Lucas Vianna Kede; Marlede Souza Menezes; Mayara de Azevedo; Rudney Faria Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

025.955/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Luiza do Paco Baylao; Caio Andre Mota; Daniel Lamarca Marques; Gilmar Palomares Filho; Joao Paulo Ramos Cortina; Laio Everton Lima Magalhaes; Mariana Boechat de Souza; Renata de Magalhaes Vieira; Rodrigo Tavares Brisson; Thiago Feijo Rosa

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

025.961/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Joao Vitor Araujo da Silva; Karine Fernanda Narciso Barcellos; Karolina Guiguer Nogueira; Larissa Caroline Rangel Silva; Raquel Fideles Marinho; Sara Oliveira de Souza; Thayna de Carvalho Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército - MD/CE

Representação legal: não há

025.995/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: George Henrique dos Santos Maia; Lucas Kolotelo Veltrini; Luis Gustavo Caldeira Legat; Nadya Rocumback Alves da Costa; Taciane do Prado

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.001/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Glaucia Lucietto; Cornelio Jose dos Santos; Fabio Lucas Bassini e Silva; Felipe Bernardo Siqueira Luiz; Gabriela Machado Gonçalves; Isaac Rene Fischer; Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira Goncalves; Rafael Neves de Souza Costa; Rebeca Moraes Ielo Cruz; Viviana Oliveira Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.005/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Christiano Kloris Werneck Reis; Gabriel Chehab de Carvalho Melo; Marcelo Rodrigues Coppo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.109/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexsandro Luis Cabral Barreto; Diogo Rios Peres; Maicon da Silva; Marco Antonio Chagas Jupes; Otavio dos Santos Meregali; Raquel da Silva Costa; Thiago Alexandre Prates

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.112/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco Magnus Gomes dos Santos; Gilleno Felipe Pereira de Araujo; Israel Marques de Macedo Costa; Jhone Ferreira de Araujo; Jose Raiffy Breno Campos Alves; Lucas Gomes Ramos da Silva; Mateus Henrique de Sousa Abel Lira; Matheus Batista Telemaco; Paulo Henrique da Mata Amaral; Pedro Renato dos Santos Cavalcanti

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.313/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lara de Oliveira Santos Leite; Renata Miranda de Sousa; Sílvia Cristina Cavalcante da Cunha Moura; Viviane Menezes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.372/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Almira Silva Gomes; Eunice Geralda Araujo; Jacelma Damasceno Benigno; Jamaina Damasceno Benigno; Jareuza Damasceno Benigno; Maria de Jesus Sousa Dosa Santos; Nely Damasceno Benigno; Rosanete Lurdes Spielmann Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Décima Segunda Região Militar - MD/CE

Representação legal: não há

026.379/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Bras Aparecido Marques de Oliveira; Cilas Farias; Joao Alberto Machado Soares; Jose Maria Celestino de Lima; Lecildo Ferreira Lima; Luiz Lopes Areias; Maria da Conceição Pereira Goulart; Rene Reis; Roberto Della Paschoa; Telbio Leor Vencato

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.380/2018-8

Natureza: Reforma

Interessados: Alfredo Rodrigues Braga Malmestrom; Fernando Cesar Gamba; Francisco de Assis da Cunha e Silva; Joao Claudio Fraga Marques; Jose Eustes Monteiro; Joviano Carvalho Filho; Mauro da Silva Leal

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA

Representação legal: não há

026.381/2018-4

Natureza: Reforma

Interessados: Edson Roberto do Valle Filho; Hildecio Joaquim de Santana; Jeroam Alcântara da Fonseca; Manoel Miguel da Silva Filho; Mario Vianey da Silva Gomes; Miguel Arcanjo Silva Freitas; Milson dos Santos Souza; Nelson Gomes Candido; Sebastião Raposo; Vanderlei Amorim de Alencar

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.382/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Celso Alves Chaves; Jose Amadeu de Azevedo; Jose Haroldo Rangel; Luiz Carlos de Oliveira; Martinho Roberto Muniz; Mauricio Meirelles; Mauricio dos Anjos Fagundes; Natalino Francisco de Oliveira; Osvaldo Luiz Moreira Costa; Paulo Jose da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.383/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Alan Pinheiro Acosta; Carlos Roberto Lirange; Erildo Ferreira Pinto; Flaviano Albuquerque Silva; Paulo Pinheiro Medeiros; Ramão Damiao Braga; Roberto Bernardo de Sa; Ronaldo de Siqueira; Samuel Quirino; Valmor Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.391/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Clovis de Albuquerque Araujo; Dirceu Jardim Ramalho Filho; Edesio da Silva Pau Ferro; Jonas dos Santos Conceicao; Jose Fernando Leão da Silva; Jose Francisco de Lima; Jose Inacio da Silva; José Gildésico Câmara; Raimundo Nonato de Freitas; Teresinha Padilha de Moura

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.392/2018-6

Natureza: Reforma

Interessados: Albino Feliciano Bernardo; Braulino Tadeu Lobato Souza; Claudio Omar dos Santos Meireles; Djalma do Nascimento Marins; Everaldo Lopes da Silva; Gildemar da Silva Nascimento; Gilene das Virgens Rocha; Glairton Pereira Gomes; Ibiraci Raimundo Bispo de Jesus; Jose Paulo da Silva Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.394/2018-9

Natureza: Reforma

Interessados: Francisco Marino de Albuquerque; Hernandes Jose de Paula; Jair Meyrelles; Joao Maria de Oliveira Gomes; Jorge de Oliveira Ferraz; Jose Roberto Pereira; João Carlos de Lima Silva; Luiz Generoso; Manuel Aparecido Ferreira de Lima; Valeria de Lima Couto

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há

026.400/2018-9

Natureza: Reforma

Interessados: Manoel Messias de Souza; Marcelo de Souza; Maria de Fatima de Oliveira; Marilda Regina do Espirito Santo Goncalves; Mauricio Aprigio Antero; Mauro Nonato do Bomfim; Miriam da Silva; Nilton Norte de Medeiros; Nivaldo Batista de Oliveira; Otavio Bernardino Duarte do Couto

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM

Representação legal: não há



026.401/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Luiz Marcelino; Manoel Mariano Siqueira; Manuel Antunes dos Santos; Marcos de Oliveira Matos; Mario Paulo do Nascimento; Mauricio Francisco da Luz; Miraldo Raimundo Neris dos Santos; Orismar Martins da Costa; Palobaldo Calandrine de Azevedo Junior; Paulo Cesar de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.406/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Afranio Paes Leonardo Pereira Junior; Dorvanil da Silva Gomes; Edvaldo Fernando de Castro; Emanuel Conceição Santos; Firmino Pereira da Costa Filho; Gilmar Barboza da Silva; Justo Figueiredo; Paulo Cesar Sandoval da Fonseca; Rubem Jose Bonfim; Vinicius Freire Japiassu
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.409/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antenor Teixeira Monteiro; Antonio Ailton Silva Vargas; Ari de Souza; Carlos Fernandes; Etelvino Helvecio Ferreira; Joao Cornelio Traspadini Teixeira; Jorge Ivo Rodrigues de Freitas; Paulo Roberto da Silva Barros; Rivier Magarotti Martins; Valnes Paiani Durão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.411/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Edvanilson Mendes Bezerra; Joao Ferreira Diniz; Jose Erivan de Almeida; Jose Mariano Alves; Jose Messias de Almeida Araujo; Leonardo Coelho Rodrigues; Manoel de Souza Aragão; Tacisio Ferreira de Lima e Silva; Vicente Ferrer Souza Serra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.414/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Caetano Ceschin; Celso Boeger Rohling; Izidione Antonio Miozzo; Jorge Luiz Czarotto; Jose Pinheiro de Almeida; Leopoldo Alberto Erthal; Oseias Leal Ribeiro; Paulo Rogerio Maes; Ronaldo Borges; Unirio Machado dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.419/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Bernardo da Silva; Antonio Farias Martins; Carlos Antonio de Oliveira; Luiz Francisco Brandao Garcia; Marcos Pereira Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.420/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Ademir Luiz Tomazelli; Daucides Ariola Rolin; Enedino Joaquim; Joao Martins Pereira; Josenildo Rodrigues de Sousa; Leonardo Gonçalves da Costa; Sebastiao Correa da Costa; Sérgio Rossetto; Teodoro Sanabria; Vantuir Dalben Suares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.422/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Adalberto Macedo da Silva; Antonio Pereira de Castro; Geronimo da Silva; Joas Almeida Alves; Jorge Caceres; Muniz Caitano da Silva; Oseas Ferreira Goncalves; Pedro Joaquim de Oliveira; Valdir Vieira de Oliveira; Vitorino Raldes Vargas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.428/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Eneo George de Oliveira Rebelo; Flavio Farias dos Santos; Ignacio Francisco Possas Pereira; Joao Carlos Santos da Luz; Jorge Antonio Flores Ody; Jose Expedito das Neves Filho; Partinobre Quintana Freitas; Paulo Fernando Eschiletti; Paulo Fernando de Marins Hoppe
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.430/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Abel Monteiro da Silva Filho; Francisco Carlos de Oliveira; Hedel Fayad; Jorge Luis dos Santos Macedo; Jose Luis Serra Ribeiro; Nelson de Almeida Guimaraes; Robson Cunha Maia; Ronald Tito Vieira do Canto; Rubens Marcos Fogaça; Wanderley Vilela de Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.433/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Edilson de Sa Coutinho; Fernando Luiz Menna Barreto; Jorge de Oliveira; Mario Sergio de Souza Bastos; Nelson da Gloria Ramos; Paulo Sergio Santos de Barros; Ronaldo Rainho da Silva Carneiro; Vandiner Lopes Pereira; Willians Machado do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.436/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Adenildo Marinho Targino; Alei Salim Magluf; Elias Monteiro da Silva; Thadeu de Oliveira Bello
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.440/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Benedito Barbosa Pinheiro; Cosmo de Oliveira Chagas; Joao Bosco Umbelino de Araujo; Jose Araujo da Silva; Jovenil Alves de Freitas; Julio Cezar Manuiama Luino; Leonildo Ferreira de Moura; Marivaldo Silva Coelho; Osmildo Lima Serpa; Pedro Rebouças de Alencar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.441/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Lima dos Santos; Miguel do Carmo Ferreira; Moises Pereira Ribeiro; Paulo Henrique Serpa; Pericles Maia Neto; Raimundo da Paz Arruda de Oliveira; Samuel de Souza Ambrosio; Sildo Tauana Ipuchima; Sylvio Tavares da Silva Filho; Wilson Miranda de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.442/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Dias da Silva; Delcyr Inacio; Jose Xavier de Oliveira; Walter Correia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.452/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Mose da Silva Abreu; Rubens Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.453/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Jose Barbosa; Eduardo Flores; Geraldo Gomes da Silva; Jose Roberto Bastos Fernandes; Luiz Antonio de Souza Nascimento; Luiz Carlos Cardoso de Farias; Mauricio Fernando Bezerra; Nilton Belarmino Duarte; Vitor dos Santos; Walter Porfirio Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.455/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Agaci Barros da Silva Sobrinho; Antonio Alves Jeronimo; Francisco Antonio de Magalhaes Laranjeira; Francisco Martinho Carvalho Sarmento; Jose Aldo Ferreira; Manoel de Almeida Moreira Filho; Marcio Menezes Mendonca; Sergio Antonio da Conceição Freitas; Sergio Pereira da Cunha Garcia; Wilton de Souza Feitosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.458/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Ailton Bernardino Timoteo; Arlindo Barbosa da Silva; Elisabeth da Silva Figueiredo de Oliveira; Etevaldo Severiano de Oliveira; Gilberto Max Roffe Hirschfeld; Henrique de Azevedo Guimaraes; Julio Cesar da Conceição Rufino; Jussaramar da Rosa Rodrigues; Sandoval Fontes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.462/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Agenor do Nascimento Filho; Antonio Laurindo de Souza; Armando Cesario de Oliveira Filho; Claudia Maria Quintanilha Porto Rocha; Geisalia Rejane de Oliveira Cutrim;

Iratan Figueiredo Pinto; Joao Andrade Machado; Laudice Di Palma; Norimar Helena Farizelle; Tennyson Oliveira Travassos Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.463/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Francisco da Silva Souza; Celio Neres dos Santos; Claudio Sarti Engel; Dilson da Silva Oliveira; Elcir Silva Soares; Jorge Luiz de Souza; Josimar Gonçalves Ramos; Roberto Ramos Riff; Rubem Miranda da Costa; Sebastiao de Andrade Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.467/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Artur Albregard; Celso Pereira de Oliveira; Denize Salles dos Santos; Douglas Amâncio Alves; Egidio Melo Sousa; Francisco Carlos Sampaio; Guaracy Araujo de Moraes; Idailson dos Santos Maidana; Ilidio Vilaça de Carvalho; Irisvaldo Vieira de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.468/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Abilio Miranda Lisboa; Aelson Alves Moreira; Antonio Jose da Silva Costa; Armando Alonso Filho; Daniel Felix do Nascimento; Denise Martins Barbosa Gomes; Elias Martins dos Santos; Eufrazio Goncalves da Costa; Fernando Luiz da Motta Souto; Herbeth de Jesus Novo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.469/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Adinaldo Jose Alves; Ailton dos Santos; Antonio Jose de Souza Moraes; Antonio Nivaldo Câmara; Carlos Eduardo Batista Findlay; Catia Maria de Carvalho Boaventura Torres; Clauryson Pereira dos Santos; Dionisio Conceição de Sousa Filho; Felix Moreira de Souza; Joao Nepomuceno de Lira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.474/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Eduardo dos Santos; Carlos Alberto Matoso; Elizabeth de Carvalho Schaefer; Fernando Alves Pereira; Josivaldo Pereira dos Santos; Katia Regina Rosa Gomes da Silva; Lenice Assis da Cruz dos Santos; Luiz Fernando Sampaio Fernandes; Mario Cezar Santos Postarek
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.478/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Celso dos Santos; Carlos Augusto dos Santos Silva; Carlos Henrique da Cruz Santos; Dilmar Tadeu Moraes de Oliveira; Jose Ribeiro da Silva; Jose Roberto Oleiniski; Luciano Machado Donato; Luiz Adalberto de Freitas Silva; Luiz Homero Gomes de Farias; Victor Perim de Almeida Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.482/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Eliane Ares Nabuco; Elias Cardoso; Francisco de Assis Silva; Guilherme da Silva Pinto Neto; Idair Antonio Bitti; Joao Batista Lima Ramos; Joao Francisco Rodrigues da Silva; Jose David Inocencio Pineiro Pinon; Paulo Ricardo Oliveira Fernandes; Paulo Roberto Bittencourt da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.483/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Afonso Bonifacio de Souza Pantoja; Antonio Carlos Farias Dias; Antonio Carlos da Silva Cardoso; Cosme Luiz Pereira de Lima; Edmundo Fernando Herler; Elias Rocha Vanderlei; Fatima Aparecida Schramm; Joaquim Ferreira Neves; Jocimar Pedrosa dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há



026.484/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Celso Machado Valim; Godofredo Souza Filho; Jose Mario Incutto; Luis Paulo de Souza Camilo; Neutom Jaime de Brum; Omar Douglas Alexandre Pereira; Rubens Braga de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.488/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Flavio Antonino de Souza; Wellington Amaral Jordao
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.491/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Roberto Assaline de Oliveira; Delibio Ferreira Pereira; Domingos Pinto da Silva; Duarte Gomes Rios; Geraldo Magela de Paula; Jose Mauro de Resende Avila; Marco Tulio dos Santos; Rogerio Goncalves Neto; Sergio Goncalves Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.493/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Alcides Mendonca Viana; Decio Paulo Iracett Silveira; Edgar de Camargo Boeira; Elvio dos Santos Costa; Hermes Fernandes da Silva; Paulo Benech; Ubirajara Luiz Alves de Oliveira; Waldomiro Souza Pires; Walter Castro Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.495/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adão Lopes Alves; Ivan Cesar Barcelos Magalhaes; Joao Francisco Lima Fagundes; Luiz Moacir Melo Pedroso; Roque de Oliveira; Vanderlei Pereira de Oliveira; Walter Santos Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.499/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Cesar Goncalves Menin; Carlos Alberto Ferreira da Luz; Dejaír Ivo Garin Brandalise; Flavio Luiz Barros da Costa; Francisco Santana da Silva Filho; João Gonçalves; João Paulo Zolin Melo; Joaquim Silva e Luna; Jose Wellington da Silva; Milton Flores Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.503/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Abelazio Salvador; Ademar Gouvea Nogueira; Jose Claudio Rodrigues; Jose Spina; Raimundo Dourado de Sousa; Salomão Pinto Hassan
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.513/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Americo Soares Filho; Carlos Augusto Machado Moreno; Joao Eudes Dias; Jose Laurito do Nascimento; Luis Fernando Vellasquez da Silva; Luiz Rodrigues Vieira; Marcos Antonio de Paiva Rocha; Mario Nakamura; Mauro Marafante; Wagner Miranda da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.515/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Ednaldo Antonio de Souza; Edson Lessa de Castro; Ivan Cardim da Silva; Jose Pinho Tosta; Josenildo da Silva Penha; Marcos Lucio Domiciano; Mario Lopes Tavares; Mario Valente da Rocha; Roberto Vanderlan da Silva Farias; Valtercio Ferreira de Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.518/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Irani Pinheiro de Menezes; Jose Menacho; Lindemberg Moura da Silva; Luiz Jose Fernandes Filho; Manoel Batista da Silva Filho; Marco Antonio de Oliveira Delgado; Marcos Araujo do Prado; Rui Gomes da Silva; Waldir Pereira de Lima; Wilton Fernandes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.521/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Francisco Luciano Pereira; Jorge Luiz Bithencourt; Jose Augusto Fernandes Teles; Jose Carlos de Lira; Jose Iran Alves da Silva; Jose Irom da Silva Pereira; Luiz Carlos Façanha; Marcone Francisco de Araujo; Nivaldo Carlos de Lima; Sidimar Vieira Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.523/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Amaury Ferreira Lacanna da Silva; Ernesto Possoni Bejar; Francisco Eduardo Adao; Geraldo da Costa Melo; Jair Eduardo; Januario Borges Cordeiro; Joao Jose da Silva Filho; Jorge Macedo da Silva; Jose Carlos Loureiro de Carvalho; Jose Francisco da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.528/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Lucas Teixeira; Helmiton Ferreira da Silva; Heron Luiz de Carvalho; Joao Amorim da Silva; Joao Viana Neto; Jorge Antonio Ferreira; Jorge Antonio de Paula; Jorge Epifaneo Aquino; Jose Airton Goncalves Bezerra; Jose Aroldo Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.529/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Moreira da Silva; Francisco Flavio Candido Martins; Gilson Ferreira dos Santos; Helio Goncalves Filho; Izabelino Caceres; Joaquim Jorge Caxito; Jose Carlos Riccato; Marcos Francisco de Almeida; Valmir Jose Mariano da Silva; Walter Araujo Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.533/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alex Sandro de Queiroz; Claudio Lins de Oliveira; Francisco Jovany de Sampaio; Iriano da Silva Alves; Lucia de Assis Salles; Luiz Jose de Santana; Manuel de Freitas Andrade; Marcio Caetano da Silva; Maria Ione Pontes Fernandez; Nilton Correia Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.535/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Alvaro Valente Xavier; Antonio Gomes Ferreira; Antonio Sergio Casemiro da Rocha; Arsenio de Souza Pinto; Carlos Alberto Rodrigues Saboia; Ivan Rodrigues dos Santos; Joao Edson Varela Ferro; Joao Elias da Costa; Jorge de Oliveira Miranda; Luiz Carlos Barros Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.536/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Arildo de Franca Lyra; Carlos Alberto de Sa e Souza; Cesar Augusto Teixeira Vilaça; Jose Carlos de Oliveira Marques; Julio Cesar Modesto Valerio; Nilton Dunga dos Santos; Paulo Edson de Albuquerque Pinto; Paulo Sergio de Barros Ferreira; Sergio Santos Dias Carneiro; Sergio Teixeira de Pinho Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.541/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Herculano de Araujo; Hilton Onoda; Joína Maria Santos Pereira; Jose Gonçalves de Brito; Lico Adelino de Barros; Nelson Fernandes de Souza; Nilson Nunes Pereira; Paulo Fernando Moreira dos Santos; Waldemar Neves da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.542/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Edson Joao Mendes do Prado; Elson da Costa Oliveira; Joares Pereira de Mello; Octavio de Souza Silva; Olavo Borchert Pischke; Paulo Fernando Domingos dos Santos; Paulo Roberto Ferreira de Sa; Raimundo Favacho Pinto; Renato Miguel dos Anjos; Valdomiro Marques de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.548/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Goes Eymard; Daniel Pereira David Filho; Eduardo Hartz Oliveira; Ezio Alves Barbosa; Francis Fixel; Gerson Silva de Andrade; Jose Ailton Santos de Sena; Manoel Fernandes de Oliveira Neto; Nelson de Moraes Borges; Sebastiao Roque de Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.551/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Agostinho Sartori; Clinto Francisco do Nascimento; Francisco Carlos Campelo Salviano; Gutemberg de Sousa Pessoa; Jocenildo Monteiro da Silva; Jose Cassimiro dos Santos; Jose Sabino da Costa; Noelson Alves Duarte; Osvaldo Silveira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.555/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Afonso Henrique Ignacio Pedrosa; Alessio Ribeiro Souto; Bernardo Fidelis Pereira; Gerson Emidio Carneiro; Ivaldo de Figueiredo Mendes; Jose Wellington da Silva; Juarez Conceição Bermudez; Ney Oliveira Muller; Paulo Chagas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.556/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Adailton Gomes Diniz; Almir Teodoro dos Santos; Benedito Lopes; Jairo Gomes Correia; Jose Felicio Bergamim; Luis Vicente de Moura Alves; Nestor Evangelista dos Anjos Filho; Sebastiao Olimpio Lemes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.561/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Francisco Airton Farias Dantas; Francisco de Almeida dos Santos; Frederico Aleixo dos Santos; Joao Bosco Souza de Jesus; Jonas da Silva Ribeiro; Jose Afonso Cravo da Fonseca; Luiz Jose Agripino de Castro; Mauricio Martins Coelho; Odelio Paiva de Albuquerque; Osmar Eller Satlher
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.562/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Francisco Carlos Santos Cerqueira; Joao Carlos Gerheim Infante; Jose Edmilson Ferreira; Raimundo Nonato de Matos Sarmento; Sergio Luiz Merkel; Sergio Mauricio Pereira Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.567/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Aureliano Jose Moreira Couto; Paulo Lourenco Çurvello Bloise
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.571/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Adão de Oliveira Mendes; Denizio Manhaes Ribeiro; Helio Vanderlei da Silva Freitas; Ivo Trindade Abella; Luiz Antonio Ferreira de Sales; Paulo Silva dos Santos; Ronaldo Lopes Goyanna; Severino Fim; Silvestre dos Santos Fernandes; Walter Gomes Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.572/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Adilson Santana Ferreira; Antonio Pinheiro de Macedo; Flavio Ewerton Gomes Papa; Luiz Carlos Marques; Marcos Antonio da Silva; Milton Roberto Silva; Moises Antonio Bastos; Sebastiao Aparecido dos Santos Filho; Vandivaldo Jose de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CE
Representação legal: não há



026.576/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Custodio Franca; Fernando Martins Gonçalves; Jorge de Oliveira Carlos; Jose Carlos Linares Bastos; Jose Jorge Machado da Silva; Jose Pedro Mathias Brito; Marco Antonio Correa Guimaraes; Noel Xavier Bustorff; Paulo Roberto Ribeiro da Silva; Ubiratan Barbosa Ribeiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.577/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Alberto Teixeira Coelho; Dirceu Franco; Honorio Repeto Chaves; Joao Carlos Lima Reis; Jorge Luiz Silveira Correa; Luiz Alberto dos Santos Nunes; Montgomery Oliveira Camargo; Sebastiao da Silva Ferreira; Sergio Augusto Naimaier Vargas; Vilmar Albino de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.579/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Lazaro de Freitas Cabreira; Fernando Honorio Weber; Ismael dos Reis Pires; Manoel Augusto Barcelos de Deus; Menoli Fialho Conceição
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.583/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Arlei Caetano Franco; Celso Moraes Peixoto Serra; Elizeu Marinho Pinto; Francisco Barreto dos Santos; Francisco Jose de Paiva Silva; Josimario de Araujo Guimaraes; Levson Jose da Costa Dias; Paulo Fernando Alvarez dos Santos; Reinaldo Pereira da Silva; Ricardo Tavares Verdolin
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.584/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Jose Rui de Oliveira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.586/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos dos Santos; Artur Pereira Tavares; Cleonio Martins Farias; Harin Soares dos Santos; Jonas Cardoso Teixeira; Jorge Luiz Carvalho Marques; Julio Cesar Marcondes Knust; Osmar Martins dos Santos; Paulo Roberto Eiras Fernandes; Ronerio Jose de Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.590/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Ideraldo Hipolito Rangel; Israel Francisco Cabral; Jair Ferreira da Conceição; Pedro Paulo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.596/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Celso de Queiroz Sant Anna; Gilberto Marcos Teixeira Dantas; Helio de Britto Vicente; Joao Cancio da Silva Brabo; Jocarly Pereira Pimentel; Jorge Fernando da Silva; Jorgenaldo Ribeiro Lobato; Julio Cesar Alves Correa; Robson Luiz Ferreira Muniz; Sergio Luiz Alexandre
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.598/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Anezio Vilela Ribeiro; Jose Bezerra de Franca Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

026.600/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Afonso Nelson Ferreira da Silva; Aldemir Candido Junior; Antonio Joaquim Alves da Silva; Delson Luiz de Oliveira Salles; Edvaldo Belo Pereira; Eliseu Araujo de Souza; Eneas Mota Santos; Evandro de Oliveira Fernandes; Fernando Castilho Gil; Jose Fernando de Franca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.605/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adriano Nemesio dos Santos; Arlindo Jose Silveira; Daniel de Almeida Pereira; Gerson Lima dos Santos; Herminio Antonio dos Santos; Hiran Soares dos Santos; Lucimar Marinho de Lima; Luiz Roberto Jahnel; Roberto Amorim da Fonseca; Sergio Antonio Lemos de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.606/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Almir Carlos Alves Coutinho; Carlos Roberto Vinhas do Carmo; Celso Alves da Silva; Cesar Augusto Ribeiro de Lavigne; Damiao Nobre de Souza; Genesio Leitão da Silva; Jesimiel Rodrigues da Silva; Joanilson Batista de Araujo; Jorge Luiz Góes da Silva; Jose Luiz de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.612/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Barbosa de Sousa Filho; Augusto Moyses Filho; Luiz Carlos Lemos Alves; Luiz Eduardo Thedim Brandt; Olivio de Sousa Martins; Paulo Sergio da Costa Reis; Roberto Gomes Cabral; Severino Francisco Resende; Severino Ramos Barbosa; Severino Ramos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.613/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Djaldson Silva Ferreira; Domingos Frederico dos Santos; Glauter Douglas Lopes da Silva; Jose Antonio dos Passos; Jose Roberto Gomes; Lucio Moreira dos Santos; Luiz Anselmo de Aquino Menezes; Manoel Henrique Quirino; Ubiratan Pereira; Walter de Jesus Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.617/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Itamar Cardoso Bezerra; Janete Alves dos Santos da Silva; Julio Cesar Pinto de Souza; Manuel Eduardo da Cunha Gomes; Marco Aurelio Vitor Silva; Marcos Santoro Lobianco; Marcus Vinicius Rodrigues; Mario Soares Filho; Marisma Fatima dos Santos Andrade; Sergio Ribeiro das Mercês
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.620/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alzenar da Cruz Silva; Antonio Carlos Assunção de Goes; Antonio Carlos Nepomuceno Amaral; Antonio Francisco Caçanges; Elias de Miranda Neves; Eronilton Rodrigues da Silva; Getulio Vargas de Oliveira Castro; Luiz Carlos dos Santos; Luiz Otavio Farache Ferreira; Marcia Cristina Campos Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.624/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Adão Chagas de Rezende; Adyr Antonio dos Santos; Agricio Jose Marques de Souza; Carlos Barbosa da Costa; Edmir Assencao Rabelo de Oliveira; Lourival Candido da Silva; Manuel Messias Leôncio Gomes; Ronaldo Xavier dos Santos; Sergio Marinho de Lima; Valeria Pereira da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.628/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Elias Verardo Rigolon; Felipe dos Santos Monteiro; Joao Andre de Brito Neto; Jorge Ueliton Fonseca; Jose Luiz Santos Dias; Juarez Kayath de Souza Ferreira; Omar Reinaldo de Lima; Orlando Jose de Sousa; Ronaldo Hernandez Dantas; Ronilton Mendes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.629/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Evaldo Ferreira da Silva; Jose Cirdes Almeida Vieira; Jose Juscelino Pereira de Souza; Josias do Nascimento Freire; Marcos Roberto Gomes da Paixão; Walkiria Benicia dos Santos; Walkiria Calixto; Walter Soares da Silva; Washington Geraldo dos Santos; Zilmar de Souza Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.630/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Augusto Barbosa; Clovis Edy Silveira; Francisco das Chagas Santos; Isidoro Manoel Alves; Jair Lucio Baptista; Joao Batista de Oliveira Costa; Joaquim Jose de Lima; Jorge Dias Correia; Jose Marcio Alves Galisa; Wellington Santos Abreu
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.634/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Ilidio Falqueto; Isac dos Santos Barros; Jose Alves de Aquiles; Jose Emanuel Correa Jorge; Rogerio Rodrigues Goncalves; Sady Emilcio dos Santos Neto; Secundino Chaves de Lima; Selmo Luis da Silva; Silvio Santa Clara de Deus; Sueli de Miranda Camara Simões
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.637/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Ana Cristina Correia dos Santos; Antonio Aecio Maciel; Antonio Fernandes Campos; Joao Luiz Pereira Neto; Sandra Fatima Chagas Cristiano; Sebastiao Verissimo Moreira; Severino Anselmo de Souza; Silvia Iolanda Orsi Monteiro; Valdir Marinho Rodrigues Vieira; Wilson Pinto de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.640/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Bolivar Bento dos Santos; Carlos Enesio de Lima; Carlos Roberto Alves da Silva; Edson Balula; Hilton da Costa Garcia; Humberto Santos de Lima; Jose Rivaldo Siqueira Campos; Nilton Clementino da Silva; Otoniel Harrison Vieira; Ronaldo Jose Azevedo Damasceno
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.641/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Americo Adnauer Heckert; Daniel Silva Pinto; Davi da Silva Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.642/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Eduardo da Silva Martins; Clodoaldo Goncalves; Damaris Santos Teixeira; Herminio Carlos Sarmiento Lopes; Jose Fagundes Jacomo; Luiz Dionizio da Silva; Riberto Pereira de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.646/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Magno Antunes Azevedo; Dorgival Jose de Moraes; Ilzo Luiz Sena; Jacqueline Ribeiro da Veiga; Jorge Crispim Pereira de Souza; Jose Antonio Lima; Jose Carlos Gomes Rocha; Jose Claudio Freitas da Silva; Ricardo Carlos Carvalho do Couto; Vicente Paulo Correa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.647/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Edson Soares Dias; Arthur Maciel Motta; Carlos Lorenzini; Dielson Jose Monteiro de Albuquerque; Francisco Roberto de Souza; Renato Haag; Wair de Oliveira; Waldir Richter Medeiros; Wanderlei de Souza Pessanha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.654/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Antonio Macedo Pimentel; Gilson Duarte Monteiro; Jilvan Gomes de Souza; Jorge Luiz de Araujo; Jose Aguiar de Oliveira; Luis Otavio Cantão Cardoso; Orisildo Pedro Gomes Carvalho; Ozimir Lins Maciel; Paulo Cesar Rodrigues; Ronaldo Paulino da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há



026.656/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto do Nascimento Rocha; Etelvino Helvecio Ferreira; Gilbier de Oliveira; Luiz Alberto Gonçalves Franca; Manoel Francisco dos Santos Souza; Ricardo Barbosa da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.660/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adão Celeste Ribeiro da Silva; Alacir Jose Mario; Clovis Bento Saenger; Evertom Caetano de Souza; Jorge Alamiir Umpierre Saldanha; Jose Otavio Franco Dornelles; Luiz Francisco da Silva Correia; Luiz Roberto de Miranda; Romualdo Sampaio Affonso; Veissheimer Oliveira Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.664/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Carlito Sousa Magalhaes; Flavio Oscar Farias da Silva; Jose de Moraes Manhaes; Marcos Antonio P Amaral; Nilo Bento de Oliveira; Nivalda Maria Santos Macedo; Osmar Alves de Souza; Pedro Darc Rocha dos Santos; Pedro Fava; Urias Bello da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.665/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Clesio de Jesus Furtado; Erbenio Rodrigues Correia; Lourival Caldeira Paulino; Luiz Carlos dos Santos; Osmar Dionisio de Mesquita; Roberto de Azevedo da Rocha; Ronaldo de Andrade Moreira; Sergio Jurandir Souto Campanaro; Sergio Mauricio Pereira Costa; Vicente de Paula Marques de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.712/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Romecildo dos Santos; Carlucio Vieira de Souza; Manoel Braz de Andrade Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.714/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Dilson Jose de Oliveira; Ivan Bastos Quintanilha; Jhonerico da Encarnação Santos; Jose Eric Ferreira de Sena; Jose Roberto dos Santos; Julio Cesar de Oliveira; Lazaro Andrade; Luciano Veridiano do Carmo; Luiz Walter Ferreira Santos; Marcos Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.717/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Charles Vieira Alves; Claudio Jose da Silva; David dos Santos Silva; Derival Alves dos Santos; Eduardo Antonio Pereira de Freitas; Elpidinei de Oliveira Coelho; Fernando Luiz Soares; Luis Carlos Barbosa; Samuel Nobre de Almeida; Valdir Gabriel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.718/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Ailton Minto; Fernando Adolpho Ecard; Gilmar Ferreira de Oliveira; Gilsomar Nunes Lopes; Helio Nascimento de Carvalho; Joao Batista Carneiro; Joao Goncalves Cardoso; Raimundo dos Prazeres Nabiça; Ricardo Luiz da Silva; Roberto dos Santos Vitorio
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.721/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Airtton de Araujo Sena; Antonio Herminio da Silva Serpa; Ari Soli Rosa de Araujo; Baiard Goulart Umpierre; Benedito Sarmento Pereira Neto; Gerson Batista Teles; Gilberto Rodrigues de Almeida; Guinter Levi Feldberg; Roberto Cipolla; Wellington Alves Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.723/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Cesar de Oliveira Dias; Cid dos Santos Azevedo; Claudionor Silva de Oliveira; Edson Rodrigues Pena; Francisco Gregorio; Francisco de Assis Gomes Alves; Gino da Silva

Ferreira; Jorge Washington de Oliveira; Jose Maria Ribeiro de Sousa; Paulo Pedro Moreira de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.727/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Heleno dos Santos Conceição; Jose Cardoso Filho; Jose Felix da Silva; Laercio Fernandes da Cunha; Nerimar Fontes da Silva; Oacyr Goncalves Bueno Filho; Odenil Nunes Pinto de Almeida; Romildo Valerio; Sergio das Neves Cabral; Sinval Rocha da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.730/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Francisco dos Santos; Eduardo Valerio Rodrigues Marques; Enildo Pereira da Silva; Gilberto Teodoroski; Jair Severino da Silva; Jarisvaldo Jose da Silva; Jeoval Bastos Filho; Joacir Camara de Almeida; Josafa Severino de Sousa; Marcos Antonio Estacio de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.734/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Arnaldo Guariento; Edison Luis Rodrigues; João Dias da Silva; Osvalmir Conceição de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.735/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Rezende de Souza; Helio Aleixo; Idail da Rosa Pessanha; Jorge Luiz Barbeito da Costa Ferreira; Jose Cardoso Costa; Lindomar Hostins; Luiz Manoel Bernardo; Manoel Amadeu da Silva Figueredo; Marco Aurelio de Almeida Lanzellotti; Pedro Dias Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.737/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Claudionor Ribeiro de Ribeiro; Germano Vital Filho; Joao Bosco de Araujo Bastos; Jose Aluizio Batista da Silva; Laercio Carreiro da Luz; Manoel Reginaldo da Motta Batista; Marcos Antonio da Silva Macedo; Nelson Vital de Sousa; Pio Villella Pedras Neto; Rivaldo Mauricio de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.744/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Armando Caetano Moreira Filho; Cicero Alberto Oliveira Cruz; Eurico Delgado Pinto; Fabio Ferreira Alves; Gabriel Santos Lima; Joaquim da Costa Filho; Luiz Antonio Meneses da Costa; Mauricio Jose Leonardo Paulino; Melquisedec Rosa Pimentel; Paulo Cesar Gomes dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.746/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Alberto Reux de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.749/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Adriano Pereira Junior; Domingos Teodoro da Silva; Geraldino Franzoi Filho; Jorge Euclides Aldicir Contreira; Manoel Vicente Miranda Soares; Paulo Morgental; Paulo Roberto da Silva Raulino; Reginaldo Alves de Assis; Rui Sergio Garcia; Valdenor Pereira da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.752/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Ailton Marciano dos Santos; Almeida Machado da Costa; David da Silva de Andrade; Gilson de Faria; Ivanir Martins da Silva; Luiz Carlos Alves; Mauro Pereira Lima; Nerinton Evangelo Grimes; Osvaldo Zilch; Rafael Tarrago Giordano
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.755/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Ferreira Silva; Antonio Joao Gomes Dourado; Argemiro Jose de Sant'anna; Arnaldo Jose de Franca; Espedito Bomfim Filho; Francisco Gomes da Silva; Hildeberg Rubenson de Lima Barbosa; Manoel Adalberto Costa Pastana; Neris Martins Lopes; Pedro Sergio Souza da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.759/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Anselmo Silva Duarte; Antonio Francisco Duarte Cavalcante; Augusto Cesar Damasceno de Sousa; Edson Jose de Santana; Ivan Mariano da Silva; Jose Claudio Feitosa; Jurandir Xavier de Paiva; Manoel Alves dos Santos Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.761/2018-1
Natureza: Reforma
Interessado: Manoel Cadete da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.765/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Cosme Azevedo da Silva; Ednir Jose Lacerda Cintra; Evando de Carvalho; Francisco Lima Duarte Filho; Juraci Arruda de Siqueira; Pedro Moratti; Ramão Manoel Aquilera Vazquez; Ricardo Rodrigues de Souza; Roberto Mercado dos Santos; Rogerio Ferreira Teles
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.766/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto Umbelino; Edimilson da Silva Souza; Francisco de Assis de Souza; Joel Carlos Linhares; Jorge Mauricio Souza; Luiz Claudio de Mello; Mario Elias Azevedo de Oliveira; Neri Scolari Sperandei; Ronaldo Dorneles dos Santos; Tadeu Celestino dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.773/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto Rocha dos Santos; Hilon Luiz Miranda do Amaral; Jose Adão Soares; Jose Celestino Borges; Luiz Carlos Stanque Machado; Manuel Olimpio Bueno Rodrigues; Odelio Soares de Oliveira; Otilio Carlos Marques; Roberto Vaz Luis; Valdeir Tozzi Godinho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.778/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Edmundo da Cruz; Carlos Alberto Tavares da Silva; Claudio Ribeiro; Clederson Soares de Castro; Edmilson Correia de Lima; Izodyr da Silva Valentim; Joao Maria Dantas da Silva; Jorge Severino de Freitas Bezerra; Roberto Geraldino Coelho; Rui Cesar da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.783/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Joao Evangelista Alves; Jorge Luiz Santos Oliveira; Jose Ferreira da Silva; Leandro Jose de Paula; Marco Antonio Ricardo; Ney de Oliveira Waszak; Paulo Roberto Monteiro Araujo; Ronaldo Souza Santos; Servulo Jose da Silva; Silvio Leal da Costa Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.790/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Adir Lopes de Souza; Amauri Moura de Sant Ana; Gilmar Vale de Sousa; Helcio dos Santos Vieira; Itacy Guimaraes Santos; Ivo Jorge Farias Serrão; Joao Batista da Cunha Filho; Joao Carlos da Silva; Joao Ribeiro da Cunha; Jorge Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.797/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Barbosa de Lucena da Mota Silveira; Paulo Roberto dos Santos Leal; Raquel Figueiredo de Almeida; Renato Rigoto; Ricardo Gomes de Emery; Roberto Moura da Silva; Ronaldo da Silva Barbosa; Sebastiao Ludgero dos Passos; Simone Hoelz; Wagner da Silva



Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.825/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Andre Luiz Paschoal; Edson Pereira de Amorim; Edson Rui Oliveira dos Santos; Elnatan Bernardo dos Santos; Francisco Nunes; Marcus Vinicius Silva Piazzarollo; Paulo Cesar da Silva Alipio; Ruy Cesar Brandi da Silva; Sebastiao Peçanha; Venceslau Pinheiro Mossi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.830/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Jucemar Gomes da Silva; Lazaro Barbosa Torres; Manoel Antonio Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.835/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Favorino Ritta Silveira Neto; Joaquim Estevam Ribeiro de Souza; Jose Americo de Castro; Jose Laercio Poli; Julio Cesar Von Hoonholtz Danziato; Luiz Antonio Wichert; Luiz Fernando Quitete Uchoa; Raul Pericles Moro Martins; Tulio Cheren; Wagner Romero Rispoli
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.840/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antenor Ferreira; Berilo Pires de Mello; Hilario Moyses Chemello; Paulo Ari de Sousa; Venicius Ortiz Avrechack
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.847/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Aguinaldo Pereira; Antonio Hoscher; Bernardo Loubet; Dirlei Flores da Costa; Edmundo Lopes; Jair Rubens Longhi; Leonardo Santana; Sebastião Rafael; Severino Lemos da Silva; Walter Ruben Weber
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.854/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adolfo Pereira de Faria; Jose Eduardo Gondim Filho; Jose Expedito Ribeiro; Walter Pereira de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.859/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Alex Antonio Beirão Rocha; Cleverson Cristo Araujo; Davi de Azambuja Stock; Elcemar Costa; Ezequiel de Carvalho Rodrigues; Gutemberg Martins Pinto; Marcelo Andrade de Oliveira; Naerson Ferreira da Silva; Rafael da Conceição Luiz; Stanley Magela Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

028.444/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Iracema Chandretti da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Quarta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.534/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Benedita Igreja Farias; Maria Rosaria Rosito Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

028.618/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Gonçalves Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

028.695/2018-6
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessada: Atalina Behling Voss
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.700/2018-0
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessado: Felisbino Pires de Arruda Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.707/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Eduardo Barbosa Rosalino; Jairo Nogueira Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.715/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Wilma Borges Magalhaes
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.720/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Joaquina Vieira Antunes; Zilda da Costa Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.752/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Maria da Luz de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.763/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Helena Maria Pinheiro Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

028.858/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Jane Rosa dos Santos de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

028.906/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Paulo Vieira Zimmer
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

029.342/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nivea Cristina Sena Costa; Thiago Temoteo Rios; Vanessa de Abreu Maciel Alves; Victor Hugo Almeida Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

029.476/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Paula Queiroz Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

029.622/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Marli da Consolação Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

029.770/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Elisabeth Motta da Silva; Maria Clenilda Signorini; Maria Jose da Silva; Maria Lizete Pestano Morelo; Maria de Lourdes Rodrigues Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.771/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Dilza de Carvalho; Flavia Maria de Albuquerque Portella Pardini; Janete Costa Ferreira; Joildes Vicente Barreto; Lucilia de Carvalho Silva; Magna Cristina de Oliveira; Marcionila de Pinho Barreto; Margareth Leocadia de Oliveira Pedro; Maria Alventina Pereira Barbosa; Maria Helena Pereira da Silva; Marina Canzoniero Soro; Marley Perpetua de Oliveira Santos Mendes; Márcia Macaria de Oliveira; Sirlei Ferreira Paes; Sônia Maria Leite Beraldo Ferreira; Tânia Regina Portella
Órgão/Entidade/Unidade: Quarta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.775/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Beatriz Alves Franco; Célia de Sousa; Dalila Miranda de Melo; Deusilenes Cleocy Gomes Santos Teles; Gisele Vivian Loureiro Rios; Heloisa Helena da Silva; Ione Zavagna Gerald; Irair Garcia Santiago; Maria Célia Santos; Nany Katrine Simão Teles;

Olendina José dos Santos Rios; Sonia Simeão Cardôso; Vanja Suely Moreno Praciano; Zedia dos Santos Sá
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.777/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Armanda Louzada Brasil; Dilvanete Sena da Silvva; Gilda Maria Pereira; Ilka Atanasio Lima; Jacilda de Carvalho Ribeiro; Leda Alves; Maria Eleni Brito Ribeiro; Maria Helena de Avilez Lima; Maria Luiza Braga Fernandes; Nefy Pereira; Nilza Sant'anna Barbosa; Patricia Soares Barbosa; Paulina Werneck Brasil; Rosangela das Neves Gabriel; Ruth Ramos; Terezinha da Silva Matos; Vanda Clementino de O Macedo
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

029.779/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Edutina Passos Mesquita da Silva; Eunice Freitas Teixeira; Francisca Silva de Lima; Francisco Silva de Castro Pinto; Haydée Maria de Souza Louchard; Lindinalva de Mello Teixeira; Maria Claudinalva Bezerra; Maria Clea Calheiros de Carvalho; Maria Irene Lopes Vilela; Maria José Marques Pires; Maria Stela Façanha; Neide Gregorio; Regene Teresinha Moura Nunes; Rituko Yamazaki; Silvana da Silva; Vera Lucia Couto de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

029.793/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ieda Lopes Barbosa; Izabel Munis da Silveira; Joselita Silva Moreira; Margarida de Almeida Rocha; Stela Reis da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.796/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonia Goulart dos Santos; Eliane Fraga de Mello Chesim; Elza Santos de Abreu; Eva Guterres de Abreu; Ruth Anger
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.888/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Camila Mesquita Jardim; Conceição Alves; Dileia Nascimento de Assis; Doralice Costa Pereira; Geralda Maria Rocha de Freitas Motta; Glauce Mesquita Corrêa do Nascimento; Helena Schulz; Isabel dos Santos; Marlene Maria da Conceição Santos; Marli Alves Cardoso; Odalva de Beauclair; Sandra Helena Silva; Zilá Xavier Espíndola
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

033.151/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Edith de Lima Bucar; Antonia Cursino Cavina; Cristina Ramos Cursino; Doralice dos Santos Fonseca; Eunyce Pereira Bellumat; Helenice Grochowski Campos Machado; Ieda Cursino de Lima; Jorgina Marcelina de Souza; Leni Padua da Costa; Maria das Graças Santos Soares; Marise Mariano da Cunha Paz; Martha Wolff; Regina de Souza Ribeiro; Remiza de Souza Fernandes; Rosangela de Souza Tourinho; Roseana Maria Bucar de Almeida; Tania Ramos Cursino Faria; Thereza Marcelina de Souza; Waldice Cursino da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

009.414/2013-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Luzilândia/PI
Responsável: Janainna Pinto Marques
Representação legal: Luciana Ferreira Gonçalves (OAB/DF 15.038) e outros, representando Janainna Pinto Marques

010.313/2018-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio de Janeiro/RJ
Responsáveis: Jeziel Guimaraes Muzitano; Mauro Gatinho Costa; Rogerio Fernando Maia; Ronaldo Cezar Coelho; Selma Francisco Luiz e Sueli da Trindade Ferreira Pinto
Representação legal: não há

013.162/2016-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Pernambuco
Responsáveis: Carlos Gustavo de Alencar Barros; Carlos Humberto Andrade Silva; Jose Carlos Antunes Lima e Jose Cavalcanti Carlos Junior
Representação legal: não há

017.338/2017-4
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Comércio/Administração Regional do Sesc no Estado de São Paulo
Representação legal: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB-SP/154.087) e outros, representando Departamento Regional do Sesi no Estado de São Paulo

033.347/2018-2
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Comércio/Administração Nacional
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AROLDO CEDRAZ

007.125/2000-7
Embargos de declaração opostos por Mario Gilberto de Oliveira contra o Acórdão 6.883/2018 - TCU - 2ª Câmara, que rejeitou os Embargos de declaração opostos contra o Acórdão 3478/2018 - TCU - 2ª Câmara, que negou provimento ao Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 142/2003, retificado por inexistência material pelo Acórdão de Relação 429/2003, ambos da Segunda Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenando-o ao pagamento do débito apurado nos autos, em solidariedade com outros responsáveis, bem como aplicando-lhe a multa individual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão de irregularidades apuradas em acordos trabalhistas celebrados pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (BNCC) (extinto), envolvendo o índice de reajuste de salários denominado Unidade de Referência de Preços - URP/89. Interessado: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (extinta)
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. (extinta)
Responsáveis: Antônio Lázaro Ferreira; Ceres Nogueira Lustosa; Maria Lúcia de Melo Siqueira; Mario Gilberto de Oliveira
Recorrente: Mario Gilberto de Oliveira
Representação legal: não há

008.227/2015-2
Recurso de reconsideração interposto por Raimundo Quirino Calixto, pelo qual contesta o Acórdão 3457/2017-TCU-2.ª Câmara (Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa), prolatado na Sessão Ordinária realizada em 25/4/2017
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM
Recorrente: Raimundo Quirino Calixto
Representação legal: João Machado Mitoso (OAB/AM 559)

008.237/2017-4
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em desfavor da entidade Estúdio L. A. Filmagens e Eventos Ltda. - ME e Leopoldo Anunciato, Sócio-Presidente da entidade, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos captados na forma de doações ou patrocínios (Mecenato), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura, com base no art. 18 da Lei 8.313/1991, categoria artes integradas, destinados à realização do projeto "Arte e Tecnologia", Pronac 08-3878.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Responsáveis: Estúdio L. A. Filmagens e Eventos Ltda. - ME e Leopoldo Anunciato, Sócio-Presidente da entidade
Representante legal: não há

017.640/2018-0
Representação formulada pela empresa Primesys Soluções Empresariais S.A., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 17/2018, promovido pela Defensoria Pública da União.
Representante: Primesys Soluções Empresariais S.A
Interessado: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Responsável: Giselle Freire de Moura Arrais
Representação legal: Ivanilde Rosa Bezerra e outros, representando Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.; Guilherme Pimenta da Veiga Neves (OAB/DF 14230) e outros, representando Primesys Soluções Empresariais S.A

022.014/2013-6
Recurso de reconsideração interposto pelo Ministério Público junto ao TCU contra o Acórdão 6.285/2016-TCU-2ª Câmara
Recorrente: Ministério Público junto ao TCU
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Senador Cándido Ferraz/PI
Responsáveis: Estado do Piauí; Cristiano de Sousa Paes Landim; Salvador Neiva Ribeiro dos Santos
Representação legal: Lílian Érica Lima Ribeiro (OAB/PI 3508), representando Cristiano de Sousa Paes Landim e Salvador Neiva Ribeiro dos Santos; Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB/PI 2844), representando o Estado do Piauí

027.368/2017-3
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura (MinC) em desfavor da sociedade empresarial Vision Mídia e Propaganda Ltda. ME e da Sra. Zuleica Amorim, na condição de

sócia administradora da empresa, em razão da impugnação total de despesas do projeto intitulado "Caminhos de Caminhoneiro", o qual foi realizado com recursos captados pela aludida sociedade, nos termos da Lei 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura), e cadastrado no Programa Nacional de Apoio à Cultura do Ministério da Cultura sob o número Pronac 11-12695.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura (MinC)
Responsáveis: Zuleica Amorim e Vision Mídia e Propaganda Ltda. ME
Representação legal: não há

028.346/2010-6
Tomada de Contas Especial Tomada de Contas Especial Cuidam instaurada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), em desfavor de Manoel Bibiano de Carvalho Neto, ex-prefeito de Iguatama-MG, em razão da não consecução do objetivo proposto no Convênio 0.00.06.0010/00, Siafi 560636, celebrado entre o município de Iguatama/MG e a Codevasf, que teve por objeto a execução de obras de esgotamento sanitário nas bacias I, II, III e IV do município de Iguatama-MG.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e Município de Iguatama-MG
Responsável: Pantheon Engenharia Ltda., CNPJ 17.158.858/0001-81
Representante legal: Edimar Cristiano Alves, OAB/MG 97.466, procurador de Pantheon Engenharia Ltda

037.810/2012-0
Recurso de reconsideração interposto por Marlene Libardoni e Agende - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento contra o Acórdão 8581/2017-2ª Câmara, da relatoria do ministro Augusto Sherman Cavalcanti.
Recorrentes: Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento; Marlene Libardoni
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Nacional de Políticas Para Mulheres
Representação legal: Natalia Camargo Schneider e outros, representando Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento; Dimitri Graco Lages Machado (OAB/DF 26911) e outros, representando Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento e Marlene Libardoni

046.794/2012-3
Recurso de Reconsideração interposto, conjuntamente, pelos Srs. Leandro Balestrin, Antônio Chrisóstomo de Sousa, José Claudenor Vermohlen e Dirceu Silva Lopes, contra o Acórdão 1.467/2015 - 2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, imputando-lhes, solidariamente, débito no valor de R\$ 1.434.825,03 e aplicando-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 57, da Lei 8.443/1992, nos valores de R\$ 200.000,00, R\$ 200.000,00, R\$ 210.000,00 e R\$ 210.000,00 respectivamente.
Recorrentes: Leandro Balestrin; Antonio Chrisostomo de Sousa; Dirceu Silva Lopes; José Claudenor Vermohlen
Interessado: Andrea de Lima Gouveia Vieira
Responsáveis: Antonio Chrisostomo de Sousa; Dirceu Silva Lopes; José Claudenor Vermohlen; Leandro Balestrin
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Pesca e Aquicultura
Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12250) e outros, representando Leandro Balestrin, Antonio Chrisostomo de Sousa, Dirceu Silva Lopes e José Claudenor Vermohlen
Interessados em sustentação oral: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), em nome de LEANDRO BALESTRIN

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

008.562/2016-4
Tomada de contas especial instaurada pelo Inbra contra Eraldo Sorge Sebastião Pimenta, ex-prefeito de Uruará/PA, em razão de irregularidades na execução de termo de compromisso cujo objeto era a implantação e recuperação de estradas vicinais para atender projetos de assentamento na região.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Uruará/PA
Responsável: Eraldo Sorge Sebastião Pimenta
Representação legal: Djalma Leite Feitosa Filho (OAB/PA 15.670), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 6546/) e outros

016.253/2015-9
Recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 9.536/2017 - Segunda Câmara (peça 53), retificado, por inexistência material, pelo Acórdão 537/2018 - Segunda Câmara. A decisão recorrida foi proferida em sede de tomada de contas especial, em que o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenando-lhes ao pagamento de débito e de multa.
Recorrente: J M da Silva Produções e Serviços - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Orobó/PE
Representação legal: Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702) e outros

018.257/2007-1
Aposentadoria concedida a servidor do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Interessado: Wellington de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: Ulisses Borges de Resende (OAB/DF 4.595)

021.366/2013-6
Recurso de reconsideração interposto contra decisão que aplicou multa a dirigente da Codesp em decorrência de não atendimento a diligências do TCU.
Recorrente: Companhia Docas do Estado de São Paulo
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Estado de São Paulo
Representação legal: Frederico Spagnuolo de Freitas (OAB/SP 186.248) e Taísa Magalhães Freitas Ferreira (OAB/DF 27950)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

003.019/2015-2
Tomada de Contas Especial instaurada em face de irregularidades na execução de melhorias sanitárias domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pau D'Arco do Piauí/PI
Responsáveis: Expedito Marques Paiva e Construtora Norte Ltda.
Representação legal: Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI 3.273)

006.496/2016-4
Tomada de Contas Especial instaurada pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, em cumprimento ao Acórdão 4.183/2014 - 2ª Câmara, mediante o qual foi determinada a adoção de providências para apuração de irregularidades relacionadas a contratos firmados com a empresa Locanty (atualmente, Informova Ambiental Ltda.).
Órgão/Entidade/Unidade: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A
Responsáveis: Francisco Jose Machado Alves Moreira; Informova Ambiental Ltda.; Paulo Roberto Trindade Braga; Veronica Barbosa Nunes
Representação legal: Vivian Frossard Albuquerque Cursino de Moura (OAB/RJ 130.663); Carlos Frederico Cardoso Martins (OAB/RJ 195379-E); Rafael Mendes de Castro Alves (OAB/RJ 156895); Odilon da Silva Reis (OAB/RJ 59381), e outros

008.591/2015-6
Tomada de Contas Especial instaurada em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos de convênio que teve por objetivo a execução de sistema de abastecimento de água.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Milhã/CE
Responsáveis: José Cláudio Dias de Oliveira e Otacílio José Pinheiro Macedo
Representação legal: Jose Bonfim de Almeida Junior, OAB/CE 15.545

015.124/2016-9
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária contra os Srs. Edmilson Amaral Pereira e Mariano de Carvalho Lira, dirigentes do Centro de Educação Popular Esperantinense, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos transferidos por meio do Convênio 36000/2004, cujo objeto foi a prestação de serviços de elaboração de Planos de Desenvolvimento e Recuperação para Projetos de Assentamento no Estado do Piauí.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra
Responsáveis: Centro de Educação Popular Esperantinense, Edmilson Amaral Pereira e Mariano de Carvalho Lira
Representação legal: não há

016.640/2018-7
atos de concessão de pensão militar pela 1ª Região Militar do Comando do Exército, em favor das beneficiárias abaixo identificadas.
Interessadas: Alda Ferreira de Castro Mendonça; Cecília Oliveira dos Santos; Clíce Gomes de Carvalho; Dalcéia de Souza Pinto; Elma Ramos de Vargas; Ilza Ferreira de Castro; Juliana da Silva e Rocha; Lucia Braga Luckmann; Luciana da Silva e Rocha; Maria Aparecida Junqueira Silva; Nair Bonorino Braga Araujo; Otília Furtado de Araújo; Sônia Maria Klippel da Costa; Vera Lúcia dos Santos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: 1ª Região Militar do Comando do Exército
Representação legal: não há

026.895/2018-8
Análise de atos de concessão de pensão militar.
Interessadas: Anna Paula Oliva dos Santos; Celia Regina Oliveira da Rocha; Elazir Carneiro Novo; Gláucia da Silva Carvas; Iza Maria Cavalcanti Brito; Jorlissea Calixto Borges da Silva; Lisle Cavalcanti Nogueira Paim; Maria Ignez Novo Gonçalves; Maria Tereza Ribeiro Pires; Maria das Dores de Sousa; Maria de Fatima Fernandes Dias; Nizia Adelina Fernandes; Renata Oliva dos Santos; Roseli Ribeiro Pires Amorim; Sandra Maria Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: 1ª Região Militar do Comando do Exército
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

003.888/2016-9
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), diante da omissão no dever de prestar contas do Termo de Compromisso nº 505/2008, sob o valor de R\$ 876.360,00, para a execução de melhorias sanitárias domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araújoaba/PE
Responsável: Severino Alexandre Sobrinho
Representação legal: não há



007.819/2016-1
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de José Edson Cristóvão de Carvalho (gestão: 2009-2012) e Sebastião Dias Filho (gestões: 2013-2016 e 2017 até hoje), com então prefeitos de Tabira - PE, diante da não consecução do Contrato de Repasse 278.748-94/2008 (Siafi 646458) celebrado entre a Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério das Cidades, e o aludido município, sob o valor total de R\$ 305.300,00, para a execução de pavimentação de vias urbanas, tendo a vigência do ajuste ficado estipulada para o período de 26/12/2008 a 30/12/2013.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tabira/PE
Responsáveis: Construtora Inovar Ltda. - ME; José Edson Cristóvão de Carvalho; Sebastião Dias Filho
Representação legal: Janine Maria Menezes de Siqueira (OAB/PE 34.093), representando José Edson Cristóvão de Carvalho; e César Sousa Pessoa (OAB/PE 22.110), representando a Construtora Inovar Ltda. - ME)

010.661/2017-4
Aposentadorias deferidas em favor de Olímpio Schmitt e de Antônio Bail pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Joinville
Interessados: Antonio Bail e Olimpio Schmitt
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional de Seguridade Social em Joinville/SC
Representação legal: Francisco Vital Pereira (OAB/SC 2.977) e outros, representando Antonio Bail.

010.674/2017-9
Aposentadoria deferida em favor de Maria Inez Gazzone Araújo pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel - PR, com o parecer do controle interno pela ilegalidade.
Interessada: Maria Inez Gazzone Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel/PR
Representação legal: Daniela Volkart Mainardi (OAB/PR 38.042) e outros, representando Maria Inez Gazzone Araújo.

012.547/2018-2
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 7/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para as unidades do Sesi nos Municípios de Santos, Americana, Nova Odessa e Monte Alto, sob o valor total estimado de R\$ 35.799,51/mês.
Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: Daniel Kakionis Viana (OAB/SP 215.730), representando a RC Company Serviços Terceirizados Ltda. - ME e Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP 154.087) e outros, representando o Departamento Regional do Sesi no Estado de São Paulo

014.240/2018-1
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 150/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de prestação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para as unidades CAT Laerte Michelin - Araras, CAT Olavo Egydio Setúbal - Cotia e Escola Sesi de Pirassununga, sob o valor total estimado de R\$ 145.825,21 /mês.
Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

015.831/2007-4
Pensão Civil deferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) em favor de Dayse Maria Cavalcante Fernandes, Luís Carlos Fernandes da Cunha, Renato Fernandes da Cunha e Érika Maria Fernandes da Cunha.
Interessados: Dayse Maria Cavalcante Fernandes; Luís Carlos Fernandes da Cunha; Renato Fernandes da Cunha; e Érika Maria Fernandes da Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Representação legal: não há

015.989/2018-6
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 161/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de prestação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para as unidades CAT Gastão Vidigal - Vila Leopoldina, Escola SESI Comendador Emílio Benjamin Jafet e Escola SESI de Cajamar, sob o valor total estimado de R\$ 295.102,69/mês.

Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

018.161/2016-2
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor da URIHI - Saúde Yanomami e do Sr. Cláudio Esteves de Oliveira, como presidente da entidade, diante da parcial impugnação dos dispêndios inerentes aos Convênios 306/1999, 2.344/2000 e 45/2002 destinados a apoiar o desenvolvimento, a implantação e a execução de ações do sistema de assistência à saúde do povo Yanomami, sob o montante de R\$ 33.851.676,25 em recursos federais, sem contrapartida da conveniente.
Órgão/Entidade/Unidade: URIHI - Saúde Yanomami
Responsáveis: Cláudio Esteves de Oliveira, Ipojuca Carneiro da Costa, Marcelo de Lima Lopes, Mauro Ricardo Machado Costa, Ramiro José Teixeira e Silva e URIHI - Saúde Yanomami
Representação legal: não há

025.297/2016-3
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra em desfavor do Sr. Ruidiard de Sousa Brito, ex-prefeito de Arixá do Tocantins - TO (gestão: 2009-2012), diante da execução parcial dos objetos dos Convênios 11.000/2009 e 25.000/2010 para a implantação de estradas vicinais em projetos de assentamentos
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Arixá do Tocantins/TO
Responsáveis: Ruberval Gomes da Silva e Ruidiard de Sousa Brito
Representação legal: Vinicius Pinheiro Marques (OAB/TO 4140-A) e outros, representando Ruberval Gomes da Silva

028.085/2014-0
Tomada De Contas Especial. TCE contra a Senhora Maria Do Socorro Pereira Torres, Ex-Prefeita Municipal de Ipu/CE, em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio Nº 231/2007, Siafi Nº 598705, Processo 71000.075335/2011-91.
Ofício Nº 441/2014-Aeci/Mds
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipu/CE
Responsável: Maria do Socorro Pereira Torres
Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB/CE nº 31.566), representando Maria do Socorro Pereira Torres

029.752/2018-3
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre possíveis irregularidades na Concorrência nº 18/2018 para a contratação de serviços de recuperação da pista de atletismo do Centro de Atividades Mário Mantoní no Município de Piracicaba - SP sob o valor estimado de R\$ 4.003.870,68.
Representante: Evandwilson Rocha da Silva - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Regional do Serviço Social da Indústria em São Paulo
Representação legal: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP 154.087), representando o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria em São Paulo; e Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP 125.311) e outros, representando a Evandwilson Rocha da Silva - ME

031.717/2018-7
Representação formulada pela empresa Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda., com pedido de cautelar suspensiva, sobre suposta irregularidade praticada no âmbito do Pregão Eletrônico 3/2018 conduzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia (Iphan - BA) para a subsequente contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento exclusivo de mão de obra e de materiais e equipamentos, pelo valor orçado de R\$ 342.998,04.
Representante: Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia
Representação legal: não há

033.052/2015-8
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor de Marcos Antônio Ferreira Soares (gestão:2009-2012) e de Maria Marlúcia de Assis Santos (gestão 2013-2016), como então prefeitos de Maraial - PE, diante da impugnação total dos dispêndios realizados no âmbito do Termo de Compromisso PAC 511/2008 (Siafi 644160) celebrado sob o valor total de R\$ 824.974,52, para a execução de sistema de melhorias sanitárias domiciliares, tendo o final da vigência do ajuste sido fixado em 7/6/2014.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maraial/PE
Responsáveis: Marcos Antônio Ferreira Soares e Maria Marlúcia de Assis Santos
Representação legal: Walles Henrique de Oliveira Couto (OAB/PE 24.224) e outros, representando Maria Marlúcia de Assis Santos

033.219/2018-4
Aposentadorias deferidas pela Gerência Estadual do INSS em Ijuí - RS em favor de Elenir Luíze Schlemmer Baldissera, Odete Maria Heck Rohden e Reini Luiz Rott.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Ijuí/RS
Interessados: Elenir Luíze Schlemmer Baldissera; Odete Maria Heck Rohden e Reini Luiz Rott
Representação legal: não há

034.196/2018-8
Representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 2/2018 para a contratação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h (interior e exterior) sob o valor estimado de R\$ 19.721,53.
Representante: Alerta Segurança Eletrônica - Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba
Representação legal: não há

Em 5 de outubro de 2018
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, combinado com o inciso I do art. 5º, ambos do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.013064/2018-51, aplica à empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.914/0001-94, com endereço na Avenida Circular, nº 798, Quadra 59, Lote 07, Loja 01, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, CEP: 74.590-150, penalidade de MULTA no valor de R\$ 390,95 (trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 31, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2 da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.387.583
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.387.583
09 272	0089 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							6.387.583
			S	1	1	90	0	100	6.387.583
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.387.583
TOTAL - GERAL									6.387.583

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.181.231
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.181.231
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							2.181.231
			S	1	1	90	0	100	2.181.231
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.181.231
TOTAL - GERAL									2.181.231

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.221.184
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.221.184
09 272	0089 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							4.221.184
			S	1	1	90	0	100	4.221.184
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.221.184
TOTAL - GERAL									4.221.184

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.370.933
09 272	0089 0181	Operações Especiais							
		Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.370.933



09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	2.370.933
									2.370.933
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.370.933
TOTAL - GERAL									2.370.933

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.109.340
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.109.340
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo								1.109.340
			S	1	1	90	0	100		1.109.340
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.109.340
TOTAL - GERAL										1.109.340

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								286.296
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								286.296
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Piauí								286.296
			S	1	1	90	0	100		286.296
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										286.296
TOTAL - GERAL										286.296

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	E		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.343.503
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.343.503
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso								1.343.503
			S	1	1	90	0	100		1.343.503
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.343.503
TOTAL - GERAL										1.343.503



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F E E	VALOR
0089			Previdência de Inativos e Pensionistas da União						
			Operações Especiais						
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.437.159
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.437.159
			S	I	I	90	0	100	1.437.159
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.437.159
TOTAL - GERAL									1.437.159

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F E E	VALOR
0571			Prestação Jurisdicional Trabalhista						
			Atividades						
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							19.337.229
02 122	0571 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							19.337.229
			F	I	I	90	0	100	19.337.229
TOTAL - FISCAL									19.337.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.337.229

ATO Nº 245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.400.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II, da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, §3, da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 4.400.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571			Prestação Jurisdicional Trabalhista						
			Projetos						
02 122	0571 10WT	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB							3.400.000
02 122	0571 10WT 1436	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	90	0	181	3.400.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571			Prestação Jurisdicional Trabalhista						
			Atividades						
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.000.000
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	90	0	181	1.000.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571			Prestação Jurisdicional Trabalhista						
			Projetos						
02 122	0571 134H	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA							4.400.000



02 122	0571 134H 2261	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	181	4.400.000
									4.400.000
TOTAL - FISCAL									4.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.400.000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 710 , DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, ALTERA a RGF Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a), demonstrativo da despesa com pessoal, publicado no Diário Oficial da União n. 186, Seção 1, página 99, de 26 de setembro de 2018, para: onde se lê: "Despesa com pessoal - despesas liquidadas - Jul/18 - pessoal ativo - R\$ 8.805.973,33", leia-se: "Despesa com pessoal - despesas liquidadas - Jul/18 - pessoal ativo - R\$ 6.805.973,33"

JÚLIO BRIGLIA MARQUES
Diretor Geral

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 38.159, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Processo Administrativo nº 2347/2017. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Relator: COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Ementa: Prestação de Contas do Exercício de 2016. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Visto, relatado e discutido o presente auto, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DO CRF/RR DO EXERCÍCIO DE 2016, nos termos do Relatório da Comissão de Tomada de Contas do CFF e da Decisão do Plenário, que é integrante da Ata da I Sessão da 473ª Reunião Plenária Ordinária, que faz parte deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

DECISÃO Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB) o pagamento de auxílio representação e de jetons em conformidade com as determinações da Resolução COFEN Nº470/2015 e 491/2015, e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e: CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do Sistema COFEN/CORENS possui nítido caráter de relevância pública e social; CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham inúmeras atividades político representativas, que não se limitam, tão só, às competências dos Conselhos Federal e Regionais de enfermagem instituídas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 (arts. 8º e 15), vez que desempenham incontáveis outras atividades acessórias que requerem mais tempo para a elaboração, preparo e execução, que para a apreciação plenária; CONSIDERANDO que alguns Conselheiros, ou seja, aqueles que compõem a Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem-Coren, não obstante a importância dos demais conselheiros igualmente eleitos (efetivos e suplentes), além das atividades político-representativas desempenham também funções de gerenciamento superior, estabelecidas no art. 15, da Lei nº 5.905/73 e regimento interno, os quais exigem dedicação em relação às funções assumidas; CONSIDERANDO que aos Conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem podem ser atribuídas tarefas de representação não previstas no rol de competências estabelecidas na Lei nº 5.905/1973, sendo possível convocar profissionais de enfermagem para execução de algumas delas; CONSIDERANDO que para o exercício dessas funções honoríficas os Conselheiros Regionais se afastam das suas atividades laborativas remuneradas,

deixando de cumpri-las, num todo ou em parte, daí tendendo a suportar prejuízos irreparáveis para si e sua família; CONSIDERANDO que para o exercício dessas atribuições para os quais são designados, nomeados ou convocados, os Conselheiros e profissionais de enfermagem integrantes do sistema Cofen/Corens necessitam despende recursos com despesas não indenizáveis por meio de diárias; CONSIDERANDO que o auxílio representação e as diárias possuem caráter indenizatório, geradas a partir de circunstâncias distintas determinantes, sendo que, quanto ao auxílio representação, serve ele à minimização dos prejuízos suportados por Conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação de um ato ou de uma atividade determinante dentro do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. E, as diárias, consistem em indenizações devidas para o deslocamento da sede do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais de enfermagem, conforme o caso, com a finalidade de representá-los em outras localidades, dentro ou fora do Brasil, visando, assim, ao pagamento das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana; CONSIDERANDO que é vedado o enriquecimento ilícito pela Administração Pública, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; CONSIDERANDO que a Administração pública deve, acima de tudo, pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão; CONSIDERANDO a necessidade de conceder aos Conselheiros Federais e Regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem meios materiais para desempenharem suas funções, no caso de auxílio representação, em especial, também pela impossibilidade de praticarem atividades remuneradas; CONSIDERANDO o conteúdo do Acórdão de nº 2.164/2014-TCU-Plenário; CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 491/2015 e Resolução COFEN nº 470/2015 as quais estabelecem normas gerais para concessão de auxílio representação e jeton no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na 751 ROP, ocorrida em 01 de Março de 2018 do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB. resolve:

DO JETON:

Art. 1º Aos conselheiros efetivos, e suplentes convocados é devido o pagamento de Jeton, pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto aos respectivos conselhos a que legalmente integram. Parágrafo único. Consiste o Jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento às sessões plenárias e reuniões de diretoria do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º O valor máximo a ser pago a título Jeton, por dia de comparecimento nas reuniões plenárias ou de diretoria de que trata o art. 1º desta Decisão, no âmbito do Coren-PB, será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ficando o Conselho limitado ao pagamento de 06 (seis) jetons mensais. § 1º Na hipótese da ocorrência, em um mesmo dia, de reunião plenária e de reunião de diretoria, havendo compatibilidade, será pago o valor de 01 (um) jeton pela participação efetiva na reunião plenária e o valor de 01 (um) jeton pela participação efetiva na reunião de diretoria. § 2º Em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de jetons, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente. § 3º O Jeton devido ao conselheiro presidente deverá ser acrescido do percentual de 30% (trinta por cento). § 4º O jeton devido aos demais conselheiros diretores deverá ser acrescido do percentual de 20% (vinte por cento).

DO AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO:

Art. 3º O auxílio representação consiste em verba de natureza indenizatória referente aos gastos relativos a deslocamento e alimentação ocorridos com a prática de atividades político-representativas, de gerenciamento superior e outras atividades correlatas, na cidade de origem de seu requerente. § 1º As atividades político-representativas consistem no comparecimento ou participação em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos. § 2º As atividades de gerenciamento superior consistem no desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB. § 3º

Por atividades correlatas compreendem-se as fiscalizações, sindicâncias, inspeções, grupos de trabalho, instrução de processo ético, comissões, capacitações e palestras.

Art. 4º O auxílio representação poderá ser concedido aos conselheiros efetivos ou suplentes do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, ou a colaboradores, pelo desempenho de atividades político representativas deste Regional, desde que expressamente convocados, convidados, nomeados ou designados para tal fim. Parágrafo Único - Para os fins de que trata esta Decisão, o profissional de enfermagem deverá estar legalmente habilitado, em situação regular no Conselho de Enfermagem a que está inscrito e em pleno gozo de seus direitos inerentes ao exercício profissional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O auxílio representação deverá ser requerido por meio de formulário próprio acompanhado do ato de convocação, designação ou nomeação da autoridade competente. § 1º O beneficiário do auxílio representação deverá apresentar, no prazo preclusivo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização da atividade, o relatório das ações empreendidas, acompanhada do certificado de participação ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa. § 2º É vedado o pagamento do auxílio representação na pendência de apresentação do relatório descrito no parágrafo anterior. § 3º Na apresentação do pedido de auxílio representação o setor responsável deverá confirmar através do formulário "Exame de Documentação de Pré Análise para Concessão do Auxílio Representação" (Anexo I da Resolução COFEN N.º 491/2015), se estão preenchidas as condições para continuidade da solicitação do requerente. § 4º O pedido de auxílio representação cabe exclusivamente ao requerente/beneficiário designado pela autoridade competente à apresentação dos documentos que são necessários a sua concessão, vedada a transferência de tais obrigações a terceiros. § 5º Ocorrendo inconformidades no pedido, o servidor competente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB comunicará imediatamente ao interessado, mantendo a solicitação sobrestada até que o beneficiário cumpra o que lhe é por dever, dentro do prazo preclusivo estabelecido no § 1º do art. 5º desta Decisão.

Art. 6º O valor unitário de referência do auxílio representação no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB é de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por dia de atividade política representativa ou de gerenciamento superior, ficando o seu pagamento limitado ao valor correspondente a até 15 (quinze) auxílios representação por mês. § 1º O pagamento do auxílio representação de que trata o caput deste artigo será efetuado na seguinte proporção, observando-se as características peculiares do beneficiário na estrutura do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB: I - Conselheiros, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência; II - Membros da diretoria, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência acrescido de 20% (vinte por cento), sobre aquele; III - Presidente, 100% (cem por cento) do valor unitário de referência, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre aquele; IV - Colaboradores de nível superior, 80% (oitenta por cento) do valor unitário de referência. V - Colaboradores nível médio, 70% (setenta por cento) do valor unitário de referência. § 2º A concessão do auxílio representação em quantidade superior a definida no caput deste artigo, assim como para atividades que ocorram em dias de sábados, domingos e feriados ficará condicionada à apresentação de justificativa consubstanciada pelo requerente e seu deferimento motivado pela autoridade competente.

Art. 7º É vedado o pagamento do auxílio representação cumulativamente com a diária.

Art. 8º As despesas extraordinárias de pequeno valor, não relacionadas com locomoção urbana, alimentação e pousada, excepcionalmente ocorridas no desempenho das atividades descritas nesta Decisão, poderão ser ressarcidas por decisão da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, desde que o pedido seja instruído por meio documental idôneo, permitido em lei. Parágrafo único - Considera-se despesa extraordinária de pequeno valor aquela que não exceda o montante equivalente a 03 (três) auxílios representação.

Art. 9º Os valores fixados nesta decisão poderão ser atualizados anualmente, no mês de fevereiro de cada exercício, por meio de decisão motivada, mediante utilização do INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses. Art. 10 Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, após homologação do Cofen.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS.
Presidente do Conselho

SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA.
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SANTA CATARINA

DECISÃO Nº 12, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/73, combinado com o art. 6º da Resolução Cofen nº 503/2016 e;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, ainda, a faculdade delegada à Presidente do Coren/SC, constante no inciso I do artigo 24 da Resolução 340/2008 em conjunto com artigo 4º da Decisão Coren/SC nº 017/2017, aprovada pela Decisão Cofen nº 261/2017;

CONSIDERANDO, por último, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 568ª Reunião Ordinária da Plenária do Coren/SC, ocorrida em 21 de agosto de 2018; decide:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a abertura dos créditos são os provenientes da utilização de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2017 do Coren/SC.

Art. 3º É parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão. (Anexo 1)

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor de R\$ 15.573.105,82 (quinze milhões, quinhentos setenta e três mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 5º A presente Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, produzirá efeitos na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELGA REGINA BRESCIANI
Presidente do Conselho

DANIELA REGINA F. JORA
Secretária

Anexo 1

RECEITAS
Receita Parcial
Receitas Correntes:
Receita de Contribuições- R\$ 10.505.000,00
Receita Patrimonial- R\$ 300.000,00
Receita de Serviços- R\$ 1.565.000,00
Transferências Correntes- R\$ 133.105,82
Outras Receitas Correntes- R\$ 2.530.000,00
Receitas de Capital:
Operações de Crédito -
Alienação de Bens -
Amortização de Empréstimos -
Transferências de Capital -
Outras Receitas de Capital -
Total: R\$ 15.033.105,82
DESPESAS
Despesas Correntes:
Despesas de Custeio- R\$ 11.078.105,82
Transferências Correntes- R\$ 3.650.000,00
Total: R\$ 14.728.105,82
Despesas de Capital:
Investimentos- R\$ 845.000,00
Inversões Financeiras -
Transferências de Capital -
Reserva de Contingência-
Total: R\$ 15.573.105,82

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando ter se observado equívoco material no texto do regimento interno, com relação as alíneas g e k do art. 2º, caput do art.4 e art. 54;

Considerando o decidido em reunião da Diretoria do dia 03.07.2018

Considerando o decidido em Sessão Plenária do dia 03.08.201, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas g e k do art. 2º, art.4º e 54 do Regimento Interno.

Onde se lê:

Art. 2º. Alíneas g e k

g) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho, livre exercício legal dos direitos dos médicos;

k) representar ao Conselho Federal de Medicina Aérea sobre providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

Leia-se:

Art. 2º. Alíneas g e k

g) velar pela conservação da honra e da independência do Conselho, e pelo livre exercício legal dos direitos dos médicos;

k) representar ao Conselho Federal de Medicina sobre providências necessárias para a regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.

Onde se lê:

Art. 4º. Constituem a assembleia geral de cada Conselho Regional os médicos inscritos, que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

Leia-se:

Art. 4º. Constituem a assembleia geral do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia os médicos inscritos que se achem no pleno gozo de seus direitos e tenham aí a sede principal de sua atividade profissional.

Onde se lê:

Art. 54. Ao Primeiro Secretário compete:

I. Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;

II. Ter a seu cargo os serviços da Secretaria e secretariar as sessões do Conselho Plenário e da Assembleia Geral;

III. Propor ao Presidente a contratação ou demissão de servidores do CREMEB, assim como aprovar a concessão de férias e licença;

IV. Subscriver os termos de posse e compromisso de Conselheiros, bem como as carteiras profissionais;

V. Ler o material do expediente das sessões, dando-lhe o destino indicado pelo Presidente;

VI. Providenciar os meios necessários para o funcionamento regular das sessões;

VII. Expedir avisos e convocações de reuniões e sessões;

VIII. Prover o Portal da Transparência de toda e qualquer informação de interesse da sociedade, visando atender à legislação vigente;

IX. Responder pelas informações postadas no Portal da Transparência;

X. Responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), na forma eletrônica;

XI. Assinar com o Tesoureiro, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário;

XII. Assinar com o 2º Secretário (a) os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário

Leia-se:

Art. 54. Ao Primeiro Secretário compete:

I -Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;

II -Ter a seu cargo os serviços da Secretaria e secretariar as sessões do Conselho Plenário e da Assembleia Geral;

III-Propor ao Presidente a contratação ou demissão de servidores do CREMEB, assim como aprovar a concessão de férias e licença;

IV-Subscriver os termos de posse e compromisso de Conselheiros, bem como as carteiras profissionais;

V -Ler o material do expediente das sessões, dando-lhe o destino indicado pelo Presidente;

VI-Providenciar os meios necessários para o funcionamento regular das sessões;

VII-Expedir avisos e convocações de reuniões e sessões;

VIII-Prover o Portal da Transparência de toda e qualquer informação de interesse da sociedade, visando atender à legislação vigente;

IX-Responder pelas informações postadas no Portal da Transparência;

X -Responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), na forma eletrônica;

XI -Assinar com o Tesoureiro, os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário;

XII-Assinar com o 2º Secretário (a) os cheques, bem como pagamentos via assinatura eletrônica do sistema bancário.

Art. 2º - Após referendada pelo Conselho Federal de Medicina será incorporada a alteração ao Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após referendada pelo CFM, e averbada no Cartório de Registro de Títulos e documentos.

TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ
Conselheira-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a participação do CRN-8 nas conciliações judiciais, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, que lhe concedem a Lei Federal 6583/78, em seu artigo 11, o Decreto Federal 84.444/80, em seu artigo 13, incisos XIX e a Resolução CFN 602/2018.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CFN Nº 602/2018, que dispõe sobre a participação dos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN) nas conciliações judiciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as cobranças desses débitos, no âmbito judicial, objetivando a redução do nível de inadimplência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, autoriza os Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas a estabelecerem regras de recuperação de créditos, isenções e descontos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a cobrança de débitos para com o Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, possibilitando aos mesmos, com base nos arts. 171 e 172 do CTN, celebrar transação com os devedores da entidade, facilitando a estes, inclusive, o parcelamento de suas dívidas, resolve:

Art. 1º - Autorizar a negociação dos débitos de pessoas físicas e jurídicas, relacionados a anuidades devidas até o exercício imediatamente anterior, multas aplicadas em razão de infrações legais e multas aplicadas em razão de infrações disciplinares, para possibilitar a regularização de situações pendentes.

Art. 2º - Haverá concessão de redução de juros de mora e da multa das seguintes formas:

I. para pagamento à vista:

a. com desconto de até 100% (cem por cento) dos encargos de multas de mora e de até 70% (setenta por cento) dos juros de mora, no caso de dívidas decorrentes de anuidades de pessoas físicas e jurídicas;

b. com desconto de até 80% (oitenta por cento) dos encargos de juros de mora, no caso de dívidas decorrentes de multas;

II. Para pagamento parcelado, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas:

a. com desconto de até 75% (setenta e cinco por cento) dos encargos de multas de mora e de até 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, no caso de dívidas decorrentes de anuidades de pessoas físicas e jurídicas;

b. com desconto de até 50% (cinquenta por cento) dos encargos de juros de mora, no caso de dívidas decorrentes de multas;

III. para pagamento parcelado, de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a. com desconto de até 50% (cinquenta por cento) dos encargos de juros de mora e de multas de mora, no caso de dívidas decorrentes de anuidades de pessoas físicas e jurídicas;

b. com desconto de até 50% (cinquenta por cento) dos encargos de juros de mora, no caso de dívidas decorrentes de multas.

Art. 3º Nos casos de dívidas decorrentes de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, o devedor poderá optar, se lhe for mais vantajoso, pelo pagamento do valor da anuidade vigente no ano da negociação multiplicado pelo número de anos, ou respectivas frações, em que está em débito.

Art. 4º - O parcelamento dos débitos será feito de forma distinta, por categoria de débitos.

Art. 5º Nos casos de parcelamento, nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 6º - O critério para estabelecimento do número de parcelas será vinculado ao montante dos débitos consolidados, para cada anuidade em aberto serão concedidas 3 parcelas ao parcelamento total e no caso de multa, o valor desta será comparado ao valor da anuidade vigente, para que se possa utilizar o mesmo critério.

Art. 7º - Havendo atraso no pagamento das prestações por período igual ou superior a 30(trinta) dias, as parcelas vincendas passarão a ser devidas a partir desse marco, incidindo sobre elas a atualização sobre o valor histórico acrescido de multas e encargos antecedentes à negociação, e sobre estes, os juros e multas remanescentes em virtude de nova mora.

I. atualização monetária calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor corrigido;

III. multa de mora de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor corrigido.

Art. 8º - Ressalvado o disposto no Art. 7º, não haverá incidência de juros e atualização monetária durante o parcelamento.

Art. 9º - Para obtenção do parcelamento ou do desconto para pagamento a vista, o interessado ou o seu representante legal deverá assinar o Termo Administrativo de Negociação de Dívida - Pré-Processual.

Art. 10º Na oportunidade em que o CRN-8 dispor de tal recurso, o pagamento poderá ser feito através de cartão de crédito ou débito.

Art. 11º - A baixa total do débito será efetivada após a comprovação da sua liquidação.

Art. 12º - A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida durante a vigência do parcelamento, deverá conter prazo de validade até o vencimento da parcela seguinte, podendo o CRN-8 revalidá-la, sucessivamente durante o exercício.

Art. 13º - As negociações nestes termos podem ser realizadas até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 14º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMILIA DAUDT VON DER HEYDE